notícias do município

SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 18 DE JUNHO DE 2010 Nº 1.565

inclusão pag. 2

Pessoas com deficiência têm atendimento social

curso pag. 2

Aprenda a usar e cultivar plantas medicinais

legislativo pag. 30

Comunidade católica tem sessão solene

oportunidade pag. 31

Últimos dias para parcelar dívidas municipais

cultura pag. 32

Biblioteca do Zanzalá é exemplo na comunidade

Cidade inicia construção de mais 564 moradias

Acordos firmados com o Governo Federal, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), representam mais de cinco mil novas moradias na cidade

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Conjunto Habitacional Três Marias, mais uma das obras da Prefeitura que promete diminuir o déficit de moradias na cidade.

São Bernardo do Campo deu mais um passo em direção ao desenvolvimento social com o início da construção, nesta segunda-feira (14/6), de 564 moradias no Jardim Esmeralda. O projeto irá atender as famílias residentes em assentamentos precários e removidas do alojamento provisório Corintinhas, hoje assistidas pelo programa Renda Abrigo. A conclusão completa do empreendimento se dará em 24 meses, mas no prazo de um ano serão entregues as primeiras unidades.

A medida é resultado da assinatura pelo prefeito, no sábado (12/6), da Ordem de Início de Serviço (OIS) das obras, que além das unidades habitacionais também fará a urbanização do bairro e correspondem à implantação da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Na primeira fase das obras foram entregues 328 unidades.

"Nosso objetivo é assegurar o direito à moradia adequada e a eliminação de condições de risco à vida. Essa é mais uma conquista no processo de desenvolvimento da cidade, já que não estamos falando apenas de construção de habitações, mas da implantação de meios de acesso à educação, esporte, cultura e lazer", disse o prefeito.

A secretária de Habitação esclarece que a Prefeitura está atuando em 26 áreas da cidade, "um enorme avanço em relação à situação que encontramos, quando existia uma única obra em andamento".

Com um total de investimento de R$ 45,8 milhões, sendo R$ 21,9 de recursos do Governo Federal e R$ 23,9 de contrapartida da Prefeitura, o acordo prevê ainda intervenções na infraestrutura, implantação de áreas verdes, de lazer, centro comercial, equipamento condominial, paisagismo, ações de regularização fundiária para garantir a transferência do título de propriedade aos moradores e desenvolvimento de trabalho social. Também está previsto a instauração de um parque para recuperação ambiental e melhoria na qualificação urbanística do campo de futebol do Corintinhas.

Jardim Esmeralda também receberá áreas verdes, centro comercial e regularização fundiária

Atualmente o município possui 11 contratos com o PAC para a produção de 5.196 novas moradias e a urbanização e regularização de 2.510 unidades então estabelecidas, além de ampliar a infraestrutura e regularizar centenas de outros imóveis.

Dentro desses projetos já acordados, diversas obras estão em andamento, como a urbanização da região do Alvarenga ao lado da construção de 878 novas unidades; e 1.236 novas unidades do conjunto Três Marias, no bairro Cooperativa, que começam a ser entregues em setembro. Enquanto isso, os programas Silvina/Naval e Parque Esmeralda, que prevêem entregar 540 e 564 unidades respectivamente, receberam a ordem de início de serviço e, ainda este mês, está prevista a assinatura da OIS para execução de 366 unidades na Vila Esperança. As próximas obras a serem iniciadas na cidade serão no Parque São Bernardo, Alto da Boa Vista e Jardim Lavínia.

fique por dentro

Cidade tem serviço social para pessoas com deficiência

Benefício amplia a autonomia e contribui para a melhoria da qualidade de vida

Os moradores de São Bernardo do Campo com necessidade de cadeiras de rodas, muleta, próteses (ocular e mecânica), bem como aparelhos ortopédicos em geral, podem contar com o Serviço de Acolhida da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Sedesc). No primeiro trimestre deste ano, o projeto beneficiou 35 pessoas com algum tipo de deficiência com a compra ou reforma de equipamentos de reabilitação física. O investimento foi de aproximadamente R$ 70 mil.

Para solicitar o serviço, o interessado ou representante legal precisa apresentar prescrição médica encaminhada pela rede pública de saúde, escolas municipais e conveniadas, além de terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas da rede municipal de ensino que fazem avaliação do equipamento a cada seis meses.

As assistentes sociais da Sedesc realizam uma primeira avaliação da situação socioeconômica da família, verificando se está em conformidade com os critérios da assistência social. "Estamos procurando atender as demandas conforme determina a política de assistência social que avançou muito no atual governo, tanto na concepção, quanto implementação", afirmou o secretário da Sedesc.

FOTO: DIVULGAÇÃO

Serviço permite a compra de equipamentos

Em seguida, é elaborado o orçamento e enviado às empresas que confeccionam o produto.

Para o diretor do Departamento de Políticas de Assistência Social, o benefício amplia a autonomia e integra a pessoa com deficiência aos ambientes sociais, além de contribuir para a melhora da qualidade de vida. "O equipamento oferecido é de qualidade e confeccionado de acordo com a prescrição médica, já que o fornecedor faz a coleta e conferência de medidas, além das provas que forem necessárias", esclarece.

O prazo para a entrega é de aproximadamente três meses com a retirada do equipamento na própria Sedesc. O valor do benefício pode ser de até R$ 4 mil, conforme o caso.

A coordenadora do Serviço de Acolhida afirma que esse prazo é considerado curtíssimo, sendo um diferencial da cidade. "No Sistema Único de Saúde (SUS) há uma grande demanda de atendimento, o que pode resultar numa maior demora para a concessão do equipamento. Com isso, o quadro clínico da pessoa com deficiência pode ser agravado", disse. Ao todo, são entregues cerca de 10 equipamentos por mês, sendo 60% cadeiras de rodas.

Para quem for requerer o serviço é necessário comparecer à sede da Sedesc, na Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar, na seção de Serviço de Acolhida, Sala 1, às 8h. O interessado deve residir em São Bernardo. Mais informações no telefone 4126-3790.

Jogos da Pessoa Idosa têm inscrições abertas

A primeira edição dos Jogos Municipais da Pessoa Idosa, que acontece de 1 a 8 de julho, está com as inscrições abertas até o dia 21 de junho. Com o evento, a Prefeitura espera combater o sedentarismo fortalecendo a prática esportiva nessa faixa etária, fomentando ao mesmo tempo a convivência entre atletas de meia-idade e idosos.

As inscrições das entidades convidadas e atletas que desejam competir deverão ser realizadas na Secretaria de Esportes (Avenida Kennedy, 1.155), na Seção de Jogos Escolares, ou através do e-mail esportes.eventos@saobernardo.sp.gov.br. Poderão participar das competições homens e mulheres de 50 a 59 anos, na faixa etária de meia-idade, e pessoas com mais de 60 anos, na faixa de idosos.

Diversas são as modalidades da competição: atletismo, bilhar, bocha, buraco, coreografia, damas, dança de salão, futebol de salão, tênis de mesa, entre outras.

Curso incentiva cultivo e uso de plantas medicinais

Incentivar a produção e uso de plantas medicinais e condimentares, assim como seu cultivo em hortas, vasos e quintais. Esse é o objetivo de curso e oficina gratuitos que a Prefeitura, por meio da Secretaria de Gestão Ambiental, oferece a partir deste mês. Os interessados no curso de Capacitação em Cultivo e Oficina de Uso de Plantas Medicinais e Condimentares podem se inscrever até 24 de junho.

O conteúdo do curso é amplo e contempla, entre outras coisas, noções de botânica; famílias das plantas medicinais e sua identificação.

O curso será ministrado na sede da Fundação Criança (Rua Francisco Visentainer, 804 – Bairro Assunção). As atividades têm inicio em 26/06 e vão até 28/08, totalizando 40 horas de curso. As inscrições devem ser feitas na Secretaria de Gestão Ambiental (Rua Jacquey, 61 – 1° andar – Rudge Ramos). Mais informações no tel. 4367- 6404.

Projeto de crianças desaparecidas será ampliado

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo está ampliando o programa que identifica e agiliza a localização de crianças e adolescentes desaparecidos. Para desenvolver essa atividade, inclusive capacitando e contratando novos profissionais, a autarquia receberá R$ 100 mil por um período de um ano da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH).

De acordo com a Fundação, a autarquia vem propondo alternativas inovadoras na localização e identificação de crianças e adolescentes, incentivando os profissionais que atuam no setor na região do Grande ABC. Os objetivos da ação são diminuir o número de crianças e adolescentes em situação de desaparecimento e garantir rapidez na solução desses casos.

O presidente da Fundação explica que o projeto tem apoio do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA), que o considerou inédito no País.

notícias do município

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prefeito
Luiz Marinho

Vice-Prefeito
Frank Aguiar

Secretaria de Coordenação Governamental
Tarcísio Secoli

Secretária Chefe de Gabinete
Teresa Santos

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Marcos Moreira de Carvalho

Secretaria de Finanças
Jorge Alano Garagorry

Secretaria de Governo
José Albino de Melo

Secretaria de Comunicação
Edmar Luz de Almeida

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Nilza de Oliveira

Secretaria de Gestão Ambiental
Gilberto Marson

Secretaria de Cultura
Leopoldo Nunes

Secretaria de Relações Internacionais
Marcello Alexandre - interino

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Jefferson José da Conceição

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
José Ferreira de Souza

Secretaria de Educação
Cleuza Repulho

Secretaria de Esportes e Lazer
José Luiz Ferrarezi

Secretaria de Segurança Urbana
Benedito Mariano

Secretaria de Habitação
Tássia Regino

Secretaria de Obras
Antonio Carlos da Silva

Secretaria de Saúde
Arthur Chioro

Secretaria de Serviços Urbanos
José Cloves da Silva

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Patrícia Veras

Secretario de Planejamento Urbano e Ação Regional
Alfredo Luiz Buso

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa
Valter Correia da Silva

Coordenadoria de Ações para a Juventude
Daniel Cássio Ribeiro da Costa

Coordenadoria de Área da Agência de Rudge Ramos
Ramiro Meves (Coordenador)

Subprefeitura do Riacho Grande
Fausto Landi

Procuradoria Geral do Município
José Roberto Silva

Fundação Criança
Ariel de Castro Alves

ETC/SBC - Empresa de Transporte Coletivo
Odilon Soares de Oliveira

Faculdade de Direito/SBC
Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad

Autarquia Rotativo São Bernardo
Julio Cesar Couto - Diretor

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3.713, de 27 de dezembro de 1973

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
EDMAR LUZ DE ALMEIDA - MTB 16.924

ARTE - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Ismael Moura - Editoração Eletrônica

www.saobernardo.sp.gov.br

CONTATO
Paço Municipal (9º andar) - Centro - **Fone: 4348-1207 - Ramal 2328**
E-mail: noticiasdomunicipio@saobernardo.sp.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

P.17423/2007
LEI Nº 6.051, DE 15 DE JUNHO DE 2010
- -
Projeto de Lei nº 41/2010 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nºs 2.240, de 13 de agosto de 1976, e 5.982, de 11 de novembro de 2009, cria cargos de Técnico em Nutrição e Dietética, bem como amplia o Quadro de Nutricionistas, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no Anexo 4, Tabela II-QPE-PP-II, Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos Isolados de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009, 25 (vinte e cinco) cargos de Técnico em Nutrição e Dietética, referência "14", com lotação no Departamento de Apoio à Educação (SE-2), conforme Quadro I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Ficam criados no Anexo 4, Tabela II-QPE-PP-II, Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos Isolados de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009, 3 (três) cargos de Nutricionista, referência "27", com lotação no Departamento de Apoio à Educação (SE-2), conforme Quadro I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Anexo 15, Lotação do Pessoal Estatutário, 15.2 - Cargos Isolados de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, passa a vigorar com as modificações constantes do Quadro II, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º O Anexo 29, Nomenclatura, Descrição e Requisitos Mínimos para Preenchimento de Cargos e Funções 29.1 - Pessoal Estatutário, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, passa a vigorar com as modificações constantes do Quadro III, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação
MARIA ISABEL FONSECA
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Administração e Modernização Administrativa
JOSÉ ALBINO DE MELO
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

QUADRO I
Situação Anterior
ANEXO 4
Tabela II-QPE-PP-II
Quadro de Pessoal Estatutário
Parte Permanente
Cargos Isolados de Provimento Efetivo

Denominação do Cargo	Ref.	Remun.	Quant	Requisito
...	...	...	...	...
Nutricionista	27	-	6	Curso superior completo em nutrição
...	...	...	...	...

QUADRO I
Situação Atual
ANEXO 4
Tabela II-QPE-PP-II
Quadro de Pessoal Estatutário
Parte Permanente
Cargos Isolados de Provimento Efetivo

Denominação do Cargo	Ref.	Remun.	Quant	Requisito
...	...	...	...	...
Nutricionista	27	-	9	Diploma de Nutricionista e registro no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN
Técnico em Nutrição e Dietética	14	-	25	Diploma de Técnico em Nutrição e Dietética e registro no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN
...	...	...	...	...

QUADRO II
ANEXO 15
Lotação do Pessoal Estatutário
15.2 - Cargos Isolados de Provimento Efetivo
SITUAÇÃO ANTERIOR

CARGOS DE CARREIRA			SECRETARIAS																						
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Ref.	Nível	SCG	SG	SJC	SF	SO	SU	SE	SS	SOPP	SEHAB	SDET	SESP	SEDESC	SSU	SECOM	ST	PGM	SGA	SA	SC	SRI	SCOG	TOTAL
NUTRICIONISTA	27	III							2	3				1											6

QUADRO II
ANEXO 15
Lotação do Pessoal Estatutário
15.2 - Cargos Isolados de Provimento Efetivo
SITUAÇÃO ATUAL

CARGOS DE CARREIRA			SECRETARIAS																						
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Ref.	Nível	SCG	SG	SJC	SF	SO	SU	SE	SS	SOPP	SEHAB	SDET	SESP	SEDESC	SSU	SECOM	ST	PGM	SGA	SA	SC	SRI	SCOG	TOTAL
NUTRICIONISTA	27	III							5	3				1											9
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	14	II							25																25

QUADRO III
Situação Anterior
ANEXO 29
Nomenclatura, Descrição e Requisitos Mínimos
Para Preenchimento de Cargos e Funções
Anexo 29.1 - Pessoal Estatutário

Denominação do Cargo	Natureza	Requisitos para Provimento
...	...	...
Nutricionista	Isolado/Efetivo	Curso superior completo em nutrição
...	...	...

QUADRO III
Situação Atual
ANEXO 29
Nomenclatura, Descrição e Requisitos Mínimos
Para Preenchimento de Cargos e Funções
Anexo 29.1 - Pessoal Estatutário

Denominação do Cargo	Natureza	Requisitos para Provimento
...	...	...
Nutricionista	Isolado/Efetivo	Diploma de Nutricionista e registro no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN
Técnico em Nutrição e Dietética	Isolado/Efetivo	Diploma de Técnico em Nutrição e Dietética e registro no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN
...	...	...

P. 5853/2010
DECRETO Nº 17.172, DE 17 DE JUNHO DE 2010
- -

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência de Saneamento Ambiental do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências, decreta:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência de Saneamento Ambiental do Município de São Bernardo do Campo, a ser realizada no dia 24 de julho de 2010, no Centro de Referência do Idoso, situado na Avenida Redenção nº 271, Jardim do Mar.

Art. 2º A 1ª Conferência de Saneamento Ambiental do Município de São Bernardo do Campo será presidida pelo Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência de Saneamento Ambiental do Município de São Bernardo do Campo:

I - mobilizar, socializar e integrar a sociedade para uma discussão organizada em que todos os segmentos da sociedade discutam de maneira ampla as questões pertinentes ao saneamento básico;

II - identificar e avaliar, por meio de ampla consulta à sociedade, o grau de acessibilidade, equidade e qualidade dos serviços prestados à população;

III - propor diretrizes para formulação de uma Política Municipal de Saneamento Ambiental; e

IV - debater as formas de intervenção da sociedade no controle e regulação dos serviços, visando criar ou revitalizar estruturas permanentes de representação popular.

Art. 4º A etapa preparatória da Conferência, voltada à consulta à sociedade, deverá ocorrer por meio de Pré-Conferências Temáticas e Regionais, com a finalidade de debater as questões relacionadas ao tema "Saneamento Ambiental" e eleger delegados à Conferência Municipal.

Art. 5º Para a realização da 1ª Conferência de Saneamento Ambiental do Município de São Bernardo do Campo será constituída Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes das Secretarias de Planejamento Urbano e Ação Regional, Serviços Urbanos, Gestão Ambiental, Habitação e Coordenação Governamental.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência, contendo os critérios de participação e eleição de delegados para a Conferência Municipal;

II - definir data, local e programação da Conferência e das Pré-Conferências Temáticas e Regionais, contemplando os temas a serem tratados;

III - elaborar o Diagnóstico Preliminar da Situação de Saneamento Ambiental, para subsidiar os debates nas Pré-Conferências Temáticas e Regionais; e

IV - definir material de divulgação e a metodologia dos trabalhos nas Pré-Conferências e na Conferência de Saneamento Ambiental.

Art. 6º Os serviços prestados pelos participantes da Conferência serão considerados de alta relevância ao Município, não implicando qualquer modalidade de remuneração.

Art. 7º Os casos omissos ou conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de junho de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos
TÁSSIA DE MENEZES REGINO
Secretária de Habitação
ALFREDO LUIZ BUSO
Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional
GILBERTO LOURENÇO MARSON
Secretário de Gestão Ambiental
TARCÍSIO SECOLI
Secretário de Coordenação Governamental
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P.1063/2009
DECRETO Nº 17.173, DE 17 DE JUNHO DE 2010
- -

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na "Fundação Criança de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto nos arts. 9º e 10 e 11 da Lei Municipal nº 6.007, de 21 de dezembro de 2009, decreta:

Art. 1º Fica aberto, na "Fundação Criança de São Bernardo do Campo", um crédito adicional suplementar no valor de R$ 771.341,62 (setecentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

		R$
31.310.14.243.0041.2.055.04.3.3.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil.............	41.341,62
31.310.14.243.0041.2.055.04.4.4.90.51.00	Obras e instalações	730.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação de recursos liberados pelo Tesouro Municipal nos moldes do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de junho de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P.352/2010
DECRETO Nº 17.174, DE 17 DE JUNHO DE 2010
- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.007, de 21 de dezembro de 2009, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 33.964.951,30 (trinta e três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
01.011.3.1.90.16.00.08.243.0064.2124.01	0008-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil..................................	21.964,00
02.020.3.1.90.11.00.04.122.0064.2124.01	0065-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil..................................	19.760,00
03.030.3.1.90.11.00.04.122.0064.2124.01	0079-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil..................................	168.977,00
05.052.3.3.90.39.00.04.123.0068.2185.01	0145-4	Modernização do sistema de cobrança	50.000,00
06.060.3.1.90.11.00.04.122.0064.2124.01	0158-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil..................................	43.225,00
06.061.4.4.90.51.00.15.451.0074.1143.01	0176-3	Gestão de projetos e obras públicas..	600.000,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0015.2012.01	0211-7	Recuperação e manutenção de próprios municipais.......................	600.000,00
07.073.3.1.90.11.00.15.452.0064.2124.01	0214-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil..................................	98.855,00
07.074.3.1.90.11.00.15.452.0064.2124.01	0223-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil..................................	149.432,00
07.075.3.1.90.11.00.15.451.0064.2124.01	0233-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil..................................	644.602,00
07.075.4.4.90.52.00.15.451.0017.1006.01	0248-4	Canalização de córregos e obras complementares...........................	250,00
08.080.3.3.50.41.00.12.122.0003.2056.01	0267-0	Suprir necessidades da Sec. com qualidade e participação efetiva de todos/todas.............................	2.400,00
08.081.3.1.90.11.00.12.363.0064.2124.01	0334-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil..................................	4.665,00
08.082.3.3.90.32.00.12.122.0050.2066.01	0533-5	Fornecimento de uniformes, passes e materiais escolares........	13.000.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0050.2064.05	0559-7	Gestão da Infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais	7.832.000,00

08.082.3.3.90.39.00.12.365.0050.2064.05	0570-9	Gestão da Infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais	2.668.000,00
12.121.3.1.90.11.00.23.691.0064.2124.01	1117-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	43.677,00
13.132.4.4.90.39.00.27.812.0011.1090.01	1237-2	Gestão das Unidades esportivas	7.000.000,00
14.142.3.1.90.16.00.08.122.0064.2124.01	1312-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	14.803,00
22.221.3.3.90.39.00.13.392.0067.2193.01	1974-8	Fomento, formação e difusão artística e cultural	934.600,00
25.250.3.3.90.93.00.10.841.0000.0034.01	2136-1	Indenizações e restituições	58.000,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0034.01	2139-5	Indenizações e restituições	9.741,30

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
01.010.3.1.90.11.00.04.122.0064.2124.01	0001-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	210.701,00
05.050.3.3.90.36.00.04.123.0064.2270.01	0120-0	Contratações e pagamentos de estagiários	100.000,00
05.050.3.3.90.39.00.04.122.0002.2060.01	0121-8	Manutenção do Gabinete do Secretário	100.000,00
05.051.3.3.90.39.00.04.129.0070.2186.01	0133-1	Racionalização tributária	300.000,00
05.052.3.3.90.35.00.04.123.0068.2185.01	0142-0	Modernização do sistema de cobrança	50.000,00
05.052.3.3.90.39.00.04.123.0002.2201.01	0143-8	Manutenção do Departamento do Tesouro	50.000,00
05.053.3.3.90.39.00.04.122.0002.2199.01	0156-9	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Controladoria	300.000,00
06.060.3.3.90.33.00.04.122.0074.2194.01	0163-2	Manutenção da Unidade	50.000,00
06.061.3.3.90.36.00.04.122.0064.2270.01	0173-9	Contratações e pagamentos de estagiários	100.000,00
06.062.3.1.90.11.00.04.122.0064.2124.01	0177-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	43.225,00
06.062.3.3.90.39.00.15.451.0074.2195.01	0180-2	Energia elétrica e iluminação pública	274.000,00
06.062.4.4.90.51.00.15.451.0074.1084.01	0183-6	Energia elétrica e iluminação pública	400.000,00
07.071.3.3.90.39.00.04.122.0013.2011.01	0200-2	Gerenciamento e manutenção da frota/ Cidade Viva	500.000,00
07.072.3.1.90.11.00.15.452.0064.2124.01	0203-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	644.602,00
07.073.3.1.90.16.00.15.452.0064.2124.01	0216-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	98.855,00
07.073.4.4.90.51.00.15.452.0016.1005.01	0221-4	Construção, ampliação e revitalização de parques e praças	380.000,00
07.074.3.1.90.16.00.15.452.0064.2124.01	0225-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	149.432,00
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0017.2218.01	0240-0	Serviços de ampliação e reforma do sistema de micro e macro drenagem	1.300.000,00
07.075.4.4.90.35.00.15.451.0017.1007.01	0242-6	Elaboração do plano municipal de saneamento ambiental	1.000.000,00
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0017.1006.01	0243-4	Canalização de córregos e obras complementares	250,00
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0017.1142.01	0247-6	Serviços de ampliação e reforma do sistema de micro e macro drenagem	1.000.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0064.2124.01	0336-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	4.665,00
08.083.3.3.90.30.00.12.363.0053.2154.01	0659-3	Gestão da estrutura de apoio administrativo	2.400,00
09.091.3.3.90.30.00.10.301.0024.2018.01	0777-7	Manutenção da Saúde Bucal	58.000,00
10.100.3.3.90.36.00.14.422.0073.2221.01	0996-5	Planejamento da cidade	50.000,00
10.100.3.3.90.39.00.14.422.0073.2221.01	0997-3	Planejamento da cidade	100.000,00
10.101.3.3.90.36.00.04.121.0064.2270.01	1003-7	Contratações e pagamentos de estagiários	100.000,00
10.103.3.3.90.35.00.04.121.0073.2224.01	1016-8	Planejamento estratégico e orçamentário	100.000,00
10.103.3.3.90.36.00.04.121.0064.2270.01	1017-6	Contratações e pagamentos de estagiários	100.000,00
11.111.4.4.90.39.00.16.482.0012.1011.01	1051-6	Exec. de obras de urbanização integrada de assentamentos precários e irregulares	150.000,00
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0033.1057.01	1065-5	Exec. de obras complem. de urb. p/ regulariz. de conj. hab. e áreas urbanizadas	50.000,00
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0033.1058.01	1066-3	Execução de obras complem. de urb. p/ regularização de assentamentos irregulares	50.000,00
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0061.1056.01	1068-9	Elab. de proj. de recup. urbanística ambiental e regular. Fundiária - APRM Billings	300.000,00
11.112.3.3.90.39.00.16.482.0033.2121.01	1081-7	Assistência técnica jurídica gratuita e mobilização comunitária p/ regularização	100.000,00
12.120.3.3.90.35.00.22.661.0036.2294.01	1104-1	Incentivo ao desenvolvimento econômico, inovação e infraestrutura	216.666,66
12.120.3.3.90.39.00.04.122.0036.2295.01	1111-4	Suporte administrativo	35.000,00
12.120.3.3.90.39.00.22.661.0036.2294.01	1112-2	Incentivo ao desenvolvimento econômico, inovação e infraestrutura	50.000,00
12.120.3.3.90.39.00.23.694.0036.2292.01	1114-8	Acesso ao crédito	6.666,67
12.122.3.3.90.30.00.11.334.0036.2071.01	1131-8	Associativismo, economia solidária e cooperativismo	50.000,00
12.122.3.3.90.35.00.11.334.0036.2071.01	1137-6	Associativismo, economia solidária e cooperativismo	59.000,00
12.122.3.3.90.39.00.11.334.0047.2159.01	1144-9	Sistema Público de Emprego	50.000,00
12.122.3.3.90.39.00.22.661.0036.2168.01	1148-1	Incubadora de empresas	50.000,00
12.122.4.4.90.51.00.11.334.0036.1149.01	1150-4	Incubadora de cooperativa	123.000,00
12.122.4.4.90.51.00.11.334.0047.1055.01	1152-0	Sistema Público de Emprego	70.000,00
12.122.4.4.90.52.00.11.334.0036.1149.01	1154-6	Incubadora de cooperativa	170.666,67
12.122.4.4.90.52.00.11.334.0047.1055.01	1155-4	Sistema Público de Emprego	50.000,00
12.123.3.1.90.11.00.23.695.0064.2124.01	1158-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	43.677,00
12.123.3.3.90.35.00.23.695.0048.2280.01	1161-9	Politicas de incentivo ao turismo	50.000,00
12.123.3.3.90.39.00.23.695.0048.2280.01	1166-9	Politicas de incentivo ao turismo	100.000,00
12.123.4.4.90.35.00.23.695.0048.1127.01	1171-6	Transformar São Bernardo do Campo em capital do automóvel	50.000,00
13.132.3.3.90.36.00.27.122.0064.2270.01	1234-8	Contratações e pagamentos de estagiários	100.000,00
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0011.1090.01	1238-0	Gestão das Unidades esportivas	1.000.000,00
14.140.3.3.90.36.00.08.122.0064.2270.01	1255-0	Contratações e pagamentos de estagiários	100.000,00
14.141.3.3.90.04.00.08.243.0043.2325.01	1275-4	Estagiários – PEAT	14.803,00
14.141.3.3.90.18.00.08.244.0005.2310.01	1276-2	Programa Oportunidades - Garantia de renda às famílias em vulnerabilidade	150.000,00
14.141.3.3.90.39.00.08.244.0005.2374.01	1299-0	Programa Oportunidades - Frente Municipal de Trabalho	300.000,00
14.141.3.3.90.48.00.08.244.0005.2374.01	1306-9	Programa Oportunidades - Frente Municipal de Trabalho	300.000,00
15.151.3.3.90.04.00.06.122.0064.2358.01	1420-1	Remuneração básica do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal	100.000,00
15.151.4.4.90.52.00.06.181.0019.1089.01	1434-0	Capacitar a Guarda Civil para atender às escolas	50.000,00
15.152.3.3.90.30.00.06.183.0023.2229.01	1444-7	Oferecer oportunidades aos jovens	50.000,00
15.152.3.3.90.36.00.06.183.0023.2229.01	1449-7	Oferecer oportunidades aos jovens	45.000,00
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0051.1013.01	1494-2	Priorização ao transporte coletivo	500.000,00
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0051.1139.01	1498-4	Implantação de corredores de transporte coletivo	630.000,00
17.171.3.3.70.41.00.26.129.0055.2075.01	1505-3	Repasse ao FUNSET	1.500.000,00
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0055.2074.01	1515-0	Gestão e fiscalização da mobilidade urbana	1.500.000,00
19.191.4.4.90.39.00.04.121.0059.1162.01	1624-5	Modernização da Base Cartográfica	1.000.000,00
20.201.4.4.90.35.00.18.541.0077.1111.01	1722-5	Projetos de proteção e conservação ambiental	100.000,00
20.201.4.4.90.39.00.18.541.0077.1111.01	1736-4	Projetos de proteção e conservação ambiental	150.000,00
20.201.4.4.90.51.00.18.541.0077.1111.01	1743-7	Projetos de proteção e conservação ambiental	100.000,00
20.201.4.4.90.52.00.18.541.0077.1111.01	1753-4	Projetos de proteção e conservação ambiental	200.000,00
21.210.3.3.90.14.00.04.122.0030.2275.01	1795-8	Manutenção da unidade	50.000,00
21.210.3.3.90.33.00.04.122.0030.2275.01	1800-1	Manutenção da unidade	50.000,00
21.210.4.4.90.51.00.04.122.0039.1102.01	1822-1	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM	200.000,00
21.210.4.4.90.52.00.04.122.0039.1104.01	1828-9	Ampliação do parque computacional	500.000,00
21.211.3.3.90.30.00.04.122.0030.2278.01	1832-8	Manutenção do prédio do paço municipal e zeladoria dos próprios municipais	170.000,00
21.211.3.3.90.36.00.04.122.0030.2290.01	1836-0	Locação de imóveis	150.000,00
21.211.3.3.90.39.00.04.122.0030.2238.01	1845-9	Apoio administrativo	200.000,00
21.211.3.3.90.39.00.10.122.0030.2300.01	1853-0	Prêmios de seguro	50.000,00
21.212.3.3.90.36.00.04.122.0064.2270.01	1868-7	Contratações e pagamentos de estagiários	110.000,00
21.212.3.3.90.39.00.04.122.0030.2277.01	1869-5	Manutenção de bens patrimoniais móveis	50.000,00
21.214.3.3.90.39.00.04.122.0064.2296.01	1901-5	Concurso público	500.000,00
21.214.4.4.90.35.00.04.122.0064.1125.01	1923-5	Reestruturação da Gestão de Pessoas	130.000,00
21.214.4.4.90.39.00.04.122.0064.1125.01	1925-1	Reestruturação da Gestão de Pessoas	109.741,30
21.214.4.4.90.52.00.04.122.0064.1125.01	1926-9	Reestruturação da Gestão de Pessoas	50.000,00
22.220.3.3.90.14.00.13.122.0067.2210.01	1932-4	Gestão das atividades culturais	20.000,00
22.220.3.3.90.30.00.13.122.0067.2210.01	1933-2	Gestão das atividades culturais	45.000,00
22.220.3.3.90.30.00.13.392.0067.2189.01	1934-0	Gestão e modernização dos equipamentos culturais	95.000,00
22.220.3.3.90.36.00.13.392.0067.2189.01	1937-4	Gestão e modernização dos equipamentos culturais	13.000,00
22.220.3.3.90.47.00.13.392.0067.2189.01	1941-3	Gestão e modernização dos equipamentos culturais	3.000,00
22.220.4.4.50.42.00.13.392.0067.1079.01	1942-1	Gestão e modernização dos equipamentos culturais	66.600,00
22.220.4.4.90.51.00.13.392.0067.1079.01	1943-9	Gestão e modernização dos equipamentos culturais	100.000,00
22.220.4.4.90.52.00.13.392.0067.1079.01	1944-7	Gestão e modernização dos equipamentos culturais	70.000,00
22.221.3.3.50.43.00.13.392.0067.2193.01	1948-9	Fomento, formação e difusão artística e cultural	200.000,00
22.221.3.3.90.18.00.13.392.0067.2193.01	1951-0	Fomento, formação e difusão artística e cultural	83.000,00
22.221.3.3.90.30.00.13.392.0067.2193.01	1954-4	Fomento, formação e difusão artística e cultural	100.000,00
22.221.3.3.90.30.00.13.392.0067.2235.01	1958-6	Pinacoteca Municipal	10.000,00
22.221.3.3.90.31.00.13.392.0067.2193.01	1961-7	Fomento, formação e difusão artística e cultural	150.000,00
22.221.3.3.90.32.00.13.392.0067.2193.01	1962-5	Fomento, formação e difusão artística e cultural	10.000,00
22.221.3.3.90.39.00.13.392.0067.2206.01	1977-2	Fundação para gerir os estúdios Vera Cruz	100.000,00
22.221.3.3.90.47.00.13.392.0067.2206.01	1985-3	Fundação para gerir os estúdios Vera Cruz	1.000,00
22.221.3.3.90.47.00.13.392.0067.2235.01	1986-1	Pinacoteca Municipal	2.000,00
22.221.4.4.90.35.00.13.392.0067.1081.01	1990-0	Fundação para gerir os estúdios Vera Cruz	40.000,00
22.221.4.4.90.36.00.13.392.0067.1081.01	1995-0	Fundação para gerir os estúdios Vera Cruz	26.000,00
22.221.4.4.90.52.00.13.392.0067.1081.01	2006-4	Fundação para gerir os estúdios Vera Cruz	650.000,00
22.221.4.4.90.52.00.13.392.0067.1082.01	2011-1	Fomento, formação e difusão artística e cultural	50.000,00
22.222.4.4.90.52.00.13.392.0067.1082.01	2065-8	Fomento, formação e difusão artística e cultural	150.000,00
23.230.3.3.90.33.00.07.212.0069.2187.01	2085-2	Intercâmbio para cooperação Internacional	50.000,00
23.230.3.3.90.39.00.07.212.0069.2198.01	2097-5	Ações voltadas à gestão das relações internacionais	50.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0037.01	2116-7	Pagamento de dívida, encargos e juros – PAC	600.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0036.01	2118-3	Pagamento de dívida, encargos e juros – PTU	600.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0037.01	2122-2	Pagamento de dívida, encargos e juros – PAC	130.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0031.01	2163-8	Pagamento de dívida, encargos e juros – Reluz	400.000,00

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2009, referente ao QMSE (Quota Municipal do Salário Educação), no valor de R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais);

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 17 de junho de 2010

LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P.7756/77
PORTARIA Nº 8.932, DE 16 DE JUNHO DE 2010
- -

Exclui membros do Conselho Municipal de Educação, constituído pela Portaria nº 8.804, de 13 de abril de 2009.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 7756/77, resolve:
I - Excluir do Conselho Municipal de Educação, os membros a seguir, indicados como representantes dos professores das escolas da rede pública municipal:
a) Regiane Santana Vaz, membro titular, e Rosita Seligra Lopes, suplente;
b) Luciene Luísa de Oliveira Pereira, indicada como membro suplente, na Portaria nº 8.829, de 13 de julho de 2009.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de junho de 2010

LUIZ MARINHO
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P. 7281//91
PORTARIA Nº 8.933, DE 17 DE JUNHO DE 2010
- -

Indica membros, em substituição, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, gestão 2009/2011, constituído pela Portaria nº 8.867, de 5 de novembro de 2009.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 7281/91, resolve:
I - Integrar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, os seguintes membros:
a) Lúcia Bernardete de Macedo Arnaldi, como membro suplente, representante da Secretaria de Educação, em substituição à Andrea Spinelli Sujkowski, indicada na Portaria nº 8.872, de 26 de novembro de 2009;
b) Marcelo Mendes da Silva, como membro titular, representante da Secretaria de Governo, em substituição à Eliana Maria Garcia;
c) Erlaine Souza Oliveira, como membro titular, e Elizabeth Lara Domingues, suplente, representantes da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em substituição à Helen Vivili Santana Carmona, indicada na Portaria nº 8.914, de 20 de abril de 2010, e André Félix Portela Leite.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Bernardo do Campo, 17 de junho de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG

PORTARIA Nº 8.934, DE 17 DE JUNHO DE 2010

Constitui a Comissão de Festejos do 457º Aniversário de Fundação de São Bernardo do Campo.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I - Constituir a Comissão de Festejos do 457º Aniversário de Fundação de São Bernardo do Campo, e designar, para integrá-la, os funcionários abaixo relacionados:
- Osvaldo de Oliveira Neto
- Marcello Alexandre
- Leopoldo Nunes da Silva Filho
- José Cloves da Silva
- Daniel Cássio Ribeiro da Costa
- Enivaldo Ramos de Aguiar

II - Indicar para presidir a Comissão em tela o Sr. José Luís Ferrarezi, e para coordenar os trabalhos junto à Comissão, o Sr. Paulo Henrique dos Santos.
III - Determinar que todas as unidades da Prefeitura atendam os requerimentos e solicitações da referida Comissão.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Bernardo do Campo, 17 de junho de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-3

DECRETO Nº 17.105, DE 19 DE MARÇO DE 2010 - (P.19481/2003) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Antônio Luiz dos Reis, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 16.874, de 18 de junho de 2009, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.155, DE 26 DE MAIO DE 2010 - (P.3526/2010) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Gilmar do Carmo Oliveira, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 13.755, de 4 de abril de 2002, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.170, DE 16 DE JUNHO DE 2010 - (P.4362/2001) - Dispõe sobre revogação do Decreto nº 13.631, de 7 de fevereiro de 2002, e dá outras providências, que permitiu o uso de próprio municipal à Associação de Assistência aos Vigilantes do Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 17.171, DE 16 DE JUNHO DE 2010 - (11648/2008) - Dispõe sobre revogação do Decreto nº 16.617, de 2 de setembro de 2008, e dá outras providências, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

TERMO DE COOPERAÇÃO (P.11383/2009) - Termo de Cooperação, que entre si celebram a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo e a Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A - EMAE, que tem como objeto as ações de adequação, implantação e manutenção de edificação para controle de embarque e desembarque da Travessia João Basso, a ser executado pela EMAE em conjunto com o MUNICÍPIO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
COMUNICADO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ PUBLICAR** as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de convocação ou descumprimento do cronograma relativo à apresentação da documentação exigida para admissão:

AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2009)

Classif.	Nome	R.G.
168º	ERIKA PONTES DE ASSUNCAO	4374667
169º	SAMUEL ALVES PEREIRA	465272940

AGENTE DO PELC - LOCAL DE ATUAÇÃO 1 - BAIRRO MONTANHÃO E VILA SÃO PEDRO (PROCESSO SELETIVO Nº 005/2009)

Classif.	Nome	R.G.
13º	HANNA JOSEFA KRATZ CENSON	32929031-9

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
COMUNICADO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a desclassificação da candidata que desistiu formalmente:

AGENTE DO PELC - LOCAL DE ATUAÇÃO 2 - BAIRRO ALVARENGA (PROCESSO SELETIVO Nº 005/2009)

Classif.	Nome	R.G.
9º	CONCEIÇÃO SILVA DE LA CASA	330399603

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027 /2010 - SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, aprovados nos concursos públicos/processo seletivo destinados ao preenchimento/provimento das funções/cargos abaixo listados:
1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, situado na Rua Santa Filomena, 269, Centro - São Bernardo do Campo - SP, no dia 21 de junho de 2010, às 09:00 horas, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola, e para os cargos da Secretaria de Saúde também a Hepatite B); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão:
1.2. Para os cargos de Agente de Controle de Zoonoses e Operador de Controle de Zoonoses, além das vacinas relacionadas no item 1.1, deverá constar também, na carteira de vacinação, a anti-rábica humana.

AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006)

Classif.	Nome	R.G.
62º	MARCOS STOLTENBERG ALBORNOZ	9007677471
63º	WILIAM DE LIMA FREITAS	236906525
64º	MARCELO STUCKER	19280780

AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007)

Classif.	Nome	R.G.
11º	ANDREA SIMONATO	29438519-8

AGENTE DO PELC - LOCAL DE ATUAÇÃO 1: BAIRRO MONTANHÃO E VILA SÃO PEDRO (PROCESSO SELETIVO Nº 005/2009)

Classif.	Nome	R.G.
15º	TERESA CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA	198004680

AGENTE DO PELC - LOCAL DE ATUAÇÃO 2 - BAIRRO ALVARENGA (PROCESSO SELETIVO Nº 005/2009)

Classif.	Nome	R.G.
10º	PAMELA VEGA ASTORGA	26731478-4

AUXILIAR DE BIBLIOTECA I - CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2006

Classif.	Nome	R.G.
140º	YARA DANIELA DE MORAIS	44202535X
141º	ANDERSON FELIPE BITTENCOURT ROSENDO DOS SANTOS	437057720
142º	MATIAS ALVES BARBALHO	90036190

AUXILIAR DE LIMPEZA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº004/2009)

Classif.	Nome	R.G.
172º	NEWTON OLIVEIRA SALES	534876195
173º	LUCEMAR TEIXEIRA COSTA	16141687
174º	DANIEL ALEXANDRE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	48492135-6
175º	VERA LUCIA ROCHA SOUSA	16537976

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2006

Classif.	Nome	R.G.
1392º	MARCOS AURELIO COELHO DE SOUSA	231679804
1393º	CAMILA FRANCISCA RAMOS	237326322
1394º	ROSICLER APARECIDA FERREIRA MARTAO	12678543
1395º	ANGELA CRISTINA GONCALVES SIQUEIRA	246641009
1396º	CELSO CARLOS DOS SANTOS	266323054
1397º	ANDRE LUIS APARECIDO COELHO	297982588
1398º	TATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	452998360
1399º	MAURICIO MASAO HIGA	110238114
1400º	CAROLINA PORTO DUARTE	326815193
1401º	LUZINETE EVANGELISTA DE FREITAS	204768019
1402º	CRISTIANE DA SILVA TAVARES	356181807
1403º	ESTER PEREIRA DE PAIVA FERREIRA	412533030
1404º	KELLEY REGINA CARDOSO GOMES	329352441
1405º	ANGELA MARIA COELHO	183187829
1406º	MARIA SUELI BARROS	394338923
1407º	VALERIA DA SILVA MELO	256645395
1408º	ADRIANA DA SILVA MONTEIRO OLIVEIRA	276043674
1409º	NATALIA MARIANA BELASCO	341817843
1410º	LIGIA BARBOSA DE SOUZA	334574031
1411º	JULIANA DA CONCEICAO	42510980-X
1412º	VILMA RIBEIRO DA SILVA	327015251
1413º	CRISTIANE LIMA DOS SANTOS	353355501
1414º	ADELIA MARINO METORIO	329641694

BIBLIOTECÁRIO I - (CONCURSO PÚBLICO Nº005/2006)

Classif.	Nome	R.G.
54º	ELAINE CRISTINA PASCHOALINOTO	248141752
55º	FABRICIO FIGUEIREDO MARTINEZ	279078481

DIRETOR ESCOLAR (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) - (CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2005)

Classif.	Nome	R.G.
53º	DIRCEU PACIFICO DE SENA	184749530
54º	MARCOS ROGERIO FIDELIS DOS SANTOS	21784713
55º	MARIA DA PURIFICACAO SENA DE ALMEIDA	123485885
56º	CLAUDIANA ALVES DE LIMA	271030148
57º	PAULO MARTINS NETO	22089013
58º	FLAVIA MARQUES	253835343

ENGENHEIRO CIVIL (CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2007)

Classif.	Nome	R.G.
16º	VINICIUS HAYLTON DE ALMEIDA E SILVA	27316388-7

INSPETOR DE ALUNOS I - ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1 - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006)

Classif.	Nome	R.G.
50º	MARCO ANTONIO DITTRICH DE ARAUJO	424745318

INSPETOR DE ALUNOS I-ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2 - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006)

Classif.	Nome	R.G.
197º	IDAMARIS GOUVEA SANTOS DE OLIVEIRA	26251495-3
198º	CLEMILSON DE OLIVEIRA NORBERTO	333022981
199º	WLADEMIR GONCALVES BARBOSA	238635119
200º	MARCIA ALESSANDRA FIORIN	251818585
201º	GABRIELA ACOSTA GONZALEZ	232937497
202º	DANIELA PLEZ DA FONSECA	304621882

MÉDICO I (CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE) - CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2009)

Classif.	Nome	R.G.
10º	MARCIO AMAYA	237725678

OFICIAL ADMINISTRATIVO I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2006)

Classif.	Nome	R.G.
371º	ALEX ANTONIO SILVA DIAS	235830719
372º	ANA LUCIA MONTEIRO NASCIMENTO	308281937
373º	GISELLE RODRIGUES DE SOUSA	321335302

OFICIAL DE ESCOLA I - ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2 - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006)

Classif.	Nome	R.G.
557º	CARLOS EDUARDO TAMBARUSSI VAZ	33548800-6
558º	MARIANA MIRANDA VALIM	414330602
559º	KELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	41425644X
560º	ANDRE LUCIANO DE CALDAS	43662427-8
561º	JOAO DE MELO GARCIA	6764067
562º	MERCISIO ANTONIO MARIM	188411999
563º	GILDEMAR DUARTE REIS	287259390
564º	DENISE DA COSTA LOURENCAO	21137245-6

OPERADOR DE CONTROLE DE ZOONOSES - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007)

Classif.	Nome	R.G.
2504º	ERIVAN FELIPE SARTORI DOS SANTOS MOLLINA (6º CLAS. DA LISTA ESPECIAL RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - LM-3691/91)	41631660-8

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL - ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1- (CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2005)

Classif.	Nome	R.G.
146º	CARMEN LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	204039887
147º	ANAIDE BERNARDES SOUSA DA SILVA	221619410
148º	CLEIDE LIMA ROSA	424330350
149º	VANESSA GOMES BESSA	301935889
150º	FABIANE BIAZOTO DA COSTA	284987773
151º	ANA ISABEL AUGUSTA LOPES	212988359
152º	ROSILDA ALVES PINHEIRO NOVAIS	256659126
153º	TELMA NASCIMENTO VITORIO	246127193
154º	ELAINE GOMES DE SA GABRIEL	167042452

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL - ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2- (CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2005)

Classif.	Nome	R.G.
1240º	SUSILEI FREITAS GAMA DE GODOI	33228959X
1241º	SHEILA GISELE PELLIGRINI	423576938
1242º	DALVA GREGORIO DOS SANTOS	7676223
1243º	JAQUELINE ALVES TORRES	0947291822
1244º	CAMILA MACIEL DA COSTA	309058569
1245º	RENATA MNAFREDI DE MORAES	335286070
1246º	LOURDES APARECIDA DOS SANTOS	8802243
1247º	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA	431951731
1248º	AMALIA GARCIA MENDO	6374664
1249º	CARLA CRISTINA LIRA FERREIRA	308875552
1250º	MARCIA MARIA CEZARE DIAS	122500696
1251º	ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS JUNCKS	191741310
1252º	MARINES PIRES DE CAMARGO DE CAYRES	178783560
1253º	VILMA ZANCANARO PORTIOLLI	13838485X
1254º	PATRICIA LIDIA CARDOSO DE JESUS	271974631
1255º	MARIA JOSE PINHEIRO ARAUJO	331190916
1256º	FABIANE CARLA MEDICI PAULINI	222162521
1257º	ELISANGELA VIEIRA LINO	346497759
1258º	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	281669971
1259º	MARIA DO CARMO DE BARROS BRITO	255878266
1260º	DANIELA DOMINGOS MENDONCA	309653381
1261º	TANIA MARIA DA ROCHA	28570509X
1262º	MARA SILVIA SEVERINO DOS SANTOS	12944289
1263º	MAYANA DA ROCHA BRITTO	287216378
1264º	DAIANE BENICIO DE SOUZA	336594999
1265º	LIVIA MANTUANELLI DOS SANTOS	30061021X
1266º	MARIA FERREIRA DA COSTA	242838972
1267º	CARLA PATRICIA F DA CONCEICAO	421780216
1268º	ROSANA APARECIDA MUNIZ FRIOLANI SCALEZ	291885585
1269º	FERNANDA SONA BATISTIOLI	267574149
1270º	MARIA JOSE DA SILVA LIMA	231970663
1271º	LECIMAR BATISTA DE ALMEIDA SOUZA	271019499
1272º	ERICA PRISCILA LOPES	293720423
1273º	ELISANGELA DOS SANTOS MARTIN	259438820
1274º	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SOUZA	248042506
1275º	SHIRLEI ESLAVA HEPP	188871056
1276º	ALYNE HILDA TEODORO RODRIGUES	289406912
1277º	JULIA MARIA MEDICI SEVERINO	19494111
1278º	ELIANE SALVIATO MELATTI VERGA	234359870
1279º	LETICIA DE OLIVEIRA ALVES	469433127
1280º	LILIAN AMORIN KLING	297996447
1281º	LUCIENE LUISA DE OLIVEIRA PEREIRA	327024811
1282º	MARIA CRISTINA DOS SANTOS HENRIQUE	14946209
1283º	CHRISTINA KIYOMI SATO	226611504
1284º	JAMILCE LIMA LANA MADUREIRA	194527207
1285º	CATIA CILENE DOS REIS QUESSADA CABELLO	19649509X
1286º	MARCIA ANDREA CASSIMIRO MEM DE SA	21935957X
1287º	EMANUELE TAYANE PEREIRA RODRIGUES	424873199
1288º	CARLA FERNANDA REGAZZO	27412337X
1289º	SHEILA ORTIZ CASTANHO	247899732
1290º	ELAINE CRISTINA MILITAO DA SILVA	243542288
1291º	CINTIA HARUMI OKUYAMA FERREIRA	17275840
1292º	MARCIA APARECIDA CIRILO AURELIO	13640250
1293º	NEIDE MARIA DA LUZ SANTOS	143589106
1294º	DAGMAR APARECIDA ARANTES SIMONE	18704035
1295º	MICHELE LUCIANE HENRIQUE	287745491
1296º	SHEILA CRISTINA BARROS GUERINI	241216990
1297º	JURACI SANTOS MENCONI	11450567
1298º	PATRICIA MAYUMI TASHIRO	308230589
1299º	PATRICIA DE FREITAS BRANCO POSSO	174213700
1300º	CRISTIANE L MACIEL	29323808X
1301º	MARIA DAS GRACAS DIAS NOGUEIRA	230245596
1302º	TATHIANA ROJAS BIZZI	325799386
1303º	CRISLAINE APARECIDA MACHADO	271726751
1304º	SANDRA CRISTINA PORRO	325516960
1305º	ANA FERREIRA DE SOUZA	248317817
1306º	NADIA ROSEMARI PAVAN	136418727
1307º	IVONE LEAL RODRIGUES	298074230
1308º	KELLY SOUZA BRITO	336442683
1309º	VANESSA LEME	278175685
1310º	SOLANGE SILVEIRA CARBONIERI	255512417
1311º	RUBENS RODRIGUES LIMA	220990578
1312º	MARIA EMILIA PAIVA DA SILVA	221609520
1313º	MARIA HELENA DE LIMA CAMPOS	1177294
1314º	SONIA MARIA BEZERRA LUCAS BALDUINI	20084522
1315º	ESPEDITA NATIVIDADE DA SILVA	194945030
1316º	SOLANGE NOTARBERARDINO	15915433
1317º	VIVIANE LOPES DE OLIVEIRA	332294365
1318º	SANDRA MAFRA DOS SANTOS BRANDAO	200085001
1319º	RENATA VIEIRA TARTARIN ZAMBELLI	301816037
1320º	DANIELE PINHEIRO DE MOURA	272534444
1321º	SORAIA REGINA RIBEIRO	30746601
1322º	IVETE CRIPA CARRASCO	15632658
1323º	TATIANE CHRISTINE REAL DE LIMA	329574863
1324º	FABIANA DENISE VITAL	297036373
1325º	ZULEIKA DA SILVA PINTO	300409722
1326º	SANDRA RIOS DE OLIVEIRA LIMA	255367120
1327º	SONIA REGINA SOLA	87544934
1328º	CHRYSTIANNE ROBERTA DE OLIVEIRA	18590813
1329º	HERCILIA ELZA DOS SANTOS FREITAS DE OLIV	261067436
1330º	KARIN RADUAN	329303594
1331º	DANIELE PATRICIA ROBBI TORRES	346705277
1332º	MARIA CRISTINA DIJULI MACEDO	15631925
1333º	ELENI MARTINS DA SILVA	177174973
1334º	TATIANA LE PIMENTEL	321517246
1335º	LUCIANA BARBARA DOS SANTOS	285091414
1336º	MIRIAM DIAS DE OLIVEIRA SILVA	419207107
1337º	RETANA MARIA GONCALVES	20542689
1338º	ROSEMEIRE CATIA CEOLA	16712298
1339º	VERA LUCIA ZANARDO DE FREITAS	235223657
1340º	SILVANA DELFINO DA GAMA	306776819
1341º	RITA DE CASSIA MENEZES DA ROSA	21769810
1342º	FABIOLA MAROTTI	174610683
1343º	FLAVIA ALINE GOMES SERRADOR	32106768X
1344º	CRISTON PEREIRA DA SILVA	275996931
1345º	EDVANIA MARIA DA SILVEIRA	348409746
1346º	VIVIANE OLIVEIRA DAMASCENA	411535444
1347º	AMANDA MARQUES ALVES	331560252
1348º	LUCIANI OLIVEIRA DOS SANTOS	219514823
1349º	MEIRE ADRIANE LAMOS	323494936
1350º	ROSA MARIA TORRES DOS SANTOS	194183336
1351º	LILIA BARDELLI PORTO	7804708-0
1352º	SUZANA DA SILVA ALVES DE PAULA	203867257
1353º	DINA MARIA SANTANA SILVA	165525149
1354º	JULIANA RIBEIRO MARANHAO DESTRO	281457591
1355º	ROSANGELA AP. SANTOS OZORIO	375206632
1356º	ADRIANA DE MORAIS NASCIMENTO CARTAXO	285552983
1357º	DENISE BREDA GAMBARE	17934853X
1358º	ADRIANA FERREIRA DA SILVA ROSA	265298982
1359º	ALESSANDRA MEGIOLARO BRAGA	212998298
1360º	MARTA APARECIDA FERREIRA PLACA	7202409
1361º	JEFERSON DOS SANTOS PEDRO	278805917
1362º	APARECIDA DE FATIMA ESTOPO FERREIRA	173868459
1363º	TIAGO FERREIRA	458761400
1364º	ELY REGIS CABRAL SANTOS	219332332
1365º	ANA MARIA DE OLIVEIRA PINTO	256204809
1366º	LUCIANA FERREIRA ADRIANO DE MENDONCA	268570851
1367º	FABIANA DOS REIS	29275799-2
1368º	THAIS REGINA PIMENTEL CERVI	277216370
1369º	ROBERTA ROCHA AZEVEDO SILVA	253180557
1370º	FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA	6042809
1371º	MARILENA MARTINEZ DA ROCHA	15192496X

1372º	ISABEL APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA	145053854
1373º	ANDERSON SILVA OLIVEIRA	442536914
1374º	DAIANE PAULA DA SILVA	436494012
1375º	CIRLEI APARECIDA OLIVEIRA	145717495
1376º	SOLANGE GIMENEZ RUIZ LAVADO	115447738
1377º	CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	303322020
1378º	FABIOLA MAZZINI CORREA	285954714
1379º	DULCE CAMPOS DE LIMA	19653192
1380º	SUSI CORVALAN PENTEADO	191612820
1381º	SIMONE LOPES	303164608
1382º	GISLEINE MARSON BATTISTINI	156319263
1383º	CLAUDETE SOMENSARI PEREIRA	10619472
1384º	PRISCILA CRISTIANO MARINE	327676693
1385º	LUARA LADEIRA MARTINS	217601418
1386º	CAMILA DA ROCHA FRANCO	303803150
1387º	KARINI MONTEZANO MENDES	M7515662
1388º	CRISTIANE R DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	219296546
1389º	CAROLINA DE MEDEIROS BEBER	174588835
1390º	ROSEMEIRE SILVA	280368720
1391º	MARCIA ALVITE PEREIRA	183772209
1392º	GISLENE APARECIDA SANCHES CLEMENTE	202821766
1393º	FERNANDA SAVORDELLI BARBOSA	296084529
1394º	LUCIANA XAVIER FERREIRA	291200746
1395º	ELOIUZA GUEDES DE BRITO MONTEIRO	19984133
1396º	RITA DE CASSIA CRISPIM GUIMARAES	167110913
1397º	RAQUEL SOARES GARRIDO	249259436
1398º	VALQUIRIA DE CARVALHO ALVES CONSERVA	181260979
1399º	LILIAN DA SILVA BRITO GALENDE	239759709
1400º	EDIVANIR SOARES MIRANDA PEREIRA	186404621
1401º	SILVIA REGINA ZIANTONIO MORISCO	17719151X
1402º	ROSELI DA SILVA PIRES	24283257X
1403º	ANGELA MARIA DE PAULA PINHEIRO	16999380
1404º	DANIELA GARDIN FINARDI PEDRO	281527490
1405º	DJANEIDE BRASILIANO DA SILVA	309311494
1406º	JANE MARQUES DE OLIVEIRA	26550774-1
1407º	SINEIDEI HELENA ROMANI	230649919

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação do mesmo do Concurso Público/Processo Seletivo.
São Bernardo do Campo, 17 de junho de 2010.

GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Noticias do Município – Edições 1561 a 1564, que deverão comparecer à rua Santa Filomena nº 269, Centro – São Bernardo do Campo, para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 18.06.2010.
GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Noticias do Município, que deverão comparecer à rua Santa Filomena nº 269, Centro – São Bernardo do Campo, em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 18.06.2010.

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **07.06.2010 a 06.07.2010,** que os servidores abaixo discriminado deverão assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de emprego", e conseqüente "rescisão de Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Matríc.	Nome	Cargo – Lotação
19.800-2	EDISON A. PINTO FERREIRA	Auxiliar de Limpeza - SE.2

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **21.06.2010 a 20.07.2010,** que os servidores abaixo discriminado deverão assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de emprego", e conseqüente "rescisão de Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Matríc.	Nome	Cargo – Lotação
19.334-9	GLAUCIO LEANDRO M. DOS S. SILVA	Auxiliar de Limpeza - SE.2
19.641-0	FERNANDA DEMAR CHANTRES	Auxiliar de Limpeza – SE.2

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 18.06.2010.
GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretoria de Departamento de Gestão de Pessoas
MARIA ISABEL FONSECA
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **21.06.2010 a 20.07.2010**, que o funcionário abaixo discriminado, nomeado em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Matríc.	Nome	Cargo – Lotação
12.282-1	JOSÉ LAGARES DA SILVA	Esgoteiro - SU.5
35.616-1	ALESSANDRA JONAS	Professor Educ. Bás. Fundamental

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.
São Bernardo do Campo, 18.06.2010.
GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretoria de Departamento de Gestão de Pessoas
MARIA ISABEL FONSECA
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Administração e Modernização Administrativa

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º 45498/10 – SA.4
Designar a funcionária **MARIA ISABEL FONSECA – 34.266-9,** exercendo, em comissão, o cargo de **Secretária Adjunto de Secretaria de Administração e Modernização Administrativa - GSA,** referência **"W"**, tabela **I-QPE-PP-I**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Administração e Modernização Administrativa - SA,** no período de **14 a 23 de junho de 2010.**

PORTARIA N.º45452/10 – SA.4
1 - Nomear **NILSON ANTONIO SANDRÉ – 30.574-6**, para exercer, em comissão, o cargo de **Agente de Assuntos Governamentais I – GSCOG,** referência **"F"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **11 de junho de 2010.**

2 – Exonerar **WAGNER ALVES DE OLIVEIRA QUERENDO – 34.386-9,** do cargo, em comissão, de **Agente de Participação Cidadã – SOPP-2,** referência **"M"**, tabela **I-QPE-PP-I**, **a partir de 18 de junho de 2010.**

3 – Exonerar, a pedido, **CRISTINA DE FÁTIMA SPINELLI INHAUSER - 35.077-5,** do cargo, em comissão, de **Chefe de Seção de Projetos de Vias Públicas – ST.211,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I**, **a partir de 11 de junho de 2010.**

4 – Nomear **CAMILA BROLEZZI PADULA KANBOUR - RG nº 33.870.260-X**, para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente de Programação – SS.522,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **18 de junho de 2010.**

5 – Nomear **DANIELA MARTIN LOPES OLIVEIRA - RG nº 36.829.181-9**, para exercer, em comissão, o cargo de **Agente Disciplinar – SSU,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **18 de junho de 2010.**

6 – Exonerar, a pedido, **PEDRO GREGORI – 34.245-7,** do cargo, em comissão, de **Gerente Central de Regulação em Saúde, SS.523,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I**, **a partir de 31 de maio de 2010.**

7 – Exonerar **DORACI MARIA MASSAINE SPONCHIATO – 7.352-2,** do cargo, em comissão, de **Encarregado de Serviço de Pesquisa – SC.222.1** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I**, **a partir de 18 de junho de 2010.**

8 - Nomear **DORACI MARIA MASSAINE SPONCHIATO – 7.352-2**, para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Divisão de Preservação da Memória – SC.22,** referência **"T"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **18 de junho de 2010.**

9 – Nomear **ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA – RG nº 21.428.716-6**, para exercer, em comissão, o cargo de **Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – SEDESC. 103,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **18 de junho de 2010.**

10 – Nomear **ISABEL CRISTINA MARTINS – RG nº 16.287.830-8**, para exercer, em comissão, o cargo de **Coordenador do CREAS - Centro de Referência Especial de Assistência Social-GSEDEC,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **18 de junho de 2010.**

11 – Nomear **ARNALDO MARTINS DE BATISTA – RG nº 33.837.639-2**, para exercer, em comissão, o cargo de **Coordenador de Centro de Atividade Social – SEDESC.1** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **18 de junho de 2010.**

12 – Nomear **EUNICE SANTOS LUZ – RG nº 18.149.270**, para exercer, em comissão, o cargo de **Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – SEDESC. 103,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **18 de junho de 2010.**

13 – Exonerar **NEIDE MARINHO BRICCHES - 35751,** do cargo, em comissão, de **Coordenador de Atividades Sociais – SEDESC.1,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I**, **a partir de 18 de junho de 2010.**

14 - Nomear **NEIDE MARINHO BRICCHES - 35751**, para exercer, em comissão, o cargo de **Coordenador do Centro de Referencia de Assistência Social – SEDESC.103,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **18 de junho de 2010.**

15 – Exonerar **LENICE BEZERRA DA SILVA AZEVEDO - 34740,** do cargo, em comissão, de **Encarregado de Serviço de Zeladoria e Equipamentos Contra Incêndio – SA.100.2 ,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I**, **a partir de 18 de junho de 2010.**

16 – Exonerar **VERA LUCIA MOTTA – 33.905-8,** do cargo, em comissão, de **Assessor - GP,** referência **"V"**, tabela **I-QPE-PP-I**, **a partir de 18 de junho de 2010.**

17 – Nomear **ANA CAROLINA DA MOTTA – RG nº 30.332.415-6**, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor - GP,** referência **"V"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **18 de junho de 2010.**

PORTARIA N.º45499/10 – SA.
Nomear os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercerem o cargo de:
A) Auxiliar em Educação I, referência "12-A", carga horária 40 (quarenta) horas, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ADRIANA PINHEIRO NOGUEIRA	264751541	SE-111
EDNA CUNHA DE OLIVEIRA	293568911	SE-111
ROSANA MARIA BORELLA	349245046	SE-111
LEANDRO RAMALHEIRA SILVA	414181311	SE-111
BIANCA FERREIRA ESLAVA	426696633	SE-111
PATRICIA FRANCO MARTOS	414089248	SE-111
LAIS CRISTINA SANTOS	437680708	SE-111
THAIS AUGUSTO FERREIRA	353820325	SE-111
DAYANA DA SILVA MACEDO	440210768	SE-111
MARIA JOSE DA SILVA	279948748	SE-111
CLAUDECINO SOARES DA SILVA	191605347	SE-111
CELINA TIEKO TSUTSUMI ROMERO	7703833	SE-111
GUIOMAR APARECIDA DA SILVEIRA PLATA	18474230	SE-111
MIRNA GARECA CHAVEZ	27163733X	SE-111
MARIA CRISTINA BISPO	284423221	SE-111
HERICA DA SILVA SANTIAGO	283041572	SE-111
MARCIA REGINA MALDONADO	418486372	SE-111
DALVA DE FATIMA MENDES	233242387	SE-111
JULIANA BIMBATTO COELHO	415373979	SE-111
JOSE COSME LINO DOS SANTOS	366597711	SE-111
SANDRA REGINA FERREIRA	17275258	SE-111
JOABE LEITE CIRQUEIRA	1886598	SE-111
ALZENIR SEVERINA DE ALMEIDA	29721164-X	SE-111
GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	280341726	SE-111
GLAUCIA LIMA DE SOUZA	281460516	SE-111
THAIS CRISTINA GUESSE	28398879-4	SE-111
MARCELE DA SILVA ANDRADE	327691803	SE-111
WOLASTON SANT ANA COELHO	327097024	SE-111
JOELBA MACIEL DOS SANTOS	409772720	SE-111
ROGERIO DONIZETTI ALVARES	137086325	SE-111
ROSEMEIRE PELEGRINO WASHIMI	224936827	SE-111
SALETE CRISTINA DA CUNHA DE OLIVEIRA	173872499	SE-111
CATIA CALIXTO ALVES	18153217-7	SE-111
ADRIANA CAMILA LOPES	338650738	SE-111
CICERA DA SILVA ZAPELAO	171370594	SE-111
ROSANGELA CARVALHO VIEIRA	326123209	SE-111
HELEN CAROLINE VEIGA DE PAULA	403168806	SE-111
ADRIANA COELHO URBANJOS	278161066	SE-111
SIMONE ROBERTA FERREIRA	401436561	SE-111
SIMONE DA SILVA RODRIGUES	104414115	SE-111
NILSON LUIZ NASCIMENTO	132433254	SE-111
SILVIA DOS SANTOS SILVA SERAFIM	131195013	SE-111
RAQUEL MARTIN	246588457	SE-111
MARCIA APARECIDA PEREIRA LAZARO	20538368-3	SE-111
ROSANA CASSARO CERAGIOLI	128875008	SE-111
LUISA GARCIA DO CARMO DOS SANTOS	419325918	SE-111
MEIRE CARNIEL MORELLO	12103828-2	SE-111
KATHIA MARIA CARMOS DOS SANTOS	13276224	SE-111
RENATA OLIVEIRA DRUDI	416459298	SE-111
JULIANA LETICIA INACIO SILVA	426027784	SE-111
LEANDRA AMARAL DA SILVA	284619371	SE-111
LUIZ CESAR VASALLO BENTO	230902388	SE-111
JANAINA RAQUEL DA SILVA	28034175-1	SE-112
CARLA ROSEIRA PIOLI	302247750	SE-112
RITA ISABEL MORO	14876130	SE-112
WANDER CLAUSIO REIS	219804345	SE-112
REGINALDO GABRIEL FERREIRA	246139870	SE-112
CAMILA NEVES PEREIRA	402059633	SE-112
EVERTON GOMES BEZERRA DE LIMA	297034212	SE-112
ALCINDA DA SILVA SOUZA	186482152	SE-112
MARIA MADALENA SIMAO	16348734	SE-112
RUTE GOMES COUTINHO	222169928	SE-112
VALERIA DOS REIS RIBEIRO	280741261	SE-112
PATRICIA DO NASCIMENTO PAULA E SOUZA	25156860X	SE-112
JULIANA VALERIA DE MOURA SANTOS	352507822	SE-112
MARCIA REGINA FANTIN	204422693	SE-112
MARIA APARECIDA DE MENEZES DE LIMA	9716450	SE-112
SIMONE ARNAUD POSTAL	16115216	SE-112
VANINA FLAVIA FERREIRA	212415025	SE-112
MARIO ROCCI PERRONI	239862028	SE-112
PATRICIA MAGDA DIAS SEMEAO	320420656	SE-112
LILIA REJANE DOS SANTOS	271532385	SE-112
NOELI FERNANDES ROCHA	206162765	SE-112
ROSANGELA AP DOS SANTOS OZORIO	375206632	SE-112
VALERIA MORAIS PEREIRA	278161893	SE-112
SANDRA EMIKO NISHITANI OGATA	11164952	SE-112
CLAUDIA RAMOS NEVES BROVINI	334820017	SE-112
ELIZANGELA MARTINS BAESSA	300015872	SE-112
SUELEN DE SOUSA FREITAS	417058986	SE-112
REBECA CAPELLI FILINTO DA SILVA	336181280	SE-112
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	246146412	SE-112
ANA PAULA FONTES	348405091	SE-112
ANDREIA CARVALHO HENRIQUE JUSTINO	264336045	SE-112
FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA	417928257	SE-112
CLAUDIA FRANCISCO MONTEIRO	196634489	SE-112
ESTER DE OLIVEIRA LEE	412411283	SE-112
WELLINGTON OLIVEIRA BUOSI	336989210	SE-112
NILSON ANTONIO SANDRE	17268333-6	SE-112
CARLOS FURTADO DA SILVA	21183697	SE-112
ELISABETE ALMEIDA ROCHA CUINO	18466621	SE-112
DELZA MARA DE OLIVEIRA FUJIURA	139879444	SE-112
JOSE IDELFONSO GONCALVES VIANA	320420851	SE-112
SUELI TEREZA BARBOSA	129598440	SE-112
ERIKA FELIZOLA PACHECO	402065815	SE-112
RODRIGO ROCHA DIAS	283588718	SE-112
ERIKA TAVARES RODRIGUES	416267680	SE-112
IVONE HONORATO MENDES	406262032	SE-112
SUZETI MATIAS DA SILVA	7805238	SE-112
JOSEANE MENEZES ROCHA	352582546	SE-112
JANE DA SILVA BENITEZ FERREIRA	125748760	SE-112
ANDREA IDALICE PEREIRA DE LACERDA	34490166X	SE-112
DEBORA ZOBOLI ROSSI	300421692	SE-112
BEATRIZ DO CARMO FERREIRA	423309626	SE-112
CARLA MUNIZ BERNARDO	413023230	SE-112

PORTARIA N.º 45500/10 – SA.4
Revigorar a alínea **"C"** da Portaria n.º **45441/10–SA.4,** que nomeou **GABRIEL BRUNHARA,** portador(a) do **R.G. n.º 475945542,** para exercer o cargo de **Auxiliar de Biblioteca I, SC-21,** referência **"10-A",** tabela **III-QPE-PP-III,** com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

PORTARIA N.º 45501/10 – SA.4
Em cumprimento à razão da decisão expedido nos autos do Mandado de Segurança nº 564.01.2010.01628-4/000000-000 – da Comarca de São Bernardo do Campo; resolve:

1 - Anular, a partir de 15 de junho de 2010, os efeitos da Portaria nº **45232/10-SA.4,** que exonerou **EDUARDO DE CARVALHO ALVES,** com fundamento nas disposições contidas no §3º, do artigo 23 da Lei Municipal nº1729, de 30 de dezembro de 1968;
2 - Reintegrar **EDUARDO DE CARVALHO GOMES – 31.851-9, Fiscal de Cadastro Tributário I , SF.1,** referência **"27-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de **15 de junho de 2010**.

PORTARIA N.º 45502/10 – SA.4
1 - Aposentar **MARIA DE LOURDES LINHARES MACHADO – 32.590-4, Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.114,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** nos termos do artigo 2º, § 1º,inciso I da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º do artigo 1º da Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**
2 - Aposentar **GERALDO ROBERTO DA SILVA – 1.676-5, Auxiliar de Topografia e Emplacamento – SPU.2,** referência **"17-A",** tabela **II-QPE-PP-II,** nos termos do artigo 3º, incisos I,II,III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**
3 - Aposentar **FATUE SUZUKI – 23.217-7, Médico – SS.11,** referência **"A-6-A",** tabela **III-QPE-PP-III,** nos termos do artigo 40, §1°, inciso II, da Constituição Federal e suas alterações, em consonância com o teor dos §§ 1° e 5° do artigo 1° da Lei Federal n°. 10887, de 18 de junho de 2004, combinado com as Leis Municipais n° 4172, de 17 de março de 1994 e n°. 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**
4 - Aposentar **NIVALDINA ALVES DE OLIVEIRA – 4.052-2, Expedidor de Materiais IV – SA.213,** referência **"C-14"**, com remuneração na referência **"C-16"**, tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 3º, incisos I,II,III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**
5 - Aposentar **DIJALMA PROCÓPIO DE PAULO – 10.178-0, Oficial Asfaltador – SU.2,** referência **"C-12",** com remuneração na referência **"C-14",** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 3º, incisos I,II,III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**
6 - Aposentar **VALDICE DE SOUZA SIQUEIRA – 10.119-6, Merendeira – SE.21,** referência **"C-11"**, com remuneração na referência **"C-14",** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 3º, incisos I,II,III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**

PORTARIA N.º45503/10 – SA.4
1 - Exonerar, a pedido, **MARCIA SILVA DE OLIVEIRA – 32.901-3,** portador(a) do R.G. n.º **21629133 SSP,** do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **01 de junho de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.
2 - Exonerar, a pedido, **LUCIANA MIYANO – 28.919-0,** portador(a) do RG. **23416242-9 SSP,** do cargo de **Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.114,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **10 de junho de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.
3 - Exonerar, a pedido, **CELIA APARECIDA LUQUIARI DEFAVARI – 35.669-0,** portador(a) do RG. **9500334-4 SSP,** do cargo de **Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.113,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **08 de junho de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.
4 - Exonerar, a pedido, **CAIO FERRAZ CRUZ – 30.850-8,** portador(a) do RG. **M-6158920 SSP,** do cargo de **Professor de Educação Especial (Área de Educação Física) – SE.115**, nível de referência **"M6-A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **31 de maio de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

5 - Exonerar, a pedido, **KEILA DOS SANTOS ALEXANDRE – 34.093-4,** portador(a) do RG. **42415741-X SSP,** do cargo de **Auxiliar em Educação I – SE.112**, referência **"12-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **09 de junho de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.
6 - Exonerar, a pedido, **ALEXIA APARECIDA CIPRIANO – 35.527-0,** portador(a) do RG. **34656769-5 SSP,** do cargo de **Auxiliar em Educação I – SE.112**, referência **"12-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **09 de junho de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.
7 - Exonerar, a pedido, **FABIANA DA CONCEIÇÃO ALVES DE FREITAS – 32.192-6,** portador(a) do RG. **33932402-8 SSP,** do cargo de **Auxiliar em Educação I – SE.111**, referência **"12-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **09 de junho de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.
8 - Exonerar, a pedido, **FERNANDA BATTISTINI BORGES – 28.966-1,** portador(a) do RG. **28696660-8 SSP,** do cargo de **Oficial Administrativo – G.SOPP**, referência **"8-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **09 de junho de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.
9 - Exonerar, a pedido, **NARA ZERRENER MARTINES – 31.182-6,** portador(a) do RG. **33309893-6 SSP,** do cargo de **Oficial de Escola I – SE.113,** referência **"10-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **31 de maio de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.
10- Exonerar, a pedido, **EUGÊNIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR – 25.502-4,** portador(a) do RG. **11736682 SSP,** do cargo de **Médico I – SS.31**, referência **"A6-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **09 de junho de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.
11- Exonerar, a pedido, **MARIA VALÉRIA JACOB – 35.175-5,** portador(a) do RG. **14664289-2 SSP,** do cargo de **Motorista – SU.1,** referência **"C-16",** tabela **X-QPE-PP-IV,** a partir de **07 de junho de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.
12 - Exonerar, a pedido, **JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA FILHO – 27.860-4,** portador(a) do R.G. n.º **28436467-8 SSP,** do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **10 de junho de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º45509/10 – SA.4

1 - Exonerar, a pedido, **SHIRLEY DE SOUZA – 13.422-4,** portador(a) do R.G. n.º **170586182 SSP,** do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.111,** nível de referência **"M4-B",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **21 de junho de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.
2 - Exonerar, a pedido, **MARCO ANTONIO SALLES – 27.781-0,** portador(a) do RG. **7905789-5 SSP,** do cargo de **Oficial Administrativo – G.SOPP**, referência **"8-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **21 de junho de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 45515/10 – SA.4

Considerando o Parecer n.º 032/2009 da C.C.I.A - Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, constante do Processo Administrativo n.º 15149/2008, Resolve:
Aplicar ao funcionário **CARLOS DONIZETTI DAS NEVES, Arquiteto – 9.824-0, SO.1,** referência **"37-A",** tabela **II-QPE-PP-II,** a pena de **15 (quinze) dias** de suspensão, a ser cumprida a partir **de 21 de junho a 05 de julho de 2010,** por infração aos deveres funcionais conforme 229, II, III, XI e XIV da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º 45490/10 – SA

VALTER CORREIA DA SILVA, Secretário de Administração e Modernização Administrativa, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, delega, a partir 01 de junho de 2010, aos Diretores **EDNA PEREIRA DE CARVALHO**, **matrícula 33.811 - Departamento de Materiais e Patrimônio – SA.2**, **MÁRCIO DE ANDRADE BELLISOMI, matrícula 34.627 – Departamento de Tecnologia da Informação – SA.3 e GLÓRIA SATOKO KONNO, matrícula 33.810 – Departamento de Gestão de Pessoas – SA.4,** as seguintes atribuições:
I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do ciclo orçamentário do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:
a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.
São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
VALTER CORREIA DA SILVA
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

PORTARIA N.º 001/10 – SE

CLEUZA RODRIGUES REPULHO, Secretária de Educação, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, delega, a partir 01 de junho de 2010, aos Diretores **STELLA VIEIRA SWERTS CHICCHI**, **matrícula 34.683 - Departamento de Ações Educacionais – SE.1**, **TERESINHA TADEU PIRES, matrícula 7.608 – Departamento de Apoio à Educação – SE.2 e FERNANDO EDUARDO SILVA MENDES, matrícula 33.865 – Departamento de Controle Orçamentário e de Administração do Quadro do Magistério – SE.3,** as seguintes atribuições:
I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do ciclo orçamentário do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:
a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.
São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 001/10 – SC

LEOPOLDO NUNES DA SILVA FILHO, Secretário de Cultura, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, delega, a partir 01 de junho de 2010, à Diretora **DAISY IGA FORNAZIERO, matrícula 34.186 – Departamento de Biblioteca e Preservação da Memória – SC.2,** as seguintes atribuições:
I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do ciclo orçamentário do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:
a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.
São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
LEOPOLDO NUNES DA SILVA FILHO
Secretário de Cultura

PORTARIA N.º 001/10 – SCG

TERESA SANTOS, Secretária Chefe de Gabinete, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, delega, a partir 01 de junho de 2010, à Diretora **CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA PÍCARO**, **matrícula 34.185 - Departamento de Redação e Atos Oficiais – SCG-1**, as seguintes atribuições:
I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do ciclo orçamentário do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:
a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.
São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
TERESA SANTOS
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 012/10 – SDET

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, delega, a partir 01 de junho de 2010, aos Diretores **VALTER MOURA JUNIOR**, **matrícula 34.181 - Departamento de Fomento à Atividade Econômica – SDET.1**, **NILSON TADASHI ODA, matrícula 34.189 – Departamento de Empreendedorismo, Trabalho e Renda – SDET.2 e MARCOS CLÁUDIO LULA DA SILVA, matrícula 34.078 – Departamento de Turismo e Eventos – SDET.3,** as seguintes atribuições:
I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do ciclo orçamentário do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:
a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.
São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

PORTARIA N.º 001/10 – SECOM

EDMAR LUZ DE ALMEIDA, Secretário de Comunicação, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, delega, a partir 01 de junho de 2010, ao Diretor **CHRISTIAN DE MELLO**, **matrícula 30.242 - Departamento de Comunicação – SECOM.1,** as seguintes atribuições:
I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do ciclo orçamentário do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:
a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.
São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
EDMAR LUZ DE ALMEIDA
Secretário de Comunicação

PORTARIA N.º 001/10 – SEDESC

JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, delega, a partir 01 de junho de 2010, aos Diretores **AGNALDO LUIS DOS SANTOS**, **matrícula 35.075 - Departamento de Políticas de Assistência Social – SEDESC.1 e MARIA DE LOURDES VENTURA DE OLIVEIRA, matrícula 34.382 – Departamento de Políticas Afirmativas – SEDESC.2,** as seguintes atribuições:
I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do ciclo orçamentário do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:
a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.
São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

PORTARIA N.º 003/10 – SEHAB

TÁSSIA DE MENEZES REGINO, Secretária de Habitação, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, delega, a partir 01 de junho de 2010, aos Diretores **JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE MACEDO**, **matrícula 34.190 - Departamento de Programas e Projetos Habitacionais – SEHAB.1 e GISELE GONÇALVES DIAS, matrícula 35.308 – Departamento de Assuntos Fundiários – SEHAB.2,** as seguintes atribuições:
I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do ciclo orçamentário do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:
a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.
São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
TÁSSIA DE MENEZES REGINO
Secretária de Habitação

PORTARIA N.001/10 – SESP

JOSÉ LUIZ FERRAREZI, Secretário de Esportes e Lazer, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, delega, a partir 01 de junho de 2010, aos Diretores **LUIZ CARLOS DANTAS**, **matrícula 4.547 - Departamento de Esportes e Lazer – SESP.1 e FÁBIO BALOTTA DE OLIVEIRA, matrícula 33.924 – Departamento de Administração e Manutenção de Próprios Esportivos – SESP.2,** as seguintes atribuições:
I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do ciclo orçamentário do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:
a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.
São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
JOSÉ LUIZ FERRAREZI
Secretário de Esportes e Lazer

PORTARIA N.º 001/10 – SF

JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY, Secretário de Finanças, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, delega, a partir 01 de junho de 2010, aos Diretores **PAULO EGÍDIO TEIXEIRA**, **matrícula 34.936 - Departamento da Receita – SF-1**, **LUIZ CARLOS BERBEL, matrícula 33.838 – Departamento do Tesouro – SF.2 e JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO, matrícula 35.182 – Departamento de Contabilidade e Controladoria – SF.3,** as seguintes atribuições:
I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do ciclo orçamentário do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;

V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:
a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças

PORTARIA N.º 001/10 – SGA

GILBERTO LOURENÇO MARSON, Secretário de Gestão Ambiental, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, delega, a partir 01 de junho de 2010, aos Diretores **SONIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA**, **matrícula 24.897 - Departamento de Gestão Ambiental – SGA.1 e RENATA CRISTINA FERREIRA, matrícula 34.529 – Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA.2,** as seguintes atribuições:
I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do ciclo orçamentário do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:
a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
GILBERTO LOURENÇO MARSON
Secretário de Gestão Ambiental

PORTARIA N.º 001/10 – SO

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Secretário de Obras, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, delega, a partir 01 de junho de 2010, aos Diretores **DOMINGOS AMAURI MASSA**, **matrícula 10.015 - Departamento de Projetos e Obras Públicas – SO.1 e EXPEDITO SOARES BATISTA, matrícula 34.540 – Departamento de Controle de Concessionárias – SO.2,** as seguintes atribuições:
I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do ciclo orçamentário do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:
a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário de Obras

PORTARIA N.001/10 – SOPP

NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA, Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, delega, a partir 01 de junho de 2010, aos Diretores **MOISÉS PAIS DOS SANTOS**, **matrícula 34.143 - Departamento de Indicadores Sociais e Econômicos – SOPP.1**, **RENATA APARECIDA CHAVES, matrícula 33.888 – Departamento de Planejamento Participativo – SOPP.2 e ANTONIO AGNELO BONADIO, matrícula 33.891 – Departamento de Planejamento Estratégico e Orçamento – SOPP.3,** as seguintes atribuições:
I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do ciclo orçamentário do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:
a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Orçamento e Planejamento Participativo

PORTARIA N.º 001/10 – SPU

ALFREDO LUIZ BUSO, Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, delega, a partir 01 de junho de 2010, aos Diretores **CLÁUDIA VIRGÍNIA CABRAL DE SOUZA**, **matrícula 34.152 - Departamento de Planejamento Urbano – SPU.1 e ANÉLIS NAPOLEÃO CAMPOS TISOVEC, matrícula 34.927 – Departamento de Obras Particulares – SPU.2,** as seguintes atribuições:
I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do ciclo orçamentário do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:
a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
ALFREDO LUIZ BUSO
Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional

PORTARIA N.º 001/10 – SS

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS, Secretário de Saúde, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, delega, a partir 01 de junho de 2010, aos Diretores **ISABEL CRISTINA PAGLIARINI FUENTES**, **matrícula 34.278 - Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado – SS.1**, **HOMERO NEPOMUCENO DUARTE, matrícula 23.586 – Departamento de Atenção Especializada – SS.2, CARLOS ARMANDO LOPES NASCIMENTO, matrícula 33.921 – Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência – SS.3, LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 30.882 – Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS.4, JORGE HARADA, matrícula 34.720 – Departamento de Apoio à Gestão do SUS – SS.5 e ODETE CARMEN GIALDI, matrícula 34.741 – Departamento de Administração da Saúde – SS.6,** as seguintes atribuições:
I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do ciclo orçamentário do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:
a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 001/10 – SSU

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, Secretário de Segurança Urbana, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, delega, a partir 01 de junho de 2010, ao Diretor **LIGIA MARIA DAHER GONÇALVES**, **matrícula 34.545 - Departamento de Políticas Preventivas – SSU.2,** as seguintes atribuições:
I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do ciclo orçamentário do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:
a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Segurança Urbana

PORTARIA N.º 001/10 – ST

PATRÍCIA PEREIRA VERAS, Secretária de Transportes e Vias Públicas, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, delega, a partir 01 de junho de 2010, aos Diretores **EPEUS PINTO MONTEIRO**, **matrícula 34.179 - Departamento de Engenharia de Tráfego – ST.1 e ANDRÉ FIGUEIRA MARZOLLA, matrícula 34.858 – Departamento de Vias Públicas – ST.2,** as seguintes atribuições:
I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do ciclo orçamentário do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:
a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.
São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
PATRÍCIA PEREIRA VERAS
Secretário de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA N.º 001/10 – SU

JOSÉ CLOVES DA SILVA, Secretário de Serviços Urbanos, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, delega, a partir 01 de junho de 2010, aos Diretores **EDSON ALMIR GIANELLI**, **matrícula 20.110 - Departamento de Veículos e Equipamentos – SU.1**, **MAURÍCIO CARDOZO, matrícula 33.768 – Departamento de Manutenção de Próprios Municipais – SU.2, RICARDO DA SILVA KONDRATOVICH, matrícula 34.986 – Departamento de Parques e Jardins – SU.3, OSNY ASTÍNFERO BATISTA SILVA JUNIOR, matrícula 21.444 – Departamento de Limpeza Urbana – SU.4 e JOÃO PAULO MENDONÇA SARTI, matrícula 35.221 – Departamento de Macrodrenagem – SU.5,** as seguintes atribuições:
I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do ciclo orçamentário do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:
a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA N.º 45314/10 – SA.4

Designar o funcionário **SERGIO PAVES BASTOS – 23.298-1, Motorista – SU. 1**, **Departamento de Veículo e Equipamentos** referência **"C18"**, tabela **XQPE-PP-IV,** para prestar serviços junto ao **Gabinete do Subprefeito,** a partir de **20 de maio de 2010.**

PORTARIA N.º 45440/10 – SA.4

Designar o funcionário **JOÃO ASCENSÃO FARIA BASILIO – 6.319-4 Engenheiro – SU. 2**, referência **"35 A"**, tabela **II-QPE-PP-II,** para prestar serviços junto ao **Departamento de Controle de Concessionárias e Obras de Administração Direta – SO.2,** a partir de **21 de maio de 2010.**

PORTARIA N.º45504/10 – SA.4

I - Nomear**,** para constituírem a Comissão de Pleito Eleitoral, visando à organização e acompanhamento do processo de escolha dos titulares e suplentes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes **- CIPA,** Gestão 2010/2011, os representantes indicados pelas respectivas Unidades:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
CARLOS ROBERTO FUMAGALI FERNANDES	30.048-7	SU
IZABEL APARECIDA ANTUNES DA SILVA	21.935-1	SE
JOÃO LUIZ GUILGER	24.061-5	SS
ROSEMARI DE SOUZA ROZARIO	17.317-3	SSU
MARIA COLADO VILASBOAS	1.349-0	SCG/SRI/SCGO
ALFREDO SILVA ARAUJO	34.859-2	SG/SOPP
HUMBERTO MASSAYUKI HATORI	6.462-9	SJC
JORGE ALEXANDRE MARTINONI	7.695-9	SF
SILVIO SILVA ARAUJO	22.488-3	SO
JOÃO BOSCO	33.844-2	SEHAB
JOSÉ LUIZ SIMÕES	288-1	SESP
ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA	13.015-7	SDET
PEDRO IZAIAS DO NASCIMENTO	3.102-0	SEDESC
JORGE VITOTTORINI	33.885-8	SECOM
VICENTE JOSÉ BONÍCIO	10.560-3	ST
JOANA PICOLI MORENO	12.025-1	PGM
MARCOS ANTÔNIO ROCHA	12.036-6	SPU
RUSLAN STUCCHI	34.571-4	SGA
MARIANA MERIQUI RODRIGUES	35.073-3	SC
MARIA HELENA SILVA RIOS	22.609-7	CAJUV

II - Nomear, outrossim, como representante da Secretaria de Administração e Modernização Administrativa – **SA.4,** e para presidir os trabalhos a serem desenvolvidos pela sobredita Comissão, o servidor **JUAREZ MOREIRA – 24.517-8.**
III - a Comissão de Pleito Eleitoral da CIPA fará publicar no jornal **"Notícias do Município",** Edital de Convocação de Eleição dos novos representantes para o desempenho de mandato da Gestão 2010/2011.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA N.º45505/10 – SA.4

Conceder, **pelo período de 01 à 31 de julho de 2010**, a funcionária **HONORIA IVONE PRÓSPERO – 21.944-0, Merendeira, SE.21,** referência **"C-14",** tabela **X-QPE-PP-IV, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 45506/10 – SA.4

Designar a funcionária **MADALENA DA C. BAPTISTA ANCIÃES – 26-400-5, Professor de Educação Básica I - Infantil – SE.112,** nível de referência **"M2-B"**, tabela **I-QME-PP-I,** para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** desde **12/02/2010** e permanecerá até **04/03/2010,** nos termos do artigo 34, § 1° da Lei Municipal n.º 4681, de 26 de novembro de 1998.

PORTARIA N.º 45507/10 – SA.4

1 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARLI CORREIA DA SILVA – 7584-8**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M6-C"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 01/02/2010 a 31/01/2011.
2– Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GLAUCIA MARIA G DE OLIVEIRA ARIENTI – 13471-1**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M5-B"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 01/02/2010 a 31/01/2011.
3 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **PATRICIA VIVOLO ROTONDARO DA SILVA – 30737-4**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-114**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 01/03/2010 a 31/01/2011.
4 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARISA CALIGUERE RODRIGUES – 30801-1**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M4-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 15/04/2010 a 31/01/2011.
5 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MIRIAM CAPITANIO MACAGNANI – 31677-9**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO PROFISSIONAL – SEDESC-2**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 03/02/2010 a 31/01/2011.
6 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SANDRA ALBACHIARE – 31847-0**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO PROFISSIONAL – SEDESC-2**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 03/02/2010 a 31/01/2011.
7 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA VERA MACIEL DA SILVA – 31875-5**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-113**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 28/04/2010 a 31/01/2011.
8 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **FATIMA MARIA PAZZINI OLIVEIRA – 32343-1**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-113**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 05/04/2010 a 31/01/2011.
9 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JOSEILDA WANDERLEY SOBRAL – 32686-1**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-114**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 05/04/2010 a 31/01/2011.
10 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **EDILENE APARECIDA DE FARIA – 33450-3**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
11 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **NANCI CORREIA SOARES – 34365-7**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO - ESPECIAL – SE-115**, nível de referência **"M4-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 22/03/2010 a 31/01/2011.
12 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **FLAVIA FERNANDA SPEDINE TOLEDO – 34552-8**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO - ESPECIAL – SE-115**, nível de referência **"M4-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 05/02/2010 a 31/01/2011.
13 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **IZABEL MORASSI – 34607-9**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-114**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 20/04/2010 a 31/01/2011.
14 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SONIA MARIA DOS SANTOS – 34646-9**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 01/02/2010 a 31/01/2011.

15 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ALDENICE MARIA CAVALCANTE – 34648-5**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-113**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 05/04/2010 a 31/01/2011.
16 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LUCIENE ASSIS FERREIRA CABRAL – 34743-1**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-113**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 20/04/2010 a 31/01/2011.
17 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **EDERLI SOARES FERREIRA – 35158-5**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 09/02/2010 a 31/01/2011.
18 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARCIA MARIA ZACHARIAS DE SOUZA – 35183-6**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 22/02/2010 a 31/01/2011.
19 – Fixar em **24(vinte quatro)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **SUELI APARECIDA TEIXEIRA MAROTTI – 7676-3**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL – SE-111**, nível de referência "**M4-C**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **03/02/2010**.
20 – Fixar em **30(trinta)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS – 32895-2**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-114**, nível de referência "**M2-A**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **03/02/2010**.
21 – Fixar em **24(vinte quatro)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **EDILAINE DE PAULA B FERNANDES – 33409-0**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL – SE-111**, nível de referência "**M2-A**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **02/02/2010**.
22 – Fixar em **24(vinte quatro)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **DULCE VITORIANO FERREIRA DA SILVA – 34908-5**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-114**, nível de referência "**M2-A**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **02/02/2010**.
23 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MONICA COURA PEREIRA – 30171-8**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-113**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 04/04/2010 e em **40(quarenta)** horas semanais no período de 05/04/2010 a 31/01/2011.
24 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARTA LUIZA DA COSTA ARAUJO – 30190-4**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-113**, nível de referência **"M3-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 04/04/2010 e em **40(quarenta)** horas semanais no período de 05/04/2010 a 31/01/2011.
25 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **NATALINA ALVES GOMES – 30217-0**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-114**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 04/04/2010 e em **40(quarenta)** horas semanais no período de 05/04/2010 a 31/01/2011.
26 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARCIA PASIN PINCHIARO – 30689-9**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **24(vinte quatro)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 22/04/2010 e em **40(quarenta)** horas semanais no período de 23/04/2010 a 31/01/2011.
27 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANA MARIA SOARES MIRANDA AVENDANO – 30778-0**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-114**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 25/04/2010 e em **40(quarenta)** horas semanais no período de 26/04/2010 a 31/01/2011.
28 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **PRISCILA FERREIRA SIMAO – 30957-0**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-113**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 04/04/2010 e em **40(quarenta)** horas semanais no período de 05/04/2010 a 31/01/2011.
29 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **FATIMA SANTOS PORTUGAL MAGGIO – 31744-0**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-114**, nível de referência **"M5-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 04/04/2010 e em **40(quarenta)** horas semanais no período de 05/04/2010 a 31/01/2011.
30 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LUCIANA FERREIRA – 32330-0**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO - ESPECIAL – SE-115**, nível de referência **"M4-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 21/04/2010 e em **40(quarenta)** horas semanais no período de 22/04/2010 a 31/01/2011.
31 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANGELICA DOMINGUES DE GODOY – 32539-4**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-113**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 04/04/2010 e em **40(quarenta)** horas semanais no período de 05/04/2010 a 31/01/2011.
32 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **PAULA SCARABELLI SANGREGORIO – 32689-5**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **24(vinte quatro)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 04/04/2010 e em **40(quarenta)** horas semanais no período de 05/04/2010 a 31/01/2011.
33 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ELICONEIA PASQUALINI SIMOES – 32959-2**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-113**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 04/04/2010 e em **40(quarenta)** horas semanais no período de 05/04/2010 a 31/01/2011.
34 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ISMENIA SIQUEIRA DE FREITAS – 33046-0**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **24(vinte quatro)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 14/04/2010 e em **40(quarenta)** horas semanais no período de 15/04/2010 a 31/01/2011.
35 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ROSENI DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA – 33499-3**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-114**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 04/04/2010 e em **40(quarenta)** horas semanais no período de 05/04/2010 a 31/01/2011.
36 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **REGINA ANTONIA DE CAMPOS – 12168-9**, **CONTINUO – SE-111**, referência **"C-3"**, tabela X-QPE-PP-IV, em **30(trinta)** horas semanais a partir de 05/04/2010.

PORTARIA N.º 45510/10 – SA.4

1 – No período de **23/03/2010 a 31/01/2011**, designar o(a) funcionário(a) **ROSELI DO CARMO MOIMAS – 7699-1**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M5-C"**, tabela I-QME-PP-I, para prestar serviços como **P.A.D. (PROFESSOR DE APOIO A DIREÇÃO ESCOLAR)**, de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008, bem como, fixar sua carga horária em **40(quarenta)** horas semanais.
2 - A partir de **27/04/2010**, designar o(a) funcionário(a) **VALDENICE CARVALHO DE AZEVEDO – 31033-3**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-113**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, para prestar serviços como **P.A.D. (PROFESSOR DE APOIO A DIREÇÃO ESCOLAR)**, de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008, bem como, fixar sua carga horária em **40(quarenta)** horas semanais.
3 - A partir de **01/02/2010**, designar o(a) funcionário(a) **ALINE ESPECOTO MAIA – 31131-3**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M3-A"**, tabela I-QME-PP-I, para prestar serviços como **P.A.D. (PROFESSOR DE APOIO A DIREÇÃO ESCOLAR)**, de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008, bem como, fixar sua carga horária em **40(quarenta)** horas semanais.

PORTARIA N.º 45511/10 – SA.4

1 - A partir de **01/02/2010**, cessar os efeitos da portaria que designou a funcionária **TATIANE MARLI OLIVEIRA RAMALHO DOS SANTOS – 34347-9**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-114**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, para prestar serviços como **P.A.B.E. (PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECA ESCOLAR)**, de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008, bem como, fixar sua carga horária em **30(trinta)** horas semanais .
2 - A partir de **01/02/2010**, cessar os efeitos da portaria que designou a funcionária **MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA COSTA – 32452-6**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-114**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, para prestar serviços como **P.A.D. (PROFESSOR DE APOIO A DIREÇÃO ESCOLAR)**, de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008, bem como, fixar sua carga horária em **30(trinta)** horas semanais.
3 - A partir de **01/02/2010**, cessar os efeitos da portaria que designou a funcionária **SILMARA DE CASSIA MATIELLO SILVEIRA – 30528-3**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO PROFISSIONAL – SEDESC-2**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, para prestar serviços como **P.A.P.E. (PROFESSOR DE APOIO AOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS)**, de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008, bem como, fixar sua carga horária em **24(vinte quatro)** horas semanais.
4 - A partir de **01/02/2010**, cessar os efeitos da portaria que designou a funcionária **LUCIVANE MARIA DE SOUSA – 32645-5**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-113**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, para prestar serviços como **P.A.P.E. (PROFESSOR DE APOIO AOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS)**, de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008, bem como, fixar sua carga horária em **30(trinta)** horas semanais.

PORTARIA N.º 45512/10 - SA.4

Considerando o que consta no oficio **n°. 261/2010,** de 10 de junho de 2010, resolve;
Cessar, a partir de **06 de julho de 2010**, os efeitos da Portaria n.º **21434/95 – DP,** que colocou à funcionária **MARINÊS SAMPAIO DA SILVA – 3.451-5**, à disposição do **Juízo da 174ª Zona Eleitoral da Comarca de São Bernardo do Campo.**

PORTARIA N.º 45513/10 - SA.4

Considerando o que consta no oficio **n°. 260/2010,** de 10 de junho de 2010, resolve;
Cessar, a partir de **24 de junho de 2010**, os efeitos da Portaria n.º **5098/83 – DP,** que colocou o funcionário **TADEU ANTONIO ZAIA-7.749-2**, à disposição do **Juízo da 174ª Zona Eleitoral da Comarca de São Bernardo do Campo.**

PORTARIA N.º 45516/10 – SA.4.

1 - Cessar, **a partir de 07 de junho de 2010**, os efeitos da Portaria nº **45086/10-SA.4**, que designou a funcionária **VERA LÚCIA SORIANO SANTOS – 17.343-2, Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – SSU.1,** para prestar serviços junto ao **Departamento de Engenharia de Tráfego – ST.1.**

PORTARIA N.º 45517/10 – SA.4

Designar a funcionária **MARIA COLADA VILASBOAS – 1349-0, Agente Técnico Administrativo** referência **"22 A"**, tabela **III-QPE-PP-III,** para prestar serviços junto a **Secretaria de Chefia de Gabinete,** a partir de **08 de junho de 2010.**

PORTARIA N.º 45518/10 – SA.4

Cessar, **a partir de 17 de junho de 2010**, os efeitos do item "2" da Portaria nº **45400/10-SA.4**, que designou o funcionário **OLINTO E SILVA LIMA – 10.537-8, Inspetor de Patrimônio I – SS.623,** para prestar serviços junto a **Secretaria de Serviços Urbanos – SU.**

PORTARIA N.º 45519/10 – SA.4

Cessar, **a partir de 11 de junho de 2010**, os efeitos da Portaria nº **45469/10-SA.4**, que designou o funcionário **GUILHERME AUGUSTO PELOSINI ALVES – 12.034-0, Auxiliar de Compras – SO.1,** para prestar serviços junto ao **Departamento de Projetos e Obras Públicas.**

APOSTILAS:

Errata referente à Apostila nº 51/10 – SA.4, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 1558, de 07 de maio de 2010:
Onde se lê:
10 - Considerando o que consta no Processo Pessoal **n° 30165/E do(a) Sr.(a) ZENAIDE DE ALMEIDA PEREIRA** e o Parecer **PGM. 104/155/2005,** resolve**;**
I - Apostilar o item **"1"** da Portaria **n.° 37190/05 – CRH.1**, que aposentou **ZENAIDE DE ALMEIDA PEREIRA – 30.165-3,** para declarar que os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para **R$ 913,63 (novecentos e treze reais e sessenta e três centavos)** mensais, valor correspondente à **90%** da referência **"C-9",** carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, acrescido de **14,87%** de senhoridade, em razão do Parecer **PGM. 104/155/2005,** a partir de **03 de dezembro de 2004.**
Leia-se:
10 - Considerando o que consta no Processo Pessoal **n° 30165/E do(a) Sr.(a) ZENAIDE DE ALMEIDA PEREIRA** e o Parecer **PGM. 104/155/2005,** resolve**;**
I - Apostilar o item **"1"** da Portaria **n.° 37190/05 – CRH.1**, que aposentou **ZENAIDE DE ALMEIDA PEREIRA – 30.165-3,** para declarar que os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para **R$ 913,63 (novecentos e treze reais e sessenta e três centavos)** mensais, valor correspondente à **90%** da referência **"C-9",** carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, acrescido de **14,87%** de senhoridade, em razão do Parecer **PGM. 104/155/2005,** a partir de **01 de abril de 2005.**

Onde se lê:
13 - Considerando o que consta no Processo Pessoal **n° 21270/E do(a) Sr.(a) EDNÓLIA CAVALCANTE CÂMARA** e os Pareceres **PGM. 104/155/2005 e PGM. 104/078/2009,** resolve**;**
I - Apostilar o item **"3"** da Portaria **n.° 37073/05 – DRH**, que aposentou **EDNÓLIA CAVALCANTE CÂMARA – 21.270-7,** para declarar que os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para
R$ 1.289,88 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) mensais, valor correspondente a **80%** da referência **"14-A",** carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, acrescido de **14,87%** de senhoridade, em razão do Parecer **PGM. 104/155/2005,** a partir de **03 de dezembro**
Leia-se:
13 - Considerando o que consta no Processo Pessoal **n° 21270/E do(a) Sr.(a) EDNÓLIA CAVALCANTE CÂMARA** e os Pareceres **PGM. 104/155/2005 e PGM. 104/078/2009,** resolve**;**
I - Apostilar o item **"3"** da Portaria **n.° 37073/05 – DRH**, que aposentou **EDNÓLIA CAVALCANTE CÂMARA – 21.270-7,** para declarar que os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para
R$ 1.289,88 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) mensais, valor correspondente a **80%** da referência **"14-A",** carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, acrescido de **14,87%** de senhoridade, em razão do Parecer **PGM. 104/155/2005,** a partir de **18 de março de 2005.**

APOSTILA N.º61/10 – SA.4

1 - Apostilar o item **"2"** da Portaria **n.° 35204/03 – DRH,** que aposentou **LAURINDO DA MATA TEIXEIRA – 23.437-3,** para declarar, que, de conformidade com a Lei Municipal nº. 5894, de 26 de junho de 2008, e face instrução no Processo de Pessoal **n.º 23.437/E**, a referência do cargo efetivo mencionada naquele diploma legal, fica alterada para **"33-A",** sendo, desta forma**,** retificados os seu proventos para **R$ 3.815,29 (três mil, oitocentos e quinze reais e vinte e nove centavos)** mensais, valor correspondente à **85%** da referência **"33-A"**, carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, acrescido de **8,24%** de senhoridade, a partir de **27 de junho de 2008.**

DESPACHOS DO SRA. DIRETORA:

Demitir a funcionária MARTA REGINA DIAS DE SOUZA **matrícula** 61.553-3 auxiliar de limpeza – SE.2**, por abandono de emprego, nos termos previstos no artigo 482, alínea "I", da Consolidação das Leis do Trabalho-** CLT**, a partir da data da publicação.**

Com base na manifestação da Procuradoria Geral do Município, referente o pedido de restituição de Imposto de Renda anular os indeferimentos dos servidores abaixo:

Matrícula	Nome	Processo
7.649-6	WILSON LUIZ CORDEIRO	7.649/X
26.850-4	Milton Versolato	26.850/X

1 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **ROSIMEIRE DE FATIMA BRITO, Processo Pessoal nº 17618/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-111**, referência **"17-B"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
2 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **DULCELENE RAMPAZZO, Processo Pessoal nº 17620/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-112**, referência **"17-B"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
3 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS, Processo Pessoal nº 17682/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-112**, referência **"17-B"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
4 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **DENISE DAS GRAÇAS RICHERT, Processo Pessoal nº 17691/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-111**, referência **"17-B"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
5 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **MARIA CELESTE GONÇALVES DE BARROS, Processo Pessoal nº 17700/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-112**, referência **"17-B"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
6 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **CLAUDETE DE JESUS B SERRAGLIA, Processo Pessoal nº 17701/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-111**, referência **"17-B"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
7 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA, Processo Pessoal nº 17704/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-112**, referência **"17-B"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
8 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **MARIA NAZARE DA SILVA, Processo Pessoal nº 17711/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-111**, referência **"17-B"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
9 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **EUNICE DA SILVA BERNARDO, Processo Pessoal nº 17739/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-112**, referência **"17-B"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
10 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **ANA PAULA SARMENTO MARQUES, Processo Pessoal nº 18261/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-112**, referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
11– Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **VIVIANE BATISTA SILVA CARVALHO, Processo Pessoal nº 18273/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-111**, referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011. 12 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **CLAUDIA MARQUES MAZO, Processo Pessoal nº 18310/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-112**, referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
13 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA DIJULI MACEDO, Processo Pessoal nº 18311/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-111**, referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
14 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **GIANE CRISTINE PENARBEL PRECISO, Processo Pessoal nº 18336/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-111**, referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
15 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **SIMONE ALESSANDRA FRAGUA, Processo Pessoal nº 18360/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-112**, referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
16 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **ALEXANDRA LEAL MAURIZ FERREIRA, Processo Pessoal nº 18366/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-111**, referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
17 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **SAMIRA FADL KASSEM HANDOUS, Processo Pessoal nº 18443/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-111**, referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
18 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **SARITA SEVERO AMORIM, Processo Pessoal nº 18473/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-112**, referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
19 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **CLAUDIA CARDOSO, Processo Pessoal nº 18478/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-112**, referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
20 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CAETANO, Processo Pessoal nº 18488/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-111**, referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
21 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **MARIA TEREZA DE GOBBI, Processo Pessoal nº 18493/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-112**, referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
22 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **ROSANGELA MARIA DE QUEIROZ BARBOSA, Processo Pessoal nº 18540/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-112**, referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
23 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **FLAVIA JARDIM DE BRITO, Processo Pessoal nº 18670/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-111**, referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
24 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **MARCELA APARECIDA DA SILVA LERI, Processo Pessoal nº 18732/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-112**, referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
25 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **REGIANE RODRIGUES DE BARROS, Processo Pessoal nº 18741/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-111**, referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 19/03/2010 a 31/01/2011.
26 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **SHIRLEY DE SOUZA TISANO, Processo Pessoal nº 18743/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-112**, referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
27 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **SONIA MOLEIROS MATYAS, Processo Pessoal nº 18746/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-111**, referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.
28 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **ANA AMELIA FERNANDES DA FONSECA, Processo Pessoal nº 17762/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-113**, referência **"17-B"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **24(vinte quatro)** horas semanais a partir de 02/02/2010.
29 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **SIMONE GONÇALVES DA SILVA, Processo Pessoal nº 60211/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-113**, referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais a partir de 01/02/2010.
30 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **MARIA TEREZA ESPADA PINTO DA COSTA, Processo Pessoal nº 17803/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – SE-111**, referência **"17-B"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **24(vinte quatro)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 40281 e em **40(quarenta)** horas semanais no período de 14/04/2010 a 31/01/2011

Informamos que a Portaria n.º45479/10 – SA.4 tornou-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse, nos cargos abaixo relacionados:

Bibliotecário I, referência "27-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ROBERTO TADEU DA SILVA	206663572	SC.21
ELISANGELA SOARES	23823075-2	SC.21

Agente de Biblioteca e Arquivo I, referência "19-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
JOSE HONORIO DE SOUZA	232054368	SC-21
MARCELO DA SILVA BOMFIM	138764062	SC-21
JEOVANI MARTINS FERREIRA	15276472-0	SC-21
MARIA LUIZA FINCO AZEVEDO MARQUES	8174835-8	SC-21

Auxiliar de Biblioteca I, referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
THIAGO DE FREITAS QUEIROGA ALVES	411553008	SC-21
RICARDO SUURSOO	19222191-7	SC-21
CARLOS ALBERTO TERAHATA	23926720-5	SC-21

Professor de Educação Básica I - Profissional, nível de referência "M2-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
CRISTIANE GOMES DO NASCIMENTO	321104663	SE.122
ELENA CHIRNEV	4443435	SE.122

Professor de Educação Básica I – Infantil (Área de Abrangência 1), nível de referência "M2-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
KATIA RIBEIRO AVELINO	320713295	SE-112
RENATA MARTINS BRAZ	235484568	SE-111
VALERIA LOPES GREGIO	185905894	SE-111
ROSANGELA MARQUES VICENTE	17723391	SE-111
LUCIANA OLIVERIA VELLOSO	241848349	SE-111
LUCIMAR CONCEICAO LIMA DENALDI	167802458	SE-111
JAQUELINE M MACHADO DA CONCEICAO	15382923	SE-111
CRISTINA CAMPOS DE SALES	303326979	SE-111
MARISA PEREIRA DE CARVALHO	79312901	SE-111
NEUSA CALEGARETII BARROS	9355252	SE-111
MARIA VALDETE PACHECO STELLA	145725546	SE-111
DALVA DE FATIMA MELO GONCALVES	13794858	SE-111
DENISE DAS GRACAS RICHERT	254118446	SE-111
KATIA TELLES DO NACIMENTO	282272033	SE-111
FANNY RAMOS DOS SANTOS	321168094	SE-111
GRAZIELA DE ALMEIDA	289524209	SE-111
RITA DE CASSIA FLORIANO DIAS	183776355	SE-111
RENATA CRISTINA QUEIROGA	264377710	SE-111
PRISCILA FORTUNATO DA SILVA	299219148	SE-111
SELMA AP PIERANGELI PASCOTTO	176759025	SE-111
LUCIANA LUCIA DE MOURA	226165929	SE.111
KELLY CRISTINA VALERIO SANDRESCHI	241853552	SE.112

Professor de Educação Básica I – Infantil (Área de Abrangência 2), nível de referência "M2-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
MARCIA MEYER GARCIA DA SILVA	140419664	SE.112
SILVANA MARTINS DA SILVA	29064026X	SE-111
THAIS CRISTINA MACIEL	335143611	SE-111
CRISTIANE APARECIDA BERNAL DO NASCIMENTO	165399144	SE-112
LUISA DEFAVARI	434171050	SE-112
CONCHETA PALMA	47727445	SE-112
ANA RITA SANTOS	230011275	SE-112
FERNANDA CRISTINA LOBATO DE OLIVEIRA LOP	411087162	SE-112
ELAINE CRISTINA BONILHA ZOADELLI	183786385	SE-111
MARIA CRISTINA DOS SANTOS SWENSSON	164588875	SE-111
DANIELA AP. FABIANO DA SILVA	297024498	SE-112
SIMONE BORGES DA SILVA CAMARGO	19507671	SE-112
CLAUDETE ALVES DE MELO DUARTE	270132569	SE-112
RENATA BARBOSA DE SOUZA	200543143	SE-111
ELIANA CRISTINA DE SOUZA	277108986	SE-112
CATIA LOPES RIBEIRO	80613482	SE-112
MEIRE TONELLO GARCIA	183184579	SE-111
ANDREIA DOS SANTOS BARBOSA	306313078	SE-112
AURILENE ALVES RODRIGUES MOURA	30639905	SE-111
IVETE MARIA RAMOS CARNAVALLI	17403761	SE-111
ADRIANA BEZERRA ROMAO BATISTA MARTINS	214682274	SE-111
LUCIANA DA SILVA	25504317X	SE-111
ELISANGELA LOPES DOS SANTOS	29787536X	SE-112

MICHELLY DA SILVA TAMBARA	344825097	SE-112
KATIA VANESSA DE FREITAS	263903345	SE-112
IRIS BAILONI GEROMEL	292811536	SE-111
JANISE DE CASSIA TEIXEIRA DE CARVALHO	36831473X	SE-111
MARINEIDE PEPIE FONSECA	17175997	SE-111
KATIA SILENE DE FARIA CRUZ	257563222	SE-112
PATRICIA DOS ANJOS PRESSINOTI	305612979	SE-111
ELISA MARTINEZ	283053896	SE-111
SANDRA PAULA ROSAS BOTEON	294245546	SE-112
VANIA MARIA DE SA SANTOS COSTA	15182924	SE-111
LUCIENE DE BARROS SILVA DE ANDRADE	229158985	SE-111
MARRIELE MARTINS DE MELO	096611769	SE-111
CRISTIANE AUGUSTA ARAKAKI	400054450	SE-111
DIONE APARECIDA DA SILVA	348532660	SE-111
DANIELA MARTINS FERREIRA	201923026	SE-111
ANDREA CRISTINA DA SILVA	252031702	SE-111
INES ARICETO MAYEDA	8738455	SE-111
RITA MARIA VITOR	7685106	SE-111
ESTER PEREIRA DE PAIVA FERREIRA	412533030	SE-111
MIRIAN DE FATIMA WEIBER	194474471	SE-111
ARIANA MARIA MARANHO	28569666X	SE-111
MARILZA PENHA PANISSO	198845261	SE-111
INGRID ANELISE LOPES	283131822	SE-111
MARIA DE FATIMA FRANCISCO	183772829	SE-111
ROSA MARIA SENA BEZERRA	1334819	SE-111
ARINALDA GAMA DE FREITAS CARVALHO	165008337	SE-111
ROSELY DA SILVA VERARDI	161186907	SE-111
ANDREIA CONCEICAO PEREIRA	374743228	SE-111
DORALICE XAVIER	8354168	SE-111
VALDICE ROSA DOS SANTOS	16670063	SE-111
SEBASTIANA MARIA BARROSO SODRE	358482756	SE-111
ROSANA DO REGO AZEVEDO	195029306	SE-111
AMANDA LOUREIRO DE OLIVEIRA	30001117-9	SE-111
PATRICIA CARLA DOS SANTOS	301263693	SE-111
JOAO EVANGELISTA DE SANTANA JUNIOR	43195060X	SE-111
ROSANGELA CALDEIRA DOS SANTOS	21503618	SE-111
CLAUDIA REGINA BAUSCHERT FREITAS	257937456	SE-111
LIGIA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	268430548	SE-111
PATRICIA DA SILVA TOBIAS	229915061	SE-111
CAMILA MORETI ALVES DILSER	241901364	SE-111
MARIA DO SOCORRO SOUSA DOS REIS	303068085	SE-111
KELY CRISTINA DE ANDRADE	180562769	SE-111
REGINA APARECIDA DE CAMARGO	212989340	SE-111
JOSEFINA MARIA DA ROCHA OLIVEIRA	246138154	SE-111
ERINEIDE FERNANDES DE ANDRADE	425440667	SE-111
ANA PAULA SANTAVENERE NASCIMENTO	300423408	SE-111
TATIANA LIMA MEDEIROS	28444361X	SE-111
SULAMITA SOUZA RAMOS	427441882	SE-111
VIVIAN LEORTE ODINA	268110578	SE-111
TANIA APARECIDA DE LIMA	194478865	SE-111
MARIA ANGELICA COELHO	17405169	SE-111
FRANCISCA DOS SANTOS PACHECO	13642976	SE-111
ELAINE CRISTINA DA COSTA GERTRUDE	176370109	SE-111
SARA SOARES DE CARVALHO SILVA	228257037	SE-111
HELENA MARIA RIBEIRO HUMMEL	102163844	SE-111
ADRIANA ARAUJO SANTOS SILVA	346953340	SE-111
TANIA MORAES LESSA	16317078	SE-111
SIMONE AP. DOS REIS RODRIGUES	218018368	SE-111
MARCIA DE MARCO PERES DE OLIVEIRA	15888463	SE-111
MARIA DO CARMO GERALDI MORENO	16230540	SE-111
APARECIDA DO CARMO A. MOREIRA	129913820	SE-111
APARECIDA DA PENHA COSTA VIEIRA	164131735	SE-111
LUCIENE FERNANDES SILVA	302121183	SE-111
VIVIANE BATISTA SILVA CARVALHO	29374726X	SE-111
ADRIANA MATIAS BICHO SANTOS	228068587	SE-111
FLAVIA ROBERTA PEREIRA	301678959	SE-111
CRISTINA GOMES DOS SANTOS	321164520	SE-111
KAREN APARECIDA DE OLIVEIRA	280741959	SE-111
CLARA MARIA SANACATO	8064813-7	SE-111
ADRIANA GOMES DA SILVA AZEVEDO	229478025	SE-111
MARIA APARECIDA GUEDES	328831207	SE-111
VIVIAN CUSTODIO DA SILVA	247332914	SE-111
ROSIMEIRE FERREIRA SOARES	261177370	SE-111
HORTENCIA MARTINEZ	248527071	SE-111
ELIANE APARECIDA PEREIRA	226629302	SE-111
MARIA DO CARMO SILVA	281537185	SE-111
MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	184672417	SE-111
SONIA DA SILVA	17720480	SE-111
SIDNEI SCUSSEL	124654605	SE-111
SANDRA MAIA ANDRADE BOCCHI	222169175	SE-111
SELINEI SOUSA EVANGELISTA	191601202	SE-111
CLAUDIA VALENTINA FELISBERTO	216282469	SE-111
TATIANA RODRIGUES REZENDE	281015788	SE-111
MERIELEN FERREIRA	281536594	SE-111
KARINA SILVEIRA BURGARELLI FREITAS	32041971X	SE-111
NORMA LOPES ALVES	251116852	SE-111
LUCAS ANDRADE DE LIMA	29110230X	SE-111
KATIA CRISTINA NOROES	258723968	SE-111
ROSANA GONCALVES DOS SANTOS	285024061	SE-111
PRISCILA DOS SANTOS LOBREGAT	40878359X	SE-111
JANICLEIDE K S DO NASCIMENTO	433415381	SE-111
ERALDO RAMOS MONTEIRO DE FREITAS	409559866	SE-111
PRISCILLA CANDIDO DA SILVA	293726863	SE-111
PAULA ANGELICA DA SILVA	24353442-5	SE-111
BEATRIZ DA SILVA LIMA	441842756	SE-111
ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS LEMES	255749521	SE-111
CONCEICAO APARECIDA PEREIRA GUABIRABA	165390992	SE-111
IZABEL MORASSI	8128029	SE-111
VANESSA MARFARAGI BUENO	325523423	SE-111
CAROLINA GOMES FEITOSA	336039505	SE-111
EDNA MARTINS PEREIRA	263902638	SE-111
CAMILA FERREIRA SANTOS	308925853	SE-111
VIVIANE SILVEIRA CAETANO LIMA	257471443	SE-111
SAMIRA FALD KASSEM HANDOUS	9740221	SE-111
ELEN GOMES DE ALMEIDA	243547511	SE-111
MARIA ZILDA CAETANO	193603901	SE-111
HELOISA GATTAI GOMES DE FRANCA	265778220	SE-111
CLAUDIA DENISE FERREIRA	336546130	SE-111
FATIMA CRISTNIA DE ABREU ARAUJO	14497196	SE-111
SANDRA MARIA CAVALCANTE RIBEIRO	165368597	SE-111
SILVANA VANDERLEI DOS SANTOS	25516743X	SE-111
TANIA MARIA DA SILVA BAPTISTA	20192250	SE-111
SILVIA APARECIDA DE ARAUJO	20192506	SE-111
IARA FREIRE DA COSTA OLIVEIRA	286859117	SE-111
SONIA MOLEIRO MATYAS	44766038	SE-111
CIBELE MONTEIRO DE OLIVEIRA	296103846	SE-111
EDNA ALMEIDA BRITO LIMA	238849934	SE-111
MARIA LUCIA GOUVEA DE ANDRADE	77799689	SE-111
SUELI APARECIDA MARCOS	19493598	SE-111
CLAUDIA ALEXANDRA MATIOLLI	199838045	SE-111
MARIA DILMA LIMA PACHECO	325527155	SE-111
MARIA REGINA TORREGLOSA DO CARMO	156936240	SE-111
LILIAN PEREIRA SANTOS	295620638	SE-111
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA VISSOTTO	239863409	SE-111
QUESIA CRISTINA DA COSTA MEDEIROS	244620581	SE-111
JULIANA ALVES TEIXEIRA	273492536	SE-112
CARLA CRISTINA MANFREDA ORIGUELLA	30907020X	SE-112
IVANETH FERREIRA PASSOS	142001004	SE-112
DANIELA LIU	302891304	SE-112
VLADIMIR MANDELLI BARBOSA	175426715	SE-112
ELIANA CRISTINA CASSELI	308806189	SE-112
MARIA DE LOURDES JACOB	55292045	SE-112
ADRIANA FRUGOLI OLLITA	21507236	SE-112
CELIA CRISTINA MANHAS BILGES PASSARO	153882979	SE-112
CLAUDIA MARTINS AGUILA	18354032	SE-112
ELENICE NOVAES SANTOS BERNARDO	201658021	SE-112
FABIANE DA CONCEICAO SANTOS	294469187	SE-112
MARCIA MARIA GALHARDO MARTINES	167387431	SE-112
DANIELLE MIRIA AMORIM	441825527	SE-112
VIVIAN DA SILVA CRUZ	270319281	SE-112
CARINA SCHIAVINATO PIRES DE ANGELO	270415233	SE-112
VERA LUCIA CARDOSO DA SILVA MOURA	18640508	SE-112
MAYUMI CELIA MATSUI SENAMO	10105071	SE-112
ZENI PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	185368529	SE-112
ELAINE CRISTINA MILANI	1842175801	SE-112
ROSANGELA MARIA FERREIRA DE QUEIROZ	222144579	SE-112
MAURA LEITE INACIO SILVA	148296889	SE-112
MONICA LUKSEIRCIUS DE MORAES	193529981	SE-112
MARTA APARECIDA FRANCO LADEIRA	157619035	SE-112
MARIA ROSELI VIDA	14414878	SE-112
ROSELI AP ACRAINE OLIVEIRA	11318239	SE-112
LUCIANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA	266892164	SE-112
ROSINEIA DA SILVA VARJAO	277745512	SE-112
WALDETE DE FATIMA DA SILVA	198824610	SE-112
LUSIA DO NASCIMENTO DA SILVA	268111546	SE-112
CARLA CRISTINA VIEIRA	235303781	SE-112
SORAIA BARROS SENA	275437139	SE-112
LENICE DELMOLIN DE OLIVEIRA	84691293	SE-112
SORAYA FRATONI CALAZANS DE BARROS	301810102	SE-112
DANIELLE FERNANDES	428473696	SE-112
JULIANA OMAE	336793625	SE-112
HELENA MARIA ROQUE	18867305	SE-112
MERLI AMARILIA NAVARRO MERLE	337558127	SE-112
ZELIA MARIA GIRONA	67646876	SE-112
CRISTIANE SOARES DOS ANJOS	30291464X	SE-112
TATIANE APARECIDA RAMOS CORDEIRO	420824157	SE-112
KARIN SALMAZZI GUEDES	302245479	SE-112
SECYLE SERLI MARQUES LEME	256667986	SE-112
ANA LUCIA VASSOLER	17984109	SE-112
LILIANE RIBEIRO SANTOS	404604882	SE-112
PATRICIA VENTURA FERREIRA	258283233	SE-112
MARIA ELZA BARBOSA DA SILVA	231407907	SE-112
ANDREIA MORAES	246667916	SE-112
JULIANA RODRIGUES LIMA	288542484	SE-112
TATIANE DO NASCIMENTO PAULINO	424871609	SE-112
CARLA CRISTINA BONATO	268467560	SE-112
RUTH VIEIRA DA COSTA	21611408	SE-112
MARA ALICE DA SILVA PIZZIGUEIRO	336586899	SE-112
FERNANDA RODRIGUES CAMARA FAGUNDES	261617369	SE-112
PRISCILA NUNES	262397547	SE-112
DANIELLA PINHEIRO NACCARATO	327118118	SE-112
ANA MARIA MORAN BORTOLUCCI	4827303	SE-112
SUSANA GOMES CARVALHO AMADO	183779812	SE-112
FABRICIA EMYDIO MOTRONI DE PAIVA	343397043	SE-112
IZABEL REGINA ANDERSON ROCHA	11469199X	SE-112
ALESSANDRA PEREIRA VILELA CURY	283094448	SE-112
MAGDA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	266973024	SE-112
ROSANI SANFELINI	256037103	SE-112
VANDERLEIA BARBOSA DOS SANTOS	330405123	SE-112
LENICE LIMA CHIORI	159842013	SE-112
SANDRA MEIRE VENANCIO MACHADO	176737145	SE-112
VIVIANE APARECIDA COSTA DE FREITAS	201916812	SE-112
JULIANA TIMOTEO DE MELO	284421546	SE-112
ORALINA PALMA FILABEL	4841495	SE-112
VALDIRENE SILVA RIBEIRO	244144059	SE-112
ELIZABETH EUNICE SELLIS VILLANI	18525427	SE-112
ELAINE CRISTINA DE MELO	323639975	SE-112
GABRIELLE JUNKO NAKASONE	446670820	SE-112
DANIELA DE PAULA FUZZO	246662396	SE-112
MARISA FONSECA TALARICO	297036142	SE-112
MARCIA VILLANI	74988293	SE-112
ISABEL CRISTINA CIMO	179349569	SE-112
VERA LUCIA STEFANATO	192806981	SE-112
PAULA CRISTINA FIGUEIREDO	272621274	SE-112
VERONICA GIBILISCO DE OLIVEIRA	334664329	SE-112
CELIA DE SENA SALES PAREJO	6520614	SE-112
THATIANA KELLY CHAVES DE SOUZA	441005962	SE-112
ELIANE DE CASSIA MARQUES DE LIMA	11642806	SE-112
PAULO ROGERIO FAJARDO LUCCAS	235312691	SE-112
VALERIA FIUZA	18473524	SE-112
KAREN CRISTINA DA MATTA MOREIRA	294942907	SE-112
CASSIA HELENA SAMICO FONTINHAS	126819865	SE-112
DEISE MARQUES	283667254	SE-112
SONIA AP VIANA GARCIA	75799091	SE-112
EVA ROSA ESVERZUTHE BARBOSA	4460658	SE-112
LUCIANE PONTES	178194414	SE-112
NEIDE BATISTA MERCES DIAS	196630782	SE-112
ADRIANA GONCALVES DANTAS MERCIAS	20084429	SE-112
ANA PAULA ALEXANDRIA DE OLIVEIRA	306532529	SE-112
JANAINA DE OLIVEIRA	294861099	SE-112
CARLA KATIA ROSA	288433026	SE-112
SIMONE DE OLIVEIRA ALMEIDA ALVES	27198191X	SE-112
ESTELLA GALLI MARCOS	43597080X	SE-112
VALERIA RODRIGUES SOTONYI	281800807	SE-112
JANE DE PAULA AMORIM	23821748-6	SE-112
ANDREA NERIS DOS SANTOS	237518995	SE-112
FABIANA TURINO MENDES	239290549	SE-112
MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	92651485	SE-112
ROSA MARIA DE MEDEIROS GIACON	13636181	SE-112
NIVEA MARIA DA SILVA	26632583X	SE-112
LUCIMARA PELLEGRIM GARCIA	320751788	SE-112
VANESSA GONCALVES MENDES	302271405	SE-112
ROSANA DA SILVA MARQUES	424870836	SE-112
REGISLAINE MARIA DA SILVA	289557082	SE-112
EDNA VIEIRA DIAS	335908433	SE-112
MARCIA RAMOS FERREIRA LUIZ	238930166	SE-112
IVIE PIZZIRANI	279962460	SE-112
JOICY BONAMIM	426194512	SE-112
FERNANDA DE PINA	278170468	SE-112
MIRIAM MARIA CUNHA MORAIS	187040461	SE-112
SANDRA BENATTI DE ARRUDA	111194581	SE-112
NATALIA SIMONE CONCEICAO RODRIGUES FERRE	187791533	SE-112
ALESSANDRA ALMEIDA SILVA	305279804	SE-112
MARIA ISABEL DE SOUZA SILVA	280347509	SE-112
ROSEMEIRE GOMES DOS SANTOS JANGROSSI	18150896	SE-112
VIVIANE SERAIN TORTELLI CERATTI	251038336	SE-112
ROSILENE AP DOS SANTOS ALVES	257193467	SE-112
EUNICE DE SOUSA DIAS	430798313	SE-112
ELIANA SARAIVA LACERDA	156877016	SE-112
SIMONE GONCALVES DA SILVA	347169338	SE-112
IVANIL LIMA CARLOS	93198103	SE-112
AUXILIADORA PEREIRA ARRAES SZABADOS	358668827	SE-112
ANA LUCIA FERREIRA	281668218	SE-112
ELISAMA ORLANDINA B. PORTES BARBOSA	286877740	SE-112
SIDNEIA JULIO DA FONSECA OLIVEIRA	274042253	SE-112
HELENA REGINA DE SANTANA GUEDES	266880502	SE-112
NALVA MEIRA DA SILVA	244239319	SE-112

Oficial de Escola I (Área de Abrangência 2), referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
PRISCILA ROTA DO NASCIMENTO	244634609	SE-113
AUGUSTO CEZAR GARCIA LOZANO	27520058-9	SE-113
FABIO FELLIPE SOUSA SANTOS	44450236-1	SE-114
LILIANE RIBEIRO SANTOS	40460488-2	SE-114
DANIELLE ALESSANDRA PEREIRA	263902389	SE-122
MONICK CORREA XAVIER	43107807-5	SE-114
JACQUELINE ALVES DA SILVA	454142092	SE-121
GABRIEL RAMOS TEIXEIRA	25759862-5	SE-113

Auxiliar em Educação I, referência "12-A", carga horária 40 (quarenta) horas, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
LEONICE APARECIDA THEODORO CARLOS	16951246-0	SE-111
ANDREIA ALVES DE MATOS	273403758	SE-112
JOSE RIVANILDO DA SILVA	05462430-9	SE-111
ROSEMEIRE DE JESUS DOS SANTOS	21284541	SE-112
JULIANA DOS SANTOS	290712889	SE-112
BRENDA NAVAJAS MOUTINHO	282803075	SE-112
IARA CAROLINE LIMA MOREIRA	404606660-X	SE-112
CARLA RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	299368002	SE-112
ANDREIA MARIA CORREIA	40552111-X	SE-111
SIMEIA PEREIRA DA COSTA BIAVA	26282805-4	SE-111
ELISAMA ORLANDINA BRAGA PORTES BARBOSA	286877740	SE-112
DANIELA GAMA SANTANA	280489109	SE-111
ROSEMEIRE ARAUJO SANTOS	268456896	SE-111
JULIANA DE SA COCCIO DIFERRO	424585959	SE-111
SIMONE BUENO DE GODOY	21503910	SE-111
MARIA SOLANGE SILVA NASCIMENTO	376893941	SE-112
SAMANTHA PEDROSO	332459858	SE-111
PRISCILA ROTA DO NASCIMENTO	244634609	SE-111
JULIANA MARTINS BENEVIDES	303701353	SE-111
MARIANA DE SOUZA NEGRINI	421215719	SE-112
EMANUELE TAYANE PEREIRA RODRIGUES	424873199	SE-112
JOSEFA TELMA S ANDRADE	799444SE	SE-111
RENATO ALVES DE MELO	13534192-9	SE-112
VIVIANE CALEJON DE ALMEIDA	277693652	SE-111

Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 1), referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
TIAGO DE MELO BEZERRA	43686389-3	SE.113

Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 2), referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
JOAQUIM DE ASSIS MIRANDA	22196002-8	SE-114
MARLI VIEIRA DE SOUZA BRAZ	178192727	SE-114
GILSON LEITAO CAVALCANTE	15635632	SE-113
DONIZETE APARECIDO ESPINDOLA	460485	SE-114
MARIA APARECIDA GONCALVES	254648204	SE-114

Oficial Administrativo I, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA SANTOS	20192208	GSP
RONALD SITTA	283120794	SE-3
CECILIA MITSUE MOROTA	19104825-2	GSA

Agente de Controle de Zoonozes, referência "C-17", com remuneração fixada na referência "C-18", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela X-QPE-PP-IV:

Nome	R.G.	Lotação
MAURO PARRA DE REZENDE	14571053-1	SS.4

Médico I (Central de Regulação do Sistema de Saúde), referência "A1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III.

Nome	R.G.	Lotação
RAFAEL TORRES DE MELO CAVALCANTE	122981464-3	SS

Engenheiro Civil, referência "34-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
CARLOS ALBERTO MARQUES DO NASCIMENTO	121119658	SEHAB.1

Operador de Controle de Zoonoses, referência "C-7", com remuneração fixada na referência "C-10", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela X-QPE-PP-IV;

Nome	R.G.	Lotação
LUIZ ANTONIO DA SILVA (5º. CANDIDATO DA LISTA RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - LM 3691/91	25710170-6	SS.4

Indeferido a **DENISE PSOTA LUGLIO - 32.934-8,** por meio do Processo Pessoal nº 32934/C, o pedido de alteração de carga horária, tendo em vista manifestação da SE.321.

Indeferido a **IARA CECILIA CRIPIM - 34.309-7,** por meio do Processo Pessoal nº 34309/C, o pedido de alteração de carga horária, tendo em vista manifestação da SE.321.

Indeferido a **CELINA OLIVEIRA VICENTE – RG nº 13.573.812-X,** por meio do Processo Administrativo nº 7338/2010 o pedido de reconsideração do exame admissional, por falta de amparo legal.

Indefiro o pedido do pagamento da nona hora, por falta de amparo legal.
dos funcionários relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Lotação	Nº Proc. Pessoal
232-8	DARCIO ANTONIO FRANCELOSO	SU-218	232/X
4.337-6	JORGE LUIZ SALLES	SU-101	4.337/X
23.981-0	IFRAIN BRAZ	SU-1	23.981/X
24.559-2	OSCAR NOYAMA PINHAL	SU-1	24.559X
27.308-6	MARCOS R. DO NASCIMENTO	SU-1	27.308X
27.326-4	PAULO GALDINO SILVA	SU-1	27.326/X
30.028-3	WANDERLEI DAVID	SU-101	30028/X
30.048-7	CARLOS ROBERTO F. FERNANDES	SU-101	30.048/X
30.074-6	GILBERTO PEREIRA	SU-101	30.074/X
23.4103	CLAUDIO FELIX DA SILVA	SU-1	23.410/X

Indefiro o pedido de alteração dos dias de efetivo exercício em face do parecer da PGM104/550/2009, bem como o parágrafo único da Lei Municipal nº 4174, de 18 de março de 1994, do funcionário abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Lotação
33.251-9	ELIENE SOUSA BARTOLETI	SE-111
33.247-0	SUELI MONTEIRO MILANEZ	SE-112
33.255-1	SONIA DE ASSIS DA SILVA	SEDESC-2
33.287-8	JOELMA DA COSTA FRANÇA	SE-112
33.286-0	GENOVAN LINO RICARDO	SE-111
33.953-7	MARIA ROSA FERNANDES GOMES	SE-113

Defiro a alteração dos dias de efetivo exercício em face do parecer da PGM104/550/2009, bem como o parágrafo único da Lei Municipal nº 4174, de 18 de março de 1994, do funcionário abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Lotação

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO

Matrícula	Nome	Cargo/Regime	Lotação	a partir de	Motivo
18163-7	ALEXANDRA FERREIRA MENDES	PROF.SUBS. ED.BÁSICA FUNDAMENTAL	SE-113	08/06/2010	Demissão a Pedido
76574-2	ALINE ALVES COSTA	ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA	SE-1	08/06/2010	Demissão a Pedido
62227-9	ANA CAROL AGUILAR RIZZO	PROFESSOR SUBSTITUTO-C.L.T.	SE-114	11/06/2010	Demissão a Pedido
76582-3	ANDREIA LUCIA DE FARIA	ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA	SE-1	01/06/2010	Demissão a Pedido
62908-5	ANICLERES DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	SE-2	09/06/2010	Demissão a Pedido
75650-9	HELEN MARIA SAMPAIO FERRAZZA	ESTAGIARIO-PEDAGOGIA	SE-1	02/06/2010	Demissão a Pedido
76384-7	JULIO CESAR APARECIDO CARLOS	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	02/06/2010	Desligado
75658-3	KAMILA ZAMLUTI CARDOSO SILVA	ESTAGIARIO-PEDAGOGIA	SE-1	01/06/2010	Demissão a Pedido
61818-3	MARCOS ANTONIO GARCEZ ALMEIDA	AUX LIMPEZA E SERV GERAIS-C.L.T.	SA-100.2	08/06/2010	Demissão a Pedido
76414-4	MARIANI APARECIDA C RODRIGUES	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	02/06/2010	Desligado
61507-0	MIRMA ALVAREZ ROQUETTE	PROF.SUBS. ED. BÁSICA INFANTIL	SE-112	08/06/2010	Demissão a Pedido
03129-0	MOACIR CHRISTINO	OPERADOR DE MAQUINAS-APOSENTADO FUPREM	SU-101	04/06/2010	Falecimento
60712-6	ROSELI APARECIDA FABRÍCIO PELICER	AUXILIAR DE LIMPEZA-C.L.T.	SE-2	08/06/2010	Demissão a Pedido
19951-5	SHEILA BERGAMO GUIMARAES	PROF.SUBS. ED. BÁSICA INFANTIL	SE-112	11/06/2010	Demissão a Pedido
53747-4	SOLANGE DE ASSIS MARIANO	BOLSISTA PRODESIP-	SEDESC	01/06/2010	Desligamento a Pedido
03496-3	ULISSES PINTO DE MEDEIROS	OFICIAL PEDREIRO-APOSENTADO FUPREM	SU-2	11/05/2010	Falecimento
75584-6	VICTOR VINICIUS DE A XAVIER	ESTAGIARIO-MATEMÁTICA	SF	11/06/2010	Desligamento a Pedido

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÕES

O 5º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo – **FUPREM**, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e com o disposto no inciso IV, do artigo 36, e no inciso VI, do artigo 37, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, **homologa** na 57ª. Sessão Ordinária, realizada em 17 de maio de 2010, os seguintes expedientes:

Homologação de Cálculo de Benefício de Aposentadoria:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP - 10119/E	PMSBC	VALDICE DE SOUZA SIQUEIRA	10297/10
PP - 32590/E	PMSBC	MARIA DE LOURDES L. MACHADO	10312/10
PP - 10178/E	PMSBC	DIJALMA PROCÓPIO DE PAULO	10313/10
PP - 4052/E	PMSBC	NIVALDINA ALVES DE OLIVEIRA	10317/10
PP - 23217/E	PMSBC	FATUE SUZUKI	10318/10
PP - 1676/E	PMSBC	GERALDO ROBERTO DA SILVA	10329/10

Homologação de Pagamento Retroativo de Benefício de Aposentadoria:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP- 21774/E	PMSBC	TARCÍSIO A. NORA CORREA DE MATTOS	10322/10
PP- 7035/E	PMSBC	VIVIAN CLÓRIA SACCOMANNO ZOTOVICI	10325/10
PP- 30126/H	PMSBC	HELENA DE SIQUEIRA	10321/10
PP -27367/H	PMSBC	ATTILIO IMBROISI FILHO	10319/10
PP- 11900/E	PMSBC	LAURINDA ALMEIDA TEIXEIRA	10327/10
PP- 24369/E	PMSBC	ANA MARIA DOS SANTOS	10326/10
PP- 116/H	PMSBC	FRANCISCA DE ASSIS RIGUEIRA	10320/10
PP- 21219/E	PMSBC	MARIA JOSÉ DA SILVA	10324/10
PP- 3745/E	PMSBC	VALDEMAR LUIZ DE MACEDO	10323/10

Homologação de Cálculo de Benefício de Pensão:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PA - SB10567/1994	PMSBC	LENIR RIBEIRO DOS REIS	10299/10
PA – SB 9872/2010	PMSBC	EDIMUNDO BISPO DE SOUZA	10298/10
PA – SB 7962/2010	PMSBC	MARIA DOS SANTOS	10309/10
PA - SB 7964/2010	PMSBC	EFIGÊNIA SALES	10310/10
PA – SB 9876/2010	PMSBC	RITA RODRIGUES PEREIRA	10328/10
PA- SB 9876/2010	PMSBC	VINICIUS R. DE ALBUQUERQUE	10328/10
PA- SB 9876/2010	PMSBC	PEDRO HENRIQUE R. DE ALBUQUERQUE	10328/10

Homologação de Pagamento Retroativo de Benefício de Pensão:
Homologação de Encerramento de Benefício Previdenciário

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PA-SB 2458/E	PMSBC	JOSÉ FIRMINO GOMES	10303/10
PA-SB1478/E	PMSBC	BENEDITO JOSÉ PINHEIRO	10304/10
PA-SB4038/E	PMSBC	ERMELINDO MARSON	10306/10
PA-SB2793/E	PMSBC	ADELINO EMILIO DE JESUS	10302/10
PA-SB3872/E	PMSBC	JOSÉ CARLOS FERNENDES	10308/10
PA-SB1893/E	PMSBC	JUARES FAGUNDES	10305/10
PA-SB1001/H	PMSBC	JOSÉ LEONCIO MARTINS	10314/10
PA-SB63/E	PMSBC	RITA ROSA DUARTE DA CUNHA	10316/10
PA-SB9890/E	PMSBC	ROSA MARIA INHESTA	10315/10
PA-SB223/E	PMSBC	PAULINO MOTA SOBRINHO	10307/10

Homologação de Cálculos em Planilha Inserta em fls. 47.

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PA-SB 5019/X	PMSBC	ANTONIO JOSÉ CELIDONIO DE CASTRO	10330/10

Homologação de Exclusão de Benefício de Pensão:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PA – SB 5295/2004	PMSBC	ADRIANA DE BARROS BENEDITO	10333/10

Homologação de Alteração de Cálculo de Benefício:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PA –SB 5295/2004	PMSBC	MARIAN DE LIMA BENEDITO	10334/10
PA-SB 10567/2010	PMSBC	REBECA RIBEIRO SALATIEL DOS REIS	10300/10

Homologação de Isenção de Contribuição Previdenciária:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PA-SB5631/X	PMSBC	PAULO DA ROCHA QUEIROZ	10331/10
PA-SB5597/X	PMSBC	SIDNEY COPPINI	10332/10

18 de junho de 2010.
CARLOS JOSÉ RIBEIRO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SJC Nº 13/2010. Processo Administrativo N° 10076/2010. Determina a instauração de Sindicância Administrativa. SJC, 28 de Maio de 2010. **MARCOS MOREIRA DE CARVALHO** - Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC Nº 14/2010. Processo Administrativo N° 17363/2009. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 28 de Maio de 2010. **MARCOS MOREIRA DE CARVALHO** - Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC Nº 15/2010. Processo Administrativo N° 07207/2009. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 01 de Junho de 2010. **MARCOS MOREIRA DE CARVALHO** - Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC Nº 16/2010. Processo Administrativo Nº 9386/2010. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 01 de Junho de 2010. **MARCOS MOREIRA DE CARVALHO** - Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC Nº 17/2010. Processo Administrativo Nº 10336/2010. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 02 de Junho de 2010. **MARCOS MOREIRA DE CARVALHO** - Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 154/2010

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S. B. Campo.
Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.111
(Av. Kennedy, 1058 - Seção de Tributação - Expediente).

ASSUNTO: DESISTÊNCIA DE PEDIDO

JOSÉ BALBINO DOS SANTOS	SB-20.753/2006
OLAZILDA DE CARVALHO CARMO	SB-21.428/2006
ROSULINA MARTINS DE SOUZA	SB-24.678/2005
SONIA REGINA ANTUNES DE ARAUJO	SB-20.306/2004
WALDOMIRO PINHEIRO DA COSTA NOVAIS	SB-07.128/2004

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.112
(Av. Kennedy, 1058 - Seção de Cadastro Fiscal)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ADRIANA VICTOR DA SILVA SOUZA	SB-01.503/2010
PAULO TITO SIQUEIRA ME	SB-09.671/2010

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.121
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

CONSTRUFORT ENGENHARIA LTDA	SB-10.317/2010
J. C. A. OPACIDADE LTDA ME	SB-07.794/2010
J & I SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS LTDA ME	SB-05.309/2010
M & I SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	SB-05.308/2010
VANDERLEI MARTINEZ LAURINDO	SB-09.688/2010

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS (Prestar e ou Receber)

WALDERCI JOSÉ DOS SANTOS	SB-08.684/2006

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.122
(Av. Kennedy, 1058 - 2º Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

CLÍNICA TERAPÊUTICA V. A. A. D.	SB-19.421/2005
CLUBE ASSOC. DE VET. DO JD. CENTRAL, IPANEMA REG.	SB-11.917/2008
DALMO APARECIDO CORDEIRO	SB-07.610/2009
ELCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	SB-22.048/2006
IGREJA PENTECOSTAL UNÇÃO DIVINA	SB-02.006/2010
ISAURA DELUCA	SB-06.760/2010
JOSÉ GERALDO	SB-05.877/2010
MOVIMENTO DE EXPANSÃO SOCIAL CATÓLICA	SB-00.949/2004
RILLER MARCIO NONATO SILVA	SB-11.387/2008
TEMPLO DE UMBANDA CABOCLA JUREMA	SB-06.695/2010

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

ANTENOR NUNES DE MORAES	SB-04.479/2010
ANTONIO AMARO RAMOS	SB-00.803/2010
ASSOC. ASSIST. CARLOS HENRIQUE THOMAZ	SB-05.835/2007
BENEDITO RUY	SB-00.663/2010
COMUNIDADE CRISTÃ NOVO E VIVO CAMINHO	SB-04.901/2009
ELVIRA CÂNDIDA DO CARMO	SB-03.911/2010
FLÁVIO PEREIRA MENDONÇA	SB-02.010/2009
GENI APARECIDA DE ALMEIDA	SB-03.325/2010
GLÓRIA MARIA STARPASSAN	SB-02.302/2010
IGREJA EVANG. LUTERANA DO BRASIL	SB-12.766/1991
IGREJA EVANG. PENT. AVIVAMENTO E ADORAÇÃO	SB-04.900/2009
IRMA SOARES DE MENEZES	SB-02.619/2010
JOSÉ BERNARDO LILLO LI	SB-03.381/2010
JOSÉ NUNES FERREIRA	SB-18.452/2009
JULIÃO FREIRE DOS SANTOS	SB-06.062/2010
JULIO HANASHIRO	SB-02.923/2010
MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DE ARAÚJO	SB-02.272/2010
NAIR ZANINI SIGNORE	SB-06.867/2010
NEREU MATAR	SB-13.209/2008
SONIA MARIA SILVA DE ABREU	SB-06.764/2010

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

GLÓRIA MARIA STARPASSAN	SB-02.302/2010
JOÃO LEANDRO DA SILVA	SB-06.792/2010

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

ECÍLIA MONTEIRO DOS SANTOS	SB-07.198/2010
JOÃO GERONIMO PEREIRA	SB-06.167/2010

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.112
PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ALEXANDRE DE PAULA COELHO	SB-17.714/2009
ANIBAL FELIX GOMES	SB-02.861/2001
AURELIO BATISTA DE JESUS	SB-15.812/2008
CLAUDIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	SB-02.861/2001
DANIEL FEITOSA DE LIMA	SB-02.861/2001
DONATO MARIA NETO	SB-09.736/2010
DORGIMA HONORATO DA SILVA	SB-08.370/2010
FABIO GENESIO DE SOUZA	SB-19.021/2009
GERALDO HENRIQUE - ESPÓLIO	SB-12.584/2009
GERSON FRANCISCO DE PAULO	SB-00.744/2010
ILSON SEBASTIÃO PINHEIRO	SB-09.251/2010
JOSÉ ARNALDO BARBOSA DANTAS	SB-14.223/2009
MARIA FRANCINAIDE PEREIRA	SB-08.834/2010
NEUSA MOREIRA DA COSTA SILVA	SB-07.902/2010
ZELITA PEREIRA ROCHA	SB-00.948/2010

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)

JOSÉ LIESSI	SB-13.297/2008
DALCIR CAPELL	SB-15.024/2009
ROQUE ARAÚJO MUNIZ	SB-16.776/2005

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

ABELARDO DE SOUZA DUARTE	SB-09.183/2010
JOSÉ ANTONIO AVILAR	SB-00.796/2009
JOSÉ ANTONIO GARZIA	SB-06.646/2007
JOSÉ GERALDO DA SILVA	SB-19.457/2009
JURACI ROCHA DE OLIVEIRA	SB-00.796/2009
LU YUN HSI	SB-07.374/2010
ROBERTO FERREIRA GALLO	SB-05.373/2010

ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO

JOSUÉ PINHEIRO DE CARVALHO	SB-08.107/2010

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

HELIO LUIZ FANUCCHI	SB-09.793/2010
MARIALICE BATELLI MUGAIAR	SB-07.776/2010
RENATO HESSEL COPPEDE	SB-09.784/2010

ASSUNTO: REMEMBRAMENTO DE ÁREA

FRANCISCO GARCIA RUIZ	SB-11.905/2003

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)

ANTONIO GOMES GONÇALVES	SB-00.202/2010
GROVER MALPARTIDA PEREZ	SB-05.249/1997
JARBAS GOMES BARBOSA	SB-01.521/2004
RAIMUNDO PEREIRA	SB-23.143/2008
RAUL FERREIRA	SB-00.869/2010

ASSUNTO: VISTAS EM PROCESSO

IRACI DAS GRAÇAS FERRAZ	SB-06.644/2008
OSMAR DOS SANTOS PEREIRA	SB-08.541/2000
SEIDIRO INOUE	SB-03.342/2010

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)

MARTA DE OLIVEIRA	SB-01.397/2009

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

ADJE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S/C LTDA	SB-09.748/2010

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)

ANTONIO DA SILVA AMARAL	SB-26.280/2001

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ALFREDO ANGELINI - ESPÓLIO	SB-03.783/2005
ANTONIO ALVES SOUZA NETO	SB-08.914/2010
ISRAEL NISNER ROSA	SB-09.878/2010
JUCIE NOGUEIRA DE ALENCAR	SB-08.110/2010
MOACIR ANTONIO DIAS	SB-15.326/2009
ROSANA VIEIRA DA COSTA MINCACHE	SB-09.768/2010

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)

BENTO CÂNDIDO MAGALHÃES	SB-00.847/2010

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

MARI SILVANA DINIZ ARAUJO	SB-22.842/2003

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

SONIA REGINA SANTOS MUNIZ	SB-16.776/2005
VERÍSSIMO E ALVES SOC. DE ADVOGADOS	SB-09.594/2010

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

DALVIO FERREIRA DOS SANTOS	SB-08.002/2010

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)

MARTA ARCANGELO BARROS	SB-09.238/2010

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ADRIANA DE SOUZA PINHEIRO	SB-07.339/2010
ANTONIO CASSEMIRO SOBRINHO	SB-08.170/2010
JOSÉ JOAQUIM BRAGA	SB-08.917/2010
VANDERLEI XAVIER DE SOUZA	SB-09.492/2010

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP, Taxa)

GERALDO DE MATOS SILVA	SB-03.735/2010
ISRAEL NISNE ROSA SERVIÇOS DE LOG. TRANSP.	SB-09.890/2010
JOSÉ PEREIRA PRIMO	SB-12.698/2009

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

CLAUDIA ACÁCIA SILVEIRA INÁCIO	SB-14.342/2009
JOSÉ WALTER GAMA SOUZA	SB-26.087/2003
SAUL JOSÉ TOMAZ NUNES	SB-15.342/2009

ASSUNTO: ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA

PORT EMPRESARIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA	SB-19.175/2009

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)

DECIO HUMBERTO BELOTI	SB-27.640/2002

DESPACHOS DA SRA CHEFE DA SF.121

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN, Multa)

MARIA FERREIRA DA LUZ	SB-14.909/2009
STEM IND. COM. DE PRODS. METALÚRGICOS LTDA	SB-11.759/2009

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (NFe)

BARBARA LAINY DOS SANTOS M ALVARENGA ME	SB-06.498/2009

ASSUNTO: EXCLUSÃO DO SISTEMA DA NFe/ISSe

EQUOCIFE CENTRO INT. DE FIS. E EDUCAÇÃO	SB-08.603/2009

ASSUNTO: REVISÃO (ISSQN)

JOSÉ MARIA GUARDINO LEMOS	SB-07.535/2008

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

ANTONIO MARTINS EMBREAGENS ME	SB-11.128/2009
ESCOLA DE EDUC. INFANTIL INTERAGE S/S LTDA	SB-18.749/2009
FRANCISCO SOARES ESTEVÃO	SB-07.048/2010
HOSPITAL E MATERNIDADE ASSUNÇÃO S/A	SB-11.397/2004
TRIEDRO ASSESSORIA E CONS. EMPRESARIAL LTDA	SB-05.726/2010

DESPACHOS DA SRA. CHEFE DA SF.122

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 5970/2009)

SONIA MARIA DE BRITO BECHELLI	SB-19.124/2009

ASSUNTO: VISTAS EM PROCESSO

PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE S. B. CAMPO	SB-22.691/2007

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Leis 4558/97. 5970/2009)

ELENIDA LOPES GOMES	SB-07.094/2008
JAIR INÁCIO GOMES DA SILVA	SB-09.673/2010
LAZARA CARDOSO LUCERO	RR-02.023/2000
LUIZ RICARDO MARINOTTI	SB-04.771/2007
MARCIA SNOWDEN RYAN	SB-06.918/2010
MARCIA SNOWDEN RYAN	SB-06.915/2010
MARIA LUCILA DE FREITAS PASIN	SB-06.877/2010
ROBERTO DA SILVA	SB-10.049/2010
TIYOCO MIZUTANI	SB-06.696/2010
VANDERLEI NICOLA	SB-08.048/2010
VERA LUCIA CAMARGO CERCHIARI	RG-00.303/2004

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ITBI)

AMAURY DE SOUZA MATTOS	SB-06.739/2010

ASSUNTO: PEDIDO DE PRAZO

IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL CRISTO SALVA	SB-15.477/2006

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 5970/2009)

CLAUDINEI PERES RODRIGUES	SB-09.317/2010
ELENIDA LOPES GOMES	SB-07.447/2010
GRUPO DE APOIO AMOR A VIDA	SB-04.420/2005
JOÃO DAURICIO FILHO	SB-09.455/2010
JOSÉ ANISIO BARBOSA DE CAMPOS	SB-06.939/2010

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA FERNANDES	SB-09.114/2005
FRANCISCO PEREIRA	SB-09.390/2009
JOÃO ALELUIA DO NASCIMENTO	SB-02.993/2008

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 5970/2009)

ELZA KIMOTO	SB-00.960/2010
JANETE SANDY CESAR	SB-08.668/2010

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS

ANDRÉ LUIS GIOVENAZO SEGUEDIN	SB-07.112/2010

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)

ANTONIO DA COSTA MONSANTO	SB-04.469/2007
ANTONIO FRANCO LEITE	SB-02.801/2007
GILSON CONCEIÇÃO TRINDADE	SB-21.326/2008
LUCIMAR DOS SANTOS SILVA	SB-07.709/2007
PASQUALE PERRONE	SB-00.319/2004

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 3661/91)

ANTONIO ESTEVES RODRIGUES	SB-18.338/2001
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE S. B. CAMPO	SB-22.691/2007

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)

MARIA NEUSA ALVES YONEZAWA	SB-03.415/2008

OUTRAS SECRETARIAS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SEDESC

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

ASSUMPTA DA LUZ DEGANELLO	SB-01.251/2002
BENEDITA GONÇALVES CHUVES	SB-14.236/2003
BERTHA DELLABARBA	SB-00.894/2007
CELIA REGINA RODRIGUES ARAUJO	SB-03.786/2007
CHRISTOVÃO SANCHES GONÇALVES	RR-00.158/1992
CLÁUDIO JOAQUIM DOS SANTOS	SB-21.163/2006
IVONNE LUCCHESI CARDOSO DA SILVA	SB-17.238/2000
LUZIA NASCIMENTO MOTA	SB-11.314/2007
MARIA CANDIDO LUCIANO	SB-00.195/2008

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

AGENOR DE MATOS RIBEIRO	SB-15.765/1992
ANTONIO GARCIA GARCIA	SB-02.490/2009
ANTONIO GOMES POLIDORO	SB-19.493/2009
ANTONIO SOARES FERREIRA	SB-18.875/2009
EDILEUZA CORDEIRO DE OLIVEIRA	SB-18.565/2009
FRANCISCO DE AZEVEDO	SB-23.214/2003
IZABEL RIBEIRO DA SILVA	SB-21.782/2007
MARLENE FERNANDES MAZZETTO	SB-04.686/2009
MAURICIO DE SOUZA	SB-02.561/2010
ROBERTO DANIELI	SB-19.144/2009

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-112-2
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, EFETUADAS DE OFÍCIO, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO	194.513-0
VITAL FERREIRA DE LIMA	194.557-2

Relacionamos abaixo a Inscrição do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADA DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
VILLA DA GULA RESTAURANTE LTDA ME	187.839-5

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.121
AV. KENNEDY, 1058 - 2º ANDAR

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 2 nº 001/1997, fica (m) o (s) contribuintes a seguir relacionados, NOTIFICADO (S) do seguinte procedimento:

INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA

INTERESSADO: CLINICA VETERINÁRIA PIMENTA DOG S LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Francisco Alves, 1731 - Paulicéia
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 176.421-7
PERÍODO A SER VERIFICADO: maio/2005 a março/2010
PROVIDÊNCIAS: Apresentar a documentação solicitada através de notificação, referente ao período a ser fiscalizado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação.
OAFC nº 072/2010

INTERESSADO: COMPANY MUSCULAÇÃO E GINÁSTICA S/C LTDA
INSCRIÇÃO: 139.704-4
ENDEREÇO: Av. Senador Vergueiro, 2.339 - sala 11
PERÍODO A SER FISCALIZADO: Maio/2005 a Março/2010
PROVIDÊNCIAS: Apresentar a documentação solicitada através de notificação, referente ao período a ser fiscalizado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação.
OAFC nº 073/2010

INTERESSADO: BRITO E PAIATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alferes /Bonilha, 379 - salas 03 e 04 - Centro
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 183.986-1
PERÍODO A SER VERIFICADO: Fev/2008 a Mar/2010
PROVIDÊNCIAS: Apresentar a documentação solicitada através de notificação, referente ao período a ser fiscalizado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação.
OAFC nº 074/2010

INTERESSADO: CNF - ADM. DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA
ENDEREÇO: Av. do Taboão, 899 - Prédio 6 - Sala 02 - Taboão
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 101.928-7
PERÍODO A SER VERIFICADO: maio/2005 a abril/2010
PROVIDÊNCIAS: Apresentar a documentação solicitada através de notificação, referente ao período a ser fiscalizado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação.
OAFC nº 077/2010

ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 41/2010

INTERESSADO: R BEGO REPRODUÇÕES DIGITAIS ME
INSCRIÇÃO: 074.341-0
ENDEREÇO: Av. João Firmino, 1050 - Apto. 44 - Assunção
PROVIDÊNCIAS: Recolher ISSQN devidos no período de abril/2005 a março/2007.

ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA Nº 68/2010

INTERESSADO: ÓPTICA CABLE SISTEMAS OPTICOS LTDA
INSCRIÇÃO: 95.644-9
PROVIDÊNCIAS: Retirar documentos fiscais

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 002/2005 fica o contribuinte a seguir relacionado, **NOTIFICADO** para dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, decorrente da verificação fiscal especificada:-

INTERESSADO: INDÚSTRIA MECÂNICA ANC LTDA
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 97.114-6
PROCEDIMENTO: PVF nº 140/2009
PROVIDÊNCIAS: Regularizar o ISSQN apurado no período de 03/2005 a 11/2009, ref. ao código de serviço 1581.

CADASTRO MOBILIÁRIO:- SF.112-2 e FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:-SF.121
AV. KENNEDY, 1058 - 1º e 2º ANDAR

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO,** com base no artigo 153 da Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações, bem como, ficam estes contribuintes, NOTIFICADOS para dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, decorrente do encerramento de suas atividades, bem como apresentar toda a documentação da empresa, sob pena de multa, nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 001/2005.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
A.L. ALVES DE ALMEIDA - EPP	180.655-6
ADVANCE CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA	110.543-4
ALGO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA-ME	164.714-8
ATELIE JOÃO & MARIA LTDA ME	149.537-2
ATIVO IMÓVEIS E ASSESSORIA LTDA	121.201-0
AVICCENA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	079.862-2
BDVN MARKETING E DESENVOLVIMENTO NEGOCIOS	127.979-3
CDA SERVS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA	174.780-0
CEFAP INFORMÁTICA LTDA - ME	145.123-5
CLINAL CLÍNICA DE ALERGIA S/C LTDA	047.379-0
COMERCIAL INST. HIDROELETR. UNIÃO LTDA	148.746-9
COMERCIO DE MOV.DAO E DAO JOAO LT ME	124.981-9
COVIELLO-SERVS ELETRONICOS LTDA ME	103.923-7
DENTAL WIA MAR EQUIPS MÉDICOS ODONT. LTDA	154.898-0
DIRECTOR CONSULTORIA LTDA	159.971-2
EASY COM. DE MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA ME	170.421-4
ELIANE DE ARRUDA CABRAL	143.090-4
ELIAS TOME JUNIOR TREINA.EM INFORMÁTICA	169.455-3
FACILITA PROMOTORA S/A	173.851-8
FACILITA SERVS E PROPAGANDA S/A	100.329-1
FERNANDA NOGUEIRA BUSELLI	176.410-1
FMVT SYSTEM SERVS CONTRATADOS S/C LTDA	149.546-1
FONEAR CONSULT. FONOAUDIOLÓGICO S/C LTDA	106.953-5
FOTOMATICA DO BRASIL REPRESENTAÇÕES S/C LT	047.747-8
G.S. DA SILVA PET SHOP ME	169.145-7
GARCIQUIMICA REPRES.COMERCIAIS LTDA	159.239-4
HABITANT´S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	174.528-0
INSTITUTO ESPAÇO EMPREENDEDOR BRASILEIRO	133.127-2
IONA DA S.RODRIGUES REPRESENTAÇÕES-ME	167.271-1
JAQUELINE AUTOMÓVEIS LTDA	053.618-0
JRW EVENTOS COMUNICAÇÕES E EDIÇÕES LTDA	077.120-1
JUGHI SERVIÇOS DE ENTREGAS LTDA-ME	170.602-0
K.Z.L.REPRES.COMERCIAIS E COMERCIO LTDA	129.659-0
KGD CONSULTORIA E CORRET.DE SEGUROS LTDA	120.555-2
LEOZINA DIAS DO CARMO ME	120.715-6
LIVERPOOL COM.SERV.& REPRESENTAÇÕES LTDA	110.566-3
LOGISCON CONSULT. E GESTÃO LOGISTICA S/S LTDA	111.460-3
MAC WILLIAM MARCENARIA LTDA ME	079.937-8
MANHATANN ABC CORRETORA DE SEGUROS LTDA	051.347-4
MANOEL ALVES SOBRINHO	056.672-1
MARCIA C B TEIXEIRA SERVIÇOS-ME	161.207-7
MARCOS & FATIMA INFORMATICA LTDA	136.631-9
MAXCON CONSTRUTORA LTDA	121.131-5
MEDSAN SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA	048.590-0
MERCATO PESQUISAS S/C LTDA ME	109.217-0
MICHEL ALEXANDER GOMES DA SILVA-ME	159.851-1
NJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME	175.453-0
OITAVA DIMENSÃO WEB DESIGNER E TEC. LTDA ME	129.701-5
OLDEMAR FLORIDO LODI-ME	050.843-8
PANASERVICE AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA	034.840-6
PERDIDO REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	098.366-7
PHF COM E SERVS AUTOMOTIVOS LTDA ME	165.554-0
PLANAS SERVS DOCUMENTAL LTDA ME	109.644-3
PORTAL VERDE COM E SERVS LTDA ME	134.911-2
RODRIGO SILVESTRE DE ANDRADE ME	102.699-2
S & M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	154.196-0
S.A. SIPULVIDA ME	191.224-0
SAFC - SERVIÇOS DE ASSIST. FISC. S/S LTDA	140.203-0
SAVIO ROBERTO FERREIRA MARINHO ME	132.078-5
SINDICATO EMPR. EMPR. REF. COLET. ABCDMRP	188.381-0
SOLUÇÃO TOTAL S.T.S. SERVS. LTDA	079.794-4
SORTI RUSSO INDUSTR.E COMER.PEÇAS	096.899-4
SOUZA JR REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	076.952-5
SUELI PRADO SPINELLI ME	095.960-0
SUELI PRADO SPINELLI ME	173.316-8
TAKING RESULTS INFORMÁTICA LTDA	110.034-3
TC.3 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	098.864-2
TECNOMED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA	087.377-2
TRANS LUIZA EXPRESS LTDA	091.389-8
UNIQUE COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA ME	160.675-1
VALÉRIA FERNANDES CAMARGO DE SOUZA	178.349-1
VAZ E BICHIERI ADVOGADOS ASSOCIADOS	146.478-7

SF.1, 14 DE JUNHO DE 2010.
PAULO EGIDIO TEIXEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 155/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A L ALVES DE ALMEIDA EPP	180.655-6	704-2602503/2010	R$ 676,67	20072010	36/2010/SB
A. DE ALMEIDA SILVA COBRANCAS ME	194.563-7	406-2624694/2010	R$ 56,38	20072010	
ABEL FERREIRA SA CONDESSO	027.016.031.000	101-2603137/2010	R$ 82,20	20072010	6822/2005/SB
ABEL FERREIRA SA CONDESSO	027.016.031.000	101-2603138/2010	R$ 109,52	20072010	6822/2005/SB
ABEL FERREIRA SA CONDESSO	027.016.031.000	705-2624799/2010	R$ 321,24	20072010	6822/2005/SB
ACILON SARAIVA DE LIRA	033.103.025.000	101-2624598/2010	R$ 70,50	20072010	2538/2010/SB
ACILON SARAIVA DE LIRA	033.103.025.000	101-2624599/2010	R$ 99,16	20072010	2538/2010/SB
ADAO LUCIANO DA CRUZ TRANSPORTES ME	194.482-7	406-2624619/2010	R$ 112,76	20072010	
ADEVALDO LARANJEIRA MOTA	024.007.045.000	101-2624916/2010	R$ 37,87	20072010	3532/2008/SB
ADEVALDO LARANJEIRA MOTA	024.007.045.000	101-2624917/2010	R$ 48,74	20072010	3532/2008/SB
ADMIR TAIONATTO	024.033.009.000	705-2604071/2010	R$ 131,40	20072010	5441/1989/SB
ADRIANA PASCHOAL MOTORES ME	194.474-6	406-2624612/2010	R$ 225,56	20072010	
ADRIANO ALVARO CASEIRO RODRIGUES	021.092.012.000	101-2624580/2010	R$ 143,20	20072010	15937/2006/SB
ADRIANO ALVARO CASEIRO RODRIGUES	021.092.012.000	101-2624581/2010	R$ 361,80	20072010	15937/2006/SB
ADRIANO JOSE OLIVEIRA	027.125.060.000	101-2604284/2010	R$ 474,12	20072010	7587/2008/SB
ADRIANO JOSE OLIVEIRA	027.125.060.000	101-2604285/2010	R$ 124,95	20072010	7587/2008/SB
ADVANCE CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA	110.543-4	704-2604540/2010	R$ 451,11	20072010	36/2010/SB
AGENOR NADYR DE LIMA JUNIOR	024.022.006.000	101-2603127/2010	R$ 265,20	20072010	11292/2006/SB
AGENOR NADYR DE LIMA JUNIOR	024.022.006.000	101-2603128/2010	R$ 481,68	20072010	11292/2006/SB
AGIDE ARTUR REBEQUI	006.025.105.000	101-2624910/2010	R$ 145,20	20072010	19120/2007/SB
AGRISTAR IV CONVENIENCIA LTDA	194.601-3	406-2624731/2010	R$ 637,88	20072010	
AILTON FURTADO	021.048.025.000	705-2603962/2010	R$ 1.638,90	20072010	7917/2006/SB
ALAN DOS SANTOS - ME	194.593-9	406-2624723/2010	R$ 112,76	20072010	
ALAN LUCIANO THULER DA COSTA	169.799-4	704-2602791/2010	R$ 206,44	20072010	3794/2007/SB
ALBERTO MENA OCHOA	024.020.050.000	101-2624918/2010	R$ 28,60	20072010	19210/2008/SB
ALBERTO MENA OCHOA	024.020.050.000	101-2624919/2010	R$ 54,60	20072010	19210/2008/SB
ALDO NEI VAZ	011.071.011.000	705-2602635/2010	R$ 36,03	20072010	14669/1998/SB
ALEGRANCE SERVICOS LTDA - EPP	194.552-1	406-2624684/2010	R$ 451,12	20072010	
ALEX GAL PAIVA	033.124.052.175	101-2603820/2010	R$ 431,40	20072010	16257/2006/SB
ALEXANDRE RODRIGUES	033.124.052.124	101-2603770/2010	R$ 431,40	20072010	16257/2006/SB
ALEXANDRE WIERING	011.070.011.000	101-2603663/2010	R$ 24,94	20072010	12248/2009/SB
ALEXANDRE WIERING	011.070.011.000	101-2603664/2010	R$ 95,37	20072010	12248/2009/SB
ALGO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA ME	164.714-8	704-2624760/2010	R$ 281,94	20072010	36/2010/SB
ALINE DO PRADO ROCHA AGUIAR TRANSPORTES ME	194.498-3	406-2624634/2010	R$ 56,38	20072010	
ALINE PATZ	033.124.052.061	101-2603708/2010	R$ 431,40	20072010	16257/2006/SB
ALVARINO ISRAEL VALESE	010.032.065.000	705-2603947/2010	R$ 323,58	20072010	10182/2008/SB
ALVINO PETARELLI	024.004.307.006	101-2603126/2010	R$ 100,12	20072010	12195/2009/SB
AMAURY PINTO DE CASTRO MONTEIRO JUNIOR	011.010.033.015	101-2603113/2010	R$ 27,92	20072010	14882/1998/SB
ANA BEATRIZ BENITES MANSSOUR	194.566-1	406-2624697/2010	R$ 56,38	20072010	
ANA LUCIA FARNEZI NOGUEIRA	009.001.048.000	101-2603660/2010	R$ 1.730,04	20072010	15702/2003/SB
ANA MARIA VIEIRA RODRIGUES	194.514-9	406-2624648/2010	R$ 98,68	20072010	
ANA PAULA DE OLIVEIRA GIRIBONI	033.124.052.149	101-2603794/2010	R$ 431,40	20072010	16257/2006/SB
ANATOLI SHATALOFF	029.095.017.000	101-2602533/2010	R$ 25,37	20072010	11575/1988/SB
ANATOLI SHATALOFF	029.095.017.000	101-2602534/2010	R$ 146,76	20072010	11575/1988/SB
ANDERSON FERREIRA GRECCO	194.488-6	406-2624624/2010	R$ 84,57	20072010	
ANDERSON FRANCISCO MENEZES	033.124.052.074	101-2603721/2010	R$ 431,40	20072010	16257/2006/SB

ANDERSON MUNIZ	033.124.052.140	101-2603786/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
ANDERSON OSVALDO BORGHI	033.124.052.103	101-2603749/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603555/2010	R$	48,56	15072005	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603556/2010	R$	48,56	15082005	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603557/2010	R$	48,56	15092005	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603558/2010	R$	48,56	15102005	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603559/2010	R$	48,56	15112005	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603560/2010	R$	48,56	15122005	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603561/2010	R$	48,56	15012006	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603562/2010	R$	49,14	15022006	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603563/2010	R$	49,14	15032006	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603564/2010	R$	49,14	15042006	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603565/2010	R$	49,14	15052006	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603566/2010	R$	49,14	15062006	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603577/2010	R$	49,14	15072006	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603578/2010	R$	49,14	15082006	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603579/2010	R$	49,14	15092006	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603580/2010	R$	49,14	15102006	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603581/2010	R$	49,14	15112006	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603582/2010	R$	49,14	15122006	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603583/2010	R$	49,14	15012007	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603584/2010	R$	51,02	15022007	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603585/2010	R$	51,02	15032007	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603586/2010	R$	51,02	15042007	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603587/2010	R$	51,02	15052007	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603588/2010	R$	51,02	15062007	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603592/2010	R$	51,02	15072007	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603593/2010	R$	51,02	15082007	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603594/2010	R$	51,02	15092007	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603595/2010	R$	51,02	15102007	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603596/2010	R$	51,02	15112007	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603597/2010	R$	51,02	15122007	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603598/2010	R$	51,02	15012008	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603599/2010	R$	54,96	15022008	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603600/2010	R$	54,96	15032008	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603601/2010	R$	54,96	15042008	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603602/2010	R$	54,96	15052008	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603603/2010	R$	54,96	15062008	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603604/2010	R$	54,96	15072008	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603605/2010	R$	54,96	15082008	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603606/2010	R$	54,96	15092008	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603607/2010	R$	54,96	15102008	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603608/2010	R$	54,96	15112008	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603609/2010	R$	54,96	15122008	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603610/2010	R$	54,96	15012009	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603611/2010	R$	60,38	15022009	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603612/2010	R$	60,38	15032009	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603613/2010	R$	60,38	15042009	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603614/2010	R$	60,38	15052009	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603615/2010	R$	60,38	15062009	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603617/2010	R$	60,38	15072009	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603618/2010	R$	60,38	15082009	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603619/2010	R$	60,38	15092009	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603620/2010	R$	60,38	15102009	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603621/2010	R$	60,38	15112009	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603622/2010	R$	60,38	15122009	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603623/2010	R$	60,38	15012010	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603624/2010	R$	59,34	15022010	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	405-2603625/2010	R$	59,34	15032010	59/2010/SB
ANDRADE ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA	86.161-8	704-2603627/2010	R$	1.727,50	20072010	59/2010/SB
ANDRE DOS REIS	194.538-6	406-2624670/2010	R$	98,68	20072010	
ANDRE FERREIRA LIMA	194.585-8	406-2624715/2010	R$	112,76	20072010	
ANDRE NUNES COURA	033.124.052.178	101-2603823/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA	033.124.052.181	101-2603826/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
ANDREA LUCIANE RIBEIRO DO PRADO	033.124.052.111	101-2603757/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
ANGELA NOGUEIRA BISARO DE SOUZA	194.606-4	406-2624736/2010	R$	84,57	20072010	
ANIBAL PEREIRA DA SILVA	006.063.004.000	101-2602517/2010	R$	34,26	20072010	3192/2010/SB
ANIBAL PEREIRA DA SILVA	006.063.004.000	705-2603964/2010	R$	399,72	20072010	3192/2009/SB
ANTONIO AMARO RAMOS	511.012.050.000	101-2603168/2010	R$	338,64	20072010	803/2010/SB
ANTONIO BRILHANTE	019.069.006.000	101-2603674/2010	R$	104,76	20072010	4314/2007/SB
ANTONIO CERVERA UBINHA FILHO	028.003.005.000	101-2603690/2010	R$	479,04	20072010	4662/2007/SB
ANTONIO CORDEIRO DA SILVEIRA	029.121.016.000	705-2602627/2010	R$	3.483,42	20072010	13249/2006/SB
ANTONIO DOS SANTOS	033.022.109.000	101-2604296/2010	R$	49,46	20072010	11977/1992/SB
ANTONIO FERREIRA DA SILVEIRA	029.120.008.000	705-2602559/2010	R$	3.451,20	20072010	14885/2006/SB
ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	029.131.032.000	705-2602630/2010	R$	3.875,34	20072010	14174/2005/SB
ANTONIO MARCELINO LEITE	021.090.023.000	101-2603677/2010	R$	61,46	20072010	17250/2008/SB
ANTONIO RIBEIRO MACHADO	024.004.259.000	101-2602521/2010	R$	52,62	20072010	14875/2007/SB
ANTONIO RIBEIRO MACHADO	024.004.259.000	705-2604081/2010	R$	462,42	20072010	14875/2007/SB
ANTONIO RUFINO DE SOUZA	522.025.026.000	101-2604302/2010	R$	378,96	20072010	1096/2007/SB
ANTONIO ZAIA	620.017.010.000	101-2603846/2010	R$	3.839,88	20072010	21175/2006/SB
APARECIDO ANTONIO GONSALES FACHINI	013.033.007.000	705-2603970/2010	R$	190,86	20072010	21056/2007/SB
APARECIDO MANOEL	033.086.047.000	705-2604083/2010	R$	3.667,32	20072010	17284/2008/SB
ARIANE ESTELITA DE MESQUITA	033.124.052.102	101-2603748/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
ARLETE MUNHOZ NAVARRO	024.026.022.000	101-2604277/2010	R$	72,99	20072010	13958/2008/SB
ARLI VELONI ALVES	532.309.020.000	101-2603842/2010	R$	401,52	20072010	2055/2007/SB
ARLINDO ALVES DE OLIVEIRA	018.076.020.000	101-2603121/2010	R$	41,04	20072010	10493/1996/SB
ATELIE JOAO E MARIA LTDA ME	149.537-2	704-2624803/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
ATIVO IMOVEIS E ASSESSORIA LTDA	121.201-0	704-2604553/2010	R$	902,23	20072010	36/2010/SB
AVICCENA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	79.862-2	704-2604550/2010	R$	451,11	20072010	36/2010/SB
B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	124.435-3	405-2604331/2010	R$	518,95	15072008	10146/2010/SB
B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	124.435-3	405-2604332/2010	R$	220,56	15082008	10146/2010/SB
B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	124.435-3	405-2604333/2010	R$	711,52	15092008	10146/2010/SB
B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	124.435-3	405-2604334/2010	R$	303,87	15102008	10146/2010/SB
B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	124.435-3	405-2604335/2010	R$	296,64	15112008	10146/2010/SB
B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	124.435-3	405-2604336/2010	R$	362,58	15122008	10146/2010/SB
B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	124.435-3	405-2604337/2010	R$	235,85	15012009	10146/2010/SB
B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	124.435-3	405-2604338/2010	R$	397,37	15022009	10146/2010/SB
B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	124.435-3	405-2604339/2010	R$	202,71	15032009	10146/2010/SB
B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	124.435-3	405-2604340/2010	R$	162,48	15042009	10146/2010/SB
B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	124.435-3	405-2604341/2010	R$	126,78	15052009	10146/2010/SB
B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	124.435-3	405-2604342/2010	R$	117,34	15062009	10146/2010/SB
B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	124.435-3	405-2604348/2010	R$	37,74	15072009	10146/2010/SB
B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	124.435-3	405-2604349/2010	R$	171,68	15082009	10146/2010/SB
B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	124.435-3	405-2604350/2010	R$	110,21	15092009	10146/2010/SB
B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	124.435-3	405-2604351/2010	R$	211,40	15102009	10146/2010/SB
B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	124.435-3	405-2604352/2010	R$	137,47	15112009	10146/2010/SB
B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	124.435-3	405-2604353/2010	R$	181,70	15122009	10146/2010/SB
B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	124.435-3	405-2604354/2010	R$	58,48	15012010	10146/2010/SB
BARBARA DANIELA FERRARI DE OLIVEIRA-ME	194.588-2	406-2624718/2010	R$	112,76	20072010	
BARBARA LAINY DOS SANTOS MARAN ALVARENGA ME	184.899-2	704-2603480/2010	R$	112,77	20072010	6498/2009/SB
BARIZAN & PERDAO CAFETERIA LTDA	194.491-6	406-2624627/2010	R$	169,16	20072010	
BASINE - BAR, LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME	194.547-5	406-2624679/2010	R$	507,52	20072010	
BENEDITA REGINA DE CAMARGO SAOUD	024.041.032.000	101-2602524/2010	R$	80,28	20072010	15990/2005/SB
BENEDITA REGINA DE CAMARGO SAOUD	024.041.032.000	101-2602525/2010	R$	377,40	20072010	15990/2005/SB
BENEDITA REGINA DE CAMARGO SAOUD	024.041.032.000	705-2604060/2010	R$	816,42	20072010	15990/2005/SB
BENEDITO ALVES	013.044.007.000	101-2602518/2010	R$	126,00	20072010	7451/2004/SB
BENEDITO ALVES	013.044.007.000	101-2602519/2010	R$	181,30	20072010	7451/2004/SB
BENEDITO ALVES	013.044.007.000	705-2624752/2010	R$	678,84	20072010	7451/2004/SB
BRUNA ALMEIDA PENTEADO	194.503-3	406-2624639/2010	R$	112,76	20072010	
BRUNA PRISCILLA SOUZA PEREIRA	194.507-6	406-2624642/2010	R$	112,76	20072010	
BUENO BR. CENOGRAFIA LTDA	194.536-0	406-2624668/2010	R$	1.127,80	20072010	
BVDN MARKETING E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTD	127.979-3	704-2602515/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
CABELEIREIROS.COM COM DE MOV EQUIP P CABEL LT ME	194.554-8	406-2624686/2010	R$	451,12	20072010	
CACILDA TRINDADE SPROCATTI - ME	194.530-0	406-2624606/2010	R$	112,76	20072010	
CACILDA TRINDADE SPROCATTI - ME	194.530-0	406-2624608/2010	R$	56,38	20072010	
CACILDA TRINDADE SPROCATTI - ME	194.530-0	406-2624662/2010	R$	169,16	20072010	
CAMILA ALEIXO SANTANA	194.545-9	406-2624677/2010	R$	98,68	20072010	
CAMILA SIMONELLI PEDROSO	033.124.052.087	101-2603733/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
CARLO MILANI	001.032.081.000	101-2603659/2010	R$	478,44	20072010	8211/1998/SB
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	029.035.029.000	101-2603148/2010	R$	38,96	20072010	13078/2007/SB
CARLOS ALBERTO MARTINS	029.130.012.000	705-2604030/2010	R$	3.943,98	20072010	6823/2007/SB
CARLOS ANDRE BUZANIN RODRIGUES	027.027.170.000	101-2603678/2010	R$	321,72	20072010	3439/2008/SB
CARLOS ANDRE BUZANIN RODRIGUES	027.027.170.000	101-2603679/2010	R$	352,80	20072010	3439/2008/SB
CARLOS CIRINEU BARBOSA AGOSTINHO	033.124.052.067	101-2603714/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
CARLOS EDUARDO COSTA	194.556-4	406-2624688/2010	R$	84,57	20072010	
CARLOS EDUARDO RENDELUCCI SILVA	013.034.025.000	705-2603954/2010	R$	1.646,40	20072010	22927/2003/SB
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	033.124.052.135	101-2603781/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
CARMEM FERRANTE ME	108.989-7	406-2602894/2010	R$	260,76	20072010	12/2010/SB
CARMEM GOMES RONSINI	033.124.052.129	101-2603775/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
CATIA KAWAMURA	033.124.052.096	101-2603742/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
CAZTA PERSONAL SHOPPING-ASSESS. MARKETING LTD ME	194.541-6	406-2624673/2010	R$	112,76	20072010	
CDA SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	174.780-0	704-2604554/2010	R$	902,23	20072010	36/2010/SB
CECILIA RIBEIRO LOPES	033.124.052.083	101-2603729/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
CEFAP INFORMATICA LTDA ME	145.123-5	704-2604545/2010	R$	676,67	20072010	36/2010/SB
CELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	533.311.020.000	705-2602810/2010	R$	1.403,22	20072010	2518/2008/SB
CELSO DO AMARAL PINTO	013.056.049.000	705-2602631/2010	R$	428,40	20072010	11145/1999/SB
CILDEMAR TEIXEIRA DE SOUZA	524.423.054.000	101-2603837/2010	R$	685,08	20072010	820/2006/SB
CLARA ZELIZI BERCELLI	032.047.002.000	101-2603698/2010	R$	621,72	20072010	20647/2006/SB
CLARINDO APARECIDO DE OLIVEIRA	020.072.027.000	705-2604125/2010	R$	1.049,52	20072010	21035/2008/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602896/2010	R$	238,76	15032007	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602897/2010	R$	238,76	15042007	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602898/2010	R$	238,76	15052007	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602899/2010	R$	238,76	15062007	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602900/2010	R$	238,76	15072007	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602901/2010	R$	238,76	15082007	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602902/2010	R$	238,76	15092007	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602903/2010	R$	238,76	15102007	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602904/2010	R$	238,76	15112007	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602905/2010	R$	238,76	15122007	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602906/2010	R$	238,76	15012008	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602907/2010	R$	257,24	15022008	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602909/2010	R$	257,24	15032008	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602910/2010	R$	257,24	15042008	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602911/2010	R$	257,24	15052008	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602912/2010	R$	257,24	15062008	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602913/2010	R$	257,24	15072008	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602914/2010	R$	257,24	15082008	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602915/2010	R$	257,24	15092008	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602916/2010	R$	257,24	15102008	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602917/2010	R$	257,24	15112008	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602918/2010	R$	257,24	15122008	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602919/2010	R$	257,24	15012009	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602920/2010	R$	282,48	15022009	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602921/2010	R$	282,48	15032009	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602922/2010	R$	282,48	15042009	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602923/2010	R$	282,48	15052009	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602924/2010	R$	282,48	15062009	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602925/2010	R$	282,48	15072009	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602926/2010	R$	282,48	15082009	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602927/2010	R$	282,48	15092009	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602928/2010	R$	282,48	15102009	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602929/2010	R$	282,48	15112009	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602930/2010	R$	282,48	15122009	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602931/2010	R$	282,48	15012010	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	405-2602932/2010	R$	277,60	15022010	59/2010/SB
CLAROCELL COMERCIO DE TELEFONES LTDA	167.921-0	704-2602933/2010	R$	5.000,51	20072010	59/2010/SB
CLAUBERT SOUZA BARBOSA	194.522-0	406-2624655/2010	R$	440,52	20072010	
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA	194.542-4	406-2624674/2010	R$	112,76	20072010	
CLAUDIA REGINA RIBEIRO	033.124.052.173	101-2603818/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
CLAUDINEI RODRIGUES MENDES	620.013.047.000	705-2602634/2010	R$	6.936,72	20072010	1673/2007/SB
CLAUDIO GOMES	025.041.052.000	707-2624764/2010	R$	221,04	20072010	761/2010/SB
CLAUDIO LINHARES FIUZA	194.582-3	406-2624712/2010	R$	637,88	20072010	
CLAUDIONOR ALVES DOS SANTOS	030.030.003.000	101-2603696/2010	R$	4.246,56	20072010	5099/1994/SB
CLAYTON DA SILVA OLIVEIRA	194.559-9	406-2624691/2010	R$	98,68	20072010	
CLEIDINEIA COSTA SANTOS	033.124.052.091	101-2603737/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
CLINAL CLINICA DE ALERGIA S/C LTDA	47.379-0	704-2615779/2010	R$	451,11	20072010	36/2010/SB
CLOVIS APARECIDO PAULINO	029.156.034.000	101-2603153/2010	R$	116,00	20072010	20083/2007/SB
CLOVIS APARECIDO PAULINO	029.156.034.000	101-2603154/2010	R$	178,15	20072010	20083/1992/SB
CLOVIS APARECIDO PAULINO	029.156.034.000	705-2604437/2010	R$	250,50	20072010	20083/1992/SB
CLOVIS DE MESQUITA	029.056.007.000	101-2604289/2010	R$	115,72	20072010	21525/2008/SB
CLOVIS DE MESQUITA	029.056.007.000	101-2604290/2010	R$	240,84	20072010	21525/2008/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604396/2010	R$	6.178,07	15022005	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604397/2010	R$	5.827,52	15032005	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604398/2010	R$	8.002,26	15042005	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604399/2010	R$	8.473,97	15052005	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604400/2010	R$	8.399,76	15062005	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604401/2010	R$	8.332,14	15072005	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604402/2010	R$	7.946,21	15082005	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604403/2010	R$	9.233,30	15092005	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604404/2010	R$	9.062,55	15102005	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604405/2010	R$	6.896,35	15112005	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604406/2010	R$	7.172,55	15122005	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604407/2010	R$	6.522,35	15012006	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604408/2010	R$	2.351,62	15022006	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604409/2010	R$	2.522,72	15032006	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604410/2010	R$	3.184,74	15042006	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604411/2010	R$	2.617,06	15052006	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604412/2010	R$	3.709,99	15062006	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604413/2010	R$	2.630,95	15072006	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604414/2010	R$	2.924,44	15082006	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604415/2010	R$	2.828,94	15092006	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604416/2010	R$	2.798,31	15102006	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604417/2010	R$	2.738,73	15112006	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604418/2010	R$	2.731,74	15122006	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604419/2010	R$	2.778,22	15012007	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604420/2010	R$	2.514,98	15022007	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604421/2010	R$	2.738,18	15032007	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604422/2010	R$	3.054,46	15042007	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604423/2010	R$	2.929,80	15052007	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604424/2010	R$	3.722,45	15062007	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604425/2010	R$	3.204,90	15072007	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604426/2010	R$	3.042,79	15082007	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604427/2010	R$	3.422,90	15092007	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604428/2010	R$	3.137,04	15102007	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604429/2010	R$	3.413,58	15112007	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604430/2010	R$	3.083,20	15122007	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604431/2010	R$	2.281,32	15012008	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604439/2010	R$	2.688,01	15022008	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604440/2010	R$	2.409,16	15032008	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604441/2010	R$	2.771,83	15042008	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604442/2010	R$	2.660,87	15052008	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604443/2010	R$	2.627,80	15062008	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604444/2010	R$	3.098,96	15072008	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604445/2010	R$	3.423,95	15082008	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604446/2010	R$	2.940,05	15092008	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604447/2010	R$	3.523,61	15102008	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604448/2010	R$	3.411,12	15112008	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604449/2010	R$	2.307,28	15122008	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604450/2010	R$	1.186,17	15012009	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604468/2010	R$	4.782,01	15022009	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604469/2010	R$	6.800,87	15032009	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604470/2010	R$	8.718,93	15042009	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604471/2010	R$	8.295,87	15052009	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604472/2010	R$	8.944,13	15062009	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604473/2010	R$	9.162,88	15072009	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604474/2010	R$	9.654,45	15082009	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604475/2010	R$	9.961,84	15092009	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604476/2010	R$	11.559,93	15102009	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604477/2010	R$	13.516,87	15112009	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604478/2010	R$	12.924,83	15122009	10144/2010/SB
COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.880-2	405-2604479/2010	R$	11.602,53	15012010	10144/2010/SB
COMERCIAL INSTALADORA HIDROELETRICA UNIAO LTDA	148.746-9	704-2604541/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
COMERCIO DE MOVEIS DAO JOAO E DAO JOAO LTDA ME	124.981-9	704-2604156/2010	R$	1.691,68	20072010	36/2010/SB
CONDOMINIO RESIDENCIAL SALVADOR DALI	018.039.119.000	707-2624749/2010	R$	181,57	20072010	3600/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603899/2010	R$	552,81	15112009	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603900/2010	R$	552,81	15122009	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603901/2010	R$	552,81	15012010	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603902/2010	R$	576,60	15022010	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603903/2010	R$	576,60	15032010	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603905/2010	R$	93,44	15082007	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603906/2010	R$	93,44	15092007	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603907/2010	R$	93,44	15102007	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603908/2010	R$	93,44	15112007	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603909/2010	R$	93,44	15122007	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603910/2010	R$	93,44	15012008	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603911/2010	R$	106,86	15022008	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603912/2010	R$	106,86	15032008	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603913/2010	R$	106,86	15042008	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603914/2010	R$	106,86	15052008	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603915/2010	R$	106,86	15062008	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603916/2010	R$	106,86	15072008	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603917/2010	R$	106,86	15082008	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603918/2010	R$	106,86	15092008	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603919/2010	R$	106,86	15102008	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603920/2010	R$	106,86	15112008	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603921/2010	R$	106,86	15122008	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603922/2010	R$	106,86	15012009	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603923/2010	R$	117,33	15022009	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603924/2010	R$	117,33	15032009	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603925/2010	R$	117,33	15042009	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603926/2010	R$	117,33	15052009	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603927/2010	R$	117,33	15062009	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603928/2010	R$	117,33	15072009	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603929/2010	R$	117,33	15082009	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603930/2010	R$	117,33	15092009	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603931/2010	R$	117,33	15102009	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603932/2010	R$	117,33	15112009	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603933/2010	R$	117,33	15122009	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603934/2010	R$	117,33	15012010	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603935/2010	R$	115,32	15022010	59/2010/SB
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA . ME	90.223-3	405-2603936/2010	R$	115,32	15032010	59/2010/SB
COPYMAR REPROGRAFIAS LTDA ME	90.223-3	704-2603937/2010	R$	8.461,64	20072010	59/2010/SB
CORJESU GOMES DA SILVA	033.087.075.000	101-2603166/2010	R$	403,44	20072010	7572/2006/SB
COVIELLO SERVICOS ELETRONICOS LTDA ME	103.923-7	704-2602498/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
CPM - COMERCIO,PLANEJ.& GESTAO OPERAC.LTDA	194.595-5	406-2624725/2010	R$	642,60	20072010	
CREUSA APARECIDA DE SOUZA	020.020.095.000	101-2624912/2010	R$	225,45	20072010	11238/2007/SB
CREUSA APARECIDA DE SOUZA	020.020.095.000	101-2624913/2010	R$	417,12	20072010	11238/2007/SB
CRISTIANE DANTAS LOPES	033.124.052.094	101-2603740/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
CRISTINA CAVALCANTE DOS PASSOS	520.004.039.000	101-2603169/2010	R$	46,34	20072010	17885/2006/SB
DALE ESPETOS LIMITADA - ME	85.297-0	405-2603289/2010	R$	18,96	15062006	59/2010/SB
DALE ESPETOS LIMITADA - ME	85.297-0	405-2603290/2010	R$	18,96	15072006	59/2010/SB
DALE ESPETOS LIMITADA - ME	85.297-0	405-2603291/2010	R$	18,96	15082006	59/2010/SB
DALE ESPETOS LIMITADA - ME	85.297-0	405-2603292/2010	R$	18,96	15092006	59/2010/SB
DALE ESPETOS LIMITADA - ME	85.297-0	405-2603293/2010	R$	18,96	15102006	59/2010/SB
DALE ESPETOS LIMITADA - ME	85.297-0	405-2603294/2010	R$	18,96	15112006	59/2010/SB
DALE ESPETOS LIMITADA - ME	85.297-0	405-2603295/2010	R$	18,96	15122006	59/2010/SB
DALE ESPETOS LIMITADA - ME	85.297-0	405-2603296/2010	R$	18,96	15012007	59/2010/SB
DALE ESPETOS LIMITADA - ME	85.297-0	405-2603297/2010	R$	19,68	15022007	59/2010/SB
DALE ESPETOS LIMITADA - ME	85.297-0	405-2603298/2010	R$	19,68	15032007	59/2010/SB
DALE ESPETOS LIMITADA - ME	85.297-0	405-2603299/2010	R$	19,68	15042007	59/2010/SB
DALE ESPETOS LIMITADA - ME	85.297-0	405-2603300/2010	R$	19,68	15052007	59/2010/SB
DALE ESPETOS LIMITADA - ME	85.297-0	405-2603301/2010	R$	19,68	15062007	59/2010/SB
DALE ESPETOS LIMITADA - ME	85.297-0	405-2603302/2010	R$	19,68	15072007	59/2010/SB
DALE ESPETOS LIMITADA - ME	85.297-0	405-2603303/2010	R$	19,68	15082007	59/2010/SB
DALE ESPETOS LIMITADA - ME	85.297-0	405-2603304/2010	R$	19,68	15092007	59/2010/SB
DALE ESPETOS LIMITADA - ME	85.297-0	405-2603305/2010	R$	19,68	15102007	59/2010/SB
DALE ESPETOS LIMITADA - ME	85.297-0	405-2603306/2010	R$	19,68	15112007	59/2010/SB
DALE ESPETOS LIMITADA - ME	85.297-0	405-2603307/2010	R$	19,68	15122007	59/2010/SB
DALE ESPETOS LIMITDA ME	85.297-0	704-2603309/2010	R$	562,92	20072010	59/2010/SB
DALVA ALVARENGA	033.095.050.000	101-2603701/2010	R$	34,56	20072010	7573/2007/SB
DAMIAO FERNANDES DE FARIA - ME	194.577-7	406-2624708/2010	R$	112,76	20072010	
DAMIAO FERNANDES DE FARIA ME	194.577-7	704-2604085/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
DANIBALLON DIST. DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA ME	194.570-0	406-2624701/2010	R$	451,12	20072010	
DANIEL EDUARDO BARANANO DEMICHELI	534.617.045.000	705-2604528/2010	R$	7.459,50	20072010	21261/2008/SB
DANIEL PRATA HILARIO	033.124.052.164	101-2603809/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	033.124.052.110	101-2603756/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
DANTE JULIO GESINI	015.027.006.000	101-2603670/2010	R$	92,58	20072010	10011/2008/SB
DECIO HUMBERTO BELOTI	013.039.003.000	101-2624576/2010	R$	178,85	20072010	27640/2002/SB
DECIO HUMBERTO BELOTI	013.039.004.000	705-2603961/2010	R$	1.597,62	20072010	7258/2002/SB
DEJAIR GONCALVES OTONI	194.551-3	406-2624683/2010	R$	112,76	20072010	
DEJANIRA MARIA DE NOVAIS	534.106.004.000	705-2602629/2010	R$	379,68	20072010	2898/2009/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602935/2010	R$	173,72	15072005	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602936/2010	R$	173,72	15082005	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602937/2010	R$	173,72	15092006	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602938/2010	R$	173,72	15102006	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602939/2010	R$	173,72	15112006	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602940/2010	R$	173,72	15122006	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602941/2010	R$	173,72	15012007	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602942/2010	R$	211,34	15022007	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602943/2010	R$	211,34	15032007	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602944/2010	R$	211,34	15042007	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602945/2010	R$	211,34	15052007	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602946/2010	R$	211,34	15062007	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602947/2010	R$	211,34	15062007	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602948/2010	R$	211,34	15072007	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602949/2010	R$	211,34	15082007	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602950/2010	R$	211,34	15092007	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602951/2010	R$	211,34	15102007	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602952/2010	R$	211,34	15112007	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602953/2010	R$	211,34	15122007	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602954/2010	R$	211,34	15012008	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602955/2010	R$	262,08	15022008	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602956/2010	R$	262,08	15032008	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602957/2010	R$	262,08	15042008	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602958/2010	R$	262,08	15052008	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602959/2010	R$	262,08	15062008	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602960/2010	R$	262,08	15072008	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602961/2010	R$	262,08	15082008	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602962/2010	R$	262,08	15092008	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602963/2010	R$	262,08	15102008	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	405-2602964/2010	R$	262,08	15112008	59/2010/SB
DEMY REPRESENTACAO LTDA	119.921-8	704-2603191/2010	R$	5.344,73	20072010	59/2010/SB
DENIS OLIVEIRA DA SILVA	033.124.052.171	101-2603816/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
DENISE PAULA DE ANDRADE CALEGARI	033.124.052.168	101-2603813/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
DENIZE CINI	033.124.052.174	101-2603819/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
DENTAL NA WEB COM.EQUIP.ODONTOLOGICOS LTDA EPP	194.490-8	406-2624626/2010	R$	451,12	20072010	
DENTAL WIA MAR EQUIP MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA	154.898-0	704-2604552/2010	R$	902,23	20072010	36/2010/SB
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A	132.425-0	710-2602471/2010	R$	561,36	13072010	
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A	132.425-0	710-2602472/2010	R$	561,36	13072010	
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A	132.425-0	710-2602473/2010	R$	561,36	13072010	
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A	137.391-9	710-2624935/2010	R$	561,36	20072010	
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A	137.391-9	710-2624936/2010	R$	561,36	20072010	
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A	137.391-9	710-2624937/2010	R$	561,36	20072010	
DIEGO BARBARO	033.124.052.119	101-2603765/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
DIOGO MELO DO NASCIMENTO	194.497-5	406-2624633/2010	R$	84,57	20072010	
DIRECTOR CONSULTORIA LTDA	159.971-2	704-2617582/2010	R$	676,67	20072010	36/2010/SB
DIVANIR CALZOLARI	021.026.059.000	101-2624914/2010	R$	290,07	20072010	21729/2007/SB
DIVANIR CALZOLARI	021.026.059.000	101-2624915/2010	R$	335,04	20072010	21729/2007/SB
DIVO PEDROSO DE TOLEDO	100.272-4	707-2624859/2010	R$	1.568,99	20072010	4566/2007/SB
DJANIRA MAIA CAMPOS	031.028.008.000	705-2603957/2010	R$	174,00	20072010	13674/2008/SB
DOMINGOS APARECIDO FERREIRA	510.104.113.000	101-2604297/2010	R$	178,71	20072010	3442/2000/SB
DOMINGOS APARECIDO FERREIRA	510.104.113.000	101-2604298/2010	R$	176,47	20072010	3442/2000/SB
DOMINI GRITTI FONTALVA	033.124.052.080	101-2603727/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
DOUGLAS GUIMARAES	021.057.040.000	705-2603960/2010	R$	360,36	20072010	6663/2008/SB
EASY COM DE MOTOS E ACESSORIOS LTDA ME	170.421-4	704-2604549/2010	R$	676,67	20072010	36/2010/SB
EDERSON LUIZ BENITEZ	033.124.052.133	101-2603779/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
EDGAR RODRIGUES FERREIRA	532.010.026.000	705-2604064/2010	R$	497,16	20072010	11425/2007/SB
EDIR RAMOS DE MEDEIROS - ME	194.590-4	406-2624720/2010	R$	112,76	20072010	
EDISON STEFANO DARRE	013.003.077.000	101-2603116/2010	R$	36,41	20072010	21170/2005/SB
EDN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	194.485-1	406-2624622/2010	R$	56,38	20072010	
EDSON ALVES DA SILVA	512.031.138.000	101-2603832/2010	R$	243,90	20072010	1456/2006/SB
EDSON MENDES DA SILVA	033.110.026.000	101-2603702/2010	R$	202,00	20072010	5119/2006/SB
EDSON MENDES DA SILVA	033.110.026.000	101-2603703/2010	R$	1.210,80	20072010	5119/2006/SB
EDUARDO ALEXANDRE BARBOZA LANCHONETE ME	194.508-4	406-2624643/2010	R$	637,88	20072010	
EDUARDO ALFREDO BREHME PAEZ	011.077.003.000	101-2603665/2010	R$	24,36	20072010	1243/1995/SB
EDUARDO ALFREDO BREHME PAEZ	011.077.003.000	101-2603666/2010	R$	44,18	20072010	1243/1995/SB
EDUARDO CEZAR SANTOS	015.106.043.000	101-2603117/2010	R$	33,16	20072010	16397/2006/SB
EDUARDO ELIAS PEREIRA DA SILVEIRA	027.027.175.000	101-2604282/2010	R$	285,01	20072010	3442/2008/SB
EDUARDO ELIAS PEREIRA DA SILVEIRA	027.027.175.000	101-2604283/2010	R$	394,08	20072010	3442/2008/SB
EDVALDO ANTONIO TREVELLINO	029.046.033.000	101-2624592/2010	R$	44,59	20072010	19596/2003/SB
EDVALDO APARECIDO FERREIRA	027.015.040.000	101-2602526/2010	R$	73,56	20072010	10820/2006/SB
ELAINE CAVALHERI DE MORAIS	524.431.037.000	101-2603172/2010	R$	393,96	20072010	11966/2007/SB
ELAINE CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	033.124.052.101	101-2603747/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602641/2010	R$	386,64	15072005	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602642/2010	R$	386,64	15082005	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602643/2010	R$	386,64	15092005	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602644/2010	R$	386,64	15102005	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602645/2010	R$	386,64	15112005	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602646/2010	R$	386,64	15122005	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602647/2010	R$	386,64	15012006	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602648/2010	R$	334,28	15022006	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602649/2010	R$	334,28	15032006	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602650/2010	R$	334,28	15042006	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602651/2010	R$	334,28	15052006	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602652/2010	R$	334,28	15062006	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602654/2010	R$	334,28	15072006	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602655/2010	R$	334,28	15082006	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602656/2010	R$	334,28	15092006	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602657/2010	R$	334,28	15102006	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602658/2010	R$	334,28	15112006	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602659/2010	R$	334,28	15122006	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602660/2010	R$	347,40	15012007	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602661/2010	R$	347,40	15022007	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602662/2010	R$	347,40	15032007	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602663/2010	R$	347,40	15042007	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602664/2010	R$	347,40	15052007	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602665/2010	R$	347,40	15062007	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602666/2010	R$	347,40	15072007	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602667/2010	R$	347,40	15082007	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602668/2010	R$	347,40	15092007	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602669/2010	R$	347,40	15102007	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602670/2010	R$	347,40	15112007	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602671/2010	R$	347,40	15122007	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602672/2010	R$	347,40	15012008	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602673/2010	R$	388,68	15022008	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602674/2010	R$	388,68	15032008	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602675/2010	R$	388,68	15042008	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602676/2010	R$	388,68	15052008	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602677/2010	R$	388,68	15062008	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602678/2010	R$	388,68	15072008	59/2010/SB

ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602679/2010	R$	388,68	15082008	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602680/2010	R$	388,68	15092008	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602681/2010	R$	388,68	15102008	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602682/2010	R$	388,68	15112008	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602683/2010	R$	388,68	15122008	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602684/2010	R$	388,68	15012009	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602685/2010	R$	374,80	15022009	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602686/2010	R$	374,80	15032009	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602687/2010	R$	374,80	15042009	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602688/2010	R$	374,80	15052009	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602689/2010	R$	374,80	15062009	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602691/2010	R$	374,80	15072009	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602692/2010	R$	374,80	15082009	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602693/2010	R$	374,80	15092009	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602694/2010	R$	374,80	15102009	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602695/2010	R$	374,80	15112009	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602696/2010	R$	374,80	15122009	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602697/2010	R$	374,80	15012010	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA - ME	67.515-6	405-2602698/2010	R$	381,24	15022010	59/2010/SB
ELETRICA ALO BAHIA LTDA ME	67.515-6	704-2602699/2010	R$	10.882,50	20072010	59/2010/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602564/2010	R$	386,64	15072005	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602565/2010	R$	386,64	15082005	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602566/2010	R$	386,64	15092005	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602567/2010	R$	386,64	15102005	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602568/2010	R$	386,64	15112005	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602569/2010	R$	386,64	15122005	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602570/2010	R$	386,64	15012006	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602571/2010	R$	334,28	15022006	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602572/2010	R$	334,28	15032006	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602573/2010	R$	334,28	15042006	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602574/2010	R$	334,28	15052006	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602575/2010	R$	334,28	15062006	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602576/2010	R$	334,28	15072006	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602577/2010	R$	334,28	15082006	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602578/2010	R$	334,28	15092006	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602579/2010	R$	334,28	15102006	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602580/2010	R$	334,28	15112006	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602581/2010	R$	334,28	15122006	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602582/2010	R$	334,28	15012007	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602583/2010	R$	347,40	15022007	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602584/2010	R$	347,40	15032007	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602585/2010	R$	347,40	15042007	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602586/2010	R$	347,40	15052007	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602587/2010	R$	347,40	15062007	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602593/2010	R$	347,40	15072007	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602594/2010	R$	347,40	15082007	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602595/2010	R$	347,40	15092007	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602596/2010	R$	347,40	15102007	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602597/2010	R$	347,40	15112007	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602598/2010	R$	347,40	15122007	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602599/2010	R$	347,40	15012008	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602600/2010	R$	388,68	15022008	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602601/2010	R$	388,68	15032008	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602602/2010	R$	388,68	15042008	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602603/2010	R$	388,68	15052008	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602604/2010	R$	388,68	15062008	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602605/2010	R$	388,68	15072008	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602606/2010	R$	388,68	15082008	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602607/2010	R$	388,68	15092008	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602608/2010	R$	388,68	15102008	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602609/2010	R$	388,68	15112008	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602610/2010	R$	388,68	15122008	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602611/2010	R$	388,68	15012009	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602612/2010	R$	374,80	15022009	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602613/2010	R$	374,80	15032009	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602614/2010	R$	374,80	15042009	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602615/2010	R$	374,80	15052009	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602616/2010	R$	374,80	15062009	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602617/2010	R$	374,80	15072009	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602618/2010	R$	374,80	15082009	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602619/2010	R$	374,80	15092009	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602620/2010	R$	374,80	15102009	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602621/2010	R$	374,80	15112009	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602622/2010	R$	374,80	15122009	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602623/2010	R$	374,80	15012010	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA - ME	67.514-8	405-2602624/2010	R$	381,24	15022010	59/2007/SB
ELETRICA FEITOSA LTDA ME	67.514-8	704-2602628/2010	R$	10.882,50	20072010	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602719/2010	R$	386,64	15072005	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602720/2010	R$	386,64	15082005	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602721/2010	R$	386,64	15092005	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602722/2010	R$	386,64	15102005	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602723/2010	R$	386,64	15112005	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602724/2010	R$	386,64	15122005	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602725/2010	R$	386,64	15012006	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602726/2010	R$	334,28	15022006	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602727/2010	R$	334,28	15032006	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602728/2010	R$	334,28	15042006	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602729/2010	R$	334,28	15052006	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602730/2010	R$	334,28	15062006	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602732/2010	R$	334,28	15072006	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602733/2010	R$	334,28	15082006	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602734/2010	R$	334,28	15092006	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602735/2010	R$	334,28	15102006	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602736/2010	R$	334,28	15112006	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602737/2010	R$	334,28	15122006	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602738/2010	R$	334,28	15012007	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602739/2010	R$	347,40	15022007	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602740/2010	R$	347,40	15032007	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602741/2010	R$	347,40	15042007	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602742/2010	R$	347,40	15052007	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602743/2010	R$	347,40	15062007	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602744/2010	R$	347,40	15072007	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602745/2010	R$	347,40	15082007	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602746/2010	R$	347,40	15092007	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602747/2010	R$	347,40	15102007	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602748/2010	R$	347,40	15112007	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602749/2010	R$	347,40	15122007	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602750/2010	R$	347,40	15012008	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602751/2010	R$	388,68	15022008	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602752/2010	R$	388,68	15032008	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602753/2010	R$	388,68	15042008	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602754/2010	R$	388,68	15052008	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602755/2010	R$	388,68	15062008	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602756/2010	R$	388,68	15072008	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602757/2010	R$	388,68	15082008	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602758/2010	R$	388,68	15092008	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602759/2010	R$	388,68	15102008	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602760/2010	R$	388,68	15112008	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602761/2010	R$	388,68	15122008	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602762/2010	R$	388,68	15012009	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602763/2010	R$	374,80	15022009	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602764/2010	R$	374,80	15032009	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602765/2010	R$	374,80	15042009	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602766/2010	R$	374,80	15052009	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602767/2010	R$	374,80	15062009	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602768/2010	R$	374,80	15072009	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602769/2010	R$	374,80	15082009	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602770/2010	R$	374,80	15092009	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602771/2010	R$	374,80	15102009	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602772/2010	R$	374,80	15112009	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602773/2010	R$	374,80	15122009	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602774/2010	R$	374,80	15012010	59/2010/SB
ELETRICA FERREIRA & MACEDO LTDA - ME	67.516-4	405-2602775/2010	R$	381,24	15022010	59/2010/SB
ELETRICA PEREIRA E MACEDO LTDA ME	67.516-4	704-2602776/2010	R$	10.882,50	20072010	59/2010/SB
ELIANE DE ARRUDA CABRAL	143.090-4	704-2604542/2010	R$	676,67	20072010	36/2010/SB
ELIAS TOME JUNIOR TREINAMENTO EM INFORMATICA ME	169.455-3	704-2624801/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
ELIO ANTONINI GALVES	003.036.039.000	705-2602817/2010	R$	358,32	20072010	7910/2009/SB
ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	033.124.052.165	101-2603810/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
ELIZABETH HUBER	027.019.042.000	705-2603959/2010	R$	130,05	20072010	6941/2008/SB
ELZA MIGUEL ANTONIO JURKSAITIS	024.004.307.002	101-2603124/2010	R$	100,12	20072010	12195/2009/SB
ELZA MIGUEL ANTONIO JURKSAITIS	024.004.307.004	101-2603125/2010	R$	100,12	20072010	12195/2009/SB
ENESIO VIEIRA DO CARMO	027.016.026.000	705-2604057/2010	R$	283,20	20072010	13644/2008/SB
ERENILDO SANTOS MATOS	033.124.052.060	101-2603707/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
ERMES GOMES DA SILVA	033.124.052.158	101-2603803/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
ESPEDITO RAMOS FERREIRA	620.516.002.000	101-2603175/2010	R$	488,04	20072010	22093/2006/SB
ESPIRAL CONSULTORIA & TREINAMENTO EMP. LTDA ME	194.605-6	406-2624735/2010	R$	56,38	20072010	
EUMATEC MONTAGENS E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTME	194.572-6	406-2624703/2010	R$	56,38	20072010	
EVARISTO ANDRE COPPINI	003.048.084.000	101-2603105/2010	R$	155,70	20072010	1423/2006/SB
EVERSON DE SOUZA	033.124.052.105	101-2603751/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
F.B.DA SILVA NUNES - ME	194.574-2	406-2624705/2010	R$	112,76	20072010	
F.F.G BAVARESCO INFORMATICA - ME	194.594-7	406-2624724/2010	R$	112,76	20072010	
FABIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	033.124.052.075	101-2603722/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
FABIANA YASHIKAWA SANTANNA	033.124.052.098	101-2603744/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
FABIO AUGUSTO FERREIRA	033.124.052.078	101-2603725/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
FABIO CAMILO DE SOUZA	033.124.052.070	101-2603717/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
FABIO DA SILVA PALHIARINO HORTIFRUTI ME	194.506-8	406-2624641/2010	R$	355,96	20072010	
FABIO LUIS DOS SANTOS SILVA	033.124.052.107	101-2603753/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
FABIO LUIZ AMORIM	033.124.052.167	101-2603812/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
FABRICIO LOPES COLOMBO	033.124.052.079	101-2603726/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
FACILITA PROMOTORA S A	173.851-8	704-2602506/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
FACILITA SERVICOS E PROPAGANDA S/A	100.329-1	704-2602505/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
FEG - CONSTRUCOES E INSTALACOES METALICAS LTDA	194.607-2	406-2624737/2010	R$	56,38	20072010	
FERNANDA MARIA MONTEIRO SANTANA DE MELO	033.124.052.066	101-2603713/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
FERNANDA NOGUEIRA BUSELLI	176.410-1	704-2602496/2010	R$	676,67	20072010	36/2010/SB
FERNANDO CARVALHO ROMERO	033.124.052.089	101-2603735/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
FERNANDO CLEBER DE ALMEIDA	033.124.052.145	101-2603791/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS	033.124.052.088	101-2603734/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
FERNANDO HENRIQUE THOMAZINI TAVARES-ME	194.599-8	406-2624729/2010	R$	56,38	20072010	
FLAVIO AMBROSIO	024.062.016.000	101-2624920/2010	R$	47,36	20072010	12769/2006/SB
FLAVIO AMBROSIO	024.062.016.000	101-2624921/2010	R$	81,99	20072010	12769/2006/SB
FLAVIO YOSHIMITSU SIMAMURA	016.037.057.000	101-2603118/2010	R$	167,10	20072010	22666/2007/SB
FMVT SYSTEM SERVICOS CONTRATADOS S/C LTDA	149.546-1	704-2602507/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
FONEAR CONSULTORIO FONOAUDIOLOGICO S/C LTDA	106.953-5	704-2604551/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
FOTOMATICA DO BRASIL REPRESENTACOES S/C LTDA	47.747-8	704-2602504/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
FRANCISCA ELIANA SILVA	512.032.179.000	101-2603833/2010	R$	584,88	20072010	8818/2000/SB
FRANCISCO ADEMIR DE SOUZA	194.550-5	406-2624682/2010	R$	338,32	20072010	
FRANCISCO ADEMIR DE SOUZA	194.550-5	704-2603642/2010	R$	676,67	20072010	2727/2010/SB
FRANCISCO DE ASSIS LOPES	194.523-8	406-2624656/2010	R$	112,76	20072010	
FRANCISCO DE PAULA DE OLIVEIRA FREITAS	021.059.078.000	101-2603123/2010	R$	150,84	20072010	2540/2005/SB
FRANCISCO DE PAULA DE OLIVEIRA FREITAS	021.059.078.000	705-2624758/2010	R$	753,00	20072010	2540/2005/SB
FRANCISCO DONIZETI MARIA	524.430.014.000	101-2603171/2010	R$	199,12	20072010	336/2006/SB
FRANCISCO GARCIA RUIZ	521.400.033.930	101-2624602/2010	R$	2.681,40	20072010	11905/2003/SB
FRANCISCO GARCIA RUIZ	521.400.033.930	101-2624603/2010	R$	4.668,00	20072010	11905/2003/SB
FRANCISCO HIPOLITO FERREIRA	029.150.034.000	101-2603149/2010	R$	75,72	20072010	20702/2005/SB
FRANCISCO HIPOLITO FERREIRA	029.150.034.000	101-2603150/2010	R$	447,36	20072010	20702/2005/SB
FRANCISCO HIPOLITO FERREIRA	029.150.034.000	705-2624754/2010	R$	2.275,32	20072010	20702/2005/SB
FRANCISCO LIRA	024.048.018.000	705-2604013/2010	R$	3.591,78	20072010	18082/2001/SB
FRANCISCO OLEGARIO DE OLIVEIRA	524.411.023.000	101-2603170/2010	R$	273,13	20072010	3494/2005/SB
FRANCISCO ROSEMBERG VIANA GOMES	009.020.031.000	101-2624569/2010	R$	25,98	20072010	15969/2008/SB
FTK COMERCIAL DE MAT. ELETRIC.E CONEXOES LT ME	194.596-3	406-2624726/2010	R$	676,68	20072010	
FUNDACAO CRIANCA DE SAO BERNARDO DO CAMPO	032.035.003.000	705-2602796/2010	R$	2.288,58	20072010	19357/2004/SB
G ARTETRANSFER COMERCIO E ESTAMPAS LTDA	120.058-5	704-2602797/2010	R$	562,92	20072010	59/2010/SB
G S DA SILVA PET SHOP ME	169.145-7	704-2604155/2010	R$	451,11	20072010	36/2010/SB
G.ARTETRANSFER COMERCIO E ESTAMPAS LTDA ME	120.058-5	405-2602543/2010	R$	20,00	15072007	59/2010/SB
G.ARTETRANSFER COMERCIO E ESTAMPAS LTDA ME	120.058-5	405-2602544/2010	R$	20,00	15082007	59/2010/SB
G.ARTETRANSFER COMERCIO E ESTAMPAS LTDA ME	120.058-5	405-2602545/2010	R$	20,00	15092007	59/2010/SB
G.ARTETRANSFER COMERCIO E ESTAMPAS LTDA ME	120.058-5	405-2602546/2010	R$	20,00	15102007	59/2010/SB
G.ARTETRANSFER COMERCIO E ESTAMPAS LTDA ME	120.058-5	405-2602547/2010	R$	20,00	15112007	59/2010/SB
G.ARTETRANSFER COMERCIO E ESTAMPAS LTDA ME	120.058-5	405-2602548/2010	R$	20,00	15122007	59/2010/SB
G.ARTETRANSFER COMERCIO E ESTAMPAS LTDA ME	120.058-5	405-2602549/2010	R$	20,00	15012008	59/2010/SB
G.ARTETRANSFER COMERCIO E ESTAMPAS LTDA ME	120.058-5	405-2602550/2010	R$	20,00	15022008	59/2010/SB
G.ARTETRANSFER COMERCIO E ESTAMPAS LTDA ME	120.058-5	405-2602551/2010	R$	20,00	15032008	59/2010/SB
G.ARTETRANSFER COMERCIO E ESTAMPAS LTDA ME	120.058-5	405-2602552/2010	R$	20,00	15042008	59/2010/SB
G.ARTETRANSFER COMERCIO E ESTAMPAS LTDA ME	120.058-5	405-2602553/2010	R$	20,00	15052008	59/2010/SB
G.ARTETRANSFER COMERCIO E ESTAMPAS LTDA ME	120.058-5	405-2602554/2010	R$	20,00	15062008	59/2010/SB
G.ARTETRANSFER COMERCIO E ESTAMPAS LTDA ME	120.058-5	405-2602555/2010	R$	20,00	15072008	59/2010/SB
G.ARTETRANSFER COMERCIO E ESTAMPAS LTDA ME	120.058-5	405-2602556/2010	R$	20,00	15082008	59/2010/SB
G.ARTETRANSFER COMERCIO E ESTAMPAS LTDA ME	120.058-5	405-2602557/2010	R$	20,00	15092008	59/2010/SB
G.ARTETRANSFER COMERCIO E ESTAMPAS LTDA ME	120.058-5	405-2602558/2010	R$	20,00	15102008	59/2010/SB
G.G SILVA SOM E ACESSORIOS ME	194.598-0	406-2624728/2010	R$	225,56	20072010	
GABRIEL JOSE DE PAIVA	021.053.028.000	101-2603675/2010	R$	306,72	20072010	6532/1993/SB
GABRIEL JOSE DE PAIVA	021.053.028.000	101-2603676/2010	R$	992,52	20072010	6532/1993/SB
GARCIQUIMICA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	159.239-4	704-2624805/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
GENI APPARECIDA DE ALMEIDA	533.114.018.000	101-2603174/2010	R$	178,36	20072010	3325/2010/SB
GEORGIA FERNANDA ABRAAO	033.124.052.182	101-2603827/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
GERALDO CREMONEZZI	029.111.010.000	101-2624593/2010	R$	27,40	20072010	6985/1995/SB
GERALDO CREMONEZZI	029.111.010.000	101-2624594/2010	R$	48,43	20072010	6985/1995/SB
GERALDO MODA	194.489-4	406-2624625/2010	R$	84,57	20072010	
GERMANO BELANDRINO BARAJAS	013.006.041.000	101-2624911/2010	R$	166,14	20072010	2370/2005/SB
GHENWA MERHEJ - EPP	194.604-8	406-2624734/2010	R$	451,12	20072010	
GIDIVALDA SOUSA DE ALMEIDA	98.953-3	704-2602893/2010	R$	562,92	20072010	59/2010/SB
GILSON LOPES DA SILVA	021.086.056.000	705-2604084/2010	R$	893,88	20072010	1573/2001/SB
GILVANE FRANCA DA SILVA ME	194.610-2	406-2624740/2010	R$	807,08	20072010	
GIOVANNI NAVILLE	033.124.052.063	101-2603710/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
GLAUCIO SINEZIO	033.124.052.116	101-2603762/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
GLORIA GOMES JUSTI	026.037.005.000	101-2624922/2010	R$	88,59	20072010	15938/2007/SB
GOOD FLAG COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA EPP	185.100-4	406-2602892/2010	R$	347,68	20072010	12/2010/SB
GOOD FLAG COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA EPP	185.100-4	406-2624908/2010	R$	695,40	20072010	12/2010/SB
GORZALKA PIZZAS LTDA ME	194.564-5	406-2624695/2010	R$	768,28	20072010	
GRAZIELA BAEZA BOSS DA CRUZ	194.583-1	406-2624713/2010	R$	70,48	20072010	
GUEPARDO ADMINISTRACAO E PARTIC. LTDA	194.533-5	406-2624665/2010	R$	56,38	20072010	
GUSTAVO RIBEIRO GONCALVES	033.124.052.085	101-2603731/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
H&M SERVICOS LTDA ME	194.565-3	406-2624696/2010	R$	1.127,80	20072010	
HABITANTS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	174.528-0	704-2602502/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
HAILER & DIAS BAR E RESTAURANTE LTDA ME	194.479-7	406-2624617/2010	R$	637,88	20072010	
HARLEY ANDERSON LEO	027.114.076.000	705-2602870/2010	R$	155,94	20072010	22029/2003/SB
HAROLDO NOGUEIRA DA SILVA	512.030.121.000	101-2603831/2010	R$	386,28	20072010	24039/2005/SB
HELIO SANTOS CARDOSO	512.022.119.000	101-2604300/2010	R$	395,04	20072010	930/2010/SB
HELIO SANTOS CARDOSO	512.022.119.000	101-2604301/2010	R$	378,48	20072010	930/2010/SB
HENRIQUE DELGADO SANCHES	031.030.283.002	705-2624812/2010	R$	401,34	20072010	15571/2008/SB
HENRIQUE TAKESHI OKAMOTO	033.124.052.058	101-2603705/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
HERBERT BERALDO DOS SANTOS	005.010.002.000	101-2604267/2010	R$	2.600,28	20072010	7525/2006/SB
HERMENEGILDO VARELA	011.043.004.000	101-2603661/2010	R$	513,12	20072010	18074/1993/SB
HERMENEGILDO VARELA	011.043.004.000	101-2603662/2010	R$	472,92	20072010	18074/1993/SB
HIT ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA	194.578-5	406-2624709/2010	R$	338,32	20072010	
HOSANO JOSE DA SILVA	530.206.018.000	101-2603838/2010	R$	53,18	20072010	7964/2002/SB
HOSANO JOSE DA SILVA	530.206.018.000	101-2603839/2010	R$	875,64	20072010	7964/2002/SB
IARA DE JESUS LOURENCO	033.124.052.162	101-2603807/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
IATE CLUBE CRUZEIRO DO SUL	520.101.004.000	705-2604066/2010	R$	182,52	20072010	8534/2001/SB
IGMAR SOARES	033.124.052.154	101-2603799/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO	194.513-0	406-2624647/2010	R$	451,12	20072010	
IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO	194.513-0	704-2603101/2010	R$	902,23	20072010	36/2010/SB
INSTITUTO ESPACO EMPREENDEDOR BRASILEIRO	133.127-2	704-2602516/2010	R$	451,11	20072010	36/2010/SB
IONA DA S RODRIGUES REPRESENTACOES ME	167.271-1	704-2608291/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
IONE MARIA DA SILVA	620.115.067.000	705-2603194/2010	R$	396,84	20072010	22693/2007/SB
IRACEMA MARIA DA SILVA LAAI	194.592-0	406-2624722/2010	R$	155,08	20072010	
IVALDO RIBEIRO DA SILVA	033.124.052.139	101-2603785/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
IVANILDO VELOSO MONTEIRO	011.014.065.000	101-2604270/2010	R$	26,68	20072010	17084/2008/SB
IVANILDO VELOSO MONTEIRO	011.014.065.000	101-2604271/2010	R$	25,67	20072010	17084/2008/SB
IVO FRANCISCO THOME	013.009.074.000	101-2603667/2010	R$	1.063,92	20072010	8077/2001/SB
IVO FRANCISCO THOME	013.009.074.000	101-2603668/2010	R$	1.832,04	20072010	8077/2010/SB
IVONETE DE S.OLIVEIRA MOVEIS - ME	194.584-0	406-2624714/2010	R$	225,56	20072010	
IZALDETE PAIXAO SANTOS	532.114.031.000	101-2603173/2010	R$	409,92	20072010	2590/2007/SB
JAGA TRANSPORTES LTDA - ME	194.486-0	406-2624623/2010	R$	225,56	20072010	
JAMILE PICOLO	033.124.052.092	101-2603738/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
JAQUELINE AUTOMOVEIS LTDA	53.618-0	704-2604544/2010	R$	902,23	20072010	36/2010/SB
JARC SEGUROS - CORRETORA DE SEG E ADMINISTR LTDA	194.576-9	406-2624707/2010	R$	56,38	20072010	
JOANA ALVES DO NASCIMENTO	533.102.012.000	101-2624604/2010	R$	25,19	20072010	5785/2007/SB
JOANA MONTEIRO DE JESUS - ME	194.519-0	406-2624652/2010	R$	355,96	20072010	
JOAO ALELUIA DO NASCIMENTO	020.066.019.000	101-2604272/2010	R$	816,48	20072010	2993/2008/SB
JOAO ALONSO DA SILVA	530.206.019.000	101-2603840/2010	R$	53,24	20072010	7964/2002/SB
JOAO ALONSO DA SILVA	530.206.019.000	101-2603841/2010	R$	976,56	20072010	7964/2002/SB
JOAO BATISTA DIAS NEVES	194.543-2	406-2624675/2010	R$	338,32	20072010	
JOAO BATISTA DIAS NEVES	194.543-2	704-2603589/2010	R$	676,67	20072010	4065/2010/SB
JOAO BATISTA MANIERI	011.048.022.000	101-2603114/2010	R$	66,26	20072010	19703/2007/SB
JOAO BOSCO PAULA DE SOUZA	024.004.063.000	101-2624582/2010	R$	27,96	20072010	3353/2006/SB
JOAO BOSCO PAULA DE SOUZA	024.004.063.000	101-2624583/2010	R$	143,45	20072010	3353/2006/SB
JOAO EDIS BORTOLETO	194.571-8	406-2624702/2010	R$	98,68	20072010	
JOAO FERNANDES FILHO	025.117.003.000	101-2624586/2010	R$	1.011,72	20072010	14602/2007/SB
JOAO FERNANDES FILHO	025.117.003.000	101-2624587/2010	R$	1.216,80	20072010	14602/2007/SB
JOAO FRANCISCO RODRIGUES	512.022.106.000	101-2604299/2010	R$	468,24	20072010	3556/2010/SB
JOAO JOSE ALVES	027.130.024.000	705-2604061/2010	R$	65,14	20072010	5741/2007/SB
JOAO PAULO DEALIS	021.015.047.000	705-2604076/2010	R$	232,32	20072010	14542/2007/SB
JOAQUIM VIEIRA PIMENTA	024.007.085.000	705-2604012/2010	R$	38,70	20072010	19850/2007/SB
JORGE KIOSHI SAKATA	030.136.027.000	705-2603956/2010	R$	320,94	20072010	5348/2009/SB
JOSE AFONSO DE ANDRADE	013.051.086.000	101-2603669/2010	R$	49,36	20072010	15321/2009/SB
JOSE ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	030.098.026.000	101-2603157/2010	R$	50,26	20072010	14655/2007/SB
JOSE APARECIDO FURTUNATO	033.002.212.000	705-2604010/2010	R$	159,06	20072010	18510/2004/SB
JOSE BOTELHO	033.011.009.000	101-2603162/2010	R$	59,02	20072010	15308/2007/SB
JOSE BOTELHO	033.011.009.000	101-2603163/2010	R$	33,01	20072010	15308/2007/SB
JOSE CARLOS AMADI	031.030.192.000	101-2603158/2010	R$	149,04	20072010	4559/2009/SB
JOSE CARLOS AMADI	031.030.192.000	101-2603159/2010	R$	215,52	20072010	4559/2009/SB
JOSE CARLOS DE MENEZES	028.007.044.000	101-2603691/2010	R$	492,72	20072010	14593/1991/SB
JOSE CARLOS PASTORIN	011.021.040.000	705-2604089/2010	R$	430,14	20072010	14820/2008/SB
JOSE DA ROCHA SOUSA	029.023.069.000	101-2603146/2010	R$	290,62	20072010	662/2009/SB
JOSE DA ROCHA SOUSA	029.023.069.000	101-2603147/2010	R$	70,62	20072010	622/2009/SB
JOSE DA ROCHA SOUSA	029.023.069.000	705-2604534/2010	R$	221,46	20072010	662/2009/SB
JOSE DUQUE DE ALMEIDA FILHO	031.100.036.000	705-2604372/2010	R$	51,32	20072010	10448/2008/SB
JOSE ELIAS DA SILVEIRA LEITE	024.047.043.000	705-2624756/2010	R$	1.867,68	20072010	5759/2007/SB
JOSE ESPEDITO DOS SANTOS	030.012.048.000	101-2604295/2010	R$	525,72	20072010	22130/2006/SB
JOSE FIGUEIREDO ALVES	018.046.038.000	101-2624578/2010	R$	152,28	20072010	18235/2003/SB
JOSE LIVINO DA SILVA JUNIOR	150.757-5	704-2624861/2010	R$	206,54	20072010	4919/2006/SB
JOSE LUIZ BORGES	029.020.068.000	705-2604111/2010	R$	293,82	20072010	751/2000/SB
JOSE LUIZ FERNANDES CALHEIROS REPRESENTACAO	194.517-3	406-2624650/2010	R$	56,38	20072010	
JOSE MARIA ALVES	011.012.003.000	705-2604096/2010	R$	1.809,78	20072010	3527/2004/SB
JOSE MARIO BARDUCHI	033.124.052.113	101-2603759/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
JOSE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	029.042.020.000	101-2624924/2010	R$	2.046,12	20072010	10078/1998/SB
JOSE ROBERTO FIUZA	029.020.062.000	101-2603142/2010	R$	65,00	20072010	5996/1992/SB
JOSE ROBERTO FIUZA	029.020.062.000	101-2603143/2010	R$	213,84	20072010	5996/1992/SB
JOSE ROBERTO FIUZA	029.020.062.000	705-2604532/2010	R$	170,52	20072010	5996/1992/SB
JOSE URIAS DE ANDRADE	029.039.014.000	101-2604288/2010	R$	308,04	20072010	124/2009/SB
JRW EVENTOS COMUNICACOES E EDICOES LTDA	77.120-1	704-2602500/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
JUGHI SERVICOS DE ENTREGAS LTDA ME	170.602-0	704-2624798/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
JULIANA BEZERRA LIMA	033.124.052.109	101-2603755/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
JULIANA SERAFIM CALDAS	033.124.052.118	101-2603764/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
JURANDIR LEITAO CARNEIRO	194.495-9	406-2624631/2010	R$	84,57	20072010	
K Z L REPRESENTACOES COMERCIAIS E COMERCIO LTDA	129.659-0	704-2624762/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
KATIA HINAE PEREIRA WATANABE	033.124.052.144	101-2603790/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
KAZUKO UEZONO	031.006.025.000	705-2603949/2010	R$	30,26	20072010	22417/2007/SB
KENJI SASAKI	015.112.005.000	101-2603673/2010	R$	72,12	20072010	9487/2006/SB
KENPACK SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA	194.546-7	406-2624678/2010	R$	1.258,16	20072010	
KGD CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	120.555-2	704-2604546/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
KINZAN PARTICIPACOES S/A	029.105.008.000	101-2604293/2010	R$	42,16	20072010	4906/2005/SB
KINZAN PARTICIPACOES S/A	029.105.008.000	101-2604294/2010	R$	141,95	20072010	4906/2005/SB
KLEBER GIACOMELI	033.124.052.086	101-2603732/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
KWAN TIEN SHI	031.003.009.000	101-2602535/2010	R$	2.714,64	20072010	13578/1994/SB
LANCHONETE E RESTAURANTE SILVEIRA & LOPES LT ME	194.573-4	406-2624704/2010	R$	468,72	20072010	
LASPALMAS COMERCIO DE GAS LTDA	194.539-4	406-2624671/2010	R$	225,56	20072010	
LAVA RAPIDO VITORIA LTDA ME	194.526-2	406-2624658/2010	R$	842,28	20072010	
LEANDRO AMODEO MOURAO	033.124.052.151	101-2603796/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
LEANDRO BUENO	027.015.041.000	101-2602527/2010	R$	593,52	20072010	10820/2006/SB
LEANDRO BUENO	027.015.041.000	101-2602528/2010	R$	204,32	20072010	10820/2006/SB
LEANDRO BUENO	027.015.041.000	705-2604078/2010	R$	2.122,80	20072010	10820/2006/SB
LEANDRO GERAUD USINAGEM E MANUTENCAO ME	194.475-4	406-2624613/2010	R$	56,38	20072010	
LEANDRO ZANETTE	033.124.052.099	101-2603745/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
LENIVALDO NASARIO DOS SANTOS	033.099.043.000	101-2603167/2010	R$	159,18	20072010	14476/1988/SB
LEONARDO GIARDULLI DE FARIA	033.124.052.143	101-2603789/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
LEONICE DOS SANTOS MELO	033.124.052.108	101-2603754/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
LEOZINA DIAS DO CARMO ME	120.715-6	704-2603658/2010	R$	676,67	20072010	36/2010/SB
LEVI RODRIGO DA SILVA MELO	033.124.052.057	101-2603704/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
LEXPAPER COM.DE MAT.DE ESCR.,INF.E SERV.LTDA-EPP	194.494-0	406-2624630/2010	R$	112,76	20072010	
LIBORIO PORTELA FILHO	030.087.022.000	101-2624597/2010	R$	37,35	20072010	18707/2004/SB
LIDIA BELLI POSTINGUE	021.032.028.000	101-2603122/2010	R$	40,96	20072010	15486/2006/SB
LILIAN MACHADO REZENDE	194.480-0	406-2624618/2010	R$	98,68	20072010	
LILIAN REGINA DA MOTA	033.124.052.177	101-2603822/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
LINCOLN SEIYU MIYAGAWA	033.124.052.137	101-2603783/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
LINDA LUCIA FELIX DE CARVALHO	194.484-3	406-2624621/2010	R$	338,32	20072010	
LINDOMAR VALDEMAR RODRIGUES	029.121.029.000	101-2624925/2010	R$	1.128,36	20072010	14372/2006/SB
LINDOMAR VALDEMAR RODRIGUES	029.121.029.000	101-2624926/2010	R$	1.260,12	20072010	14372/2006/SB
LINDORO VICENTE D AMBROSIO	011.051.020.000	101-2603115/2010	R$	54,26	20072010	3762/1995/SB
LIVERPOOL COMERCIO SERV E REPRESENTACOES LTDA	110.566-3	704-2624815/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
LIVIA DE PAULA RODRIGUES	033.124.052.115	101-2603761/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
LOCALE IMOVEIS LTDA ME	194.502-5	406-2624638/2010	R$	599,12	20072010	
LOGISCON CONSULTORIA E GESTAO LOGISTICA S/S LTDA	111.460-3	704-2622003/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
LUANNA MODAS SURF E ACESSORIOS LTDA ME	194.509-2	406-2624644/2010	R$	243,16	20072010	
LUCAS VASCONCELOS DE SOUZA	171.156-3	704-2602793/2010	R$	413,08	20072010	8787/2007/SB
LUCIA HELENA CRISTINO - FLORES - ME	194.609-9	406-2624739/2010	R$	451,12	20072010	
LUCIANA DA CONCEICAO DONEGA	033.124.052.159	101-2603804/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
LUCIANO BERGAMO RUFINO	033.124.052.157	101-2603802/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
LUCIENE DE SOUZA FERREIRA	194.602-1	406-2624732/2010	R$	84,57	20072010	
LUCIO CAPITANIO TELES	033.124.052.069	101-2603716/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
LUIS ANTONIO EXPOSITO	024.030.052.000	101-2602522/2010	R$	183,68	20072010	21450/2006/SB
LUIS ANTONIO EXPOSITO	024.030.052.000	101-2602523/2010	R$	1.172,28	20072010	21450/2006/SB
LUIS ANTONIO EXPOSITO	024.030.052.000	705-2603958/2010	R$	3.354,42	20072010	21450/2006/SB
LUIZ ALBERTO DE ANDRADE RIBEIRO SOARES	024.010.069.000	705-2602707/2010	R$	1.481,16	20072010	12824/2007/SB
LUIZ ANTONIO PADILHA	027.135.004.000	705-2602811/2010	R$	595,32	20072010	15672/2007/SB
LUIZ CARLOS BELICIA	011.023.018.000	101-2624572/2010	R$	389,88	20072010	9766/2009/SB
LUIZ CARLOS BELICIA	011.023.018.000	101-2624573/2010	R$	2.588,16	20072010	9766/2009/SB
LUIZ CARLOS DA SILVA	534.145.065.000	101-2603845/2010	R$	155,46	20072010	9219/2005/SB
LUIZ CARLOS NOVAKOWSKI	021.026.018.000	101-2604273/2010	R$	642,72	20072010	3824/2009/SB
LUIZ CARLOS NOVAKOWSKI	021.026.018.000	101-2604274/2010	R$	672,00	20072010	3824/2009/SB
LUIZ CARLOS SBAIO DA SILVA	024.020.068.000	705-2604053/2010	R$	129,70	20072010	17988/2007/SB
LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	008.034.135.000	101-2604268/2010	R$	461,76	20072010	15422/1997/SB
LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	008.034.136.000	101-2604269/2010	R$	450,96	20072010	15422/1997/SB
LUIZ GUSTAVO CAYRES TOMAZ DA SILVA	027.027.174.000	101-2603684/2010	R$	290,07	20072010	3441/2008/SB
LUIZ GUSTAVO CAYRES TOMAZ DA SILVA	027.027.174.000	101-2603685/2010	R$	401,76	20072010	3441/2008/SB
LUIZ KATSUMASA KAWAMOTO	024.028.024.000	101-2603133/2010	R$	376,32	20072010	20541/2007/SB
LUIZ RICARDO TOMAZ DA SILVA	033.124.052.123	101-2603769/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
LUIZ SEBASTIAO BEZERRA MARTINS	018.059.012.000	101-2603120/2010	R$	163,74	20072010	15051/2006/SB
LUIZ SHIKASHO	025.064.054.000	101-2604278/2010	R$	81,45	20072010	22893/2007/SB
LUIZ SHIKASHO	025.064.054.000	101-2604279/2010	R$	105,44	20072010	22893/2007/SB
LUIZ TEZEDOR	013.056.084.000	101-2602520/2010	R$	64,44	20072010	7879/2006/SB
LUIZA GONCALVES GANDIA	011.017.009.000	705-2604075/2010	R$	528,18	20072010	19776/2007/SB
LUZIA DE FATIMA ROCHA MODAS ME	194.478-9	406-2624616/2010	R$	225,56	20072010	
LUZINETE GOMES BUENO DE OLIVEIRA	008.039.018.000	705-2602809/2010	R$	80,22	20072010	3183/2008/SB
M F S CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA ME	130.526-3	704-2602971/2010	R$	562,92	20072010	59/2010/SB
M J MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS IND S/C LTDA ME	58.793-1	406-2624605/2010	R$	112,76	20072010	
M J MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS IND S/C LTDA ME	58.793-1	406-2624607/2010	R$	56,38	20072010	
M J MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS IND S/C LTDA ME	58.793-1	406-2624611/2010	R$	169,16	20072010	
M.A.L.Q. ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	006.032.053.000	101-2603109/2010	R$	741,72	20072010	22593/2007/SB
M.A.L.Q. ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	006.032.053.000	101-2603110/2010	R$	4.441,56	20072010	22593/2007/SB
M.A.L.Q. ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	006.032.053.000	705-2604395/2010	R$	3.803,52	20072010	22593/2007/SB
M.F.S. CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA ME	130.526-3	405-2602965/2010	R$	137,76	15112009	59/2010/SB
M.F.S. CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA ME	130.526-3	405-2602966/2010	R$	137,76	15122009	59/2010/SB
M.F.S. CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA ME	130.526-3	405-2602967/2010	R$	137,76	15012010	59/2010/SB
M.F.S. CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA ME	130.526-3	405-2602968/2010	R$	135,40	15022010	59/2010/SB
M.F.S. CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA ME	130.526-3	405-2602969/2010	R$	135,40	15032010	59/2010/SB
M.F.S. CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA ME	130.526-3	405-2602970/2010	R$	135,40	15042010	59/2010/SB
MAC WILLIAM MARCENARIA LTDA ME	79.937-8	704-2603104/2010	R$	676,67	20072010	36/2010/SB
MAISA SANTOS BEIVIDAS	033.124.052.114	101-2603760/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
MANHATANN ABC CORRETORA DE SEGUROS LTDA	51.347-4	704-2602509/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
MANOEL ALVES SOBRINHO	56.672-1	704-2624804/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
MANOEL ARAUJO NETO	015.008.003.000	707-2624898/2010	R$	248,11	20072010	7277/2010/SB
MANOEL BEZERRA DO VALE	534.028.041.000	705-2602588/2010	R$	1.050,90	20072010	4593/2010/SB
MANUEL CARDOSO	024.004.267.000	101-2604275/2010	R$	61,10	20072010	19849/2007/SB
MANUEL CARDOSO	024.004.267.000	101-2604276/2010	R$	118,20	20072010	19849/2007/SB
MARA ADRIANA TRINDADE FABRETTI	029.157.019.000	101-2603155/2010	R$	37,17	20072010	3841/2009/SB
MARA ADRIANA TRINDADE FABRETTI	029.157.019.000	705-2604533/2010	R$	103,40	20072010	3841/2009/SB
MARCEL DE PAULA RABELO DE SOUZA	029.096.013.000	705-2603950/2010	R$	82,32	20072010	18559/2008/SB
MARCELO DE SOUZA	033.124.052.172	101-2603817/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
MARCIA C B TEIXEIRA SERVICOS ME	161.207-7	704-2624813/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
MARCIO MARTINS DE ALMEIDA	194.500-9	406-2624636/2010	R$	112,76	20072010	
MARCIO PINHEIRO DE SOUZA	033.124.052.142	101-2603788/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
MARCOS ALVES CLARO	194.496-7	406-2624632/2010	R$	84,57	20072010	
MARCOS CESAR MORENO	025.097.005.000	101-2624584/2010	R$	547,68	20072010	10473/2006/SB
MARCOS CESAR MORENO	025.097.005.000	101-2624585/2010	R$	1.315,68	20072010	10473/2006/SB
MARCOS E FATIMA INFORMATICA LTDA	136.631-9	704-2624800/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
MARCOS EDUARDO ALVES	033.124.052.093	101-2603739/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
MARCOS POLISCHUK DE OLIVEIRA	010.008.052.000	101-2624570/2010	R$	28,42	20072010	13844/2008/SB
MARCOS POLISCHUK DE OLIVEIRA	010.008.052.000	101-2624571/2010	R$	27,86	20072010	13844/2008/SB
MARGARETE SILVESTRE DE ANDRADE	194.544-0	406-2624676/2010	R$	84,57	20072010	
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	033.124.052.122	101-2603768/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
MARIA APARECIDA PINHEIRO NERI	033.124.052.076	101-2603723/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
MARIA BETANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	194.521-1	406-2624654/2010	R$	126,88	20072010	
MARIA CELIA CARREIRO DOS SANTOS	410.033.002.000	101-2624931/2010	R$	165,42	20072010	3793/2010/SB
MARIA CELIA CARREIRO DOS SANTOS	410.033.002.000	101-2624932/2010	R$	1.158,24	20072010	3793/2010/SB
MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA LEITE	194.548-3	406-2624680/2010	R$	271,36	20072010	
MARIA DE LOUDES FERREIRA	004.076.024.000	101-2624566/2010	R$	87,12	20072010	6535/2005/SB
MARIA DE LOUDES FERREIRA	004.076.024.000	101-2624567/2010	R$	412,68	20072010	6535/2005/SB
MARIA DO CARMO VALLE	194.613-7	406-2624742/2010	R$	56,38	20072010	
MARIA ELIZA CIOCCI	018.011.069.000	705-2603951/2010	R$	307,98	20072010	19401/2006/SB
MARIA JOSE RODRIGUES DE FREITAS	194.477-0	406-2624615/2010	R$	112,76	20072010	
MARIA NEURISMAR RODRIGUES ESPETINHOS ME	194.587-4	406-2624717/2010	R$	56,38	20072010	
MARIA VERONICA LEITE	015.031.006.000	101-2603671/2010	R$	3.900,00	20072010	13797/2004/SB
MARIANA GODOI TERRA	033.124.052.176	101-2603821/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
MARINO DO CARMO MARTINS	004.046.007.000	101-2603106/2010	R$	188,02	20072010	10472/2003/SB
MARINO DO CARMO MARTINS	004.046.007.000	101-2603107/2010	R$	1.159,80	20072010	10472/2003/SB
MARIO AUGUSTO DOS SANTOS	512.004.006.000	101-2603829/2010	R$	879,48	20072010	502/2007/SB
MARIO CESAR BOCALETTI	033.083.051.000	101-2603165/2010	R$	209,20	20072010	7544/2008/SB
MARIO DE ANDRADE ELETRONICA - ME	103.345-0	405-2603183/2010	R$	242,88	15012006	59/2010/SB
MARIO DE ANDRADE ELETRONICA - ME	103.345-0	405-2603184/2010	R$	184,32	15012007	59/2010/SB
MARIO DE ANDRADE ELETRONICA - ME	103.345-0	405-2603185/2010	R$	234,08	15012008	59/2010/SB
MARIO DE ANDRADE ELETRONICA - ME	103.345-0	405-2603186/2010	R$	275,04	15012009	59/2010/SB
MARIO DE ANDRADE ELETRONICA - ME	103.345-0	405-2603187/2010	R$	301,92	15012010	59/2010/SB
MARIO DE ANDRADE ELETRONICA - ME	103.345-0	405-2603188/2010	R$	49,44	15032010	59/2010/SB
MARIO DE ANDRADE ELETRONICA ME	103.345-0	704-2603189/2010	R$	645,69	20072010	59/2010/SB
MARIO GALUZZI	004.066.076.000	707-2624809/2010	R$	142,10	20072010	1832/2003/SB
MARISA UENO	029.023.078.000	101-2603692/2010	R$	807,24	20072010	11058/2006/SB
MARISA UENO	029.023.078.000	101-2603693/2010	R$	820,32	20072010	11058/2006/SB
MARY STORE COM. DE ROUPAS LTDA - ME	194.581-5	406-2624711/2010	R$	468,72	20072010	
MAXCON CONSTRUTORA LTDA	121.131-5	704-2604535/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
MAXIMILIANO DA SILVA VALENCA	029.151.027.000	101-2603151/2010	R$	108,32	20072010	5806/2007/SB
MAXIMILIANO DA SILVA VALENCA	029.151.027.000	101-2603152/2010	R$	219,33	20072010	5806/2007/SB
MAXIMILIANO DA SILVA VALENCA	029.151.027.000	705-2624761/2010	R$	554,70	20072010	5806/2007/SB
MEDSAN SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	48.590-0	704-2613438/2010	R$	676,67	20072010	36/2010/SB
MERCATO PESQUISAS S/C LTDA ME	109.217-0	704-2624802/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB

MICHEL ALEXANDER GOMES DA SILVA ME	159.851-1	704-2604536/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
MICHEL CAPELLI	033.124.052.141	101-2603787/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
MICHELLE SANDRI SILVA	033.124.052.106	101-2603752/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
MIRIANGELA SILVA FEDERICHI	033.124.052.130	101-2603776/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
MIYAKE KIYOKO	010.049.016.000	705-2624750/2010	R$	237,84	20072010	11704/2008/SB
MOACIR CANDIDO DE MELO	027.113.057.000	101-2603687/2010	R$	178,43	20072010	15363/2005/SB
MOACIR CANDIDO DE MELO	027.113.057.000	101-2603688/2010	R$	208,72	20072010	15363/2005/SB
MOACIR CANDIDO DE MELO	027.113.057.000	705-2624863/2010	R$	99,60	20072010	15363/2005/SB
MOISES QUEIROZ PINTO	033.124.052.073	101-2603720/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
MONICA CRISTINE FERREIRA DE SOUZA	033.124.052.127	101-2603773/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
MONICA VASQUES VICENTINI DE FREITAS	033.124.052.180	101-2603825/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
NACIONAL STEEL CONEXOES INDUSTRIAIS LTDA	194.504-1	406-2624640/2010	R$	112,76	20072010	
NATALINO CESTARI FILHO	029.023.019.000	705-2603982/2010	R$	1.683,66	20072010	21517/2008/SB
NELMA SUEDE PEREIRA SILVA	033.124.052.155	101-2603800/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
NELSON DENLESCHI	027.115.021.000	101-2624923/2010	R$	69,26	20072010	22753/2007/SB
NELSON JOSE RIBEIRO DE LIMA	512.025.020.000	101-2624600/2010	R$	441,24	20072010	13419/2009/SB
NELSON JOSE RIBEIRO DE LIMA	512.025.020.000	101-2624601/2010	R$	25,97	20072010	13419/2009/SB
NELSON MARFIL FILHO	521.400.033.276	101-2624933/2010	R$	38,87	20072010	20985/2003/SB
NELSON MARFIL FILHO	521.400.033.276	101-2624934/2010	R$	79,62	20072010	20985/2003/SB
NEUCIMAR GRANA	029.130.028.000	705-2604124/2010	R$	3.690,12	20072010	14486/2008/SB
NF CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA ME	194.532-7	406-2624664/2010	R$	56,38	20072010	
NILO RODRIGUES DOS SANTOS	021.052.043.002	101-2624579/2010	R$	730,68	20072010	7466/2005/SB
NILSON CELESTINO DE CARVALHO	029.043.008.000	101-2602531/2010	R$	41,66	20072010	5807/2009/SB
NILSON CELESTINO DE CARVALHO	029.043.008.000	101-2602532/2010	R$	102,12	20072010	5807/2009/SB
NILSON CELESTINO DE CARVALHO	029.043.008.000	705-2604052/2010	R$	506,58	20072010	5807/2009/SB
NILTON DIONISIO FERREIRA	194.501-7	406-2624637/2010	R$	112,76	20072010	
NILZA ROCCO	001.126.010.000	101-2624564/2010	R$	78,66	20072010	14240/2007/SB
NILZA ROCCO	001.126.010.000	101-2624565/2010	R$	77,55	20072010	14240/2007/SB
NIVALDINA ALVES DE OLIVEIRA	031.069.041.000	707-2624753/2010	R$	169,73	20072010	6168/2010/SB
NIVALDO GUAZZELLI	029.137.013.000	101-2624927/2010	R$	717,12	20072010	14770/2005/SB
NIVALDO GUAZZELLI	029.137.013.000	101-2624928/2010	R$	1.092,36	20072010	14770/2005/SB
NIVALDO PONTES	024.027.006.000	101-2603131/2010	R$	62,66	20072010	16508/1998/SB
NIVALDO PONTES	024.027.006.000	101-2603132/2010	R$	387,60	20072010	16508/1998/SB
NIVALDO PONTES	024.027.006.000	705-2624797/2010	R$	3.270,54	20072010	16508/1998/SB
NJ ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME	175.453-0	704-2620208/2010	R$	451,11	20072010	36/2010/SB
NOEL MARTINS VIEIRA	030.001.026.000	101-2603156/2010	R$	54,92	20072010	21060/2002/SB
NOVA ATITUDE COM.IMPORT.DE FERR.P/MOVEIS LTDA	194.567-0	406-2624698/2010	R$	845,84	20072010	
NOVA OPEN PARKING ESTACION.E LAVA RAPIDO LTDA ME	194.614-5	406-2624743/2010	R$	581,52	20072010	
NUCLEO DE RECR.INFANTIL AMIGA ESTRELINHA LTDA ME	194.600-5	406-2624730/2010	R$	451,12	20072010	
ODAIR DONIZETI BALBINO REPRESENTACAO EPP	194.527-0	406-2624659/2010	R$	56,38	20072010	
OITAVA DIMENSAO WEB DESIGNER E TECNOL LTDA ME	129.701-5	704-2602501/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
OLDEMAR FLORIDO LODI ME	50.843-8	704-2624765/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
OLDERIGE FONSECA	010.036.038.000	705-2603649/2010	R$	24.634,50	20072010	7695/2005/SB
OLDERIGE FONSECA	010.036.038.000	705-2603651/2010	R$	390,12	20072010	7695/2005/SB
OPTICA CABLE SISTEMAS OPTICOS LTDA	95.644-9	405-2603531/2010	R$	27,41	15032006	10114/2010/SB
OPTICA CABLE SISTEMAS OPTICOS LTDA	95.644-9	405-2603532/2010	R$	29,99	15052006	10114/2010/SB
OPTICA CABLE SISTEMAS OPTICOS LTDA	95.644-9	405-2603533/2010	R$	19,22	15062006	10114/2010/SB
OPTICA CABLE SISTEMAS OPTICOS LTDA	95.644-9	405-2603534/2010	R$	50,96	15072006	10114/2010/SB
OPTICA CABLE SISTEMAS OPTICOS LTDA	95.644-9	405-2603535/2010	R$	43,81	15102006	10114/2010/SB
OPTICA CABLE SISTEMAS OPTICOS LTDA	95.644-9	405-2603536/2010	R$	27,91	15052007	10114/2010/SB
OPTICA CABLE SISTEMAS OPTICOS LTDA	95.644-9	405-2603537/2010	R$	55,51	15062007	10114/2010/SB
OPTICA CABLE SISTEMAS OPTICOS LTDA	95.644-9	704-2603539/2010	R$	562,92	20072010	10114/2010/SB
OSCAR NOGUEIRA RODRIGUES	510.104.080.002	101-2603828/2010	R$	96,39	20072010	8004/2008/SB
OSMAR MEDEIROS DE BARROS	533.311.019.000	705-2602808/2010	R$	663,18	20072010	2518/2008/SB
OSMAR OLEGARIO DE OLIVEIRA	523.301.029.000	101-2603835/2010	R$	604,32	20072010	23897/2003/SB
OSVALDO RODRIGUES MOREIRA	027.027.171.000	101-2604280/2010	R$	351,72	20072010	3438/2008/SB
OSVALDO RODRIGUES MOREIRA	027.027.171.000	101-2604281/2010	R$	388,44	20072010	3438/2008/SB
OSWALDO VENTURA	027.121.054.000	101-2603689/2010	R$	48,64	20072010	19033/2008/SB
OSWALDO VENTURA	027.121.054.000	705-2624875/2010	R$	97,16	20072010	19033/2008/SB
PALOMA UGULINO DE LIMA	033.124.052.131	101-2603777/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
PAMELA DA SILVEIRA BISPO	194.591-2	406-2624721/2010	R$	84,57	20072010	
PANASERVICE AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA	34.840-6	704-2604547/2010	R$	676,67	20072010	36/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602819/2010	R$	473,22	15072005	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602820/2010	R$	473,22	15082005	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602821/2010	R$	473,22	15092005	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602822/2010	R$	473,22	15102005	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602823/2010	R$	473,22	15112005	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602824/2010	R$	473,22	15122005	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602825/2010	R$	473,22	15012006	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602826/2010	R$	473,22	15022006	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602827/2010	R$	468,66	15032006	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602828/2010	R$	468,66	15042006	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602829/2010	R$	468,66	15052006	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602830/2010	R$	468,66	15062006	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602831/2010	R$	468,66	15072006	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602832/2010	R$	468,66	15082006	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602833/2010	R$	468,66	15092006	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602834/2010	R$	468,66	15102006	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602835/2010	R$	468,66	15112006	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602836/2010	R$	468,66	15122006	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602837/2010	R$	468,66	15012007	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602838/2010	R$	490,84	15022007	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602839/2010	R$	490,24	15032007	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602840/2010	R$	490,24	15042007	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602841/2010	R$	490,24	15052007	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602842/2010	R$	490,24	15062007	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602843/2010	R$	490,24	15072007	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602844/2010	R$	490,24	15082007	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602845/2010	R$	490,24	15092007	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602846/2010	R$	490,24	15102007	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602847/2010	R$	490,24	15112007	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602848/2010	R$	490,24	15122007	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602849/2010	R$	490,24	15012008	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602850/2010	R$	450,24	15022008	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602851/2010	R$	450,24	15032008	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602852/2010	R$	450,24	15042008	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602853/2010	R$	450,24	15052008	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602854/2010	R$	450,24	15062008	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602855/2010	R$	450,24	15062008	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602856/2010	R$	450,24	15072008	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602857/2010	R$	450,24	15082008	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602858/2010	R$	450,24	15092008	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602859/2010	R$	450,24	15102008	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602860/2010	R$	450,24	15112008	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602861/2010	R$	450,24	15122008	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602862/2010	R$	450,24	15012009	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602863/2010	R$	259,70	15022009	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602864/2010	R$	259,70	15032009	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602865/2010	R$	259,70	15042009	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602866/2010	R$	259,70	15052009	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602867/2010	R$	259,70	15062009	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602868/2010	R$	259,70	15072009	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	405-2602869/2010	R$	259,70	15082009	59/2010/SB
PAPATEC S/C LTDA ME	127.550-0	704-2602877/2010	R$	12.919,52	20072010	59/2010/SB
PATRICIA AMAURI VIEIRA	194.549-1	406-2624681/2010	R$	112,76	20072010	
PATRICIA APARECIDA DO AMARAL	033.124.052.136	101-2603782/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
PATRICIA GOMES DA SILVA BALDASSARRI	033.124.052.072	101-2603719/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
PATRICIA HOKAMA KUAYE	033.124.052.170	101-2603815/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
PATRICIA MARES CHIA	024.048.022.000	101-2603134/2010	R$	332,88	20072010	10988/2002/SB
PATRICIA MARES CHIA	024.048.022.000	101-2603135/2010	R$	415,68	20072010	10988/2002/SB
PATRICIA MARES CHIA	024.048.022.000	705-2624763/2010	R$	600,36	20072010	10988/2002/SB
PAULA CRISTINA BEUTLER NEGRI	027.071.010.000	101-2624588/2010	R$	197,60	20072010	4491/2005/SB
PAULA CRISTINA BEUTLER NEGRI	027.071.010.000	101-2624589/2010	R$	230,85	20072010	4491/2005/SB
PAULO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR	033.124.052.100	101-2603746/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
PAULO CESAR LADEIRA	033.124.052.163	101-2603808/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
PAULO CESAR LEMOS	029.033.051.000	101-2603694/2010	R$	25,93	20072010	16781/2008/SB
PAULO CESAR LEMOS	029.033.051.000	101-2603695/2010	R$	50,34	20072010	16781/2008/SB
PAULO CESAR LEMOS	029.033.051.000	705-2624755/2010	R$	141,70	20072010	16781/2008/SB
PAULO CESAR TENORIO BARRETO	194.483-5	406-2624620/2010	R$	112,76	20072010	
PAULO CESAR VILLATORO ME	194.553-0	406-2624685/2010	R$	56,38	20072010	
PAULO CEZAR CORREIA	029.080.006.000	705-2604054/2010	R$	305,16	20072010	19560/2008/SB
PAULO DE TARSO RODRIGUES	194.537-8	406-2624669/2010	R$	84,57	20072010	
PAULO DONIZETI DE SOUZA	512.015.071.000	101-2603830/2010	R$	320,52	20072010	8153/2006/SB
PAULO DURVAL PEREIRA PINTO	013.003.056.000	101-2624574/2010	R$	127,75	20072010	12854/2008/SB
PAULO DURVAL PEREIRA PINTO	013.003.056.000	101-2624575/2010	R$	297,36	20072010	12854/2008/SB
PAULO GINATO	033.087.076.000	101-2603700/2010	R$	400,92	20072010	7573/2006/SB
PAULO HENRIQUE SACILOTTO	033.124.052.152	101-2603797/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
PAULO HENRIQUE SILVA PINTO	033.079.025.000	101-2602537/2010	R$	143,20	20072010	23732/2003/SB
PAULO HENRIQUE SILVA PINTO	033.079.025.000	101-2602538/2010	R$	197,36	20072010	23732/2003/SB
PAULO JOSE RIVELLE	029.019.038.000	101-2604286/2010	R$	434,04	20072010	7230/2004/SB
PAULO JOSE RIVELLE	029.019.038.000	101-2604287/2010	R$	53,86	20072010	7230/2004/SB
PAULO KATSUMI MIYAKE	027.158.019.000	101-2603140/2010	R$	30,13	20072010	7112/1997/SB
PAULO KATSUMI MIYAKE	027.158.019.000	705-2624896/2010	R$	2.315,58	20072010	7112/1997/SB
PEDRO OLEGARIO DE OLIVEIRA NETO	523.301.027.000	101-2603834/2010	R$	1.878,72	20072010	23897/2003/SB
PERDIDO REPRESENTACOES S/C LTDA	98.366-7	704-2604543/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
PET SERV DISTRIBUIDORA DE RACOES LTDA	194.568-8	406-2624609/2010	R$	338,32	20072010	
PET SERV DISTRIBUIDORA DE RACOES LTDA	194.568-8	406-2624699/2010	R$	1.015,00	20072010	
PHF COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	165.554-0	704-2602508/2010	R$	902,23	20072010	36/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603030/2010	R$	334,28	15022006	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603031/2010	R$	334,28	15032006	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603032/2010	R$	334,28	15042006	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603033/2010	R$	334,28	15052006	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603034/2010	R$	334,28	15062006	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603035/2010	R$	334,28	15072006	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603036/2010	R$	334,28	15082006	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603037/2010	R$	334,28	15092006	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603038/2010	R$	334,28	15102006	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603039/2010	R$	334,28	15112006	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603040/2010	R$	334,28	15122006	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603041/2010	R$	334,28	15012007	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603042/2010	R$	347,40	15022007	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603043/2010	R$	347,40	15032007	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603044/2010	R$	347,40	15042007	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603045/2010	R$	347,40	15052007	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603046/2010	R$	347,40	15062007	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603047/2010	R$	347,40	15072007	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603048/2010	R$	347,40	15082007	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603049/2010	R$	347,40	15092007	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603050/2010	R$	347,40	15102007	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603051/2010	R$	347,40	15112007	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603052/2010	R$	347,40	15122007	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603053/2010	R$	347,40	15012008	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603054/2010	R$	388,68	15022008	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603055/2010	R$	388,68	15032008	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603056/2010	R$	388,68	15042008	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603057/2010	R$	388,68	15052008	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603058/2010	R$	388,68	15062008	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603059/2010	R$	388,68	15072008	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603060/2010	R$	388,68	15082008	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603061/2010	R$	388,68	15092008	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603062/2010	R$	388,68	15102008	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603063/2010	R$	388,68	15112008	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603064/2010	R$	388,68	15122008	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603065/2010	R$	388,68	15012009	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603066/2010	R$	374,80	15022009	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603067/2010	R$	374,80	15032009	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603068/2010	R$	374,80	15042009	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603069/2010	R$	374,80	15052009	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603070/2010	R$	374,80	15062009	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603071/2010	R$	374,80	15072009	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603072/2010	R$	374,80	15082009	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603073/2010	R$	374,80	15092009	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603074/2010	R$	374,80	15102009	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603075/2010	R$	374,80	15112009	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603076/2010	R$	374,80	15122009	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603077/2010	R$	374,80	15012010	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603078/2010	R$	381,24	15022010	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	405-2603079/2010	R$	381,24	15032010	59/2010/SB
PIT SCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME	90.528-3	704-2603080/2010	R$	10.163,59	20072010	59/2010/SB
PLANAS SERVICOS DOCUMENTAL LTDA ME	109.644-3	704-2604555/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
PLENO INCORPORACOES LTDA	001.078.004.000	705-2602625/2010	R$	104,36	20072010	6523/1997/SB
PLENO INCORPORACOES LTDA	001.078.036.000	705-2602626/2010	R$	607,14	20072010	6523/1997/SB
PLENO INCORPORACOES LTDA	001.078.003.000	705-2602632/2010	R$	224,22	20072010	14048/2010/SB
PLENO INCORPORACOES LTDA	001.078.002.000	705-2602633/2010	R$	159,66	20072010	14059/2010/SB
POLIANA RIBEIRO DE MENESES	194.575-0	406-2624706/2010	R$	112,76	20072010	
PORTAL VERDE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	134.911-2	704-2602495/2010	R$	902,23	20072010	36/2010/SB
PRO 3 - DESIGN LTDA EPP	194.518-1	406-2624651/2010	R$	56,38	20072010	
QUALIMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	101.994-5	704-2603386/2010	R$	3.315,81	20072010	59/2010/SB
QUALIMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	101.994-5	405-2603310/2010	R$	386,64	15072005	59/2010/SB
QUALIMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	101.994-5	405-2603311/2010	R$	386,64	15082005	59/2010/SB
QUALIMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	101.994-5	405-2603312/2010	R$	386,64	15092005	59/2010/SB
QUALIMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	101.994-5	405-2603313/2010	R$	386,64	15102005	59/2010/SB
QUALIMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	101.994-5	405-2603314/2010	R$	386,64	15112005	59/2010/SB
QUALIMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	101.994-5	405-2603315/2010	R$	386,64	15122005	59/2010/SB
QUALIMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	101.994-5	405-2603316/2010	R$	386,64	15012006	59/2010/SB
QUALIMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	101.994-5	405-2603317/2010	R$	334,28	15022006	59/2010/SB
QUALIMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	101.994-5	405-2603318/2010	R$	334,28	15032006	59/2010/SB
QUALIMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	101.994-5	405-2603319/2010	R$	334,28	15042006	59/2010/SB
QUALIMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	101.994-5	405-2603320/2010	R$	334,28	15052006	59/2010/SB
QUALIMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	101.994-5	405-2603321/2010	R$	334,28	15062006	59/2010/SB
QUALIMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	101.994-5	405-2603322/2010	R$	334,28	15072006	59/2010/SB
QUALIMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	101.994-5	405-2603323/2010	R$	334,28	15082006	59/2010/SB
QUALIMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	101.994-5	405-2603324/2010	R$	334,28	15092006	59/2010/SB
RAFAEL ALBINO SILVA FERNANDES	024.025.016.000	101-2603129/2010	R$	1.130,40	20072010	21550/2007/SB
RAFAEL ALBINO SILVA FERNANDES	024.025.016.000	101-2603130/2010	R$	1.757,04	20072010	21550/2007/SB
RAFAEL MAGNO TELLES CARDOSO	033.124.052.104	101-2603750/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
RAIMUNDO ALBERTO SOARES	029.016.036.000	101-2624590/2010	R$	37,58	20072010	4590/2005/SB
RAIMUNDO ALBERTO SOARES	029.016.036.000	101-2624591/2010	R$	191,24	20072010	4590/2005/SB
RAIMUNDO PEREIRA	014.005.023.000	705-2603948/2010	R$	1.047,60	20072010	23143/2007/SB
RAUL GONZALEZ BARJA-ESPOLIO	006.062.062.000	101-2603111/2010	R$	80,25	20072010	5437/2006/SB
RAUL GONZALEZ BARJA-ESPOLIO	006.062.062.000	101-2603112/2010	R$	564,72	20072010	5437/2006/SB
RAVEL MARTINS RECHE	002.042.160.000	705-2602563/2010	R$	14.369,64	20072010	17138/2006/SB
REALCE DECOR COM. DE ARTIGOS P/DECORACAO LTDA ME	194.603-0	406-2624733/2010	R$	338,32	20072010	
REGINA MARIA DONARDI MANTOVANI	027.128.032.000	705-2602871/2010	R$	210,48	20072010	21692/2008/SB
REINALDO AGUIAR	103.311-5	704-2604531/2010	R$	340,47	20072010	851/1998/RR
RENATA BOTARO	033.124.052.082	101-2603728/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
RENATA CAROLINE DIAFERIA	033.124.052.120	101-2603766/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
RENATO CONDE CANADO	033.124.052.156	101-2603801/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
RENATO DOS SANTOS	031.030.274.000	705-2603971/2010	R$	436,50	20072010	11081/2008/SB
RENATO NUNES DA SILVA	029.124.014.000	101-2624595/2010	R$	79,44	20072010	17819/2005/SB
RENATO NUNES DA SILVA	029.124.014.000	101-2624596/2010	R$	146,10	20072010	17819/2005/SB
RENATO OLIVEIRA DOS REIS	033.124.052.121	101-2603767/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
RESTAURANTE DADILA LTDA	194.615-3	406-2624744/2010	R$	468,72	20072010	
RF TREVISANI COM.E PECAS E ACESSO.AUTO.LTDA ME	194.597-1	406-2624727/2010	R$	338,32	20072010	
RICARDO DE SANTI ROBI	033.124.052.084	101-2603730/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
RICARDO DOTTA ORTEGA	033.124.052.071	101-2603718/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
RICARDO PEREIRA DE LACERDA	027.043.054.000	101-2603139/2010	R$	58,78	20072010	1897/2007/SB
ROBERTA H. MIOLARO	194.531-9	406-2624663/2010	R$	56,38	20072010	
ROBERTO COZER MOVEIS ME	129.213-7	406-2604055/2010	R$	130,36	20072010	12/2010/SB
ROBERTO FRIDISEN DE MELO	033.124.052.128	101-2603774/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
ROBERTO LETAIF	027.037.035.000	101-2603686/2010	R$	4.600,80	20072010	14134/2007/SB
ROBERTO LOPES FANTINATI	030.022.033.000	705-2624759/2010	R$	1.647,96	20072010	19623/2007/SB
ROBERTO NOGUEIRA CANO	024.054.020.000	705-2603953/2010	R$	736,08	20072010	16302/1998/SB
ROBERTO PAVANI	033.124.052.059	101-2603706/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
ROBSON MACHADO	030.025.001.000	705-2604373/2010	R$	541,44	20072010	3640/1996/SB
RODOCAYRES LOCACAO E TRANSPORTES LTDA - EPP	194.510-6	406-2624645/2010	R$	2.255,56	20072010	
RODOLFO GOMES CARNEIRO FILHO-ESPOLIO	524.408.020.000	101-2603836/2010	R$	617,88	20072010	15770/2008/SB
RODRIGO AMORIM FAGUNDES ANTONIO	033.124.052.062	101-2603709/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
RODRIGO ESCADA MATHIAS	033.124.052.150	101-2603795/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
RODRIGO SILVESTRE DE ANDRADE ME	102.699-2	704-2604548/2010	R$	676,67	20072010	36/2010/SB
ROGERIO FARIAS DOS SANTOS	033.124.052.077	101-2603724/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS PINTURAS	194.540-8	406-2624672/2010	R$	112,76	20072010	
ROLISSON MARQUETI FRIA	029.158.008.000	101-2624929/2010	R$	54,56	20072010	23663/2005/SB
ROLISSON MARQUETI FRIA	029.158.008.000	101-2624930/2010	R$	53,80	20072010	23663/2005/SB
RONALDO FERNANDES VIEIRA	033.108.031.000	705-2604051/2010	R$	2.481,78	20072010	6851/2001/SB
ROSA MARIA DE SOUZA LOBO	018.044.051.000	101-2603119/2010	R$	65,80	20072010	7902/2000/SB
ROSANA FERREIRA	011.010.029.000	705-2604079/2010	R$	606,66	20072010	3169/2001/SB
ROSANGELA MOREIRA DE CARVALHO AGOSTINHO	033.124.052.068	101-2603715/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
ROSANI ALVES DOS SANTOS	033.124.052.097	101-2603743/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
ROSEMEIRE NASCIMENTO DE ALMEIDA ARMARINHO - ME	194.524-6	406-2624657/2010	R$	225,56	20072010	
ROSIMEIRE DE JESUS	033.124.052.166	101-2603811/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
RUBISMAR SUCUPIRA DE FIGUEIREDO - ME	179.096-0	405-2603847/2010	R$	26,93	15112008	
RUBISMAR SUCUPIRA DE FIGUEIREDO - ME	179.096-0	405-2603848/2010	R$	26,93	15122008	
RUBISMAR SUCUPIRA DE FIGUEIREDO - ME	179.096-0	405-2603849/2010	R$	26,93	15012009	
RUBISMAR SUCUPIRA DE FIGUEIREDO - ME	179.096-0	405-2603850/2010	R$	29,57	15022009	
RUBISMAR SUCUPIRA DE FIGUEIREDO - ME	179.096-0	405-2603851/2010	R$	29,57	15032009	
RUBISMAR SUCUPIRA DE FIGUEIREDO - ME	179.096-0	405-2603852/2010	R$	29,57	15042009	
RUBISMAR SUCUPIRA DE FIGUEIREDO - ME	179.096-0	405-2603853/2010	R$	29,57	15052009	
RUBISMAR SUCUPIRA DE FIGUEIREDO - ME	179.096-0	405-2603854/2010	R$	29,57	15062009	
RUBISMAR SUCUPIRA DE FIGUEIREDO - ME	179.096-0	405-2603855/2010	R$	29,57	15072009	
RUBISMAR SUCUPIRA DE FIGUEIREDO - ME	179.096-0	405-2603856/2010	R$	29,57	15082009	
RUBISMAR SUCUPIRA DE FIGUEIREDO - ME	179.096-0	405-2603857/2010	R$	29,57	15092009	
RUBISMAR SUCUPIRA DE FIGUEIREDO - ME	179.096-0	405-2603858/2010	R$	29,57	15102009	
RUBISMAR SUCUPIRA DE FIGUEIREDO - ME	179.096-0	405-2603859/2010	R$	29,57	15112009	
RUBISMAR SUCUPIRA DE FIGUEIREDO - ME	179.096-0	405-2603860/2010	R$	29,57	15122009	
RUBISMAR SUCUPIRA DE FIGUEIREDO - ME	179.096-0	405-2603861/2010	R$	29,57	15012010	
RUBISMAR SUCUPIRA DE FIGUEIREDO - ME	179.096-0	405-2603862/2010	R$	30,85	15022010	
RUBISMAR SUCUPIRA DE FIGUEIREDO - ME	179.096-0	405-2603863/2010	R$	30,85	15032010	
RUBISMAR SUCUPIRA DE FIGUEIREDO - ME	179.096-0	405-2603864/2010	R$	30,85	15042010	
RUBISMAR SUCUPIRA DE FIGUEIREDO - ME	179.096-0	405-2603865/2010	R$	30,85	15052010	
RUFINO HERMOGENES DE SOUZA	028.020.019.000	101-2603141/2010	R$	118,92	20072010	14821/2006/SB
RVV CAJANO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA ME	194.476-2	406-2624614/2010	R$	112,76	20072010	
RYNKLE MUNYK CALCADOS LTDA ME	194.611-0	406-2624741/2010	R$	225,56	20072010	
S E M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	154.196-0	704-2604538/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
S.S.PINTURAS MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA ME	194.616-1	406-2624745/2010	R$	56,38	20072010	
SABER CALLIL - ESPOLIO	025.038.007.000	101-2603136/2010	R$	130,10	20072010	18273/2005/SB
SAFC SERVICOS DE ASSISTENCIA FISC S/S LTDA ME	140.203-0	704-2603657/2010	R$	451,11	20072010	36/2010/SB
SAKAE NIYAMA	99.526-6	707-2624820/2010	R$	1.814,99	20072010	28739/2002/SB
SAMIR IBRAHIM ORRA	004.100.008.000	101-2603108/2010	R$	802,08	20072010	18523/2002/SB
SANDRA BASTOS DOS SANTOS	194.493-2	406-2624629/2010	R$	112,76	20072010	
SANDRA MARIA BORTOLOTO VENTRIZI	033.124.052.148	101-2603793/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
SANDRO AUGUSTO DA PIEDADE	194.555-6	406-2624687/2010	R$	56,38	20072010	
SAULO DE OLIVEIRA GUILHERME	033.124.052.146	101-2603792/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
SAVIO ROBERTO FERREIRA MARINHO ME	132.078-5	704-2602512/2010	R$	676,67	20072010	36/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603250/2010	R$	113,86	15072005	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603251/2010	R$	113,86	15082005	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603252/2010	R$	113,86	15092005	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603253/2010	R$	113,86	15102005	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603254/2010	R$	113,86	15112005	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603255/2010	R$	113,86	15122005	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603256/2010	R$	113,86	15012006	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603257/2010	R$	169,08	15022006	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603258/2010	R$	169,08	15032006	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603259/2010	R$	169,08	15042006	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603260/2010	R$	169,08	15052006	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603261/2010	R$	169,08	15062006	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603262/2010	R$	169,08	15072006	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603263/2010	R$	169,08	15082006	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603264/2010	R$	169,08	15092006	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603265/2010	R$	169,08	15102006	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603266/2010	R$	169,08	15112006	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603267/2010	R$	169,08	15122006	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603268/2010	R$	169,08	15012007	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603269/2010	R$	204,26	15022007	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603270/2010	R$	204,26	15032007	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603271/2010	R$	204,26	15042007	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603272/2010	R$	204,26	15052007	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603273/2010	R$	204,26	15062007	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603274/2010	R$	204,26	15072007	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603275/2010	R$	204,26	15082007	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603276/2010	R$	204,26	15092007	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603277/2010	R$	204,26	15102007	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603278/2010	R$	204,26	15112007	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603279/2010	R$	204,26	15122007	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603280/2010	R$	204,26	15012008	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603281/2010	R$	197,26	15022008	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603282/2010	R$	197,26	15032008	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603283/2010	R$	197,26	15042008	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603284/2010	R$	197,26	15052008	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	405-2603285/2010	R$	197,26	15062008	59/2010/SB
SCOPE TELECOM CONSULTORIA S/C LTDA	118.558-6	704-2624748/2010	R$	8.896,63	20072010	59/2010/SB
SEG PLAN SAUDE INTERMEDIACAO LTDA	194.569-6	406-2624610/2010	R$	225,56	20072010	
SEG PLAN SAUDE INTERMEDIACAO LTDA	194.569-6	406-2624700/2010	R$	676,68	20072010	
SERGIO SILVA LUIZ	027.035.014.000	705-2604098/2010	R$	78,39	20072010	12597/2004/SB
SEVERINO MASCENA DOS ANJOS	027.036.029.000	705-2603963/2010	R$	178,74	20072010	2273/2010/SB
SIDICLEI TAVARES DA SILVA NOGUEIRA	033.124.052.112	101-2603758/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
SIDNEI CANDIDO BENEDICTO	033.124.052.161	101-2603806/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
SILVANIA FERNANDES	194.534-3	406-2624666/2010	R$	169,16	20072010	
SILVINO NATALICIO DA SILVA	029.064.001.000	101-2604291/2010	R$	94,50	20072010	4356/2006/SB
SILVINO NATALICIO DA SILVA	029.064.001.000	101-2604292/2010	R$	286,44	20072010	4356/2006/SB
SIMEI ARRUDA NUNES	033.124.052.153	101-2603798/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
SIMOME FERIAN	033.124.052.138	101-2603784/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
SIMONE VIEIRA MACHADO	033.124.052.134	101-2603780/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
SINDICATO EMPREG EMPRES REFEICOES COLET ABCDMRP	188.381-0	704-2602499/2010	R$	451,11	20072010	36/2010/SB
SOLUCAO TOTAL S T S SERVICOS LTDA	79.794-4	704-2604537/2010	R$	676,67	20072010	36/2010/SB
SONIA OLIVEIRA VARGAS ENTULHO ME	163.848-3	707-2624860/2010	R$	1.814,99	20072010	1022/2003/SB
SOTREL EQUIPAMENTOS S/A	194.562-9	406-2624693/2010	R$	676,68	20072010	
SOUZA JR REPRESENTACOES S/C LTDA	76.952-5	704-2624814/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	69.409-6	704-2603246/2010	R$	18.462,82	20072010	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603195/2010	R$	622,40	15022006	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603196/2010	R$	622,40	15032006	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603197/2010	R$	622,40	15042006	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603198/2010	R$	622,40	15052006	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603199/2010	R$	622,40	15062006	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603200/2010	R$	622,40	15072006	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603201/2010	R$	622,40	15082006	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603202/2010	R$	622,40	15092006	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603203/2010	R$	622,40	15102006	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603204/2010	R$	622,40	15112006	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603205/2010	R$	622,40	15122006	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603206/2010	R$	622,40	15012007	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603207/2010	R$	648,08	15022007	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603208/2010	R$	648,08	15032007	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603209/2010	R$	648,08	15042007	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603210/2010	R$	648,08	15052007	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603211/2010	R$	648,08	15062007	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603212/2010	R$	648,08	15072007	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603213/2010	R$	648,08	15082007	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603214/2010	R$	648,08	15092007	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603215/2010	R$	648,08	15102007	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603216/2010	R$	648,08	15112007	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603217/2010	R$	648,08	15122007	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603218/2010	R$	648,08	15012008	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603220/2010	R$	631,30	15022008	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603221/2010	R$	631,30	15032008	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603222/2010	R$	631,30	15042008	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603223/2010	R$	631,30	15052008	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603224/2010	R$	631,30	15062008	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603225/2010	R$	631,30	15072008	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603226/2010	R$	631,30	15082008	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603227/2010	R$	631,30	15092008	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603228/2010	R$	631,30	15102008	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603229/2010	R$	631,30	15112008	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603230/2010	R$	631,30	15122008	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603231/2010	R$	631,30	15012009	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603232/2010	R$	766,50	15022009	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603233/2010	R$	766,50	15032009	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603234/2010	R$	766,50	15042009	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603235/2010	R$	766,50	15052009	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603236/2010	R$	766,50	15062009	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603237/2010	R$	766,50	15072009	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603238/2010	R$	766,50	15082009	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603239/2010	R$	766,50	15092009	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603240/2010	R$	766,50	15102009	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603241/2010	R$	766,50	15112009	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603242/2010	R$	766,50	15122009	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603243/2010	R$	766,50	15012010	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603244/2010	R$	753,62	15022010	59/2010/SB
STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.	69.409-6	405-2603245/2010	R$	753,62	15032010	59/2010/SB
STORTI RUSSO INDUSTR E COMERCIO DE PECAS LTDA ME	96.899-4	704-2604154/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
SUELDES PEREIRA GALVAO	194.535-1	406-2624667/2010	R$	56,38	20072010	
SUELI PRADO SPINELLI ME	173.316-8	704-2602513/2010	R$	676,67	20072010	36/2010/SB
SUELI PRADO SPINELLI ME	95.960-0	704-2602514/2010	R$	902,23	20072010	36/2010/SB
SUZANA & DENNI TRANSPORTES LTDA - ME	194.520-3	406-2624653/2010	R$	112,76	20072010	
SW LOCACAO E COMERCIO DE COBERTURAS LTDA	194.608-0	406-2624738/2010	R$	112,76	20072010	
TAKESHI IKEDA	031.027.001.000	101-2603697/2010	R$	78,72	20072010	4578/2007/SB
TAKING RESULTS INFORMATICA LTDA	110.034-3	704-2602510/2010	R$	676,67	20072010	36/2010/SB
TARCISIO BATISTA DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	194.586-6	406-2624716/2010	R$	56,38	20072010	
TC 3 COMUNICACAO E MARKETING LTDA	98.864-2	704-2622045/2010	R$	676,67	20072010	36/2010/SB
TECNOMED REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	87.377-2	704-2624757/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
TECPAVI-LOC TERRAPLENAGEM, PAV E LOCACAO LTD EPP	194.561-0	406-2624692/2010	R$	338,32	20072010	
TERESINHA DE JESUS MARQUES DE VASCONCELOS ME	194.617-0	406-2624746/2010	R$	338,32	20072010	
TERESINHA FERREIRA DOS SANTOS	015.104.015.000	101-2603672/2010	R$	618,12	20072010	510/2008/SB
TEREZA GOULART DE OLIVEIRA DINIZ	033.033.008.000	101-2603164/2010	R$	490,32	20072010	20894/2006/SB
TEXUN COMERCIAL LTDA	87.860-0	405-2603643/2010	R$	78,36	15042010	59/2010/SB
TEXUN COMERCIAL LTDA	87.860-0	704-2603644/2010	R$	562,92	20072010	59/2010/SB
THIAGO MENDES SPERB	033.124.052.169	101-2603814/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
TIAGO LOPES GOMES	033.124.052.125	101-2603771/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
TIPOGRAFIA ARIGRAF LTDA	016.033.033.000	101-2624577/2010	R$	37,55	20072010	6065/1987/SB
TOP CEG TRANSPORTES LTDA	194.499-1	406-2624635/2010	R$	56,38	20072010	
TRANS LUIZA EXPRESS LTDA	91.389-8	704-2602497/2010	R$	902,23	20072010	36/2010/SB
UNIQUE COMERCIO DE TELEFONIA LTDA ME	160.675-1	704-2621922/2010	R$	451,11	20072010	36/2010/SB
V. NADDEO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	194.515-7	406-2624649/2010	R$	225,56	20072010	
VAGNER ANTONIO DA SILVA	533.340.003.000	101-2603843/2010	R$	351,12	20072010	10716/2001/SB
VALDECIR LUIZ DOS SANTOS	029.088.004.000	705-2604086/2010	R$	632,34	20072010	12608/2009/SB
VALDEMIRO PEREIRA MELO - ME	194.589-0	406-2624719/2010	R$	112,76	20072010	
VALDIR CALCA	027.027.172.000	101-2603680/2010	R$	357,96	20072010	20493/2007/SB
VALDIR CALCA	027.027.172.000	101-2603681/2010	R$	395,52	20072010	20493/2007/SB
VALDIR DA SILVA FERREIRA	534.131.079.000	101-2603844/2010	R$	106,88	20072010	11091/2006/SB
VALERIA APARECIDA DA SILVA	033.124.052.160	101-2603805/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
VALERIA FERNANDES CAMARGO DE SOUZA	178.349-1	704-2602511/2010	R$	451,11	20072010	36/2010/SB
VALMIR MARTINIANO DA ROCHA	029.021.041.000	101-2603144/2010	R$	145,35	20072010	18631/2004/SB
VALMIR MARTINIANO DA ROCHA	029.021.041.000	101-2603145/2010	R$	509,64	20072010	18631/2004/SB
VALMIR MARTINIANO DA ROCHA	029.021.041.000	705-2624766/2010	R$	1.236,60	20072010	18631/2004/SB
VALTER MODICA	033.079.003.000	101-2602536/2010	R$	1.463,88	20072010	2991/2004/SB
VALTER PRIETO	007.004.008.000	705-2624818/2010	R$	259,14	20072010	10046/2009/SB
VANDERLEI FERNANDES	033.032.015.000	101-2603699/2010	R$	2.990,28	20072010	1082/2008/SB
VAZ E BICHERI ADVOGADOS ASSOCIADOS	146.478-7	704-2604539/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
VDR REFORMAS EM CONSTRUCAO LTDA ME	194.492-4	406-2624628/2010	R$	56,38	20072010	
VENDERLEY ARAUJO MOTA	033.124.052.065	101-2603712/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
VERA LUCIA DA SILVA	033.124.052.132	101-2603778/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
VERA LUCIA DOS SANTOS DUARTE	033.124.052.090	101-2603736/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603420/2010	R$	613,83	15072005	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603421/2010	R$	613,83	15082005	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603422/2010	R$	613,83	15092005	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603423/2010	R$	613,83	15102005	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603424/2010	R$	613,83	15112005	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603425/2010	R$	613,83	15122005	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603426/2010	R$	613,83	15012006	59/2010/SB

VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603427/2010	R$	621,24	15022006	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603428/2010	R$	621,24	15032006	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603429/2010	R$	621,24	15042006	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603430/2010	R$	621,24	15052006	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603431/2010	R$	621,24	15062006	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603432/2010	R$	621,24	15072006	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603433/2010	R$	621,24	15082006	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603434/2010	R$	621,24	15092006	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603435/2010	R$	621,24	15102006	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603436/2010	R$	621,24	15112006	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603437/2010	R$	621,24	15122006	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603438/2010	R$	621,24	15012007	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603439/2010	R$	645,03	15022007	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603440/2010	R$	645,03	15032007	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603441/2010	R$	645,03	15042007	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603442/2010	R$	645,03	15052007	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603443/2010	R$	645,03	15062007	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603445/2010	R$	645,03	15072007	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603446/2010	R$	645,03	15082007	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603447/2010	R$	645,03	15092007	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603448/2010	R$	645,03	15102007	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603449/2010	R$	645,03	15112007	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603450/2010	R$	645,03	15122007	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603451/2010	R$	645,03	15012008	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603452/2010	R$	695,04	15022008	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603453/2010	R$	695,04	15032008	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603454/2010	R$	695,04	15042008	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603455/2010	R$	695,04	15052008	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603456/2010	R$	695,04	15062008	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603458/2010	R$	695,04	15072008	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603459/2010	R$	695,04	15082008	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603460/2010	R$	695,04	15092008	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603461/2010	R$	695,04	15102008	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603462/2010	R$	695,04	15112008	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603463/2010	R$	695,04	15122008	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603464/2010	R$	695,04	15012009	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603465/2010	R$	763,17	15022009	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603466/2010	R$	763,17	15032009	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603467/2010	R$	763,17	15042009	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603468/2010	R$	763,17	15052009	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603469/2010	R$	763,17	15062009	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603470/2010	R$	763,17	15072009	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603471/2010	R$	763,17	15082009	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603472/2010	R$	763,17	15092009	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603473/2010	R$	763,17	15102009	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603474/2010	R$	763,17	15112009	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603475/2010	R$	763,17	15122009	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603476/2010	R$	763,17	15012010	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603499/2010	R$	750,03	15022010	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	405-2603500/2010	R$	750,03	15032010	59/2010/SB
VERA LUCIA MARIA CIERCO	85.537-5	704-2603479/2010	R$	17.650,60	20072010	59/2010/SB
VICENTE CIRIACO DIAS ALVES	031.041.015.000	101-2603160/2010	R$	140,05	20072010	5249/1997/SB
VICENTE FERNANDES DE PAULA	031.094.019.000	101-2603161/2010	R$	750,84	20072010	3178/2006/SB
VILDETE DAS MERCES COSTA DA SILVA	194.579-3	406-2624710/2010	R$	666,08	20072010	
VILDETE DAS MERCES COSTA DA SILVA	194.579-3	704-2604094/2010	R$	902,23	20072010	36/2010/SB
VILLA DA GULA RESTAURANTE LTDA ME	187.839-5	406-2603102/2010	R$	130,36	20072010	12/2010/SB
VILLA DA GULA RESTAURANTE LTDA ME	187.839-5	704-2603103/2010	R$	281,94	20072010	36/2010/SB
VILSON DE BRITO MARTINS	033.124.052.064	101-2603711/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
VINICIUS COSTA LAQUA	033.124.052.117	101-2603763/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
VITAL FERREIRA DE LIMA	194.557-2	406-2624689/2010	R$	338,32	20072010	
VITAL FERREIRA DE LIMA	194.557-2	704-2603656/2010	R$	676,67	20072010	12618/2008/SB
VITOR AMADEU MOREIRA ALMEIDA	033.124.052.095	101-2603741/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
VIVIANE SANTOS TOZZI	033.124.052.126	101-2603772/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
WALDEMAR DONIZETE JUSCELINO	031.028.001.000	705-2624751/2010	R$	993,30	20072010	10373/2002/SB
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602474/2010	R$	45,09	15062005	
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602475/2010	R$	45,09	15072005	
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602476/2010	R$	45,09	15082005	
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602477/2010	R$	45,09	15092005	
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602478/2010	R$	45,09	15102005	
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602479/2010	R$	45,09	15112005	
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602480/2010	R$	45,09	15122005	
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602481/2010	R$	45,09	15012006	
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602482/2010	R$	45,63	15022006	
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602483/2010	R$	47,38	15032007	
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602484/2010	R$	47,38	15042007	
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602485/2010	R$	47,38	15052007	
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602486/2010	R$	47,38	15062007	
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602487/2010	R$	47,38	15072007	
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602488/2010	R$	47,38	15082007	
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602489/2010	R$	47,38	15092007	
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602490/2010	R$	47,38	15102007	
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602491/2010	R$	47,38	15112007	
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602492/2010	R$	47,38	15122007	
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602493/2010	R$	47,38	15012008	
WALDIR JOSE DE SALES	42.002-6	405-2602494/2010	R$	51,05	15032008	
WALTER WATANABE	007.060.038.000	101-2624568/2010	R$	2.240,16	20072010	16073/2004/SB
WASHINGTON FRANTZ JANGROSSI	194.558-0	406-2624690/2010	R$	112,76	20072010	
WILLA COMERCIAL E PREPRESENTACOES LTDA	72.301-0	704-2603029/2010	R$	10.882,50	20072010	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602973/2010	R$	386,64	15072005	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602974/2010	R$	386,64	15082005	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602975/2010	R$	386,64	15092005	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602976/2010	R$	386,64	15102005	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602977/2010	R$	386,64	15112005	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602978/2010	R$	386,64	15122005	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602979/2010	R$	386,64	15012006	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602980/2010	R$	334,28	15022006	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602981/2010	R$	334,28	15032006	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602982/2010	R$	334,28	15042006	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602983/2010	R$	334,28	15052006	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602984/2010	R$	334,28	15062006	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602985/2010	R$	334,28	15072006	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602986/2010	R$	334,28	15082006	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602987/2010	R$	334,28	15092006	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602988/2010	R$	334,28	15102006	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602989/2010	R$	334,28	15112006	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602990/2010	R$	334,28	15122006	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602991/2010	R$	334,28	15012007	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602992/2010	R$	347,40	15022007	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602993/2010	R$	347,40	15032007	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602994/2010	R$	347,40	15042007	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602995/2010	R$	347,40	15052007	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602996/2010	R$	347,40	15062007	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602997/2010	R$	347,40	15072007	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602998/2010	R$	347,40	15082007	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2602999/2010	R$	347,40	15092007	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603000/2010	R$	347,40	15102007	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603001/2010	R$	347,40	15112007	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603002/2010	R$	347,40	15122007	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603003/2010	R$	347,40	15012008	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603004/2010	R$	388,68	15022008	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603005/2010	R$	388,68	15032008	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603006/2010	R$	388,68	15042008	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603007/2010	R$	388,68	15052008	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603008/2010	R$	388,68	15062008	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603009/2010	R$	388,68	15072008	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603010/2010	R$	388,68	15082008	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603011/2010	R$	388,68	15092008	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603012/2010	R$	388,68	15102008	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603013/2010	R$	388,68	15112008	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603014/2010	R$	388,68	15122008	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603015/2010	R$	388,68	15012009	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603016/2010	R$	374,80	15022009	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603017/2010	R$	374,80	15032009	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603018/2010	R$	374,80	15042009	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603019/2010	R$	374,80	15052009	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603020/2010	R$	374,80	15062009	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603021/2010	R$	374,80	15072009	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603022/2010	R$	374,80	15082009	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603023/2010	R$	374,80	15092009	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603024/2010	R$	374,80	15102009	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603025/2010	R$	374,80	15112009	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603026/2010	R$	374,80	15122009	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603027/2010	R$	374,80	15012010	59/2010/SB
WILLA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	72.301-0	405-2603028/2010	R$	381,24	15022010	59/2010/SB
WILSON HERNANDES	027.017.004.000	101-2602529/2010	R$	316,68	20072010	9223/2007/SB
WILSON HERNANDES	027.017.004.000	101-2602530/2010	R$	1.402,92	20072010	9223/2007/SB
WILSON HERNANDES	027.017.004.000	705-2624816/2010	R$	2.635,32	20072010	9223/2007/SB
WILSON PAULA DE LIMA	033.124.052.179	101-2603824/2010	R$	431,40	20072010	16257/2006/SB
YEPEZ PROMOCOES DE VENDAS LTDA ME	194.529-7	406-2624661/2010	R$	56,38	20072010	
ZENILSON SOARES GUEDES	027.027.173.000	101-2603682/2010	R$	295,80	20072010	3440/2008/SB
ZENILSON SOARES GUEDES	027.027.173.000	101-2603683/2010	R$	410,16	20072010	3440/2008/SB
ZILDA FARIA GOMES AREEIRO ME	194.512-2	406-2624646/2010	R$	845,84	20072010	
3R JERONIMO TRANSPORTES LTDA - EPP	194.528-9	406-2624660/2010	R$	56,38	20072010	

SF.1, 14 DE JUNHO DE 2010
PAULO EGIDIO TEIXEIRA
DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL 156/2010

FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER AO POSTO POUPATEMPO - SAO BERNARDO, SITUADO A RUA NICOLAU FILIZOLA 100, NO PRAZO DE 30 <TRINTA> DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERACAO DO ENDERECO, TENDO EM VISTA A CONSTATACAO DA NAO ATIVIDADE NO ENDERECO DECLARADO, APOS ESTE PRAZO AS INSCRICOES SERAO CANCELADAS DE OFICIO E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE <MULTA>.
INSCRICAO
MOBILIARIA NOME
147087 6 - BODY SOLUTIONS ESTET.& COM.PROD.COSM.LTDA.
065128 1 - CONDOMINIO GOLDEN SHOPING SAO BERNARDO
168632 1 - CONTROLESIS TECNOLOGIA E DESENV DE SOFTWARE LTDA
174409 7 - E R J INSTALACOES DE MAQUINAS DE ESCRITORIOS LTD
110154 4 - GRAFICA SUCESSO IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME
076446 9 - JOSE PEDRO DA SILVA
141897 1 - MARCIA CRISTINA FERREIRA RINALDIS
103402 2 - MDJ ASSESSORIA DE SEG.E HIG.DO TRABALHO S/S LTDA
171436 8 - MIX-MIX FESTAS E BUFFET E EVENTOS LTDA. - ME
086038 7 - MOACIR RODRIGUES DE SA ME
150130 5 - PLANET INTERNET GAMES LTDA.
185461 5 - RECICLAR MOAGEM E BENEFICIAM.DE PLASTICOS LT.-ME
080031 7 - REINALDO ROQUE FERREIRA
109565 0 - SBC COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA - ME
169491 0 - TENDENCY TECHNOLOGIES SERV. DE INFORMATICA LTDA
091938 1 - THAGUI REPRESENTACOES LTDA
176637 6 - W.MODENAJR REPRESENTACOES LTDA
176637 6 - W.MODENAJR REPRESENTACOES LTDA

SF-112, 14 DE JUNHO DE 2010
SECAO DE CADASTRO FISCAL TRIBUTARIO
SF-112

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO - SEÇÃO DE COBRANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SF-202.2 Nº 06, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) "cientificado(s)" de que o Sr. Chefe da Seção de Parcelamento de Débitos e Atendimento ao Contribuinte, procedeu à **AUTORIZAÇÃO** do aproveitamento dos valores pagos e não utilizados para baixa dos débitos no(s) Termo(s) de Compromisso objeto de reparcelamento, creditando-os no(s) novo(s) parcelamento(s).

Interessado	Termo de Compromisso – reparcelado	Termo de Compromisso – creditado
Nair Scovoli Soares	268.175/2008	289.041/2010
Marco Antonio Amaro Figueiredo Lan house	266.754/2008	302.926/2010
José Roberto Henrique da Silva	270.287/2009	289.362/2010
Antonio Firmino Sobrinho	265.731/2008	289.494/2010

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) notificado(s) a **COMPARECER** à Seção de Parcelamento de Débitos e Atendimento ao Contribuinte, para providências quanto ao requerido por meio do(s) seu(s) respectivo(s) processo(s).

Interessado	Assunto	Insc. Imobiliária/ Mobiliária	Processo
Tania Cristina Rodrigues	Alteração de cadastro – parcelamento de débitos	006.064.022.102	SB 02499/2010
Gilmar José Vicentini	Benefícios fiscais	524.008.003.000	SB 01883/2010
Telecomplus Consultoria em Telecomunicações S/S Ltda.	Devolução de quantia de ISS	144.596-0	SB 14587/2009
Romero Queiroga Barbosa	Devolução de quantia	026.032.014.000	SB 15926/2009

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) "cientificado(s)" do **INDEFERIMENTO**, pelo Sr. Chefe da Seção de Parcelamento de Débitos e Atendimento ao Contribuinte, do requerido por meio do(s) seu(s) respectivo(s) processo(s).

Interessado	Assunto	Insc. Imobiliária/ Termo	Processo
Ernesto Aparecido Sant'anna	Revisão de IPTU	006.080.008.000	SB 00585/2008

REGIANE CRISTINA C. DE SOUZA
Encarregada SF-202.2
ROBSON TADEU DE ALMEIDA
Chefe SF-202
LUIZ CARLOS BERBEL
Diretor - Departamento do Tesouro SF-2

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO CMS Nº 007 18 DE JUNHO DE 2010

Prezados Conselheiros:

Convocamos os senhores(as) Conselheiros(as) para a 174ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a ser realizada no dia 22 de junho de 2010, às 15:00hs, no Anfiteatro da Secretaria de Saúde, situado à Rua Joaquim nabuco, nº 380 - Centro-SBC , cuja pauta será:

a) Posse do Conselho Gestor da UPA de V. São Pedro
b) SAMU
c) Projeto Saúde Bucal
d) Novos T. As de Contrato de Gestão com a Fundação
e) Perca de Titularidade(Artigo 9º - Parágrafo 4º) do Regimento Interno do COMUS

Atenciosamente

Jorge Harada
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO GSS N° 005, DE 10 DE JUNHO DE 2.010

Dispõe sobre diretrizes técnicas que definem os critérios de elegibilidade e de exclusão para o Programa de Internação Domiciliar (PID), Seção da Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo e dá outras providências.

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS, Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, considerando o disposto no inciso XIII do art. 59 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, e, ainda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 190 e 191, especialmente, a do inciso XXXV deste artigo, da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Os critérios técnicos de elegibilidade e de exclusão do Programa de Internação Domiciliar (PID), visando à consolidação de suas práticas de captação de pacientes e a orientação das diversas entidades da sociedade civil organizada, Poder Público e munícipes, quanto ao uso apropriado deste serviço, observarão o disposto nesta Resolução.

Art. 2º. Os critérios técnicos, discriminados nos incisos I e II deste artigo, estão de acordo com a Portaria MS/GM nº 2.529, de 19 de outubro de 2006 e a Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA nº 11, de 26 de janeiro de 2006:

I - critérios de elegibilidade:
a) pacientes portadores de doença Crônico - Degenerativa agudizados e clinicamente estáveis;
b) pacientes oriundos de internações prolongadas ou reinternações;
c) pacientes que necessitem de cuidados paliativos;
d) pessoas com incapacidade funcional provisória ou definitiva;
e) pacientes que tenham um cuidador responsável pela continuidade e realização das orientações prestadas no domicílio pela equipe do PID;
f) idosos com condições de atendimento domiciliar; e
g) beneficiários residentes no Município de São Bernardo do Campo.

II - critérios de exclusão:
a) pacientes com necessidade de suporte respiratório por ventilação mecânica;
b) pacientes com dependência total de enfermagem intensiva ou de enfermagem 24 (vinte e quatro) horas;
c) pacientes com necessidades de monitoração contínua;
d) pacientes que necessitem de tratamentos cirúrgicos em caráter de urgência ou com demanda potencial para realização de vários procedimentos diagnósticos sequenciados em caráter de urgência;
e) pacientes que não possuam cuidador domiciliar;
f) domicílios que não apresentem recursos mínimos para o atendimento;
g) domicílios que estiverem fora da área de abrangência do PID;
h) quando não houver a colaboração da família; e
i) por ocasião da alta do PID.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE
EDITAL 00046/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO		VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A	176.317-2	407-2601976/2010	R$	70,06	13072010	
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A	176.317-2	407-2601978/2010	R$	210,16	13072010	
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A	176.317-2	407-2601979/2010	R$	210,16	13072010	
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A	176.317-2	407-2601982/2010	R$	210,16	13072010	
FABIANA MENDES VIEIRA - ME	193.104-0	407-2600885/2010	R$	628,16	13072010	
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	194.158-5	407-2601661/2010	R$	409,52	13072010	
JOSE DIAS DE OLIVEIRA	146.999-1	407-2602251/2010	R$	386,56	13072010	
JOSE DIAS DE OLIVEIRA	146.999-1	407-2602252/2010	R$	386,56	13072010	
JOSE DIAS DE OLIVEIRA	146.999-1	407-2602253/2010	R$	386,56	13072010	
JOSE DIAS DE OLIVEIRA	146.999-1	407-2602254/2010	R$	386,56	13072010	
JOSE DIAS DE OLIVEIRA	146.999-1	407-2602255/2010	R$	386,56	13072010	
JOSE DIAS DE OLIVEIRA	146.999-1	407-2602256/2010	R$	386,56	13072010	

SS.4, 16 DE JUNHO DE 2010
DR.LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
DIRETOR DO DEPTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE
EDITAL 00048/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO		VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ANA ANTONIA CORREA DA SILVA ME.	121.787-9	407-2624901/2010	R$	386,56	20072010	
ANA ANTONIA CORREA DA SILVA ME.	121.787-9	407-2624902/2010	R$	386,56	20072010	
ANA ANTONIA CORREA DA SILVA ME.	121.787-9	407-2624903/2010	R$	386,56	20072010	
ANA ANTONIA CORREA DA SILVA ME.	121.787-9	407-2624904/2010	R$	386,56	20072010	
ANA ANTONIA CORREA DA SILVA ME.	121.787-9	407-2624905/2010	R$	386,56	20072010	
ANA ANTONIA CORREA DA SILVA ME.	121.787-9	407-2624906/2010	R$	386,56	20072010	
CARMEN CORREA VEZU - ME	191.047-7	407-2602895/2010	R$	32,21	20072010	
CARMEN CORREA VEZU - ME	191.047-7	407-2602908/2010	R$	386,56	20072010	
CASA DE REPOUSO SANTO ANTONIO LTDA	95.147-1	407-2604127/2010	R$	108,72	10062010	
CASA DE REPOUSO SANTO EXPEDITO S/S LTDA	123.434-0	407-2604126/2010	R$	108,72	10062010	
CENTRO DE ESTETICA J BRITO LTDA - EPP	189.240-1	407-2624907/2010	R$	108,72	14062010	
COBRA SAUDE AMBIENTAL LTDA ME	194.651-0	407-2624899/2010	R$	465,04	20072010	
COBRA SAUDE AMBIENTAL LTDA ME	194.651-0	407-2624900/2010	R$	108,72	14062010	
DUAS ALIANCAS BAR E LANCHONETE LTDA ME	183.921-7	407-2604362/2010	R$	64,42	20072010	
DUAS ALIANCAS BAR E LANCHONETE LTDA ME	183.921-7	407-2604367/2010	R$	386,56	20072010	
DUAS ALIANCAS BAR E LANCHONETE LTDA ME	183.921-7	407-2604368/2010	R$	386,56	20072010	
FLOR DE ALGODAO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA-ME.	73.758-5	407-2604097/2010	R$	120,80	10062010	
GORZALKA PIZZAS LTDA ME	194.564-5	407-2603996/2010	R$	257,68	20072010	
INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO MENON LTDA - EPP	165.421-7	407-2624909/2010	R$	108,72	14062010	
INSTITUTO DE RADIOLOGIA FREI GASPAR LTDA	16.556-5	407-2603650/2010	R$	918,12	20072010	5278/2001/SB
LANCHONETE E RESTAURANTE SILVEIRA & LOPES LT ME	194.573-4	407-2604068/2010	R$	289,92	20072010	
OSBORN INTERNATIONAL LTDA	146.932-0	704-2603955/2010	R$	10.000,00	20072010	17671/2006/SB
PIUBELA COMERCIO DE ARTIGOS DE CALCADOS LTDA.-ME	181.322-6	407-2603502/2010	R$	322,12	20072010	
SABOREARTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	191.316-6	407-2603646/2010	R$	386,56	20072010	
SABOREARTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	191.316-6	407-2603647/2010	R$	96,63	20072010	
VICKFORMULAS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA-ME	146.866-9	407-2604008/2010	R$	120,80	10062010	
VICKFORMULAS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA-ME	146.866-9	407-2604009/2010	R$	120,80	10062010	
WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A	158.023-0	407-2604093/2010	R$	108,72	10062010	

SS.4, 15 DE JUNHO DE 2010
DR.LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
DIRETOR DO DEPTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
EDITAL N. º 049/2010

SS.42 - DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde:
NOME **INFRAÇÃO**
Processo: 10098/10
Milton Moura AIF Série E/10 n.º 08
Milton Moura AIP Série E/10 n.º 08

SS. 43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo	Interessado
06326/01	Drogaria Fav LTDA. ME.
02812/07	Creche Jesus de Nazareth I
07910/07	Centro Odontológico Favareto LTDA. ME.
15656/07	Creche Jesus de Nazareth II
21581/08	Opthal - Hospital Especializado LTDA.
07684/09	Flukka Farmácia de Manipulação LTDA. ME.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
Processo:
07910/07 - Centro Odontológico Favareto LTDA. ME.
21581/08 - Opthal - Hospital Especializado LTDA.

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL / TÉCNICA
Processo:
08282/2001 - HOLLYWOOD FARMA LTDA. ME.
Nome: PRISCILA CARRASQUEIRAS RODRIGUES - CRF.: 37204/SP.

07242/2001 - DROGARIA CARRARO LTDA. ME.
Nome: CÉLIA REGINA MARIÃO SANTOS - Responsável Legal
ELISÂNGELA APARECIDA AGUILAR BONJARDIM - Responsável Legal
09761/2009 - DEFAL COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
Nome: SÔNIA PEREIRA DEFENDI - Responsável Legal

05533/2001 - TOYOTA DO BRASIL LTDA.
Nome: LUIZ CARLOS ANDRADE JÚNIOR - Responsável Legal

23636/2001 - CENTRO PEDAGÓGICO ALFA MAIOR
Nome: ALEXANDRE PARDO - Responsável Legal
GUILHERME LEONARDO PARDO - Responsável Legal

BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL / TÉCNICA
Processo:
07242/2001 - DROGARIA CARRARO LTDA ME
Nome: ANDREA BERTONI CARRARO GARCIA - Responsável Legal

03822/2001 - DROGA RÁPIDA MEDICAMENTOS LTDA.
Nome: JAIR VIEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR - Responsável Legal

09761/2008 - DEFAL COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
Nome: JULIANO EVERALDO DEFENDI - Responsável Legal
CAROLINE DEFENDI - Responsável Legal

05533/2001 - TOYOTA DO BRASIL LTDA
Nome: PERCIVAL DONATO MAIANTE - Responsável Legal

23636/2001 - CENTRO PEDAGÓGICO ALFA MAIOR
Nome: SUELI APARECIDA MIRANDA - Responsável Legal
MÁRCIA REGINA NEVES CORREA - Responsável Legal
ALESSANDRA PEREIRA - Responsável Legal

02812/2007 - CRECHE JESUS DE NAZARETH I
Nome: DEUZELINA CARVALHO DE OLIVEIRA - Responsável Legal

15656/2007 - CRECHE JESUS DE NAZARETH II
Nome: DEUZELINA CARVALHO DE OLIVEIRA - Responsável Legal

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde

NOME	INFRAÇÃO
MARGARETE APARECIDA FEITOZA	AIF SÉRIE E/10 Nº 15
MARGARETE APARECIDA FEITOZA	AIF SÉRIE E/10 Nº 16
MARGARETE APARECIDA FEITOZA	TRM SÉRIE E/10 Nº 16 (Inutilização de Produto)
MARGARETE APARECIDA FEITOZA	AIP SÉRIE E/10 Nº 16 (Inutilização de Produto)
COMUNIDADE TERAPÊUTICA	AIF SÉRIE F/10 Nº 09
COMUNIDADE TERAPÊUTICA	TRM SÉRIE F/10 Nº 09 (Intimação)
COMUNIDADE TERAPÊUTICA	AIP SÉRIE F/10 Nº 09 (Interd. Parcial de Estab.)
COMUNIDADE TERAPÊUTICA	AIF SÉRIE F/10 Nº 23
COMUNIDADE TERAPÊUTICA	TRM SÉRIE F/10 Nº 23 (Intimação)
COMUNIDADE TERAPÊUTICA	AIP SÉRIE F/10 Nº 23 (Interd. Parcial de Estab.)
IVALDETE RODRIGUES DOS SANTOS	AIF SÉRIE F/10 Nº 24
IVALDETE RODRIGUES DOS SANTOS	TRM SÉRIE F/10 Nº 24 (Intimação)
IVALDETE RODRIGUES DOS SANTOS	AIP SÉRIE F/10 Nº 24 (Interdição Parcial de Estab.)
PUER HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA	TRM SÉRIE F/10 Nº 27 (Intimação)

Autos de Infração Inutilizados
Motivo: Vencimento de Prazo
AIF Série F/10 Nº 22
AIF Série F/10 Nº 25

RECURSOS DEFERIDOS
Processo:
03020/2001 - DROGARIA LEVITA LTDA - (AIP SÉRIE C/10 Nº 31)

RECURSOS INDEFERIDOS
Processo:
11907/2003 - PRINCESA RUDGE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-EPP (AIF SÈRIE D/09 Nº 42)
11758/2007 - BIOLIFE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (AIF SÈRIE I/09 Nº 50)
13932/2008 - ARNALDO POLLONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (AIP SÉRIE D/10 N.º 06)
14852/2008 - VERA & YURI DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (AIF SÉRIE D/10 Nº 35)
14852/2008 - VERA & YURI DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (TRM SÉRIE D/10 Nº 35)
09826/2009 - JGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PERSONALIZADOS LTDA. (AIP SÉRIE C/10 N.º 04)

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Processo:
22325/2002 - TRAFTI LOGÍSTICA S/A.
DE: Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 620 - Planalto - SBC
PARA: Estrada dos Casa, 4285 - galpão 02 - Bairro dos Casa - SBC

CANCELAMENTO DE CEVS
Processo:
07396/2007 - DROGARIA E PERFUMARIA SAÚDE DO ASSUNÇÃO LTDA-ME - CEVS: 354870801-477-000277-1-5 - Drogaria e Perfumaria
Motivo: Encerramento de atividades.
Decisões referentes a Taxas de Fiscalização Sanitária (1) Preços Públicos (2)
Processos Deferidos:
(1)
14767-05 Bar e Lanches Chabocão Viola Ltda ME
14228-08 J. A. dos Santos Nakamura ME
16020-09 Mercado Superano Ltda
00624-09 Ricardo Jordan
07471-10 Suelyn Ind. e Com. de Cosméticos Ltda EPP
10501-10 Associação dos Serv. do Inst. Brasileiro do Café
Ajuste Cancelamento de ofício
09671-07 Marcio Rovari Drogaria e Perfumaria ME
(2)
11173-07 Elza Mitie Nakane

SS.4, em 16 de Junho de 2010.
Dr. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
Dr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2
EDITAL Nº 003/2010

Interessado: DANIEL BATISTA
Assunto: NOTIFICAÇÃO/AUTUAÇÃO (OBRAS)
Local: Rua Dr. José Fornari, nº 1.829 - Jd.Silvina
Inscr. Imobiliária: 032.056.008

INDEFIRO o pedido de Alvará de Conservação de edificação para uso misto pelos seguintes motivos:
a) Ocupar área pública
b) Invasão de faixa "non aedificandi" em área de preservação permanente

SPU.2, em 16 de junho de 2010,
Arqtª Anelis N.C.Tisovec
Diretora

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES
EDITAL Nº 64/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 28/06/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB-10657/1989	AUTO POSTO HELENA YOKOYA LTDA	4061330	338,34
SB- 6035/1994	ARMAZENS GERAIS FASSINA LTDA	4061331	1.127,79
SB- 6035/1994	TRANSPORTE E COMERCIO FASSINA LTDA	4061332	1.127,79
SB-14706/2002	FARMACIA SAN FRANCESCO LTDA - EPP	4061333	112,78
SB-13606/1989	BRADESCO SEGUROS S/A	4061334	225,56
SB-13606/1989	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	4061335	225,56
SB- 4773/1989	FARMACIA DROGAVANDER LTDA	4061336	112,78
SB- 5315/1990	FORTALEZA - IND. E COM. DE PRODUTOS METALURG	4061337	1.127,78
RR- 1218/1992	EROMOLD INDUSTRIA E COM. DE PLASTICOS LTDA	4061338	338,34
SB-16875/1999	SBC GAS COMERCIAL LTDA - ME	4061339	112,78
SB- 9061/2007	WEDGE WIRE INDUSTRIA E COM. DE FILTROS LTDA	4061340	338,34
SB-14076/2008	BAZAR E PAPELARIA FABRINI LTDA.	4061341	112,78
SB- 4731/1989	ADRIANA DE LIMA MACHADO	4061342	112,78
RG- 64/1990	ESTORIL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	4061343	563,89
SB- 7848/2010	AKARUI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	4061344	112,78
SB- 4301/1989	SOUZA LIP. COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME	4061345	112,78
SB- 7185/2003	VLADIS CONTABILIDADE - SOCIEDADE SIMPLES LTDA	4061346	112,78
SB- 7185/2003	FLAVIO CAL. COM. VAR. DE CALCADOS ACES. LTD	4061347	112,78
SB- 4393/2010	NOEMIA DE ARAUJO LOTTO - ME	4061348	112,78
SB-14788/1992	GRACIELLA MOVEIS E DECORACOES LTDA	4061349	112,78
SB-13445/1989	TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	4061350	225,56
SB- 6267/1995	PAPELARIA PRESTES MAIA LTDA - EPP	4061351	112,78
SB-19697/2002	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	4061352	338,34
SB- 1821/2004	ANGIO-LOGICA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	4061353	112,78
SB- 5177/2009	MILA COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL LTDA EPP	4061354	338,34
SB- 6565/1989	ALTO MAR RESTAURANTE LTDA. - ME	4061355	225,56
RR- 1494/1994	LANCHONETE CAFE RUDGE RAMOS LTDA - ME	4061356	112,78
SB- 5700/1996	ANTONIO BORTOLETTO	4061357	507,51
SB- 2979/2010	GIUSEPPE COZZA	4061358	169,17
SB- 3561/1995	VERA LUCIA GOMES E OUTRO	4061359	4.266,00
SB-11762/1997	JOSE CARLOS ZATTONI	4061360	169,17
SB-15283/2008	JOSE MANOEL GONCALVES FILHO	4061361	338,34
SB- 9554/2009	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	4061362	169,17
SB- 7672/2008	GABRIEL ALVARES DE FARIA	4061363	169,17
SB-11954/1975	S.P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	4061364	169,17
SB- 2416/1994	JOAO ALOSINO - ESPOLIO	4061365	169,17
RR- 2590/1988	SILICONNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	4061366	112,78
SB-16255/2009	QUERSAL COMERCIO DE ALIM. E DESC. LTDA -	4061367	112,78
SB- 5860/2009	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DA VILA PAULICEIA	4061368	225,56
SB-14039/2008	PAPEL DOCES E CIA LTDA - ME	4061369	112,78
SB-21955/2005	ITLOG LTDA	4061370	563,89
SB-18615/2008	CAIXA DE ASSIST. DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO	4061371	112,78
SB-16213/1992	PHARMACIA DE MANIPULACAO MACELLA LTDA - EPP	4061372	112,78
SB- 6520/1990	J. MAYNART DE MENDONCA & CIA. LTDA - EPP	4061373	225,56
RR- 591/1990	JULIANA SADA CASTRO - EPP	4061374	338,34
RR- 1990/1993	MARIA ALVES DE SOUSA FERREIRA - ME	4061375	112,78
SB- 1094/1989	JLA BAR E LANCHES LTDA - ME	4061376	112,78
SB- 6138/2010	MOTO REMAZA DISTR. DE VEICULOS E PECAS LT	4061377	338,34
SB- 6373/2004	VILLE MARE ALUGUEL DE ROUPAS LTDA - EPP	4061378	112,78
SB-28666/2002	EDJALMO FAJARDO ME	4061379	112,78
SB- 6267/2009	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DA VILA PAULICEIA	4061380	225,56
SB- 7630/1989	ORIGINIS GRAFICA E EDITORA LTDA	4061381	225,56
SB-11655/1994	RJC ADMINIST. E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA	4061382	112,78
SB-11655/1994	OTAVIO SIQUEIRA	4061383	112,78
SB- 3457/1993	DROGAL SAO BERNARDO DROGARIA LTDA	4061384	112,78
SB- 5030/2008	NOVA SUPERCAR VEICULOS MULTIMARCAS LTDA	4061385	676,68
SB-13494/1992	AEROPORTO ESTACIONAMENTO LTDA - ME	4061386	112,78
SB- 5397/2004	JOSE LUIZ CORRAL E OUTROS	4061387	169,17

SPU.201, 15 de Junho de 2010, **Jucélia Oliveira do Carmo** - Agente de Saneamento Básico, **Marcos Roberto Vieira Gandini** - Encarregado de Expediente, **Arqtª Meire Ap. Ceccato Frazão** - Chefe da SPU.201, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL Nº 130/2010

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou responsável técnico dos processos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, no andar PLACA do Paço Municipal, para atendimento do **COMUNIQUE-SE.** O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no **INDEFERIMENTO DO QUANTO REQUERIDO E COBRANÇA DAS TAXAS, QUANDO HOUVER, SEM PRÉVIO AVISO.**

Processo	Interessado
SB 12525/2008	LUIZ ANTONIO LEME DA SILVA
SB 10505/1989	JULIO ADRI
SB 18152/1999	ABDUL KARIM MOURAD
SB 15848/2009	LÚCIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA VICENTE
SB 10789/2007	PEDRO PAULO CAMPOS JACINTO
SB 22207/2007	SANDRA REGINA FERREIRA AMADEU
SB 7345/2010	LAERTE ELIAS DA SILVA
SB 9362/2009	VIAÇÃO SÃO PAULO SÃO PEDRO LTDA
SB 10243/2010	JOSÉ APARECIDO DA SILVA
SB 9993/1995	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DINIS
SB 12752/2007	TEREZA PIAZZA FERREIRA E OUTROS
SB 19636/2007	SIMÃO SIMÕES
SB 9834/2010	LUIZ ANTONIO CANASSA E OUTRA
SB 2987/2008	STEFANO LUKESIC
SB 10242/2010	AVELINO CASSETARI
SB 10229/2010	NEUZA DE SOUZA MARTINS DA SILVA
SB 8987/2009	DERNIVAL CIRQUEIRA SOUSA
SB 16519/1993	ALCIDES CAVALLINI - ESPÓLIO
SB 10679/2009	CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
SB 5517/2010	BIANCA ANGELA PERINE VALENTE SILVA
SB 9201/2010	HELENA DOS SANTOS SILVA
SB 21263/2008	ISABEL CAVALCANTE DE SOUZA OLIVEIRA
SB 15182/2003	MARC PHILODIMOS E OUTRA
SB 15328/2009	JOSÉ TRESMONDI
SB 15007/2008	JANDYRA BARBOSA PANDOLFI
SB 8322/2010	ELIANA ALVARES ISSA
SB 18246/2008	MAURICIO ADELINO VANDE VALDE DOS SANTOS
SB 16826/2009	JOSE MARIA PEREIRA DE MATOS
SB 6394/2010	DECIO JOSE BROCARDO
SB 10185/2007	ELVORA BAPTISTA DOS SANTOS (ESPÓLIO) E OUTRO
SB 13308/1994	MIYAKE KIYOKO E OUTROS
SB 11727/2007	SOLANGE RODRIGUES BAIA ARANDA
SB 21089/2008	ISAIAS RESCAROLI
SB 16152/1986	AURENI MARIA DE SOUZA
SB 9808/2010	ODAIR DASSI
SB 6189/2009	BENEDITO DO AMARAL E OUTRO
SB 15777/2009	BANCO CITIBANK S.A.
SB 11776/2009	MANUEL HENGLER E OUTROS
SB 3166/2010	AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA
SB 27742/2002	OSMARINA VIEL E OUTRO
SB 12972/1994	JOSÉ COUTINHO SOUZA
SB 4716/2010	JOÃO CASTILLO PEREZ
SB 5914/2009	ARMANDO SANCHES
SB 266/2007	VALTEIR GOMES DE OLIVEIRA
SB 8800/2010	IVAN LOPES GAGO
SB 1713/2000	LUCIO ROBERTO SANTOS DE MELO
SB 9675/2010	VERA DOMINGOS MACIEL
SB 16265/2009	AMILTON ANTONIO PEREIRA
SB 21764/2008	DANIEL VIEIRA DO CARMO
RR 1220/1996	ENTREMENTES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
SB 10458/1994	JOSE BEZERRA SOBRINHO
SB 19935/2007	NELSON SANCHES MARFIL
SB 16715/2008	RENATA DE MOURA LIRA DOS SANTOS
SB 23338/2007	JOSÉ FERREIRA DA SILVA
SB 12047/2007	MOYSÉS DAVI BENETTI
SB 10087/2010	REALCE EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 3731/2010	ROSANGELA FERNANDES OLIVEIRA
SB 8800/2007	VALTER JOSÉ COSTA CELEGHIN
SB 9402/1996	IND. ARTEB S/A.
SB 13150/2009	JOÃO YASHITAKA NICHIO
SB 10241/2009	JOSIANE ROSSI ENGELMANN
SB 16316/2002	JOAQUIM RENILSON DO NASCIMENTO E OUTROS
SB 21140/2001	JERONIMO ALMEIDA FERREIRA
SB 2589/1999	AUGUSTO TOLDO E OUTROS
SB 6515/2010	COND. EDIF. CARVALHEIRO TOUFIC EL KHOURI
SB 15674/2005	CONSTRUTORA IPOÃ LTDA
SB 5756/2010	MARIA SUELI VIEIRA DE GOES
SB 2958/1995	NAIR RIGOBELLO TOGNATO
SB 10040/2003	NAILDE LIMA DA SILVA
SB 17889/2009	JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO
SB 15228/2007	SHEILA DE ALMEIDA MACHADO BUENO
SB 10251/2010	GILVALDA APARECIDA CRESCIONI SANTOS E OUTROS
SB 22929/2007	VAGNER LUIS CIOPEINSKI
SB 294/2001	JOÃO ROEDA DE OLIVEIRA
SB 13324/2004	IRENE FERREIRA DA SILVA FERNANDES E OUTROS
SB 21768/2008	VALTER VINCE
SB 7299/2000	TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S.A
SB 7113/2010	SERGIO NANI BAFFILE
SB 6845/2010	ANTONIO PEREIRA DA CRUZ E OUTRA
SB 10797/1986	HENRIQUE CREIMER E OUTRAS
SB 4706/2010	SUPER FINISHING COMERCIAL LTDA
SB 7714/1996	RONI BERNARDINO BASSO FABRI E OUTRO
SB 21384/2002	JORGE ROBERTO DOS SANTOS
SB 17254/2009	BETAD ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
SB 22572/2007	MARIA DAS NEVES ALVES BONI
SB 14929/2008	ANTONIO CANASSA
SB 6067/2010	GWTÚLIO JOSÉ DA SILVA
SB 17357/2005	SERGIO MANTOVANI E OUTROS
SB 6613/2010	FUNDAÇÃO CRIANÇA S. B. CAMPO E OUTROS
SB 9003/2010	MARIA REGINA PASIN PEREIRA E OUTROS
SB 11149/2005	ANDREIA MACHADO RODRIGUES
SB 18594/2009	JOSÉ WANDENKOLK DA SILVA SANTOS
SB 4789/2005	RENATO AKIO WATANABE
SB 21750/2008	TERUO COGA
SB 19242/2007	AUGUSTA APARECIDA DE SOUZA JESUS E OUTROS
SB 2731/2010	JOSÉ FORAMILIO - ESPOLIO
SB 8120/2010	EDJOANTE LINS DOS SANTOS
SB 3902/2010	LUIZ ROGERIO DE MELO E OUTRO
SB 9357/2010	ELIZABETE SOUZA
SB 19642/2002	EDNA DA CONCEIÇÃO PIRES SALMERON
SB 14613/1980	SEVERINO JOÃO BATTISTINI
SB 17843/2008	RICARDO DE JESUS PORTO
SB 18168/2007	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA PAULICÉIA

SPU. 21, 18 de junho de 2010, **Rodrigo -Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro** - Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU.21
EDITAL Nº. 131/2010

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos dos processos abaixo relacionados, cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao **DEFERIMENTO** dos respectivos pedidos de prazo:

PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO até
SB 20386/2008	HTS ELEVADORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	11/07/2010
SB 10626/2005	JOSÉ CAPELLI	09/07/2010

SB 21674/2008	LUCILANE LAURINDO DA COSTA	10/08/2010
SB 20837/2006	CLAUDIO LUCIANO DE ALMEIDA E OUTRA	09/07/2010
SB 9412/2002	EDIVAR DE SOUZA CASTRO	09/07/2010
SB 3971/2005	FRANCISCO ASSIS DA CRUZ	09/07/2010
SB 15360/2008	APARECIDO PETINES	09/08/2010
SB 9396/2008	JOÃO LINS DOS SANTOS NETO	12/07/2010
SB 6818/1996	ESPÓLIO DE TARANTINO PINTO DE ANDRADE	12/07/2010
SB 14658/2009	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	08/07/2010
SB 20730/2008	C. COVO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	08/07/2010
RR 180/1990	RUDIVEL DIST. DE VEÍCULOS LTDA.	21/07/2010
SB 12635/2008	MARCOS PAULO TSIROS E LUCIANA TSIROS	02/09/2010

SPU.21, 18 de junho de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro** - Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL N.º 132/2010

Tendo em vista o não atendimento a legislação vigente, ficam **INDEFERIDOS** os requerimentos feitos através dos processos abaixo relacionados. Cientificamos, ainda, que serão cobradas as taxas devidas, quando houver.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 8664/2009	ADRIANA ALOISE JOAQUIM
SB 17897/2009	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
SB 15784/2007	MARINETE NUNES
SB 8752/2001	JOÃO BARROSO
SB 6419/1985	SCANIA LATIN AMERICA LTDA.
SB 15351/2009	RAKAS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 12343/2009	IRACEMA OGUSUKU MACIEL
SB 6702/2009	BANCO SANTANDER S/A
SB 16593/2007	GABRIELE ROLLO

SPU.21, 18 de junho de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro** - Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL Nº 133/2010

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou responsável técnico dos processos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, no andar **PLACA** do Paço Municipal, para retirada de documentos solicitados.

PROCESSO Nº	INTERESSADO
SB 10108/2010	SEVERINO MARCOS DA SILVA
SB 8135/2010	JOSE RODRIGUES
SB 10278/2010	COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS SÃO PAULO S/A
SB 9770/2010	PEDRO RIBEIRO DE LIMA
SB 9672/2008	NELSON OKUMURA
SB 9712/2010	NELSON YUJI NAKAMURA
SB 9891/2010	MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA
SB 6587/1981	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA CATARINA

SPU.21, 18 de junho de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro** - Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 134/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 28/06/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB-03005/2006	NATANAEL DE ANDRADE	4050856	3.838,35
SB-16529/1998	LUCIANA HIDAKA	4050860	6.328,72
SB-18460/2009	ANTONIO SALMERON FILHO	4050865	669,91
SB-18657/2009	VEBJ CONSTRUÇÃO CIVIL S/S LTDA.	4050867	6.010,56
SB-04825/2010	JUARES NUNES DA SILVA	4050868	1.259,71
SB-08124/1999	CELINA D. NINA GAMBI, DENISE C DELLA N. PISTONI	4050869	3.843,70
SB-08124/1999	CELINA D. NINA GAMBI, DENISE C DELLA N. PISTONI	4050870	2.116,38
SB-03620/2010	ELEVADORES OTIS LTDA	4050882	394,73
SB-08508/2010	WILLIAM TSUTOMI KOGA E HIROE MIYATAKE KOGA	4050883	2.777,73
SB-17319/2008	VERA LÚCIA SOARES	4050885	627,68
SB-07935/2009	RAQUEL FELISMINA NOVELLO BRAIDO	4050886	182,76
SB-07405/2010	LINS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	4050887	2.457,32
SB-03138/2006	MAYSA ALVES PIZZOTTI E OUTRO	4050888	1.168,39
SB-03138/2006	MAYSA ALVES PIZZOTTI E OUTRO	4050889	235,82
SB-14883/1998	JOSÉ LUIZ MARTINEZ DE ALMEIDA	4050903	506,22
SB-09635/2010	CLEIDE LIMA SANTOS	4050904	1.236,08
SB-04058/2010	SEVERINO BISERRA NETO	4050912	451,42
SB-16332/2005	ITAÚ UNIBANCO S/A	4050913	310,14
SB-05964/2010	TERUO DOI	4050914	332,73
SB-05952/2010	PAULO REZENDE LEITE JUNIOR E OUTROS	4050915	816,92
SB-07849/2010	LÚCIA PELIPE CAMINHOLA	4050916	1.394,04
SB-18170/2009	ELEVADORES OTIS LTDA.	4050917	394,73
SB-12512/2002	ANTONIO LUIZ ZANDONADI	4050918	973,69
SB-11114/2008	ESPÓLIO DE GERALDO VICENTE DE OLIVEIRA	4050919	2.463,86
SB-07356/2010	ERIC SCACCHETTI CARANICOLA	4050920	345,28
SB-07285/2010	PALMYRA PONDIAN SIMONATO E OUTRAS	4050921	366,37
SB-08137/2010	SANDRA REGINA GIACOMINI	4050922	313,30

SPU.21, 15 de Junho de 2010, **Marilia Iniestas** - Atendente de Obras Particulares , **Rodrigo Stuchi de Almeida -** Encarregado de Serviços, **Ricardo Vlademir Caoduro** – Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU.21, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor a SPU.2.

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 135/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 10/07/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB-19617/2003	ALFREDO LUTITO	4050905	713,09
SB-11130/2006	JOSÉ GOMES DE LIMA	4050906	507,51
SB-23300/2007	YGB INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	4050907	169,17
SB-09600/1999	RAQUEL APTER FOGELMAN E EDITH APTER DIESENDRUCK	4050908	272,06
SB-12534/2007	MARIA JOSÉ DE ALVARENGA	4050909	414,28

SPU.21, 15 de Junho de 2010, **Marilia Iniestas** - Atendente de Obras Particulares , **Rodrigo Stuchi de Almeida** Encarregado de Serviços, **Ricardo Vlademir Caoduro** – Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi -** Chefe de Divisão SPU.21, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretora SPU.2.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 17/2010

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Inscrição de Preposto

Processo	Interessado
SB-06617/05	MARIA ELIZA GOMES PEREIRA

Assunto: Cancelamento de Atividades em Feira Livre

Processo	Interessado
RR-01745/96	CARLOS SATORO HATIDA

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-09045/10	CLEONICE LIBÓRIO
SB-09484/10	PATRICIA DANTAS MOREIRA
SB-09702/10	GILVANEIDE RODRIGUES DE LIMA
SB-10009/10	MARIA VIRGINIA FILHA
SB-10011/10	MARIA LADIJANE DA SILVA LISBOA
SB-10294/10	OBED HIRAM BENDEZU SARMIENTO

Assunto: Cancelamento de Licença de Bancas de Jornal

Processo	Interessado
SB-05254/08	ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-03542/10	TAKAOTO COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
SB-07006/10	JOSÉ DE CAMPOS

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-09775/03	SILEIDE SANTANA DE SOU
SB-03115/03	SALAURA MARIA BEZERRA

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guia

Processo	Interessado
SB-09722/10	VICENTE DA SILVA - ESPÓLIO
SB-09860/10	SILVIA REGINA PASSOS

Assunto: Rebaixamento de Guia

Processo	Interessado
SB-05788/10	CONSTRUTORA SAMMARONE LTDA
SB-09539/10	ANA ROSSI MARTINELLI

Assunto: Aumento de Metragem Feira Livre do Bº Alvinópolis

Processo	Interessado
SB-21842/02	LEONARDO LUIS DA SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Aumento de Metragem Feira Livre do Jardim Silvina

Processo	Interessado
SB-21842/02	LEONARDO LUIS DA SILVA

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guia

Processo	Interessado
SB-03760/10	ROLF LAVES

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	Interessado
SB-08361/10	AMURI IMPASTARO BAR - ME
SB-08476/10	COMERCIAL E IMOBILIÁRIA MARCOS LTDA
SB-10000/10	MACE BAR E LANCHES LTDA - ME

Assunto: Prazo para Atender Notificação

Processo	Interessado
SB-10192/10	AMP BAR E RESTAURANTE LTDA EPP
SB-10201/10	SERGIO SOLE
SB-14171/08	LUCIANA RESTAURANTE LTDA - ME
SB-17405/09	JOSÉ LUIZ DE LIMA

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-06749/10	MARCO ANTONIO COLPI
SB-07915/10	ADILSON BATISTA DA SILVA
SB-08070/10	JOÃO ZOMIGNAN
SB-08095/10	PERALTA INVESTIMENTOS E PART. EMPRESARIAIS LTDA
SB-06609/10SB-06791/10	ALEXANDRE ZELIZIPEDRO GERALDO KLING
SB-00777/10	DIRCE DA SILVA DIAS

GSU, 16 de Junho de 2.010.
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO
EDITAL Nº 022/2010

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** para execução de serviços, sanar irregularidades nos prazos determinados e /ou **AUTUADOS** por infração às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações e/ou autos de infração.

N O T I F I C A D O S

Assunto: Efetuar os serviços de reparos e conservação do passeio público do seu imóvel.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
A/C SR. SÍNDICO - CONJ. RES. SANTA CATARINA	503.444	60 dias

Assunto: Acondicionar adequadamente e depositar os sacos de lixo junto ao passeio público, somente nos dias e horários regulares de coleta.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO	503.548	Imediato

Assunto: Remover toda publicidade, propaganda ou sinalização informativa em áreas, bens, equipamentos, vias, passeios e logradouros públicos do Município, sem licenciamento obrigatório.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ALAN MARCOS VELOSO ENEAS	503.439	Imediato
JÚLIO SIDNEY DOS SANTOS	503.442	Imediato

Assunto: Cessar a ocupação do passeio público com mobiliário, equipamentos ou quaisquer outros objetos.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ADALTON GABRIEL DE OLIVEIRA	503.549	05 dias

Assunto: Cessar a confecção ou preparo de argamassa de cimento ou concreto na via ou Passeio Público.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	503.544	Imediato
LUCIVONE BACELAR BISPO	503.550	Imediato

Assunto: Cessar o lançamento de líquidos (água servida ou outros materiais) em terreno baldio, logradouros, vias e/ou passeio público, provenientes de seu imóvel.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	503.434	05 dias
DAVI GOMES LIDUAR	503.435	05 dias
STEJEPAN DUDJAK	503.436	05 dias
PURCÍNIO RODRIGUES DA SILVA	503.437	05 dias
MÁRIO DE ALMADA	503.542	05 dias

Assunto: Cessar o depósito, bem como, remover todo entulho e/ou material de construção do passeio público e/ou via pública.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOÃO DESIDÉRIO FERREIRA	503.543	03 dias
LÚCIA MOMESSO DA SILVA	503.545	05 dias

Assunto: Providenciar a substituição da lona do equipamento utilizado no exercício do comércio ambulante, conforme o padrão estabelecido.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MARIA APARECIDA DE MORAIS VICENTE	96.490	90 dias
ANTONIO CARLOS DE NÓBREGA	104.902	90 dias
CRISTIANE GARETH F. DE LIMA	104.903	90 dias
DAIANE VIVIANE DE ARAÚJO	104.904	90 dias
SÍLVIO BORGES BRAGATO	104.907	90 dias
MARILZA RODRIGUES DE SOUZA	104.908	90 dias
MARIA LUCIMAR FIGUEIREDO L. LIMA	104.909	90 dias

Assunto: Providenciar extintor de incêndio para a sua banca de jornais.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
LOURIVAL FREIRE DA SILVA	104.316	07 dias
SANTA SAES SALVIANO	104.317	07 dias
LOURDES DONIZETE RUFINO SIMÃO	104.318	07 dias
ELEDIR VILAS BOAS SILVA	104.319	07 dias
MARIA CRISTINA DIAS VILLAROSA	104.320	07 dias

Assunto: Adequar o horário de funcionamento de seu estabelecimento comercial.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ADEILDO MIGUEL DA SILVA	900.098	15 dias
ARNALDO ANTUNES FILHO	900.101	15 dias
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	900.105	15 dias

Assunto: Cessar a emissão de sons e ruídos excessivos provenientes de seu estabelecimento.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ADEILDO MIGUEL DA SILVA	900.097	1 dia
ANA ROSA MARQUES DE ALMEIDA	900.099	1 dia
ARNALDO ANTUNES FILHO	900.100	1 dia
ANTONIO DE SANTOS DE ARAÚJO	900.102	1 dia
AUTO SHOPPING CRISTAL S/S LTDA	900.103	1 dia
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	900.104	1 dia

A U T U A D O S

Assunto: Pela distribuição irregular de panfletos em vias e/ou logradouros públicos, sem a prévia autorização do setor competente desta prefeitura.

NOME	A. INFRAÇÃO
REGINARE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME	503.532
WRJ ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA	503.533
WRJ ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA	503.534
DIVA TODOROVICH	503.535
DIVA TODOROVICH	503.536
DIVA TODOROVICH	503.537
MB IDIOMAS LTDA - ME	503.538
MARIA REGINA DE CARVALHO COSMÉTICOS - ME	503.539
WRJ ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA	503.540

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de limpeza e capinação (remoção do material proveniente da capina, bem como lixo e entulho) em seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO CRUZ	503.454
COEMIL CONSTR.E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	503.461
MÁRIO YAMASAKI	503.464
NIQUELAÇÃO E CROMAÇÃO BRASIL INDÚSTRIA COM. LTDA	503.472
VALTER GONÇALVES LIMA	503.476
ADÉLIO SARRO SOBRINHO	503.479
MOHAMAD YOUSSEF HINDI	503.487
FRANCISCO EGÍDIO GUGLIELMI	503.512
SEBASTIÃO ADELINO FERRARI	503.513
RADAR ADMINISTRADORA E LOCADORA DE IMOV.S/C LTDA	503.514

Assunto: Pela não execução ou adequação de gárgula de forma a direcionar a descarga das águas pluviais à sarjeta, junto às guias.

NOME	A. INFRAÇÃO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS O.M.S. LTDA	503.486
HISAO KODAMA	503.489
ARMANDO CAVINATO FILHO	503.491
ANTONIO ADOLFO RIZZO	503.495
FELÍCIO JOSÉ ZAMPIERI	503.498
RUBENS CÂMARA LOPES	503.504

Assunto: Por não ter executado o serviço de construção/reconstrução do muro de fecho de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
RUTH AMARAL MOLARI PICCARDI	503.465
RAPHAEL JAFET JÚNIOR	503.511
VÍTOR FRANCISCO DOS SANTOS	503.528

Assunto: Por não ter executado os serviços de construção, reconstrução e/ou reparos, conservação e limpeza (mato, lixo, entulho, etc.) do passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
CONDOMÍNIO CONJUNTO COM. E RES. ANCHIETA	503.445
CARLOS SÉRGIO NOGUEIRA DOS SANTOS	503.446
TRIZA CONSULTORIA EMP. IMOB. LTDA	503.447
TRIZA CONSULTORIA EMP. IMOB. LTDA	503.449
PRIMEIRA IGREJA PRESB.INDEPENDENTE DE S.B.CAMPO	503.450
FERNANDO GUIMARÃES DE SOUZA	503.451
ÁLVARO DE AZEVEDO MARQUES JÚNIOR	503.452
ADALBERTO MARANGONI	503.453

CÉLIO ROCHA DE OLIVEIRA	503.455
ANTONIO OLÍMPIO PEREIRA	503.462
RUTH AMARAL MOLARI PICCARDI	503.466
COMERCIAL E ADMINISTRADORA ZILEO S/A	503.467
VAGNER GUARACHO	503.468
D&S INFORMÁTICA LTDA - ME	503.469
CLÁUDIO BELIN ZANOVELLO	503.470
TELMA LOPES SILVEIRA	503.471
JOSÉ ROBERTO MIQUELETE SOARES	503.473
ALEXANDRE BARANYI FILHO	503.474
MARGARETH STORER	503.475
BMW DO BRASIL LTDA	503.477
BMW DO BRASIL LTDA	503.478
M RUIZ PARTICIPAÇÕES LTDA	503.480
ÁUREA FABRINI	503.481
ATT NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	503.482
ABDOUNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	503.483
JOSAFÁ DOS ANJOS OLIVEIRA	503.484
LUIZ DÉCIO CASSETTARI	503.485
OLAVO MIGUEL SETTI	503.488
ARMANDO CAVINATO FILHO	503.490
EDUARDO PAVANELLO	503.493
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	503.497
NEI FRANCISCO MOREIRA JÚNIOR	503.499
INÊS ROSSI	503.500
KIYOSHI FUJIWARA	503.501
BENILDO JOSÉ ESTEVES	503.505
AMÉRICO PÍCOLO	503.506
DERALDO RODRIGUES	503.507
MARIA PISTRITTO LOPORCHIO	503.508
AUGUSTO SIMÕES GARCIA	503.509
ADEMIR CAPELOSSA	503.510
RADAR ADMINISTRADORA E LOCADORA DE IMOV.S/C LTDA	503.515
KELLER DOTTO	503.516
KELLER DOTTO	503.517
KELLER DOTTO	503.518
KELLER DOTTO	503.519
KELLER DOTTO	503.520
KELLER DOTTO	503.521
KELLER DOTTO	503.522
CÍCERO DE ARAÚJO	503.523
OLÍVIA APÓSTOLO DE OLIVEIRA	503.524
ELIAS JORGE DA SILVA	503.525
ELIAS JORGE DA SILVA	503.526
AHMAD SALEH MUSTAFÁ	503.527
EDNA MARIA SCOPEL DE SOUZA SILVA	503.529
ROBERTO PALADINO	503.530
MARCELO ROCCO	503.531

Assunto: Por não ter cessado o lançamento de água servida ou outros materiais capazes de comprometer a saúde, o sossego ou a segurança dos transeuntes, bem como a limpeza do município.

NOME	A. INFRAÇÃO
MARCELO TONET	503.502
ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO	503.503

Assunto: Por não ter removido todo o material de construção e/ou entulho do passeio e/ou via pública.

NOME	A. INFRAÇÃO
JOÃO IUNES DE SEQUEIRA	503.463

Assunto: Por não ter efetuado a poda de vegetação que invade o espaço aéreo do passeio público de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	503.496

Assunto: Por não ter removido obstáculos erigidos sobre o passeio público de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
ALCIDES FANANI	503.551

Assunto: Por não ter removido rampa construída irregularmente, que impede o livre escoamento das águas pela sarjeta e galerias pluviais.

NOME	A. INFRAÇÃO
ANTONIO BARROS DA SILVA	503.552

São Bernardo do Campo, 16 de junho de 2010
JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
Encarregado
José Cloves da Silva
Secretário de Serv. Urbanos

SERVICO DE FISCALIZACAO DE POSTURA E COMERCIO
EDITAL N.00216/2010

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
002-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
004-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
005-REMOCAO DE MAT. CONSTR. ENTULHO E OUTROS
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
009-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
013-RAMPA IRREGULAR NA SARJETA
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
015-LANCAMENTO DE AGUA SERVIDA
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
023-DANIFICAR ARVORE E/OU LOGRADOURO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: IMEDIATO
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ALCY ALVES AMORIM	023.015.050.000	15
ANGELO D AMICO	004.048.053.000	04
ANSELMO NEGRO PUERTA	023.033.049.000	04
ANTONIO ANTUNES	015.012.068.000	04
ANTONIO BORSATO	021.002.027.000	04
ARTHUR AIZEMBERG	021.002.001.000	04
CELSO LUIS GARCIA	512.022.013.000	05
CLEBER GARCIA	512.025.166.000	01
CONSTRUTORA E IMOBILIARIA ALVIM LTDA	006.048.031.000	02
CRISTIANE SATSUKI KOSUGI	004.040.036.000	04
DEOLINDA MIRANDA AIALA	020.081.032.000	04
DIADEMA TRANSPORTES S/C LTDA	021.005.003.000	04
DIVA STACIARINI	021.002.010.000	01-04
EUREKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	021.003.030.000	04
EUREKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	021.006.028.000	04
FRANCISCO FRANCILEUDO FERNANDES	533.116.006.000	13
FRANCISCO PAULO CALDEIRA	021.003.051.000	04
GLORIA OSHIRO	015.012.021.000	04
GUARACATUBA IMOVEIS PROPRIOS LTDA.	011.034.019.000	01
INDUSTRIAS ARTEB S.A.	028.002.004.000	09
INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A	002.065.032.000	02
JOAO DE SOUZA LEITAO	021.003.032.000	04
JOAO MIRANDA	024.059.027.000	01
JOAO SPOLIDORIO	004.109.096.000	04
JOAQUIM CARLOS VIEIRA	027.099.010.000	04
JOAQUIM FERNANDO ESTEVES PEREIRA	021.003.059.000	04
JOSÉ ALEXANDRE PEDROSO	021.003.065.000	04
JOSE DE CARVALHO LANES	006.032.016.000	23
JOSE MARIA FERNANDES	021.003.052.000	04
JOSE MIRA DA SILVA	021.004.020.000	04
JOSE WANDERLEY BENATI	015.081.020.000	04-09
LUIZ AUGUSTO DE SOUZA	021.003.060.000	04
LUIZ BARBOSA	021.003.015.000	01
MANCUETO ALVES DE SOUZA	004.076.035.000	04
MARTA REGINA DOS SANTOS FERNANDES	521.056.022.000	01-04
METALURGICA CABOMAT S/A	021.003.054.000	04
MOHAMAD ABDOUNI	004.109.130.000	04
NATALINO BIDOIA	006.081.029.000	04
NATALINO FABRINI	021.005.004.000	04
NELSON DUMAS	015.033.058.000	04
NIVALDO BELO DA SILVA	021.002.032.000	01
OLGA TEPERMAN AIZEMBERG	021.002.002.000	04
OLMEDA ARTURO	021.004.045.000	04
OSMAR CAMILO	021.002.015.000	04
OSVALDO MARQUES DA CUNHA	027.013.037.000	04
RENATO PACHECO MENDONCA	004.088.039.000	04
RENATO XAVIER	021.004.003.000	04
ROMEU FINCO	006.032.015.000	23
ROMUALDO GIANNOTTI	004.050.163.000	04
ROSA ANGELA DE MARCOS MELO	021.005.006.000	04
ROSEANE DE JESUS SANTOS	021.004.050.000	01
SILVIA JUDITE DE LIMA	021.004.006.000	04
STELA GUARNIERI MARGONARI	021.003.012.000	04
VALENTIM MIGUEL PALOMO GARCIA	004.109.120.000	04
WALDIR BENETTI DE PAULA	021.022.004.000	01
WILSON MIZIARA	004.088.034.000	04

SU002.2 15 DE JUNHO DE 2010
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
ENCARREGADO
JOSE CLOVES DA SILVA
SECRETARIO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 19/2010

Pedido de Transladação de Despojos
Processo Deferido
SB 09854/2010 DC 88 Interessado: Eliane Magalhães de Andrade

Pedido de Compra de jazigo
Processo Indeferido
SB 08163/2010 DC 08 Interessado: Fernando Baraldi

ERRATA

Errata ao Edital 18/10, publicado na Edição nº 1.564, de 11 de junho de 2010, fls.14, do Jornal Notícias do Município.

Onde se lê: " Pedido de cópia do processo SB 10720/09"

Leia-se: " Pedido de cópia do processo SB 10720/09
Processo Indeferido"

SU.2, 11 de junho de 2.010
Mauricio Cardozo
Diretor

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, à Secretaria de Transportes e Vias Públicas desta Municipalidade, faz publicar o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13.886/10 -, CONVENETE: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SB.11.697/2009, CONVENIADA: PREFEITURA DO MUNICÍCPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, VIGÊNCIA: 36(trinta e seis)meses podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) dias da data de seu vencimento; VALOR: R$ 14.448.974,46; ASSINATURA: 05/04/2010; OBJETO: Repasse de Recursos para fins de execução do Coletor Tronco Ribeirão dos Couros nos trechos entre a Av. Robert Kennedy até a Av. São Paulo, identificado no PTU como trecho B01 C e entre a Av. São Paulo até a Rua Frei Damião, identificado como trecho B01 B e respectivos trechos de interligação de redes coletoras.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - ST.1
EDITAL Nº 014 /2010

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os interessados abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos processos que foram objeto de despacho decisório por este Departamento. Informamos que após a presente publicação, os mesmos serão encaminhados ao Arquivo Central.

PROCESSOS INDEFERIDOS

Processo	Interessado
SB 20006/2008	Igreja Metodista Livre do Brasil em Rudge Ramos
SB 18779/2009	Farmacia Biopharma Ltda-Me

PROCESSOS DEFERIDOS

Processo	Interessado
SB 21618/2008	Marcello Belote
SB 11599/2009	Oscar Nunes
SB 12436/2009	Patricia de Franca Machado
SB 13319/2009	Roberto Carlos Barbosa
SB 14334/2009	Iracema Penha Leme

SMT-1, em 16 de junho de 2010
ARQTº. EPEUS PINTO MONTEIRO
Diretor

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
EDITAL ST-122 Nº 047/2010

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **AUTUADOS**, por infringências às posturas municipais. Aos interessados enviamos, via correio, os respectivos "Autos de Infração". Os autuados poderão oferecer defesa endereçada ao Diretor desta unidade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

NOME	ALVARÁ	PONTO Nº	TIPO	AUTO DE INFRAÇÃO
THIAGO DE ANDRADE ANTÔNIO	2.014/02	64	TÁXI	2042

Assunto: REVALIDAR ALVARÁ

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para providenciar a revalidação dos respectivos alvarás de prestação de serviços de transporte e carteiras de autorização (auxiliares), no prazo de 15 (dez) dias ininterruptos. O não atendimento implicará sanções conforme L.M. 4.974/01. Aos interessados enviamos, via correio, as respectivas notificações.

NOME	PONTO	CATEGORIA	ALVARÁ/CA	NOTIF.
RICARDO BUENO	68	TÁXI	2.183/07 e 1.716/08	5187

Assunto: INGRESSAR COM REQUERIMENTO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **NOTIFICADOS,** para ingressar com pedido de cadastramento de condutor auxiliar no prazo abaixo indicado, sob pena de arquivamento do processo 16.142/06-SB. Ao interessado enviamos, via correio, a respectiva notificação.

NOME	PONTO	TIPO	NOTIF.	PRAZO
ÉDERTON CLEBER MATOS DE OLIVEIRA	62	TÁXI	5180	03 DIAS ÚTEIS

Assunto: PROCESSOS INDEFERIDOS

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório nesta Seção, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERIMENTO	PONTO
12.857/09-SB	EDSON DONISETE SPERANDIO	CADASTR. AUXILIAR	56

Assunto: RETIRAR CERTIDÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de que deverão comparecer nesta Seção, no prazo abaixo indicado, para retirar as certidões para fins de isenção de IPI e de ICMS, sob pena arquivamento das mesmas. Aos interessados enviamos, via correio, as respectivas notificações.

NOME	PONTO	CATEGORIA	PRAZO	NOTIF.
ALAN LUCIANO THULER DA COSTA	48	TÁXI	03 DIAS ÚTEIS	5183

ST-122, em 16 de junho de 2010.
DANIELA FERNANDES DE SOUZA
Respondendo pela Seção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

LEILÃO - LE 04/2010 - PC.10.416/2010 - LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E MATERIAIS INSERVIVEIS (TRANSFORMADORES E DISJUNTORES). - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise S.A. - 212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. VISTORIA ATÉ O DIA 06/07/2010. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/07/2010 - 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL - PP 70/2010 - PC.10.551/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, DESTINADO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBC ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2010 - 09 horas

PREGÕES ELETRÔNICOS

Ficam prorrogadas as datas das Aberturas das Sessões Públicas dos Pregões Eletrônicos abaixo relacionados, como seguem:
PE.479/2010 - PEC.50311/2010 - LÂMPADAS DIVERSAS. Nova data de Abertura do Pregão: 29/06/2010 às 09:00 horas.
PE.480/2010 - PEC.50337/2010 - TONALIZADOR E CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA. Nova data de Abertura do Pregão: 29/06/2010 às 14:00 horas.
As demais condições permanecem inalteradas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta, SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 502/2010 - PEC. 60259/2010 - GENEROS ALIMENTICIOS. Abertura do Pregão: 28/06/2010 às 09:00 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta, SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PC.80.042/2010 - TP.10.004/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA E CONSTRUÇÃO DE SALA E SANITÁRIOS NO BAIRRO DEMARCHI. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. Abertura da Sessão Pública: 08/07/2010 às 10:00 horas. - Necessária a realização de vistoria prévia do local de execução dos serviços. S. B. Campo, em 11 de junho de 2010.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.491/2010 - PEC.50340/2010 - MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 28/06/2010 às 9:30 horas.
PE.492/2010 - PEC.50336/2010 - CARTUCHO DE TINTA. Abertura do Pregão: 28/06/2010 às 14 horas.
PE.493/2010 - PEC.60177/2010 - MATERIAL DE PROTEÇÃO. Abertura do Pregão: 29/06/2010 às 9 horas.
PE.494/2010 - PEC.60250/2010 - CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL. Abertura do Pregão: 29/06/2010 às 14horas.
PE.495/2010 - PEC.50304/2010 - PORTA LISA E LAMBRIL. Abertura do Pregão: 28/06/2010 às 09 horas.
PE.496/2010 - PEC.50352/2010 - FERRO, CANTONEIRA E ARAME. Abertura do Pregão: 28/06/2010 às 14:30 horas.
PE.497/2010 - PEC.60293/2010 - MEDICAMENTO. Abertura do Pregão: 24/06/2010 às 09 horas.
PE.498/2010 - PEC.50361/2010 - MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 24/06/2010 às 14:30 horas.
PE.499/2010 - PEC.50346/2010 - MEDICAMENTO. Abertura do Pregão: 24/06/2010 às 09 horas.
PE.500/2010 - PEC.50325/2010 - OLEO LUBRIFICANTE. Abertura do Pregão: 24/06/2010 às 09 horas.
PE.501/2010 - PEC.50323/2010 - MATERIAL PNEUMATICO. Abertura do Pregão: 24/06/2010 às 14 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta, SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 503/2010 - PEC. 60231/2010 - CANIL MODULAR E CERCADO DOBRÁVEL. Abertura do Pregão: 01/07/2010 às 09:00 horas.
PE.504/2010 - PEC.50377/2010 - DEXAMETASONA. Abertura do Pregão: 30/06/2010 às 09:00 horas
PE.505/2010 - PEC.50341/2010 - CONTRATO DE CIMENTO PORTLAND. Abertura do Pregão: 30/06/2010 às 09:00 horas
PE.506/2010 - PEC.60203/2010 - MEDICAMENTOS DETERMINACAO . Abertura do Pregão: 30/06/2010 às 14:00 horas
PE 462/2010 - PEC 60570/2009 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO SOFT-START E FUSIVEL. Prorrogada abertura do dia 21/06/2010 para o dia 30/06/2010 às 13:30 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta, SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE ADITAMENTO - 09/06/2010

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação desta Prefeitura, faz publicar os extratos de convênios e/ou termos de aditamentos abaixo discriminados:

I - CONVÊNIO N.º 028/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 02236/2010; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO RIACHO GRANDE - VIGÊNCIA: 31/05/2010 a 28/02/2011; VALOR: 309.035,74; ASSINATURA: 31/05/2010; OBJETO: Implantação da jornada ampliada escolar dos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

São Bernardo do Campo, 09 de junho de 2010.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 017/2010

Dispõe sobre o calendário de aulas nos dias de jogos do Brasil na XIX Copa do Mundo de Futebol, de acordo com o art. 1º e 3º do Decreto nº 17.157/2010.

A Secretaria de Educação, baseada no artigo 47 da Lei Federal nº 9.394/96, e nos artigos 1º e 3º do Decreto nº 17.157, de 27 de maio de 2010,

Resolve:

Art. 1º - Devido à especificidade do atendimento, as unidades escolares seguirão calendário de aulas diferenciado durante os jogos do Brasil na XIX Copa do Mundo de Futebol.

Art. 2º - As aulas nas Escolas Municipais de Educação Básica com atendimento a alunos na faixa de 0 a 3 anos ocorrerão normalmente no dia onde o início do jogo do Brasil estiver previsto para 11h. Parágrafo único - Todas as demais classes municipais de período integral seguirão o disposto neste artigo.

Art. 3º - As aulas em período parcial nas demais unidades escolares, nos dias onde o início do jogo do Brasil estiver previsto para 11h, serão encerradas às 10h para os alunos do período matutino, e iniciarão às 14h, para os alunos do período vespertino.

Art. 4º - Nos dias onde o início dos jogos do Brasil estiver previsto para 15h30, as aulas cessarão às 14h30, em todas as unidades escolares.

Art. 5º - Haverá aula normal no horário noturno em todos os dias de jogos do Brasil, nas unidades que possuem classes nesse período.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

Conforme Decreto nº 16.920 de 13 de Julho de 2009, publicamos as Ordens de Serviços que se seguem, realizadas com a empresa **LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** em conseqüência do PREGÃO Nº 164/08, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2009:**

Ordem de Serviço Complementar nº 016/09 - PC 60257/08 - A 39
Em substituição a Ordem de Serviço nº 048/10 de 12/01/2010.
Manutenção e Conservação da Emeb. Erminia Paggi
Inicio: 12/01/2010 Prazo de Execução: 90 dias
Valor estimado: R$ 48.122,14

Ordem de Serviço Complementar nº 012/09 - PC 60257/08 - A34
Em substituição da Ordem de Serviço nº 052/10 de 22/01/2010.
Manutenção e Conservação do Antigo Colégio Salete
Inicio: 22/01/2010 Prazo de Execução: 120 dias
Valor estimado: R$ 210.102,77

Ordem de Serviço Complementar nº 029/10 - PC 60257/08 - A 52
Serviços de Equipe de Manutenção e Conservação em Diversos Próprios Públicos da Secretaria de Educação em Diversos Locais no Município de São Bernardo do Campo.
Inicio: 21/05/2010 Prazo de Execução: 300 dias
Valor estimado: R$ 1.800.834,85

Ordem de Serviço nº 076/10 - PC 60257/08 - A 107
Manutenção e Conservação da Emeb.Helena Zanfelici
Inicio: 01/06/2010 Prazo de Execução: 60 dias
Valor estimado: R$ 115.992,39

Ordem de Serviço nº 075/10 - PC 60257/08 - A108
Manutenção e Conservação da Emeb. André Ferreira
Inicio: 01/06/2010 Prazo de Execução: 150 dias
Valor estimado: R$ 1.175.940,98

Ordem de Serviço nº 078/10 - PC 60257/08 - A 109
Manutenção e Conservação da Emeb. Lorenço Filho
Inicio: 01/06/2010 Prazo de Execução: 60 dias
Valor estimado: R$ 336.530,57

Ordem de Serviço nº 077/10 - PC 60257/08 - A 110
Manutenção e Conservação da Emeb. Jardim Tupã
Inicio: 01/06/2010 Prazo de Execução: 90 dias
Valor estimado: R$ 326.877,48

Ordem de Serviço nº 074/10 - PC 60257/08 - A111
Manutenção, Conservação e Limpeza das Caixas e Reservatórios de Água dos Diversos Próprios Públicos da Secretaria de Educação.
Inicio: 01/06/2010 Prazo de Execução: 150 dias
Valor estimado: R$ 1.188.154,51

Álvaro Augusto de Lima
Divisão de Manutenção e Suporte Escolar
Chefe - SE _ 23

De acordo:

Rafael Cunha e Silva
Secretário Adjunto - G.S.E

SECRETARIA DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A SECRETARIA DE CULTURA torna público através deste os participantes da Comissão de Seleção do EDITAL PÚBLICO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COMO PROCESSO DE ESTÍMULO À LEITURA, publicado no notícias do município nº 1550, de 12 março de 2010, conforme segue:

- ALEXANDRE CAMILO
É ator e contador de histórias. Mestrando em comunicação ECA-USP. Trabalhou com o diretor de teatro Antunes Filho no CPT - SP, onde desenvolveu o " Método do Ator ". Atualmente preside o Instituto Vasco Carmano e dirige a Criando Ideias e Produções há 18 anos.

- SOLANGE DIAS
É Atriz, dramaturga e professora de teatro, mestre em artes pela UNICAMP. É diretora artística do teatro da Conspiração desde sua fundação em 2000. Atualmente é professora de teatro em faculdades e colégios da região do ABC.

- CARLA CARUSO
É escritora e ilustradora. Formada em Letras pela PUC-SP. Tem vários livros publicados e premiados, entre eles, as biografias de Zumbi dos Palmares e Tarsila do amaral. Atualmente é professora da Oficina de Escrita no Instituto Callis.

- BEATRIZ DE ALMEIDA PRADO PECCI
É assessora e promotora de marketing de Editoras e livrarias com perfil infanto-juvenil. Organizadora de eventos, feiras e bienais. Foi selecionadora de livros para bibliotecas públicas, ONG's e Escolas municipais.

- DORA BUENO ESTEVEZ
É pedagoga e contadora de histórias. Desde 2004 realiza trabalho voluntário como contadora de histórias em instituições hospitalares pela Associação Viva e Deixe Viver.

São Bernardo do Campo, 17 de junho de 2010
LEOPOLDO NUNES DA SILVA FILHO
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, em atendimento à **CONVOCAÇÃO PÚBLICA** regida pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2010 - GSDET,** que tem por objetivo a reforma, manutenção e exploração dos equipamentos Teleférico, Tirolesa e Arvorismo do Parque Cidade da Criança, divulga que a empresa vencedora Expoaqua - Exposição de Aquário de São Paulo Ltda está em conformidade com a proposta apresentada e que atendeu aos propósitos inseridos no correspondente ato convocatório

Jefferson José da Conceição
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

CHAMAMENTO Nº 04/2010 - GSDET

Tornamos público a quem possa interessar que por determinação do Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, e de conformidade com o processo administrativo protocolado sob o nº 1909/2010, encontra-se aberto nesta Prefeitura o presente Chamamento.

O Chamamento para estabelecimento da permissão de uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2.001, e Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2.001 e as demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Parque Cidade da Criança, mais precisamente nos espaços nos quais serão instalados os equipamentos objeto da permissão entre os dias 28 e 29 de junho de 2010, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação a ser apresentada, sendo que, no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado acerca das condições deste Chamamento.

1.0. - DO OBJETO
1.1. - O presente Chamamento tem por objeto a montagem de quiosques em fibra com os objetos e especificações descritas no item III do Anexo I, bem como a comercialização de sorvetes e picolés por prazo indeterminado, em 02 (dois) pontos determinados pela Administração no Parque Cidade da Criança situado na Rua Tasman, 301, mediante permissão de uso, nos termos das especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.

1.2 - A empresa interessada deverá ainda montar base concretada medindo 4,50 (quatro metros e cinqüenta) de comprimento por 3,00 (três metros) de largura para a fixação dos quiosques nos pontos nos quais as bases atuais sejam gramadas.

2.0. - DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" serão recebidos somente até a data e hora marcadas e deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros separados, fechados e indevassáveis, contendo exteriormente e em caracteres bem legíveis:
2.1.2 indicação da firma, razão ou denominação social;

2.2.2. Edital n° 004/2010;

2.2.3. uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA", conforme o conteúdo. Não serão aceitos envelopes enviados pelo correio ou propostas transmitidas por fac-símile (FAX).

3.0. - DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 As propostas deverão ser entregues as 09h00min do dia 01 de julho de 2010, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Turismo, localizada no 11º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, s/nº, Centro, SBCampo/ SP

3.2 As propostas serão abertas às 09h30min do dia 01 de julho de 2010, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das empresas interessadas, para a devida análise.

3.3 Não serão abertos os envelopes de empresas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste chamamento.

3.4. - Não serão abertos os envelopes "B" - Proposta de Preços dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.

4.0. - ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1. - Neste envelope deverá estar contido:

4.1.1. - Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.1.2. - Quanto a REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;

d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;

e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

4.2. - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

4.2.1. - Este envelope deverá conter:

4.2.1.1 - ANEXO II - Folha, fornecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:

4.2.1.2 - Preço ofertado, não inferior ao preço público de R$ 697,88 (seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme artigo 306, II, da Lei Municipal nº 1802/69 e decretos 12.723/98 e 13.996/02, incluindo neste valor as despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica.

4.2.1.3 - A administração disponibilizará os pontos de água e energia ao lado dos pontos determinados ficando sob a responsabilidade do permissionário as adaptações necessárias para a instalação nos quiosques.

5.0. - DO JULGAMENTO

5.1. - Os documentos serão analisados pelo Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que classificará as pessoas jurídicas que atenderem às exigências deste Chamamento.

5.2. - Será declarada vencedora a pessoa jurídica que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 4.2.1.2.

5.3. - Havendo empate na apresentação das propostas, será realizado sorteio.

5.4. - Aplicam-se, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis. Durante a sessão é necessário que seja colhida a ciência de todos os participantes, quanto aos atos de habilitação/inabilitação e julgamento, a fim de dar início à contagem do prazo. Se todos os interessados não estiverem presentes ao ato, deverá ser providenciada publicação dos atos de habilitação/inabilitação e julgamento, contando-se o prazo a partir do dia da publicação.

6.0. - DA PERMISSÃO DE USO

6.1. - A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que acompanhará a execução da permissão de uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

6.2. - O termo de responsabilidade regular-se-á pelo Decreto de Permissão de Uso, pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Chamamento e pelos dispositivos da Lei Municipal nº 4.974 de 31/05/01 e Decreto Municipal nº 13.500/2001.

6.3. - O Município revogará o decreto de permissão de uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, quais sejam:

6.3.1. - Não esteja devidamente instalado e apto para a comercialização dos produtos, dentro do prazo estipulado na cláusula 11.2 deste Chamamento.

6.3.2. - Não salde seus compromissos com a Prefeitura por três meses consecutivos.

6.3.3. - Conserve qualquer ponto de comercialização fechado por mais de 05 (cinco) dias, sem motivo de força maior, devidamente comprovado a juízo da Administração.
6.3.4. - Mude de ramos de negócio sem autorização do Município.

6.3.5. - Não despeça ou afaste empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico.

6.3.6. - Ao permissionário forem impostas 2 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas.

6.3.7. - Transfira o estabelecimento a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01.

6.3.8. - Não mantiver os pontos de comercialização em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênico-sanitárias previstas na legislação vigente.

6.3.9. - Descumpra as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal nº 4974/01.

6.4. - A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo o Decreto ser revogado nas hipóteses do item 6.3 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa.

6.5. - Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente chamamento e do termo de responsabilidade que vier a ser firmado.

7.0.- DA EXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE
7.1. - A área a ser utilizada é aquela indicada no decreto de Permissão de Uso.

7.2. - O horário de funcionamento das atividades previstas neste Chamamento será nos mesmos dias e horários de funcionamento do Parque Cidade da Criança conforme determinado no Regimento Interno do Parque.

7.3. - O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos constantes das relações constantes no Anexo I.

7.4. - Obedecidas as especificações contidas no Anexo I o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

7.4.1. - As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varridas e limpas, incluindo-se também a testada das mesmas.

7.4.2. - A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

7.4.3. - A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogação da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

7.4.4 - As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em sacos de papel, invólucros ou vasilhames apropriados, ficando vedada a utilização de jornais e similares.

7.4.5. - O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

7.4.6. - Deverá o permissionário defender a área de todo e qualquer ato de turbação e invasão.

7.4.7. - As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

7.4.8. - Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

7.4.9. - O permissionário deverá respeitar as tabelas e os preços que forem aprovados pelo órgão Municipal e selecionar os produtos e mercadorias que apresentarem indício de deterioração.

7.4.10. - A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

7.4.11. - A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

7.4.12 - O futuro permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto deste chamamento.

7.5 - Fica proibido ao permissionário:

7.5.1. - Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte.

7.5.2. - Depositar quaisquer objetos ou mercadorias ou arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas.

7.5.3. - Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua.

7.5.4. - Trazer para o estabelecimento animais de estimação, tais como cães, gatos etc.

7.5.5. - Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial.

7.6. - Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos poderá ser feita nas áreas, sem autorização escrita da administração.

7.6.1. - Quando autorizadas, as benfeitorias incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

7.7. - O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

8.0. - DO REAJUSTE DE PREÇOS
8.1. - Os preços ofertados serão reajustados de acordo com o preço público estabelecido, de conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal nº 1802/69.

8.1.1. - A variação apurada incidirá sempre no 1º dia do exercício subseqüente e assim sucessivamente.

9.0. DAS PENALIDADES
9.1. - Antecedendo a revogação prevista no item 6.3 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

9.2. - Advertência por meio de notificação.

9.3. - Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

10.0. - DOS PAGAMENTOS
10.1. - O primeiro pagamento mensal será efetuado após 30 (trinta) dias da assinatura do termo de responsabilidade, considerando a cobrança proporcional pós início das atividades e os demais a cada 30 (trinta) dias subseqüentes.
10.1.1. - Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.2. - O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação dos pontos de comercialização.

11.0. - DOS PRAZOS
11.1. - Após a publicação do Decreto de Permissão e dentro de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim, deverá o proponente vencedor comparecer à Prefeitura apto para a assinatura do respectivo termo de responsabilidade.

11.1.1. - No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor ofertado pelo mesmo.

11.1.2. - O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.

11.2. - O proponente vencedor obriga-se a finalizar a montagem dos quiosques com os equipamentos venda dos produtos especificados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do termo de responsabilidade.

12.0. - DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situado à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225, no horário das 08:30 às 17h.

12.2. - O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado na cláusula 12.1., no horário das 8h30 às 17h.

12.3. - No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo gabinete do item anterior.

12.4. - Todas as dúvidas, recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados ao endereço mencionado na cláusula 12.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

12.5. - Não serão aceitas consultas, recursos e impugnações remetidas via fax.

12.6. - As respostas às consultas, bem como o resultado do julgamento dos recursos e impugnações serão afixados no Quadro de avisos localizado no mesmo endereço mencionado na cláusula 12.1.

12.7. - Segue anexo ao presente chamamento:

12.7.1. - ANEXO I - Especificações das condições para exploração dos pontos de venda;
12.7.2. - ANEXO II - Minuta de termo de responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;
12.7.3. - ANEXO III - Folha para Declaração do Preço da Proposta;
12.7.4,. - ANEXO IV - Atestado de Vistoria.
12.7.5 - ANEXO V - Regimento Interno do Parque Cidade da Criança

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo

ANEXO I

O presente anexo ao edital tem por objeto a comercialização de sorvetes e picolés por prazo indeterminado em 02 (dois) pontos determinados pela Administração no Parque Cidade da Criança situado na Rua Tasman, nº 301, mediante permissão de uso, nos termos das especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.

I - DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:
a)- picolés de frutas, disponíveis no mínimo em quatro sabores;
b)- picolés de leite, disponíveis no mínimo em seis sabores;
c)- sorvetes de massa, disponíveis em copos no mínimo em quatro sabores;

II - OS FABRICANTES DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS DEVERÃO OBEDECER OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
a) Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
b) Utilizar leite desnatado em pó na formulação dos sorvetes e picolés derivados de leite.
c) Possuir controle de rastreabilidade das matérias primas utilizadas nos sorvetes e picolés.
d) Veículos especiais inspecionados pela ANVISA (Agência Nacional da Vigilância Sanitária) com refrigeração inferior a 30 graus centígrados, para transporte dos picolés e sorvetes.

III) DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO PERMISSIONÁRIO NOS 02 (DOIS) PONTOS DE COMERCIALIZAÇÃO:
a) 02 (dois) Quiosques em fibra medindo 4,50m de comprimento por 3,00m de largura;
b) 06 (seis) Sorveterias Freezer;
c) 02 (duas) Pias;
d) 02 (dois) Armários;
e) 02 (duas) Geladeiras.

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Recebimento e Responsabilidade o _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de permissão de uso, outorgada pelo decreto n.º _____ de _____, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no edital de ---------- nº----------, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I - O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos constantes das relações constantes no Anexo I.

II - Obedecidas as especificações contidas no Anexo I o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

III - As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varridas e limpas, incluindo-se também a testada das mesmas.

IV - A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

V - A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogação da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

VI - As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em locais apropriados, ficando vedada a utilização de jornais e similares.
VII - O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

VIII - Deverá o permissionário defender a área de todo e qualquer ato de turbação e invasão.

IX - As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

X - Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

XI - O permissionário deverá selecionar os produtos e mercadorias que apresentarem indício de deterioração.

XII - A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

XIII - A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

XIV - Fica proibido ao permissionário:

XV - Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte.

XVII - Depositar quaisquer objetos ou mercadorias ou arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas.

XVIII - Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua.

XIX - Trazer para o estabelecimento animais de estimação, tais como cães, gatos etc.

XX - Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial.

XXI - Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos poderá ser feita nas áreas, sem autorização escrita da administração.

XXII - Quando autorizadas, as benfeitorias incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

XXIII - O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

XXIV - O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas o sujeitará às seguintes penalidades:

a) Advertência por meio de notificação.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

XXV - Independentemente da rescisão pela conveniência e oportunidade, que também não acarretará qualquer direito ao permissionário, a Prefeitura rescindirá unilateralmente a Permissão de Uso, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, caso o permissionário:

a) Descumpra as cláusulas do edital e/ou do Termo de Compromisso, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01;

b) Transfira o estabelecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;

c) Deixar o permissionário de recolher o preço público relativo à permissão de uso por mais de 03 (três) meses consecutivos;

d) Deixar de manter suas condições de habilitação, durante a permissão de uso.

Essa permissão de uso é outorgada a título precário,podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no edital GSDET 004/2010.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ___ de _____2010.

_____

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PREÇO DA PROPOSTA CHAMAMENTO - COMERCIALIZAÇÃO DE PICÓLES E SORVETES NO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA SITUADO NA RUA TASMAN, 301, MEDIANTE PERMISSÃO DE USO.

CONFORME CLÁUSULAS 4.2.1.2 DO CHAMAMENTO

INTERESSADO:_____ abaixo identificado, vem respeitosamente apresentar a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o preço ofertado para o presente chamamento.

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

PREÇO OFERTADO: R$

Nome Legível

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E TURISMO

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado_____ vistoriou a área objeto do processo administrativo SB 1909/2010, referente ao chamamento GSDET 04/2010, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, de junho de 2010.

Assinatura e matrícula do funcionário

Ciente e de Acordo:

Assinatura e n° RG do Interessado

ANEXO V

PARQUE CIDADE DA CRIANÇA
REGIMENTO INTERNO

ART. 1º - O presente REGIMENTO INTERNO tem por finalidade estabelecer as normas para uso e ocupação das instalações do "Parque Cidade da Criança", bem como definir atribuições e regulamentar disciplinas.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

ART. 2º - O Parque Cidade da Criança visa estimular o bem estar, a integração social, melhorando assim, a qualidade de vida da população do Município.

DAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

ART. 3º - O Parque Cidade da Criança tem em sua direção o comando direto exercido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no exercício das atribuições contidas neste Regimento, poderá dispor de:
I - Resoluções;
II - Normas;
III - Instruções;
IV - Portarias.

CAPÍTULO II
DO USO DAS DEPENDÊNCIAS

ART. 4º - A utilização das dependências do Parque Cidade da Criança obedecerá o que segue:

I - O horário de funcionamento do Parque Cidade da Criança será das 09:00 (nove horas) às 17:00 (dezessete horas) de quarta-feira a domingo.

II - Das 06:00 às 09:00 horas o Parque Cidade da Criança será utilizado pelos visitantes para a prática de caminhada e exercícios físicos de quarta-feira a domingo.

ART. 5º - Fora do horário de funcionamento, somente será permitido o ingresso ao Parque Cidade da Criança de:
I - Autoridades civis e militares;
II - Servidores da Prefeitura Municipal autorizados pela administração, permissionários de uso e contratados pela Administração, desde que no desempenho de suas atribuições e funções;
III - Expositores, organizadores. de eventos ou seus contratados, que exerçam temporariamente no Parque Cidade da Criança atividades relacionadas à realização de mostras, festejos ou similares.
IV - Outros visitantes à critério da Administração do Parque Cidade da Criança.

CAPÍTULO III
DA BILHETERIA

ART. 6° - Não serão cobrados ingressos para a entrada dos visitantes no interior do Parque Cidade da Criança.

ART. 7° - A partir do dia 26 de janeiro de 2010 a administração do Parque Cidade da Criança determinará a seu critério e a qualquer tempo quais brinquedos deverão ser cobrados, sempre respeitando as regras estabelecidas pelos preços públicos.

CAPÍTULO IV
DO USO DOS BRINQUEDOS

ART. 8 - A utilização dos brinquedos obedecerá o que segue:
I - A faixa etária, bem como as especificações relativas a altura mínima e máxima para o uso, conforme placa de sinalização na entrada de cada brinquedo.

II - Não será permitido o consumo, bem como a entrada de bebidas e alimentos nas dependências dos brinquedos.

III - Nas áreas destinadas a recreação infantil deverá ser respeitada a faixa etária das crianças, sendo que as mesmas deverão estar acompanhadas por um responsável.

IV- Os brinquedos que necessitarem da supervisão do instrutor serão devidamente sinalizados e não poderão ser utilizados em hipótese alguma sem a presença do mesmo.

CAPÍTULO V
DOS VISITANTES

ART. 9 - Os visitantes, quando no interior do Parque Cidade da Criança, deverão:
I - Respeitar as determinações dos funcionários, monitores, seguranças, guardas e vigias em serviço;
II - Observar comunicações e alertas constantes de placas indicativas existentes no Parque Cidade da Criança;
III - Cumprir e zelar para que sejam obedecidas integralmente as normas deste regulamento;
IV - Comunicar imediatamente à Administração do Parque Cidade da Criança qualquer irregularidade observada;
V - Preservar a flora e a fauna, bem como a limpeza e conservação do Parque Cidade da Criança, depositando detritos sempre nos recipientes específicos para a coleta de lixo.

CAPÍTULO VI
DA DISCIPLINA

ART. 10 - Para manutenção da ordem e da disciplina interna do Parque Cidade da Criança serão observados os seguintes critérios de punição:

I - Em caso de falta leve o usuário será advertido de modo reservado;

II - Em caso de falta grave, o usuário será punida em conformidade com a legislação vigente;

III - Consideram-se faltas graves aquelas que se constituírem em atos dolosos praticados em detrimento do patrimônio público ou de terceiros, da integridade física de terceiros e que atentem contra a moralidade ou os bons costumes;

V - As penalidades cabíveis oriunda de infrações relacionadas ao regimento interno do Parque Cidade da Criança serão devidamente repassadas ao infrator ou seu responsável.

CAPÍTULO VII
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

ART. 11 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, por meio de seu Secretário, poderá conceder o uso dos espaços e equipamentos do Parque Cidade da Criança para terceiros sem ônus para os cofres públicos e em conformidade com os interesses do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES

ART. 12 - São vedados aos usuários e freqüentadores da área do Parque Cidade da Criança:
I - Introduzir nas dependências do Parque Cidade da Criança animais de qualquer espécie, tipo e porte, com exceção de cão-guia ou em ocasiões em que haja expressa autorização da Administração do Parque;

II - Utilizar material de risco nas dependências do Parque Cidade da Criança;

III - Adentrar no Parque Cidade da Criança portando armas de qualquer tipo, bem como objetos que coloquem em risco a segurança de outrem, exceto autoridades policiais;

IV - Usar aparelho eletro-eletrônico de qualquer origem e propriedade, que perturbem a ordem e o ambiente;

V - Trazer consigo, para uso próprio ou comercial substância alcoólica ou tóxica ou produtos proibidos por lei;

VI - Utilizar-se da área do Parque Cidade da Criança para estacionamento de veículos automotores, ciclomotores e assemelhados, salvo nas áreas destinadas a este fim;

VII - Fazer uso de qualquer tipo de fogos de artifício no interior do Parque Cidade da Criança, salvo em eventos oficiais ou comemorativos mediante autorização municipal dos órgãos competentes;

VIII - Adentrar no Parque Cidade da Criança com bolas ou qualquer item similar que será definido a critério da administração do Parque;

IX - Utilizar-se da área do Parque Cidade da Criança para comercializar produtos em geral ou desenvolver qualquer atividade que visa angariar fundos, salvo se autorizado pela Municipalidade, através dos seus órgãos competentes.

X - O consumo de bebidas alcoólicas na área do Parque Cidade da Criança;

XI - Utilizar-se da área do Parque Cidade da Criança para circular com patins, bicicletas, patinetes, triciclos, carrinhos de rolimã, skate ou qualquer item similar que será determinado à critério da administração do Parque ou em ocasiões em que haja expressa autorização da Administração do Parque;

XII - Outras práticas esportivas ou recreativas, individuais ou coletivas, fora de áreas reservadas, que prejudiquem a vegetação do Parque Cidade da Criança, ou que incomodem os demais usuários;
XIII - Pisotear os canteiros e os gramados;
XIV - Colher flores, mudas, plantas ;
XV - Subir em árvores ou danificá-las;
XVI - Acender fogueiras, velas, utilizar churrasqueiras portáteis ou o uso de quaisquer equipamentos, que possam provocar incêndios no Parque;
XVII - Pessoas em trajes ou atitudes que agridam à moral e aos bons costumes;
XVIII - Empinar pipas, sobretudo o uso de linhas com cerol;
XIX - Usar estilingue, atiradeiras, zarabatanas ou qualquer outro item similar;
XX - Lançar galhos, pedras, detritos ou quaisquer objetos nas dependências do Parque Cidade da Criança;
XXI - Danificar ou subtrair bens públicos;

CAPÍTULO IX
DAS DISPONIBILIDADES GERAIS

ART. 13 - O Regimento Interno do Parque Cidade da Criança tem duração indeterminada e será reformável sempre que for necessário adaptá-lo às exigências da lei e as necessidades do Município e do Parque.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 14 - Para eventual dano causado ao patrimônio público será observada a legislação vigente.

ART. 15 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no presente Regimento serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, através de seu Secretário.

ART. 16 - Não será admitida em hipótese alguma discriminação de raça, cor, sexo, religião e classe social, devendo o infrator ser punido nas formalidades Lei vigente.

ART. 17 - O presente Regimento Interno fora aprovado e entrará em vigor a partir da data de sua publicação e para o conhecimento dos interessados será fixado no Parque Cidade da Criança.

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2010
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo

CHAMAMENTO Nº 05/2010 - GSDET

Tornamos público a quem possa interessar que por determinação do Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, e de conformidade com o processo administrativo protocolado sob o nº 1904/2010, encontra-se aberto nesta Prefeitura o presente Chamamento.

O Chamamento para estabelecimento da permissão de uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2.001, e Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2.001 e as demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Parque Cidade da Criança, mais precisamente nos espaços nos quais serão instalados os equipamentos objeto da permissão entre os dias 28 e 29 de junho de 2010, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação a ser apresentada, sendo que, no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado acerca das condições deste Chamamento.

1.0. - DO OBJETO
1.1. - O presente Chamamento tem por objeto a montagem de quiosques em fibra com os objetos e especificações descritas no item III do Anexo I, bem como a comercialização de refrigerantes por prazo indeterminado, em 02 (dois) pontos determinados pela Administração no Parque Cidade da Criança situado na Rua Tasman, 301, mediante permissão de uso, nos termos das especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.
1.2 - A empresa interessada deverá ainda montar base concretada medindo 4,50 (quatro metros e cinqüenta) de comprimento por 3,00 (três metros) de largura para a fixação dos quiosques nos pontos nos quais as bases atuais sejam gramadas.

2.0. - DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO
2.1 Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" serão recebidos somente até a data e hora marcadas e deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros separados, fechados e indevassáveis, contendo exteriormente e em caracteres bem legíveis:
2.1.2 indicação da firma, razão ou denominação social;
2.2.2. Edital n° 005/2010;
2.2.3. uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA", conforme o conteúdo. Não serão aceitos envelopes enviados pelo correio ou propostas transmitidas por fac-símile (FAX).

3.0. - DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES
3.1 As propostas deverão ser entregues as 09h00min do dia 30 de junho de 2010, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Turismo, localizada no 11º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, s/nº, Centro, SBCampo/ SP
3.2 As propostas serão abertas às 09h30min do dia 30 de junho de 2010, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das empresas interessadas, para a devida análise.
3.3 Não serão abertos os envelopes de empresas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste chamamento.
3.4. - Não serão abertos os envelopes "B" - Proposta de Preços dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.

4.0. - ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1. - Neste envelope deverá estar contido:
4.1.1. - Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
4.1.2. - Quanto a REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.
4.2. - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
4.2.1. - Este envelope deverá conter:
4.2.1.1 - ANEXO II - Folha, fornecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:
4.2.1.2 - Preço ofertado, não inferior ao preço público de R$ 740,67 (setecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), conforme artigo 306, II, da Lei Municipal nº 1802/69 e decretos 12.723/98 e 13.996/02, incluindo neste valor as despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica.
4.2.1.3 - A administração disponibilizará os pontos de água e energia ao lado dos pontos determinados ficando sob a responsabilidade do permissionário as adaptações necessárias para a instalação nos quiosques.

5.0. - DO JULGAMENTO
5.1. - Os documentos serão analisados pelo Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que classificará as pessoas jurídicas que atenderem às exigências deste Chamamento.
5.2. - Será declarada vencedora a pessoa jurídica que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 4.2.1.2.
5.3. - Havendo empate na apresentação das propostas, será realizado sorteio.
5.4. - Aplicam-se, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis. Durante a sessão é necessário que seja colhida a ciência de todos os participantes, quanto aos atos de habilitação/inabilitação e julgamento, a fim de dar início à contagem do prazo. Se todos os interessados não estiverem presentes ao ato, deverá ser providenciada publicação dos atos de habilitação/inabilitação e julgamento, contando-se o prazo a partir do dia da publicação.

6.0. - DA PERMISSÃO DE USO
6.1. - A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que acompanhará a execução da permissão de uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
6.2. - O termo de responsabilidade regular-se-á pelo Decreto de Permissão de Uso, pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Chamamento e pelos dispositivos da Lei Municipal nº 4.974 de 31/05/01 e Decreto Municipal nº 13.500/2001.
6.3. - O Município revogará o decreto de permissão de uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, quais sejam:
6.3.1. - Não esteja devidamente instalado e apto para a comercialização dos produtos, dentro do prazo estipulado na cláusula 11.2 deste Chamamento.
6.3.2. - Não salde seus compromissos com a Prefeitura por três meses consecutivos.
6.3.3. - Conserve qualquer ponto de comercialização fechado por mais de 05 (cinco) dias, sem motivo de força maior, devidamente comprovado a juízo da Administração.
6.3.4. - Mude de ramos de negócio sem autorização do Município.
6.3.5. - Não despeça ou afaste empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico.
6.3.6. - Ao permissionário forem impostas 2 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas.
6.3.7. - Transfira o estabelecimento a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01.
6.3.8. - Não mantiver os pontos de comercialização em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênico-sanitárias previstas na legislação vigente.
6.3.9. - Descumpra as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal nº 4974/01.
6.4. - A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo o Decreto ser revogado nas hipóteses do item 6.3 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa.
6.5. - Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente chamamento e do termo de responsabilidade que vier a ser firmado.

7.0.- DA EXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE
7.1. - A área a ser utilizada é aquela indicada no decreto de Permissão de Uso.
7.2. - O horário de funcionamento das atividades previstas neste Chamamento será nos mesmos dias e horários de funcionamento do Parque Cidade da Criança conforme determinado no Regimento Interno do Parque.
7.3. - O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos constantes das relações constantes no Anexo I.
7.4. - Obedecidas as especificações contidas no Anexo I o permissionário deverá observar ainda o seguinte:
7.4.1. - As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varridas e limpas, incluindo-se também a testada das mesmas.
7.4.2. - A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.
7.4.3. - A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogação da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.
7.4.4 - As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em sacos de papel, invólucros ou vasilhames apropriados, ficando vedada a utilização de jornais e similares.
7.4.5. - O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.
7.4.6. - Deverá o permissionário defender a área de todo e qualquer ato de turbação e invasão.
7.4.7. - As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.
7.4.8. - Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.
7.4.9. - O permissionário deverá respeitar as tabelas e os preços que forem aprovados pelo órgão Municipal e selecionar os produtos e mercadorias que apresentarem indício de deterioração.
7.4.10. - A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.
7.4.11. - A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.
7.4.12 - O futuro permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto deste chamamento.
7.5 - Fica proibido ao permissionário:
7.5.1. - Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte.
7.5.2. - Depositar quaisquer objetos ou mercadorias ou arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas.
7.5.3. - Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua.
7.5.4. - Trazer para o estabelecimento animais de estimação, tais como cães, gatos etc.
7.5.5. - Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial.
7.6. - Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos poderá ser feita nas áreas, sem autorização escrita da administração.
7.6.1. - Quando autorizadas, as benfeitorias incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.
7.7. - O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

8.0. - DO REAJUSTE DE PREÇOS
8.1. - Os preços ofertados serão reajustados de acordo com o preço público estabelecido, de conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal nº 1802/69.
8.1.1. - A variação apurada incidirá sempre no 1º dia do exercício subseqüente e assim sucessivamente.

9.0. DAS PENALIDADES
9.1. - Antecedendo a revogação prevista no item 6.3 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:
9.2. - Advertência por meio de notificação.
9.3. - Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

10.0. - DOS PAGAMENTOS
10.1. - O primeiro pagamento mensal será efetuado após 30 (trinta) dias da assinatura do termo de responsabilidade, considerando a cobrança proporcional pós início das atividades e os demais a cada 30 (trinta) dias subseqüentes.
10.1.1. - Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
10.2. - O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação dos pontos de comercialização.

11.0. - DOS PRAZOS
11.1. - Após a publicação do Decreto de Permissão e dentro de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim, deverá o proponente vencedor comparecer à Prefeitura apto para a assinatura do respectivo termo de responsabilidade.
11.1.1. - No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor ofertado pelo mesmo.
11.1.2. - O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.
11.2. - O proponente vencedor obriga-se a finalizar a montagem dos quiosques com os equipamentos venda dos produtos especificados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do termo de responsabilidade.

12.0. - DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situado à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225, no horário das 08:30 às 17h.
12.2. - O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado na cláusula 12.1., no horário das 8h30 às 17h.
12.3. - No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo gabinete do item anterior.
12.4. - Todas as dúvidas, recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados ao endereço mencionado na cláusula 12.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
12.5. - Não serão aceitas consultas, recursos e impugnações remetidas via fax.
12.6. - As respostas às consultas, bem como o resultado do julgamento dos recursos e impugnações serão afixados no Quadro de avisos localizado no mesmo endereço mencionado na cláusula 12.1.
12.7. - Segue anexo ao presente chamamento:
12.7.1. - ANEXO I - Especificações das condições para exploração dos pontos de venda;
12.7.2. - ANEXO II - Minuta de termo de responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;
12.7.3. - ANEXO III - Folha para Declaração do Preço da Proposta;
12.7.4,. - ANEXO IV - Atestado de Vistoria.
12.7.5 - ANEXO V - Regimento Interno do Parque Cidade da Criança

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo

ANEXO I

O presente anexo ao edital tem por objeto a comercialização de refrigerantes por prazo indeterminado em 02 (dois) pontos determinados pela Administração no Parque Cidade da Criança situado na Rua Tasman, nº 301, mediante permissão de uso, nos termos das especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.
I - DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:
a)- Refrigerantes em embalagens de alumínio ou pet de até 350 ml, disponíveis no mínimo em quatro sabores;

II - OS FABRICANTES DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS DEVERÃO OBEDECER OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
a) Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
b) Que os produtos por eles utilizados não possuam quantidade de benzeno superior ao estabelecido para a água, conforme a lei.

III) DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO PERMISSIONÁRIO NOS 02 (DOIS) PONTOS DE COMERCIALIZAÇÃO:
a) 02 (dois) Quiosques em fibra medindo 4,50m de comprimento por 3,00m de largura;
c) 02 (duas) Pias;
d) 02 (dois) Armários;
e) 14 (Quatorze) Geladeiras.

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE RECEBIMEN TO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Recebimento e Responsabilidade o _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de permissão de uso, outorgada pelo decreto n.º _____ de _____, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no edital de ---------- nº----------, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I - O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos constantes das relações constantes no Anexo I.

II - Obedecidas as especificações contidas no Anexo I o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

III - As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varridas e limpas, incluindo-se também a testada das mesmas.

IV - A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

V - A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogação da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

VI - As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em locais apropriados, ficando vedada a utilização de jornais e similares.

VII - O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

VIII - Deverá o permissionário defender a área de todo e qualquer ato de turbação e invasão.

IX - As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

X - Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

XI - O permissionário deverá selecionar os produtos e mercadorias que apresentarem indício de deterioração.

XII - A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

XIII - A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

XIV - Fica proibido ao permissionário:

XV - Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte.

XVII - Depositar quaisquer objetos ou mercadorias ou arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas.

XVIII - Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua.

XIX - Trazer para o estabelecimento animais de estimação, tais como cães, gatos etc.

XX - Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial.

XXI - Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos poderá ser feita nas áreas, sem autorização escrita da administração.

XXII - Quando autorizadas, as benfeitorias incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

XXIII - O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

XXIV - O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas o sujeitará às seguintes penalidades:

a) Advertência por meio de notificação.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

XXV - Independentemente da rescisão pela conveniência e oportunidade, que também não acarretará qualquer direito ao permissionário, a Prefeitura rescindirá unilateralmente a Permissão de Uso, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, caso o permissionário:

a) Descumpra as cláusulas do edital e/ou do Termo de Compromisso, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01;

b) Transfira o estabelecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;

c) Deixar o permissionário de recolher o preço público relativo à permissão de uso por mais de 03 (três) meses consecutivos;

d) Deixar de manter suas condições de habilitação, durante a permissão de uso.

Essa permissão de uso é outorgada a título precário,podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no edital GSDET 005/2010.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ___ de _____2010.
_____

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PREÇO DA PROPOSTA CHAMAMENTO - COMERCIALIZAÇÃO DE REFRIGERANTES NO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA SITUADO NA RUA TASMAN, 301, MEDIANTE PERMISSÃO DE USO.

CONFORME CLÁUSULAS 4.2.1.2 DO CHAMAMENTO

INTERESSADO:_____ abaixo identificado, vem respeitosamente apresentar a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o preço ofertado para o presente chamamento.

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

PREÇO OFERTADO: R$

Nome Legível

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E TURISMO

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado_____ vistoriou a área objeto do processo administrativo SB 1904/2010, referente ao chamamento GSDET 05/2010, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, de junho de 2010.

Assinatura e matrícula do funcionário

Ciente e de Acordo:

Assinatura e n° RG do Interessado

ANEXO V
PARQUE CIDADE DA CRIANÇA
REGIMENTO INTERNO

ART. 1º - O presente REGIMENTO INTERNO tem por finalidade estabelecer as normas para uso e ocupação das instalações do "Parque Cidade da Criança", bem como definir atribuições e regulamentar disciplinas.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

ART. 2º - O Parque Cidade da Criança visa estimular o bem estar, a integração social, melhorando assim, a qualidade de vida da população do Município.

DAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

ART. 3º - O Parque Cidade da Criança tem em sua direção o comando direto exercido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no exercício das atribuições contidas neste Regimento, poderá dispor de:
I - Resoluções;
II - Normas;
III - Instruções;
IV - Portarias.

CAPÍTULO II
DO USO DAS DEPENDÊNCIAS

ART. 4º - A utilização das dependências do Parque Cidade da Criança obedecerá o que segue:
I - O horário de funcionamento do Parque Cidade da Criança será das 09:00 (nove horas) às 17:00 (dezessete horas) de quarta-feira a domingo.
II - Das 06:00 às 09:00 horas o Parque Cidade da Criança será utilizado pelos visitantes para a prática de caminhada e exercícios físicos de quarta-feira a domingo.

ART. 5º - Fora do horário de funcionamento, somente será permitido o ingresso ao Parque Cidade da Criança de:
I - Autoridades civis e militares;
II - Servidores da Prefeitura Municipal autorizados pela administração, permissionários de uso e contratados pela Administração, desde que no desempenho de suas atribuições e funções;
III - Expositores, organizadores. de eventos ou seus contratados, que exerçam temporariamente no Parque Cidade da Criança atividades relacionadas à realização de mostras, festejos ou similares.
IV - Outros visitantes à critério da Administração do Parque Cidade da Criança.

CAPÍTULO III
DA BILHETERIA

ART. 6° - Não serão cobrados ingressos para a entrada dos visitantes no interior do Parque Cidade da Criança.

ART. 7º - A partir do dia 26 de janeiro de 2010 a administração do Parque Cidade da Criança determinará a seu critério e a qualquer tempo quais brinquedos deverão ser cobrados, sempre respeitando as regras estabelecidas pelos preços públicos.

CAPÍTULO IV
DO USO DOS BRINQUEDOS

ART. 8 - A utilização dos brinquedos obedecerá o que segue:
I - A faixa etária, bem como as especificações relativas a altura mínima e máxima para o uso, conforme placa de sinalização na entrada de cada brinquedo.
II - Não será permitido o consumo, bem como a entrada de bebidas e alimentos nas dependências dos brinquedos.
III - Nas áreas destinadas a recreação infantil deverá ser respeitada a faixa etária das crianças, sendo que as mesmas deverão estar acompanhadas por um responsável.
IV- Os brinquedos que necessitarem da supervisão do instrutor serão devidamente sinalizados e não poderão ser utilizados em hipótese alguma sem a presença do mesmo.

CAPÍTULO V
DOS VISITANTES

ART. 9 - Os visitantes, quando no interior do Parque Cidade da Criança, deverão:
I - Respeitar as determinações dos funcionários, monitores, seguranças, guardas e vigias em serviço;
II - Observar comunicações e alertas constantes de placas indicativas existentes no Parque Cidade da Criança;
III - Cumprir e zelar para que sejam obedecidas integralmente as normas deste regulamento;
IV - Comunicar imediatamente à Administração do Parque Cidade da Criança qualquer irregularidade observada;
V - Preservar a flora e a fauna, bem como a limpeza e conservação do Parque Cidade da Criança, depositando detritos sempre nos recipientes específicos para a coleta de lixo.

CAPÍTULO VI
DA DISCIPLINA

ART. 10 - Para manutenção da ordem e da disciplina interna do Parque Cidade da Criança serão observados os seguintes critérios de punição:
I - Em caso de falta leve o usuário será advertido de modo reservado;
II - Em caso de falta grave, o usuário será punida em conformidade com a legislação vigente;
III - Consideram-se faltas graves aquelas que se constituírem em atos dolosos praticados em detrimento do patrimônio público ou de terceiros, da integridade física de terceiros e que atentem contra a moralidade ou os bons costumes;
V - As penalidades cabíveis oriunda de infrações relacionadas ao regimento interno do Parque Cidade da Criança serão devidamente repassadas ao infrator ou seu responsável.

CAPÍTULO VII
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

ART. 11 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, por meio de seu Secretário, poderá conceder o uso dos espaços e equipamentos do Parque Cidade da Criança para terceiros sem ônus para os cofres públicos e em conformidade com os interesses do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES

ART. 12 - São vedados aos usuários e freqüentadores da área do Parque Cidade da Criança:
I - Introduzir nas dependências do Parque Cidade da Criança animais de qualquer espécie, tipo e porte, com exceção de cão-guia ou em ocasiões em que haja expressa autorização da Administração do Parque;
II - Utilizar material de risco nas dependências do Parque Cidade da Criança;
III - Adentrar no Parque Cidade da Criança portando armas de qualquer tipo, bem como objetos que coloquem em risco a segurança de outrem, exceto autoridades policiais;
IV - Usar aparelho eletro-eletrônico de qualquer origem e propriedade, que perturbem a ordem e o ambiente;
V - Trazer consigo, para uso próprio ou comercial substância alcoólica ou tóxica ou produtos proibidos por lei;
VI - Utilizar-se da área do Parque Cidade da Criança para estacionamento de veículos automotores, ciclomotores e assemelhados, salvo nas áreas destinadas a este fim;
VII - Fazer uso de qualquer tipo de fogos de artifício no interior do Parque Cidade da Criança, salvo em eventos oficiais ou comemorativos mediante autorização municipal dos órgãos competentes;
VIII - Adentrar no Parque Cidade da Criança com bolas ou qualquer item similar que será definido a critério da administração do Parque;
IX - Utilizar-se da área do Parque Cidade da Criança para comercializar produtos em geral ou desenvolver qualquer atividade que visa angariar fundos, salvo se autorizado pela Municipalidade, através dos seus órgãos competentes.
X - O consumo de bebidas alcoólicas na área do Parque Cidade da Criança;
XI - Utilizar-se da área do Parque Cidade da Criança para circular com patins, bicicletas, patinetes, triciclos, carrinhos de rolimã, skate ou qualquer item similar que será determinado à critério da administração do Parque ou em ocasiões em que haja expressa autorização da Administração do Parque;
XII - Outras práticas esportivas ou recreativas, individuais ou coletivas, fora de áreas reservadas, que prejudiquem a vegetação do Parque Cidade da Criança, ou que incomodem os demais usuários;
XIII - Pisotear os canteiros e os gramados;
XIV - Colher flores, mudas, plantas ;
XV - Subir em árvores ou danificá-las;
XVI - Acender fogueiras, velas, utilizar churrasqueiras portáteis ou o uso de quaisquer equipamentos, que possam provocar incêndios no Parque;
XVII - Pessoas em trajes ou atitudes que agridam à moral e aos bons costumes;
XVIII - Empinar pipas, sobretudo o uso de linhas com cerol;
XIX - Usar estilingue, atiradeiras, zarabatanas ou qualquer outro item similar;
XX - Lançar galhos, pedras, detritos ou quaisquer objetos nas dependências do Parque Cidade da Criança;
XXI - Danificar ou subtrair bens públicos;

CAPÍTULO IX
DAS DISPONIBILIDADES GERAIS

ART. 13 - O Regimento Interno do Parque Cidade da Criança tem duração indeterminada e será reformável sempre que for necessário adaptá-lo às exigências da lei e as necessidades do Município e do Parque.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 14 - Para eventual dano causado ao patrimônio público será observada a legislação vigente.

ART. 15 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no presente Regimento serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, através de seu Secretário.

ART. 16 - Não será admitida em hipótese alguma discriminação de raça, cor, sexo, religião e classe social, devendo o infrator ser punido nas formalidades Lei vigente.

ART. 17 - O presente Regimento Interno fora aprovado e entrará em vigor a partir da data de sua publicação e para o conhecimento dos interessados será fixado no Parque Cidade da Criança.

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2010
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo

MINUTA
CHAMAMENTO Nº 06/2010

Tornamos público a quem possa interessar que por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Bernardo do Campo e de conformidade com o processo administrativo protocolado sob o nº SB 2218/2010 encontra-se aberto nesta Prefeitura o presente Chamamento.

O Chamamento e o decreto de permissão de uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2001, e, as demais especificações anexas.

Os interessados no chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Parque Municipal Cidade de São Bernardo, mais precisamente no espaço aonde será instalada a lanchonete objeto do presente, nos dias 28 e 29 de junho de 2010 às 10h, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Chamamento.

1.0. - DO OBJETO
1.1. - O presente Chamamento tem por objeto a exploração de lanchonete por prazo indeterminado, no Parque Cidade da Criança situado na Rua Tasman, 301, mediante permissão de uso, nos termos das especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.

2.0. - DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO
2.1. - Os documentos necessários para participação no presente Chamamento, bem como as propostas de preços dos interessados, deverão estar contidos em 02 (dois) envelopes fechados, mencionando-se exteriormente o nome da empresa interessada, o número deste Chamamento e uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA".

3.0. - DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES
3.1 As propostas deverão ser entregues as 09h00min do dia 02 de julho de 2010, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Turismo, localizada no 11º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, s/nº, Centro, SBCampo/ SP
3.2 As propostas serão abertas às 09h30min do dia 02 de julho de 2010, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das empresas interessadas, para a devida análise.
3.3 Não serão abertos os envelopes de empresas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste chamamento.
3.4. - Não serão abertos os envelopes "B" - Proposta de Preços dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.

4.0. - ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1. - Neste envelope deverá estar contido:
4.1.1. - Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
4.1.2. - Quanto a REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal
4.2. - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
4.2.1. - Este envelope deverá conter:
4.2.1.1 - ANEXO II - Folha, fornecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:
4.2.1.2 - Preço ofertado, não inferior ao preço público de R$ 3903,43 (três mil, novecentos e três reais e quarenta e três centavos), conforme artigo 306, II, da Lei Municipal nº 1802/69 e decretos 12.723/98 e 13.996/02, incluindo neste valor as despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica.

5.0. - DO JULGAMENTO
5.1. - Os documentos serão analisados pelo Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo que classificará as empresa que atenderem às exigências deste Chamamento.
5.2. - Será declarada vencedora a empresa que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 4.2.1.2
5.3. - Havendo empate na apresentação das propostas, será realizado sorteio.
5.4. - Aplicam-se, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis.

6.0. - DA PERMISSÃO DE USO
6.1. - A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que acompanhará a execução da permissão de uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
6.2. - O termo de responsabilidade regular-se-á pelo Decreto de Permissão de Uso, pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Chamamento e pelos dispositivos da Lei Municipal nº 4.974 de 31/05/01 e Decreto Municipal nº 13.500/2001.
6.3. - O Município revogará o decreto de permissão de uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, conforme item 6.5 deste Chamamento, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, quais sejam:
6.3.1. - Não esteja devidamente instalado e apto para a comercialização dos produtos, dentro do prazo estipulado na cláusula 11.2 deste Chamamento.
6.3.2. - Não salde seus compromissos com a Prefeitura por três meses consecutivos.
6.3.3. - Conserve a lanchonete fechada por mais de 05 (cinco) dias, sem motivo de força maior, devidamente comprovado a juízo da Administração.
6.3.4. - Mude de ramos de negócio sem autorização do Município.
6.3.5. - Torne-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual.
6.3.6. - Mantenha-se no estabelecimento sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico.
6.3.7. - Não despeça ou afaste empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico.
6.3.8. - Ao permissionário forem impostas 2 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas.
6.3.9. - Transfira o estabelecimento a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01.
6.3.10. - Não mantiver a lanchonete em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênico-sanitárias previstas na legislação vigente.
6.3.11. - Descumpra as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal nº 4974/01.
6.3.12. Tenha sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal.
6.4. - O presente chamamento, inclusive seus anexos, integrará o Termo de Responsabilidade que vier a ser firmado com o proponente vencedor.
6.5. - A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo o Decreto ser revogado nas hipóteses do item 6.3 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa.
6.6. - A critério da Administração poderá ser autorizada a transferência da permissão de uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001.
6.7. - Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente chamamento e do termo de responsabilidade que vier a ser firmado.

7.0.- DA EXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE
7.1. - A área a ser utilizada é aquela indicada no decreto de Permissão de Uso.
7.2. - O horário de funcionamento das atividades previstas neste Chamamento será nos mesmos dias e horários de funcionamento do Parque.
7.3. - O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos constantes das relações constantes no Anexo I.
7.4. - Será autorizada ao permissionário a venda de marcas ou tipos diversos para cada produto.
7.5. - No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4.974/01.
7.5.1 - O futuro permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto deste chamamento.
7.6. - Obedecidas as especificações contidas no Anexo I o permissionário deverá observar ainda o seguinte:
7.6.1. - As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varridas e limpas, incluindo-se também a testada das mesmas.
7.6.2. - A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.
7.6.3. - A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogação da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.
7.6.4. - As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em sacos de papel, invólucros ou vasilhames apropriados, ficando vedada a utilização de jornais e similares.
7.6.5. - O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.
7.6.6. - Deverá o permissionário defender a área de todo e qualquer ato de turbação e invasão.
7.6.7. - As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.
7.6.8. - Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.
7.6.9. - O permissionário deverá estar, pessoalmente ou representado por preposto, sempre presente junto à lanchonete, e deverá ainda respeitar as tabelas e os preços que forem aprovados pelo órgão Municipal e selecionar os produtos e mercadorias, excluindo aqueles que apresentarem defeitos ou, se perecíveis, apresentarem indício de deterioração.
7.6.10. - A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.
7.6.11. - A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.
7.6.12. - O permissionário deverá atender todas as normas de metrologia legal, inclusive aferindo os instrumentos de pesos e medidas anualmente ou em conformidade com os prazos estipulados pelo órgão competente.
7.7 - Fica proibido ao permissionário:
7.7.1. - Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte.
7.7.2. - Depositar quaisquer objetos ou mercadorias ou arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas.
7.7.3. - Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua.
7.7.4. - Trazer para o estabelecimento animais de estimação, tais como cães, gatos etc.
7.7.5. - Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial.
7.7.6. - Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
7.8. - Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos poderá ser feita nas áreas, sem autorização escrita da administração.
7.8.1. - Quando autorizadas, as benfeitorias incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.
7.9. - O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

8.0. - DO REAJUSTE DE PREÇOS
8.1. - Os preços ofertados serão reajustados de acordo com o preço público estabelecido, de conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal nº 1802/69.
8.1.1. - A variação apurada incidirá sempre no 1º dia do exercício subseqüente e assim sucessivamente.

9.0. DAS PENALIDADES
9.1. - Antecedendo a revogação prevista no item 6.3 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:
9.2. - Advertência por meio de notificação.
9.3. - Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

10.0. - DOS PAGAMENTOS
10.1. - O primeiro pagamento mensal será efetuado após 60 (sessenta) dias da assinatura do termo de responsabilidade e os demais a cada 30 (trinta) dias subseqüentes.
10.1.1. - Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
10.2. - O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação do ponto no qual será instalada a lanchonete. Os gastos com energia elétrica e água serão efetuados por estimativa, considerando-se os equipamentos instalados na lanchonete.

11.0. - DOS PRAZOS
11.1. - Após a publicação do Decreto de Permissão e dentro de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim, deverá o proponente vencedor comparecer à Prefeitura apto para a assinatura do respectivo termo de responsabilidade.
11.1.1. - No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor ofertado pelo mesmo.
11.1.2. - O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.
11.2. - O proponente vencedor obriga-se a iniciar a venda dos produtos especificados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do termo de responsabilidade.

12.0. - DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, situado à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225 no horário das 8h30 às 17h.
12.2. - O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado na cláusula 12.1., no horário das 8h30 às 17h.
12.3. - No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior.
12.4. - Todas as dúvidas, recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados ao endereço mencionado na cláusula 12.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo.
12.5. - Não serão aceitas consultas, recursos e impugnações remetidas via fax.
12.6. - As respostas às consultas, bem como o resultado do julgamento dos recursos e impugnações serão afixados no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado na cláusula 12.1.
12.7. - Segue anexo ao presente chamamento:
12.7.1. - ANEXO I - Especificações das condições para exploração dos pontos de venda;

12.7.2. - ANEXO II - Minuta de termo de responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;
12.7.3. - ANEXO III - Folha para Declaração do Preço da Proposta;
12.7.4,. - ANEXO IV - Atestado de Vistoria.
12.7.5 - ANEXO V - Regimento Interno do Parque Cidade da Criança

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

ANEXO I

O presente anexo ao edital de concorrência tem por objeto O presente Chamamento tem por objeto a exploração de lanchonete por prazo indeterminado no Parque Cidade da Criança situado na Rua Tasman, 301, mediante permissão de uso, nos termos das especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.
I - DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:
a) Bebidas não alcoólicas, como: sucos, chás e congêneres, previamente embalados com data de fabricação, validade, componentes e procedência. Excluídas as cervejas não alcoólicas;
b) Lanches, salgados, doces, frutas e congêneres. Prontos, embalados adequadamente, contendo: procedência, data de fabricação e prazo de validade, não poderá haver fritura no local ou qualquer outro meio de preparo de alimentos;
c) Café, chocolate, leite e congêneres.

II) DOS EQUIPAMENTOS MINIMOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO PERMISSIONÁRIO:
a) 02 (duas) Geladeiras;
b) 01 (um) Freezer;
c) 01 (uma) Estufa;
d) 01 (um) Microondas;
e) 01 (uma) chapa elétrica;
f) 01 (uma) Máquina de café expresso, com no mínimo 04 bicos;
g) 30 Mesas e 120 cadeiras;
h) 05 Lixeiras;
i) Balcão.

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Recebimento e Responsabilidade o _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de permissão de uso, outorgada pelo decreto n.º _____ de _____, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no edital de ---------- nº----------, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I - O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos constantes das relações constantes no Anexo I.

II - Obedecidas as especificações contidas no Anexo I o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

III - As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varridas e limpas, incluindo-se também a testada das mesmas.

IV - A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

V - A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogação da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

VI - As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em locais apropriados, ficando vedada a utilização de jornais e similares.

VII - O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

VIII - Deverá o permissionário defender a área de todo e qualquer ato de turbação e invasão.

IX - As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

X - Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

XI - O permissionário deverá selecionar os produtos e mercadorias que apresentarem indício de deterioração.

XII - A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

XIII - A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

XIV - Fica proibido ao permissionário:

XV - Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte.

XVII - Depositar quaisquer objetos ou mercadorias ou arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas.

XVIII - Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua.

XIX - Trazer para o estabelecimento animais de estimação, tais como cães, gatos etc.

XX - Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial.

XXI - Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos poderá ser feita nas áreas, sem autorização escrita da administração.

XXII - Quando autorizadas, as benfeitorias incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

XXIII - O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

XXIV - O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas o sujeitará às seguintes penalidades:

a) Advertência por meio de notificação.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

XXV - Independentemente da rescisão pela conveniência e oportunidade, que também não acarretará qualquer direito ao permissionário, a Prefeitura rescindirá unilateralmente a Permissão de Uso, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, caso o permissionário:
a) Descumpra as cláusulas do edital e/ou do Termo de Compromisso, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01;

b) Transfira o estabelecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;

c) Deixar o permissionário de recolher o preço público relativo à permissão de uso por mais de 03 (três) meses consecutivos;

d) Deixar de manter suas condições de habilitação, durante a permissão de uso.

Essa permissão de uso é outorgada a título precário,podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no edital GSDET 006/2010.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ___ de _____2010.

_____

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PREÇO DA PROPOSTA CHAMAMENTO - EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE NO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA SITUADO NA RUA TASMAN, 301, MEDIANTE PERMISSÃO DE USO.

CONFORME CLÁUSULAS 4.2.1.2 DO CHAMAMENTO

INTERESSADO:_____ abaixo identificado, vem respeitosamente apresentar a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o preço ofertado para o presente chamamento.

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

PREÇO OFERTADO: R$

Nome Legível

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E TURISMO

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado_____ vistoriou a área objeto do processo administrativo SB 2218/2010, referente ao chamamento GSDET 06/2010, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, de junho de 2010.

Assinatura e matrícula do funcionário

Ciente e de Acordo:

Assinatura e n° RG do Interessado

ANEXO V
PARQUE CIDADE DA CRIANÇA
REGIMENTO INTERNO

ART. 1º - O presente REGIMENTO INTERNO tem por finalidade estabelecer as normas para uso e ocupação das instalações do "Parque Cidade da Criança", bem como definir atribuições e regulamentar disciplinas.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

ART. 2º - O Parque Cidade da Criança visa estimular o bem estar, a integração social, melhorando assim, a qualidade de vida da população do Município.

DAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

ART. 3º - O Parque Cidade da Criança tem em sua direção o comando direto exercido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no exercício das atribuições contidas neste Regimento, poderá dispor de:
I - Resoluções;
II - Normas;
III - Instruções;
IV - Portarias.

CAPÍTULO II
DO USO DAS DEPENDÊNCIAS

ART. 4º - A utilização das dependências do Parque Cidade da Criança obedecerá o que segue:
I - O horário de funcionamento do Parque Cidade da Criança será das 09:00 (nove horas) às 17:00 (dezessete horas) de quarta-feira a domingo.

II - Das 06:00 às 09:00 horas o Parque Cidade da Criança será utilizado pelos visitantes para a prática de caminhada e exercícios físicos de quarta-feira a domingo.

ART. 5º - Fora do horário de funcionamento, somente será permitido o ingresso ao Parque Cidade da Criança de:
I - Autoridades civis e militares;
II - Servidores da Prefeitura Municipal autorizados pela administração, permissionários de uso e contratados pela Administração, desde que no desempenho de suas atribuições e funções;
III - Expositores, organizadores. de eventos ou seus contratados, que exerçam temporariamente no Parque Cidade da Criança atividades relacionadas à realização de mostras, festejos ou similares.
IV - Outros visitantes à critério da Administração do Parque Cidade da Criança.

CAPÍTULO III
DA BILHETERIA

ART. 6° - Não serão cobrados ingressos para a entrada dos visitantes no interior do Parque Cidade da Criança.

ART. 7° - A partir do dia 26 de janeiro de 2010 a administração do Parque Cidade da Criança determinará a seu critério e a qualquer tempo quais brinquedos deverão ser cobrados, sempre respeitando as regras estabelecidas pelos preços públicos.

CAPÍTULO IV
DO USO DOS BRINQUEDOS

ART. 8 - A utilização dos brinquedos obedecerá o que segue:
I - A faixa etária, bem como as especificações relativas a altura mínima e máxima para o uso, conforme placa de sinalização na entrada de cada brinquedo.

II - Não será permitido o consumo, bem como a entrada de bebidas e alimentos nas dependências dos brinquedos.

III - Nas áreas destinadas a recreação infantil deverá ser respeitada a faixa etária das crianças, sendo que as mesmas deverão estar acompanhadas por um responsável.

IV- Os brinquedos que necessitarem da supervisão do instrutor serão devidamente sinalizados e não poderão ser utilizados em hipótese alguma sem a presença do mesmo.

CAPÍTULO V
DOS VISITANTES

ART. 9 - Os visitantes, quando no interior do Parque Cidade da Criança, deverão:
I - Respeitar as determinações dos funcionários, monitores, seguranças, guardas e vigias em serviço;
II - Observar comunicações e alertas constantes de placas indicativas existentes no Parque Cidade da Criança;
III - Cumprir e zelar para que sejam obedecidas integralmente as normas deste regulamento;
IV - Comunicar imediatamente à Administração do Parque Cidade da Criança qualquer irregularidade observada;
V - Preservar a flora e a fauna, bem como a limpeza e conservação do Parque Cidade da Criança, depositando detritos sempre nos recipientes específicos para a coleta de lixo.

CAPÍTULO VI
DA DISCIPLINA

ART. 10 - Para manutenção da ordem e da disciplina interna do Parque Cidade da Criança serão observados os seguintes critérios de punição:
I - Em caso de falta leve o usuário será advertido de modo reservado;

II - Em caso de falta grave, o usuário será punida em conformidade com a legislação vigente;

III - Consideram-se faltas graves aquelas que se constituírem em atos dolosos praticados em detrimento do patrimônio público ou de terceiros, da integridade física de terceiros e que atentem contra a moralidade ou os bons costumes;

V - As penalidades cabíveis oriunda de infrações relacionadas ao regimento interno do Parque Cidade da Criança serão devidamente repassadas ao infrator ou seu responsável.

CAPÍTULO VII
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

ART. 11 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, por meio de seu Secretário, poderá conceder o uso dos espaços e equipamentos do Parque Cidade da Criança para terceiros sem ônus para os cofres públicos e em conformidade com os interesses do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES

ART. 12 - São vedados aos usuários e freqüentadores da área do Parque Cidade da Criança:
I - Introduzir nas dependências do Parque Cidade da Criança animais de qualquer espécie, tipo e porte, com exceção de cão-guia ou em ocasiões em que haja expressa autorização da Administração do Parque;

II - Utilizar material de risco nas dependências do Parque Cidade da Criança;

III - Adentrar no Parque Cidade da Criança portando armas de qualquer tipo, bem como objetos que coloquem em risco a segurança de outrem, exceto autoridades policiais;

IV - Usar aparelho eletro-eletrônico de qualquer origem e propriedade, que perturbem a ordem e o ambiente;

V - Trazer consigo, para uso próprio ou comercial substância alcoólica ou tóxica ou produtos proibidos por lei;

VI - Utilizar-se da área do Parque Cidade da Criança para estacionamento de veículos automotores, ciclomotores e assemelhados, salvo nas áreas destinadas a este fim;

VII - Fazer uso de qualquer tipo de fogos de artifício no interior do Parque Cidade da Criança, salvo em eventos oficiais ou comemorativos mediante autorização municipal dos órgãos competentes;

VIII - Adentrar no Parque Cidade da Criança com bolas ou qualquer item similar que será definido a critério da administração do Parque;

IX - Utilizar-se da área do Parque Cidade da Criança para comercializar produtos em geral ou desenvolver qualquer atividade que visa angariar fundos, salvo se autorizado pela Municipalidade, através dos seus órgãos competentes.

X - O consumo de bebidas alcoólicas na área do Parque Cidade da Criança;

XI - Utilizar-se da área do Parque Cidade da Criança para circular com patins, bicicletas, patinetes, triciclos, carrinhos de rolimã, skate ou qualquer item similar que será determinado à critério da administração do Parque ou em ocasiões em que haja expressa autorização da Administração do Parque;

XII - Outras práticas esportivas ou recreativas, individuais ou coletivas, fora de áreas reservadas, que prejudiquem a vegetação do Parque Cidade da Criança, ou que incomodem os demais usuários;
XIII - Pisotear os canteiros e os gramados;
XIV - Colher flores, mudas, plantas ;
XV - Subir em árvores ou danificá-las;
XVI - Acender fogueiras, velas, utilizar churrasqueiras portáteis ou o uso de quaisquer equipamentos, que possam provocar incêndios no Parque;
XVII - Pessoas em trajes ou atitudes que agridam à moral e aos bons costumes;
XVIII - Empinar pipas, sobretudo o uso de linhas com cerol;
XIX - Usar estilingue, atiradeiras, zarabatanas ou qualquer outro item similar;
XX - Lançar galhos, pedras, detritos ou quaisquer objetos nas dependências do Parque Cidade da Criança;
XXI - Danificar ou subtrair bens públicos;

CAPÍTULO IX
DAS DISPONIBILIDADES GERAIS

ART. 13 - O Regimento Interno do Parque Cidade da Criança tem duração indeterminada e será reformável sempre que for necessário adaptá-lo às exigências da lei e as necessidades do Município e do Parque.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 14 - Para eventual dano causado ao patrimônio público será observada a legislação vigente.

ART. 15 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no presente Regimento serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, através de seu Secretário.
ART. 16 - Não será admitida em hipótese alguma discriminação de raça, cor, sexo, religião e classe social, devendo o infrator ser punido nas formalidades Lei vigente.

ART. 17 - O presente Regimento Interno fora aprovado e entrará em vigor a partir da data de sua publicação e para o conhecimento dos interessados será fixado no Parque Cidade da Criança.

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2010
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDESC N° 004/2010

Dispõe sobre a constituição da Equipe Técnica para Análise das Propostas Relativas ao Chamamento Público n° 01/2010.

JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I - Constituir a Equipe Técnica para Análise das Propostas relativas ao Chamamento Público nº 01/2010, publicado no Notícias do Município de 23 de abril de 2010, referente a organizações não-governamentais interessadas em prestação de serviços voltados ao atendimento à população adulta em situação de rua, na modalidade de acolhimento institucional.

II - A referida Equipe Técnica terá como competência a emissão de Parecer Técnico com base na análise da documentação encaminhada pelas organizações proponentes.

III - Designar para constituir a comissão em tela os servidores abaixo elencados:

Carlos Takeo Ishikawa - matrícula 30371-0
Suely Maria dos Santos Almeida - matrícula 34576-4
Kátia de Castro dos Santos - matrícula 3209-2
Carlos Alberto Garcia Romero - matrícula 2027-4

IV - A Equipe Técnica será coordenada por Kátia de Castro dos Santos.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 9 de junho de 2010.
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 190/2009

Dispõe sobre alteração na Diretoria Executiva do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial a deliberação na reunião do dia 10 de junho de 2010,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Diretoria Executiva deste Conselho, na figura do Presidente, assumindo esta função a KÁTIA DE CASTRO SANTOS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 10 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
KÁTIA DE CASTRO SANTOS
Presidente do CMAS/SBC

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, Secretário de Segurança Urbana da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 006, de 12 de novembro de 2009, torna públicas as seguintes decisões:

PSATD nº 40/2009 CORREGEDORIA GERAL DA GCM X ANA ELENA BRITO VIOTO
"Acolho o parecer alcançado, aplicando a pena de SUSPENSÃO DE DOIS DIAS, a GCMF de 3ª Classe **ANA ELENA BRITO VIOTO,** R.F. 61.215-3".

PSATD nº 61/2009 CORREGEDORIA GERAL DA GCM X ROBSON TADEU MESSIAS
"Nos termos do parecer prolatado pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, que acolho e adoto como razão de decidir, CONDENO o Guarda Civil Municipal **ROBSON TADEU MESSIAS**, matriculado sob o nº 60.420-9, às penas previstas no artigo 16, inciso II, c.c artigo 24, inciso XIX, e 22, inciso II, todos da Lei Municipal nº 4795, de 7 de outubro de 1999. Considerando-se a atenuante prevista no inciso I do artigo 40 e a agravante do inciso II do artigo 41, arbitro a pena em 02 (dois) dias de suspensão, em conformidade com o processado nos autos do PSATD nº 61/2009".

PSATD nº 16/2010 CORREGEDORIA GERAL DA GCM X RICARDO MOREIRA BATISTA
"Nos termos do parecer prolatado pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal nos autos do PSATD nº 16/2010, que acolho e adoto como razão de decidir, e considerando a atenuante prevista no inciso I do artigo 40 da Lei Municipal nº 4795, de 7 de outubro de 1999, **CONDENO** o Guarda Civil Municipal **RICARDO MOREIRA BATISTA,** matriculado sob o nº 18.628-9, à pena de ADVÊRTNCIA ESCRITA, por infração ao artigo 24, inciso XXXVII, c.c. artigo 22, inciso II, da supracitada Lei".

Intime-se.
Publique-se.
São Bernardo do Campo, 16 de junho de 2010
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Segurança Urbana

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 07/2010

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, os processos que foram objeto de despacho decisório neste Departamento, sito à Rua Jacquey nº 61, 1º Andar, Rudge Ramos, seguindo os mesmos para os devidos fins.
Assunto: Autorização para Poda/Remoção de Árvores

Processos Deferidos

Processos	Interessado	Autorizado
SB 01173/2010	Condominio Portal da Pauliceia	Poda
SB 01354/2010	Antonia Aparecida Rolim Luquezi	Poda / Remoção
SB 01553/2010	Silvia Maria Cerqueira	Remoção
SB 02431/2010	Quilombo Empr. e Participações S/A.	Remoção
SB 02817/2010	João Carlos de Souza Andrade	Remoção
SB 02911/2010	Sultan Empr. Imobiliários S/C Ltda.	Poda
SB 03009/2010	Magda de Souza Spehar	Poda
SB 03169/2010	Trefilação de Ferro e Aço Ferralva Ltda.	Remoção
SB 03408/2010	Primeiro Batalhão de Polícia Rodoviária	Remoção
SB 03546/2010	Condomínio Edifício Bristol	Remoção
SB 03613/2009	Condomínio Residencial Santa Catarina	"Poda / Remoção"(Parcial)"
SB 03850/2010	Condomínio Edifício Capitolio	Remoção
SB 03954/2010	Raphael Oliva - Espolio	Remoção / Transplante
SB 04379/2010	Mariza do Rosario Goularte	Poda / Remoção
SB 04684/2010	Celina Della Nina Gambi	Remoção
SB 04869/2010	Honorio de Lima Filho	Remoção
SB 05351/2010	Luiz Delphino	Remoção
SB 05659/2010	Sisa Construtora Incorporadora Ltda.	Remoção
SB 06269/2010	Sebastião Lopes de Castro	Remoção
SB 06511/2006	Condominio Edificio Itaparica	Remoção
SB 06626/2001	Maria Beatriz Setti Braga	Remoção
SB 06847/2010	Saber Calil	Remoção
SB 06890/2010	Sebastião Pinto Magalhães Sobrinho	Remoção
SB 11276/2006	Santina Caldeira Scarpim	Remoção
SB 11680/2008	União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia	"Remoção"(Revalidação)"
SB 12751/2009	Condominio Aromaz	"Poda / Remoção"(Revalidação)"
SB 14895/2009	Diretoria de Ensino de São B. Campo	Poda / Remoção
SB 19377/2009	Virgilio Ferreira Ruivo	Remoção
SB 20002/2002	Saargummi do Brasil	Remoção
SB 20388/2007	Pertech do Brasil Ltda.	Remoção
SB 20840/2003	Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Últimos Dias	Remoção / Transplante
SB 20874/2007	Condominio Conjunto Coemil VIII	Poda / Remoção

Processos Indeferidos

Processos	Interessado	Motivo
SB 03613/2009	Condomínio Residencial Santa Catarina	"Árvores em Perfeito Estado Vegetativo"(Parcial)"

Processos com Autorizações Expedidas e Prazo de Validade Expirado

Processos	Interessado	Documento
SB 18430/2008	Dilson da Silva Branco	"Ofício n.º 577/09 - SH"Vencido em 03/05/2010"

São Bernardo do Campo, 16 de junho de 2010
Geog.º RENATA CRISTINA FERREIRA
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria

Para Conhecimento de Terceiros - Prazo 10 dias - Proc. 564.01.2009.035179-7 - nº de ordem 2877/2009. A **Dra. ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA,** Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei, etc. Faz Saber que Municipio de São Bernardo do Campo, move uma ação de Desapropriação contra Darcy Vieira, objetivando a desapropriação parcial do imóvel constituído de 50,36m2 de terreno, acrescido de 21,12m2 de construção e 11,83m2 da edificação de fundos, localizado na Rua Santo Inácio, nº 60, Vila Vivaldi, situado no município de São Bernardo do Campo, matriculado sob o número 50123 no 1º Cartório de Registro de Imóveis. E para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do presente edital, com prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 31 de maio de 2010.

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria

Para Conhecimento de Terceiros - Prazo 10 dias - Proc. 564.01.2009.035214-6 - nº de ordem 2879/2009. A **Dra. ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei, etc. Faz Saber que Municipio de São Bernardo do Campo, move uma ação de Desapropriação contra José Luciano Caetano Gomes, objetivando a desapropriação parcial do imóvel constituído de 56,92m2 de terreno, localizado na Rua Santo Inácio, nº 50, Vila Vivaldi, situado no município de São Bernardo do Campo, matriculado sob o número 69.051 no 1º Cartório de Registro de Imóveis. E para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do presente edital, com prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 01 de junho de 2010.

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria

Para Conhecimento de Terceiros - Prazo 10 dias - Proc. 564.01.2009.035215-9 - nº de ordem 2880/2009. A Dra. ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei, etc. Faz Saber que Municipio de São Bernardo do Campo, move uma ação de Desapropriação contra Darcy Vieira, objetivando a desapropriação parcial do imóvel constituído de 43,52m2 de terreno, acrescido de 35,40 m2 de construção, localizado na Rua Santo Inácio, nº 64, Vila Vivaldi, situado no município de São Bernardo do Campo, matriculado sob o número 56683 no 1º Cartório de Registro de Imóveis. E para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do presente edital, com prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 31 de maio de 2010.

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Edital Para Conhecimento de Terceiros - Prazo 10 dias - Proc. 564.01.2009.039290-6 - nº de ordem 10635/09. O **Dr. OLAVO PAULA LEITE ROCHA,** Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei, etc. Faz Saber que Municipio de São Bernardo do Campo, move uma ação de Desapropriação contra Cesar Augusto Serra, objetivando a área de 7,54m², parte do imóvel situado à Rua Brasil, 144, Vila Vivaldi, com área total de 185,68m², matrícula 28815 do 1º CRI de São Bernardo do Campo. Contestada a ação por Roseli de Fátima Bassani Serra e Cesar Augusto Serra, foi recusada a oferta. E para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do presente edital, com prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2010.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - Autarquia Municipal, faz publicar, através da SFD. 102 - Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:
CONTRATO Nº 23/10
FUNDAMENTO: Art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8666/93.
PROCESSO Nº: 93/2010
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
CONTRATADO: Profª. Jozimeire Angélica Vieira da Silva
VALOR ESTIMADO: R$ 3.684,00 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
OBJETO: Prestação de serviços educacionais no curso de Especialização em Direito Tributário (2ª Turma)
PRAZO: 12 (doze) meses
ASSINATURA: 10/06/2010

TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/10
CONTRATO Nº 07/10
PROCESSO Nº: 45/2010
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
CONTRATADA: Profª. Maria Cibele de Oliveira Ramos Valença
VALOR ESTIMADO: R$ 2.210,40 (dois mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos).
OBJETO: Prestação de serviços educacionais no curso de Especialização em Direito Previdenciário (2ª Turma)
ASSINATURA: 14 /06/2010

EDITAL RETIFICADO - NOVA DATA DE ABERTURA

Pregão (presencial) nº. 01/10 - PC nº. 23/10 - Prestação de serviços de vigilância desarmada. Encerramento às 10 horas do dia 01/07/2010. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações no Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, à Rua Java, 425 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo - SP, fone 11-3927-0112, das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. São Bernardo do Campo, 14 de junho de 2010.

Laura Viana Garcia
Chefe da Seção de Finanças

AUTARQUIA ROTATIVO SÃO BERNARDO
RESOLUÇÃO Nº RSB 004/2010

Dispõe sobre a emissão de séries de talões de cartões de estacionamento do Sistema de Estacionamento Controlado - SEC

JULIO CESAR COUTO, Respondendo pelo Expediente da Autarquia Rotativo São Bernardo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal de nº 5380 de 14 de abril de 2005, resolve;
Art.1º Fica estabelecido, a série AL de cartões de estacionamento do Rotativo São Bernardo, a ser utilizada quando do esgotamento total dos talões da série AH, cuja numeração limite, desse tipo, não será suficiente para abastecer o sistema. Os talões da série AL conterão 10 cartões, com prazo de validade de 01 (uma) hora, terão o preço de venda de R$ 16,00 (dezesseis reais), e serão numerados de AL 0000101 a AL 9999910.

Art.º2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2010.
JULIO CESAR COUTO
Respondendo pelo Expediente do Rotativo São Bernardo

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 014/2010

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO torna público que a licitação em epigrafe foi revogada, por determinação do Diretor-Presidente, por motivo de interesse público, com fundamento no Artigo 49 da lei nº 8.666/1993.
São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2010.

ARIEL DE CASTRO ALVES
Diretor-Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO no uso de suas atribuições resolve adiar o prazo de abertura do pregão em referência para o dia 30/06/10 às 09:30, face à alteração do edital. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@fundacaocrianca.org.br

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2010.
ARIEL DE CASTRO ALVES
Diretor-Presidente

CARTA-CONVITE DE Nº. 020/2010

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO avisa aos interessados que fará realizar a Carta-Convite de Nº. 020/2010, que objetiva a contratação de empresa de telefonia móvel, conforme especificações contidas no edital. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail licitacoes@fundacaocrianca.org.br, a partir do dia 16/06/2010. Os envelopes A e B deverão ser entregues, até às 09:30 do dia 24/06/10.

ARIEL DE CASTRO ALVES
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CT de prestação de serviços. PA nº. 042/10 - Contratante: **FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;** Contratada: IMESP - Imprensa Oficial do Estado S/A; Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade Legal de todos os atos de interesse da Contratante, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado de São Paulo; Vigência: 60 (sessenta) meses; Valor Anual: R$ 7.909,13 (sete mil e novecentos e nove reais e treze centavos). Assinatura: 24/05/2010.

ARIEL DE CASTRO ALVES
Diretor-Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO torna público que a licitação para aquisição de uniformes para o Programa Rotativo Cidadão foi revogada, por determinação do Diretor Presidente, por motivo de interesse público, com fundamento no Artigo 49 da lei nº 8.666/1993.

São Bernardo do Campo, 16 de junho de 2010.
ARIEL DE CASTRO ALVES
Diretor-Presidente

EDITAL 01/2010 - PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESULTADO FINAL

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO torna público os Resultados Finais do processo seletivo realizado nos termos do Edital 01/2010.

Os candidatos que tiveram suas notas empatadas foram classificados pelos critérios de desempate previstos no Edital.

001 - Almoxarife

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
565203	CARLOS ALBERTO ALVES DIAS	00000022182484	97,50	1
560034	GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS	00000341052735	90,00	2
563853	ALBERTO TAKASHI ASANO	00000280745734	85,00	3
566567	FABIO MARSON DE CARVALHO	00000479051161	85,00	4
563797	SILVIO LOTTO	00000081273204	80,00	5
566011	EDUARDO SEIJIM SIMABUCO	00000140407984	80,00	6
563603	LEANDRO JOSE NUNES DOS SANTOS	00000239560140	80,00	7
568383	DIVINO DA CONCEICAO JUNIOR	00000302952986	77,50	8
563622	ALEXANDRE ROMANO GUERRA	00000437646336	77,50	9
566448	AMANDA MARSON DE CARVALHO	00000449253454	77,50	10
560730	DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA	00000472497996	77,50	11
562593	MAURICIO RAINERIO BARROS	00000013288843	75,00	12

002 - Assistente Administrativo

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
562289	CRISTINA BONAGAMBA	00000044901914	97,50	1
565307	FERNANDO RODRIGUES PEREIRA	0000026441245X	97,50	2
560795	LIDIA VANUSA CAMPOS	00000175316296	95,00	3
565211	CARLOS ALBERTO ALVES DIAS	00000022182484	95,00	4
563110	TATHIANE HARUMI KAIHATU	00000300606151	95,00	5
565446	MARCIO FILIPE DE OLIVEIRA	00000239228133	92,50	6
567799	DEBORA MAS DOS SANTOS	00000439998360	92,50	7
560460	MARIANA FRANCISCA LIMA	00000347160311	92,50	8
560258	PEDRO CORREIA TRINDADE	00000474230879	92,50	9
565589	MICHELLE TESHIMA	0000028518202X	90,00	10
561720	JACQUELINE COELHO ROCHA	00000418037346	90,00	11
567550	MARCOS ANTONIO SOBREIRA DA SILVA	00000095552583	87,50	12
566878	CELIA SATOMI KASSAGUI	00000134360692	87,50	13
563234	EDSON MOURA DOS SANTOS	00000220921027	87,50	14
564973	ROBERTA DANTAS DE FREITAS	00000273026811	87,50	15
560831	GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS	00000341052735	87,50	16
565847	ERIKA MARTINS FUKUDA	00000340577204	87,50	17
562889	ANGSTROM FAHRENHEIT F. NASCIMENTO	00000469703398	87,50	18
566876	WAGNER RAMOS VIEIRA JUNIOR	00000344072009	87,50	19
564784	VANIA SOTTO TIBIRICA ROSA	00000402418803	87,50	20
566460	AMANDA MARSON DE CARVALHO	00000449253454	87,50	21
568270	JESSICA DA SILVA FREITAS	00000476415172	87,50	22
567189	SERGIO PIRES DA SILVA	00000521329139	85,00	23
562226	MARCIA OSHIRO KOGATI	0000015226372X	85,00	24
568254	ROSEMEIRE HERNANDEZ RODRIGUES	0000018256762X	85,00	25

003 - Assistente Adm. Sênior - Área: Administração

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
561133	SONIA REGINA NAGASHIMA	00000111836591	70,00	1
564598	LIGIA PELOSINI BRUNINI	00000418034850	64,00	2
567815	ANA PAULA NOGUEIRA MARTINS ROCHA	00000298419002	60,00	3
564760	ADRIENE BISPO	00000337590795	58,00	4
566155	CAROLINA SALMERON GONZALEZ	00000329292171	56,00	5
568179	MICHEL LUIZ SILVA	00000013517496	54,00	6
565754	WILSON APARECIDO NEVES	00000110931464	52,00	7
560000	FRANCISCO RODOLFO SATIRO	00000404638612	52,00	8
566770	EDICLEIA DA SILVA ASSUNCAO ALVES	00000020186228	50,00	9
565925	ANDERSON CICONELLO GANANCA	00000227924034	50,00	10

004 - Assistente Adm. Sênior - Área: Ciências Contábeis

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
568372	ROBERTO CARLOS DE MELO	0000012346853X	62,00	1
565622	WANDERSON NEVES SILVA	00000294855002	56,00	2
566519	PATRICIA DOS SANTOS PAULINO	00000431922743	56,00	3
562986	CARLOS AIMAR PEREIRA	00000020338840	52,00	4
566344	JOSE ERNESTO LOPES ORTEGA	00000006697390	50,00	5
568010	FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA	00000257212188	50,00	6
568056	ALETHEA GARCIA	00000320878831	48,00	7
561208	DENISE ALIBONI PARRA	00000233170170	46,00	8
561297	GLAUCIA ANDREIA FERREIRA CARRARO	00000253771055	46,00	9
567092	CIBELE BORGUINI RODRIGUES	0000029071915X	42,00	10

005 - Assistente Adm. Sênior - Área: Direito

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
566436	CELSO GUSUKUMA	00000158885065	74,00	1
567258	MARCUS VINICIUS YAMAUE ROMAO	00000301948744	74,00	2
568229	RIAN CEZAR ALVES DA SILVA	00000329075123	64,00	3
565617	YURI ANTONIO FELIX MIRANDA FERREIRA	00000343446595	64,00	4
566103	CRISTIANE MOURAO DE LUCA	00000349217701	64,00	5

006 - Assistente Adm. Sênior - Área: Humanas

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
568016	FERNANDA ROSA DA SILVA	00000327097681	68,00	1
567342	TIAGO MARQUES FERRERIA	00000343696496	68,00	2
563952	LUCIANA MAGALHAES DUARTE	00000302548154	68,00	3
567537	CAROLINA VALENTIM	00000291941497	68,00	4
565155	MIRIAM FUKAI	00000009895134	64,00	5

007 - Assistente Adm. Sênior - Área: Informática

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
565948	KEITH SEIXAS DE SOUZA	00000418725159	70,00	1
560312	FULVIO AMATO DANTAS FONSECA	00000261237640	62,00	2
562138	FAUSTO LUIZ IZUMI	00000323729514	56,00	3
562035	ALEXANDRE BUENO DE BARROS	00000302253816	54,00	4
563535	CRISTIANE VILLANI PERES	00000442178967	54,00	5

008 - Auxiliar Administrativo

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
567813	MARCUS AUGUSTO LAMIM	00000480026403	92,50	1
561161	RITA DE CASSIA DO N. BEZERRA PIN	00000325506504	90,00	2
562469	ANDREY ZEMCZAK NETTO	00000433792887	90,00	3
567762	EVERSON SANTOS DA SILVA	00000360385503	87,50	4
564061	EMERSON FELIPE SILVA NEVES	00000357160678	87,50	5
560327	MAURICIO MITSUIOSHI MIKADO	00000164926781	85,00	6
566507	MICHELE SANTOS DO NASCIMENTO	00000304389936	85,00	7
563723	RAISSA DE OLIVEIRA ROCHA SILVA	00000340577708	85,00	8
562347	PATRICIA EVANGELISTA	00000296102465	85,00	9
566326	MAYARA MODESTO GADDINI	00000479081803	85,00	10
563301	JULIO CESAR SILVA CARDOSO	00000267575269	82,50	11
565680	MARILIA BOVO LOPES	00000097122849	82,50	12
567798	DEIVID DENARDI RODRIGUES PEREIRA	00000304028423	82,50	13
564596	GABRIEL VIEIRA SILVA	00000496563695	82,50	14
562998	MAYARA MAINENTE SOUZA	00000479052657	82,50	15
563561	HENRIQUE GOMES GALATI	00000480364151	82,50	16
568068	ADELIA PEDROSO GARCIA	00000172770166	80,00	17
567208	ELIANA EMY HAYASHI CABRAL	00000193510509	80,00	18
563464	ELIANA ALVES XAVIER DA SILVA	00000331562017	80,00	19
567080	KEILA YUMI TOKUNAGA	00000276578119	80,00	20
562171	RENATA BATISTA NUNES	00000425443450	80,00	21
568455	ONDINA PIRES RODRIGUES	00000019783980	77,50	22
564637	ADELIA GOMES DE CASTRO SILVA	00000142652337	77,50	23
567170	CELINA FERRARI ALMEIDA	0000016702324X	77,50	24
561832	DENILSON ARAUJO SERRA	00000244071354	77,50	25
566227	KELLI REGIANE NEGRI	00000244305614	77,50	26
560675	CRISTIANE YURI HIRATA	00000204730636	77,50	27
564019	VINICIUS GENOVESI	00000304034186	77,50	28
567969	EDILSON SOARES DE LIMA	00000437924804	77,50	29
563420	LARISSA MARTINS CARDOSO	00000339040646	77,50	30

009 - Auxiliar de Almoxarifado

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
560103	FERNANDO AFONSO GOMES DOS SANTOS	00000341052747	72,50	1
566467	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	00000472043808	70,00	2
565497	WASHINGTON WILSON SILVA DE OLIVEIRA	00000446815652	67,50	3
565725	JOAO PAULO FILHO	00000444429323	62,50	4
565805	JOSE BENEDITO DE MORAIS	00000222421587	60,00	5
563774	JUCELIA MARIA LIMA	00000320206506	60,00	6
566934	HUDSON CAETANO DOS SANTOS MOREIRA	00000412909121	60,00	7
566922	JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA	00000263941632	55,00	8

010 - Auxiliar de Manutenção - Área: Construção Civil

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
567492	ALEXSANDRO NATALINO VIEIRA	00000025051123	102,00	1
564632	JORGE MEIRA DE SANTANA	00000370132257	98,00	2
566926	JOAO LUIZ DA SILVA	00000011920382	94,00	3
567565	ARGENTINO ALEXANDRE DUARTE	00000014035086	88,50	4
564005	EDISON BARBOSA	00000220212533	87,00	5
568505	FLAVIANO VIEIRA RODRIGUES	00000425806583	62,50	6
567323	JAILSON CANDIDO MARQUES	00000533020360	56,50	7
561416	JOAO SANTO CAMARGO	00000176734193	51,50	8

011 - Auxiliar de Manutenção - Área: Elétrica

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
562612	PAULO SERGIO ALVES	00000016683779	173,00	1
560874	MARCELO MAURO SANTAELA DOS SANTOS	00000266625095	166,50	2
565377	RENATO CALZA	00000065417136	166,00	3
561011	EDSON DE ALMEIDA	00000344410961	161,50	4
565375	ALAN GUSTAVO DA SILVA COUTO	00000305610612	161,00	5
561111	JOSE PEDROZO GARCIA	00000017932965	158,00	6
563717	CLAUDIO FERREIRA	00000155647271	154,00	7
565987	JURACI DE SOUZA	00000012643364	149,50	8
564440	SERGIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	0000033756159X	145,00	9
566207	WILSONELIAS ELIAS DA SILVA	00000170613628	136,00	10
562460	ONIVALDO ROMARIO RIBEIRO	00000211540882	130,50	11
566177	DOMINGOS PEDRALINO DA SILVA	00000050810698	124,00	12

012 - Auxiliar de Manutenção - Área: Hidráulica

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
568454	JOSE JAIME DALLA COSTA	00000059335184	137,00	1
567279	ILARIO MARQUES DA SILVA	00000381240204	71,50	2

013 - Auxiliar de Manutenção - Área: Pintura

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
565308	EDIMILSON LUIZ FONSECA	00000179245631	156,50	1
567581	DORY EDSON DE CARVALHO	00000192604636	152,50	2
566088	CARLOS ROBERTO LOPES	0000017818228X	139,50	3
563990	THIAGO APARECIDO FERREIRA CABRAL	00000421395175	137,00	4
561425	EDIMAR QUERINO DOS ANJOS	00000148706289	136,50	5
564754	ELIZIO ALVES CIRQUEIRA	00000092871402	132,00	6
561418	MAICON PEREIRA DE OLIVEIRA	00000424187760	131,00	7
566294	JOSE PEREIRA GALVAO	00000111143172	130,00	8
562551	ERICA RAMIRES DE SOUZA	0000035190010X	125,50	9

014 - Auxiliar de Serviços Gerais

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
562221	RONISSELMA DE ALMEIDA SILVA	00000238932564	145,50	1
564352	MARIA DO PERPETUO S. DOS SANTOS	00000020540425	140,00	2
563169	WILLY REINHART CAMARGO	00000288756976	139,00	3
566712	ANA GONSAGA BARRETO PEREIRA	00000153872160	138,00	4
563196	LEONILDA FERREIRA	00000008743777	134,50	5
562658	ANGELA MARIA SANTAVENERE	00000244696068	134,50	6
568180	NELSON COPOLA JUNIOR	00000096084455	130,50	7
561461	CLEIDE PEREIRA SANTOS	00000279384828	130,00	8
566336	MARIA JOSE CARVALHO	00000376650783	129,50	9
560827	MARIA DE LOURDES M. MIRON TERRA	00000149171122	128,50	10
560010	ARIANE MARIA DA SILVA	00000445368421	128,50	11
564998	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	00000220221716	128,00	12
563850	ROZANA APARECIDA SOARES DE SOUZA	00000330400654	128,00	13
567995	MARCELO MARCOS MACIEL	00000143551668	127,50	14
566676	MAURICEIA MARIA DA SILVA	00000244925264	127,50	15
562307	MARCIA APARECIDA FERNANDES	00000294724539	126,50	16
565929	RAQUEL APARECIDA CALDEIRA	00000283046569	126,50	17
561195	PAULO ROBERTO P. DO NASCIMENTO	00000441030828	126,50	18
567634	ADRIANA PENA ANTONIO	00000300422520	126,00	19
564980	LEILA APARECIDA DA SILVA	00000035215923	125,50	20
563127	TALITA OTILIA DE NORONHA LOPES	00000448191817	125,50	21
565009	REGINA CELIA BARBOSA MARQUES	0000019800655X	124,00	22
562688	FRANCISCA NEVES VIEIRA	00000022969727	124,00	23
563036	JOSIANE FELIX DA SILVA	00000451117098	124,00	24
563555	ROSALINA LINHAN DA SILVA	0000009841169X	123,50	25
562122	FLORACI NARCISA DA ROCHA DOS SANTOS	00000354655917	122,00	26
565904	SIDNEIA BENEDITA PEREIRA	00000199840994	122,00	27
566257	JOCELINA CONCEICAO SILVA	00000172683701	121,50	28
567595	ERICA CIBELI GUILHERMINA GOMES	00000231037107	121,50	29
567312	RUTH VITORIA DA SILVA	00000541632723	121,00	30
561219	JOSELIA FERREIRA DE ARAUJO DIAS	00000366140887	119,50	31
568120	NATALIA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	00000112369303	118,50	32
561838	CACILDA ROSA DE M. ALBUQUERQUE	00000142381123	117,50	33
567547	MARCIA TEODORIA DA SILVA	00000254880320	117,50	34
562077	ANTONIO GERCIANO JORGE	02004098157411	117,50	35
564639	MARIA DAS GRACAS RAMOS LEMES	00000222148287	116,50	36
568572	KARINA RODRIGUES FERNANDES	00000002864280	116,50	37
568504	ANTONIO AUGUSTO SANTOS ARAUJO	00000129078050	115,50	38
563927	GISELLE DRAGOJEVIC	00000232077356	115,50	39
564053	ALESANDRA ALVES FERREIRA NASCIMENTO	000054072791X	115,50	40

015 - Cozinheira

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
565029	MARTA SALDANHA	00000198015902	165,50	1
561277	IRENICE RODRIGUE MENEZES DE LIMA	00000377656033	157,50	2
566058	FILOMENA MOZEL DE SOZA JULIO	00000027938509	156,00	3
567866	MIRIAM COSTA SANTOMERO	00000010910312	145,00	4
567620	ANA ZULI DE FREITAS OLIVEIRA	00000140761020	140,00	5
567454	ZELINA ALEXANDRE DE FREITAS	00000014033508	137,50	6
565354	MIRIAM ANDRADE BARBOSA BASILIO	00000177170797	137,50	7
560668	ROSELI FERNANDES LEAO	00000012346710	135,50	8
563421	ROSALINA V. DE ARAUJO GIACOBELLI	00000234249614	135,00	9
566822	SANDRA RODRIGUES ROSA	00000222194595	128,00	10
566073	GERALDA APARECIDA RATERO DE SOUZA	00000168493330	127,50	11
561259	ROSEMEIRE ALVES SAMPAIO	00000376183329	126,00	12
565466	MARIZETE ALVES NUNES LADEIA	00000335279466	123,00	13
565099	IVANILDE FERNANDES DA COSTA LUZ	0000032848880X	122,00	14
566814	MARIA DE FATIMA SOUSA	00000376638503	119,00	15
560743	ELIANE CORDEIRO LEAL DE FREITAS	00000358165349	117,50	16
562473	MARIA JOSINETE LAU CAVALCANTE	00000500290349	115,00	17
568275	ZAIA MARIA THAMI	00000010358627	112,50	18

563955	JANET MELANIA DE OLIVEIRA POLYDORO	00000188879213	111,50	19
561911	VERA LUCIA JESUS DOS SANTOS SOUZA	00000297522024	110,00	20

016 - Educador Social

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
566859	RAQUEL LEANDRO DA ROCHA	00000436650514	90,00	1
560956	NICOLE DA SILVA GUIMARAES	00000478708853	87,50	2
560858	MARCO ALEXANDRE NONATO CAVALCANTI	00000189691931	85,00	3
565031	ODAIR FREIRE DOS SANTOS	00000300606412	85,00	4
561490	NATHALIA LUQUE VAZQUEZ	00000408764090	85,00	5
566735	ANDERSON LOPES MENEZES	00000351255321	85,00	6
568001	ALEXANDRA ARAUJO DOMINGOS	0000019379942X	82,50	7
560227	ELIANE DE OLIVEIRA NEVES	00000274032715	82,50	8
568126	MONICA NASCIMENTO DOS SANTOS	00000423632255	82,50	9
567004	SUELI DE PAULA FERRETTI	00000167135260	80,00	10
565348	ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA	00000279301364	80,00	11
568143	DEIVID MATOS DE MORAES	00000332291091	80,00	12
564725	ELLEN BRANDALEZI	00000331163512	80,00	13
565960	ELAINE LIMA DA SILVA	00000452241091	80,00	14
563407	LUCIANA RODRIGUES MARTINS	00000453458543	80,00	15
566613	RENATO GUIMARAES DA SILVA	00000415090428	80,00	16
562527	CLEVERSON LOPES DE SOUSA	00000002610663	80,00	17
565744	GUSTAVO CARDOSO GIRELLI	00000337588454	80,00	18
568371	DEISE DONATONI CASADO	00000494934050	80,00	19
564994	FERNANDO SIAN MARTINS	00000187257814	77,50	20
568089	FERNANDA REGINA NUNES	0000023373353X	77,50	21
564544	MARIANNE YUMI UENO	00000325158526	77,50	22
566630	WILIAM ALVES DO CARMO	0000032167196X	77,50	23
566670	RAQUEL SANTANA VAZ	00000257877782	77,50	24
564070	RICARDO GOMES PITONDO	00000292584994	77,50	25
564663	TAIS DE PAULA	00000346863971	77,50	26
565299	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	00000228429626	75,00	27
562076	FRANCISCO DEMONES DOS SANTOS	00000300296769	75,00	28
564261	MARCELO DONIZETE FIALHO SANTANNA	00000195195851	75,00	29
566715	CAMILA BEZERRA MANGUEIRA	00000425149730	75,00	30
566546	KARINA DE LIMA SOBRINHO	00000013627015	75,00	31
564809	IVY GRANATA DELALIBERA	00000439705174	75,00	32
567308	MARIO CELSO FERRETTI JUNIOR	00000342596585	75,00	33
566397	FERNANDO HENRIQUE A. MENDONCA	00000481949781	75,00	34
562769	DENISE PSOTA LUGLIO	00000147755074	72,50	35
567611	ALEXANDRA RODRIGUES PINTO	00000009201134	72,50	36
565813	NELIO BATISTA DE CARVALHO NETO	00000385700064	72,50	37
564188	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA	00000214868710	72,50	38
566871	SILMARA CRISTIANE DA SILVA	00000262104957	72,50	39
563740	ELAINE SAYURI KOMOTO	00000274125110	72,50	40
562872	CAMILA BEGLIOMINI ROSSI MOSQUETTO	00000293226179	72,50	41
565402	SILVIA DE ALENCAR SILVA	00000302121444	72,50	42
565462	FABRICIA APARECIDA DA SILVA	00000322484509	72,50	43
566983	JAIR RODRIGUES DA SILVA	00000329645870	72,50	44
567921	FLAVIANA DA ROCHA LIMA	00000302953784	72,50	45
562199	VALTER SANTOS DE SOUZA	00000296104541	72,50	46
565454	REGIANE PEDRO CRUZ	00000407131632	72,50	47
562861	MARINA SALES RODRIGUES	00000352849642	72,50	48
563844	NATHALIA CRISTINA GONZALEZ RIBEIRO	0000046000363X	72,50	49
566766	GIOVANNA ARJONILLA DE MATTOS	00000351782291	72,50	50
565596	ROGERIO PASSOS DOS SANTOS	00000220958610	70,00	51
567663	RONI MAX DE PAIVA DE OLIVEIRA	0000026550885X	70,00	52
565455	FERNANDA FERREIRA ESMERIO	00000244630951	70,00	53
561964	JOELMA PEREIRA NOGUEIRA	00000027270152	70,00	54
567118	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	0000032270909X	70,00	55
563031	CAMILA FUZI FERNANDES SOTA	00000270588711	70,00	56
561060	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUSA	00000298425543	70,00	57
560336	NOEMIA ALVES ALBERTINI	00000335534521	70,00	58
561960	GEOVANNYE SOLLON DE MAGALHAES LUZ	00001287751814	70,00	59
567383	MIRIAM DE SENA SILVA	00000428949460	70,00	60

017 - Educador Social Júnior

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
564220	MARJORIE ANDRESSA YAMASAKI	00000043996387	85,00	1
567744	ALLAN HELDER DA SILVA FERREIRA	00000002584359	85,00	2
565505	LUIS CARLOS BONANO	00000014414880	82,50	3
568591	JULIANA FORNAZZA SORRENTINO	00000335479364	82,50	4
562177	MARIANA SANCHES ROQUE	00000445981155	80,00	5
564871	HENRIQUE TRINDADE ABREU	00000339530005	80,00	6
566435	APARECIDA SANTOS MATIAS	00000533921399	77,50	7
566883	FERNANDA AYRES DE ALMEIDA	00000332751430	77,50	8
566030	FERNANDA XAVIER DA CRUZ	00000333517787	77,50	9
567271	MARIANA ALONSO MONTANHER	00000442028660	77,50	10
562242	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	0000034058144X	75,00	11
567689	MARCIA FELIX SILVA	00000336591408	75,00	12
567033	TALITA ISEPON BERTOLANI	00000301940514	75,00	13
560975	JOSE ROBERTO OLIVA PARELHO	00000247322465	75,00	14
560286	MARIA BONESI DE AZEVEDO	00000436787064	75,00	15
566098	TIAGO AUGUSTO GARAVELO	00000442179583	75,00	16
564197	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA	00000214868710	72,50	17
562547	DEMETRIUS NONATO MARQUES	00000229918785	72,50	18
563412	ADRIANO GONZAGA DA SILVA	00000257664932	72,50	19
560038	PATRICIA RIBEIRO FRANCO	00000273819860	72,50	20
568151	RICARDO PEREIRA GRANGEIRO	00000246142704	72,50	21
563785	CLEITON ALB. FERNANDES JUNIOR	00000322355011	72,50	22
568474	BEATRIZ NATHALY TIMM	00000409141501	72,50	23
568496	ALZIRA NELI DOS SANTOS MOSCA	00000172753314	70,00	24
568032	MARIA RENATA FERREIRA DE ALMEIDA	00000034789773	70,00	25
562523	ADRIANO CASTRO MELO	00000472162342	70,00	26
567406	RICARDO ALBERTO DE OLIVEIRA	00000472026379	70,00	27
567758	LUANA ALVES E SILVA	00000003574462	70,00	28
563355	VICENTE AURI DE LIMA TAVARES	00000231419843	67,50	29
565191	ADRIANA GOMES FERREIRA	00000227458771	67,50	30
568228	MARISTELA PEREIRA CAIXETA	00000237903374	67,50	31
567619	CLEITON DA SILVA BEZERRA	00000231419752	67,50	32
567390	AMANDA BUTTARELLO RHEIN	0000003962852X	67,50	33
562886	MARCOS ROGERIO FURLANETTO	00000351118101X	67,50	34
563139	FRANCINE MARTINSGUILHERME	00000542298697	67,50	35
567338	BENEDITA MARIA GRAZIANI	00000010206383	65,00	36
563802	SONIA RIBAS RODRIGUES	00000250516718	65,00	37
566240	GISLENE ADLUNG	00000301087702	65,00	38
563487	JOSIANE BATISTA DOS SANTOS	00000033015672X	65,00	39
568035	SARA DE SOUSA CAMPOS	00000264698253	65,00	40
567897	CAROLINE DIAS	00000346518817	65,00	41
566222	CAROLINA PALAGANO DA SILVA	00000470764879	65,00	42
567568	APARECIDA CRISTINA CUNHA SANTOS	00000151083009	62,50	43
566379	AMANDA MACHADO BARBOSA	00000239288373	62,50	44
565587	SILMARA VIRGINIA DOS SANTOS	00000455681089	62,50	45
560967	MARIANA SOARES SPUHL	00000418036561	62,50	46
562356	CORA CAROLINA DE OLIVEIRA DERKOSKI	00000521372719	62,50	47
561311	KELLY VANILDA FABRETO	00000446187963	62,50	48
566072	ANA CELIA DE SA	0000014037095X	60,00	49
564714	EDIMILSON EVARISTO DE MOURA	00000254650156	60,00	50
568245	AGTHA THAMI KERSTING MURAIAMA	00000273183953	60,00	51
567465	ELISABETE FERREIRA DO CARMO DELGADO	00000280741753	60,00	52
562842	LUCIA HELENA DOS SANTOS AGUIAR	00000299447042	60,00	53
560062	RODRIGO FERNANDO DA SILVA	00000323060389	60,00	54
567160	CIBELLY RODRIGUES SANTANA GATTI	00000418039653	60,00	55
564848	TATHIANA MEIKI KIYOTA	00000034912260	60,00	56
565185	CARINA CARMELINA SILVEIRA NEVES	00000538086063	60,00	57
567278	KAREN KELLY CURCOVEZKI AMARAL	00000333660031	60,00	58
563693	ELIAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	00000451849784	60,00	59
562763	ROBERTA MOREIRA SILVA	0000048036073X	60,00	60

018 - Educador Social Sênior - Área: Ciências Sociais

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
564461	MARIANA SUCUPIRA GOMES	00000259819505	84,00	1
564705	LEANDRO MOITA VIEIRA	00000444683392	82,00	2
565994	CELSO JOAQUIM JORGETTI JUNIOR	00000256683207	76,00	3
564557	LEANDRO ROMEO PECCEQUILLO FREIRE	00000321532673	74,00	4
565096	LEANDRO DANIEL SANTOS CARVALHO	00000439764245	74,00	5

019 - Educador Social Sênior - Área: Direito

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
568445	THAIS PORTO	00000341293489	86,00	1
566451	CELSO GUSUKUMA	00000158885065	80,00	2
566328	ISABELA GERBELLI GARBIN	00000336192812	80,00	3
567541	MARIELEN ALESSANDRA DOS REIS BABA	00000268818873	76,00	4
564851	MONALISA BETHSAIDA BARBOSA	00000292480076	76,00	5

020 - Educador Social Sênior - Área: Pedagogia

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
564575	IZABEL CRISTINA SIQUEIRA PILAO	0000013842181X	72,00	1
563249	VALDECIR ALVES DE MELO	00000163475155	72,00	2
567626	ROSANE RIBAS DOS SANTOS	00000295812990	72,00	3
568489	KATIA REGINA LICO VITTA	00000015916178	70,00	4
565826	VILMA ALONSO	00000004746652	68,00	5
566657	JULIANA RODRIGUES MANZANO	00000404986584	68,00	6
564422	JAINE MARIA GERBELLI GARBIN	00000106933905	66,00	7
568587	DANIELA BEATRIZ PIRES CAMARGO	0000022706737X	66,00	8
567901	VALERIA REGINA VALERIO DE CARVALHO	00000402769570	66,00	9
568381	BRUNA MARA DOUTEL	00000411084549	66,00	10

021 - Educador Social Sênior - Área: Psicologia

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
565785	URSULA MARTHA LIEMERT	00000231589918	86,00	1
560094	ANELINE MENESES NICOLAU	00000296888187	86,00	2
565872	OLVENARA AGABITI FERNANDEZ	00000151768997	84,00	3
566953	JAQUELINE NUNES WAZEN	00000300002130	84,00	4
561970	ANA LUCIA FORIN DE FREITAS	00000437643116	84,00	5
565585	VANESSA FERREIRA DA SILVA	00000321171378	82,00	6
560445	WILLIAM CRISTOFFER DE SOUZA	00000430117589	82,00	7
563912	LEANDRO BERNARDELLO UNZUETA	00000329289652	82,00	8
561947	ANAHI CANGUCU MARFINATI	00000429843987	82,00	9
563409	BEATRIZ SAKS HAHNE	00000246106943	82,00	10

022 - Educador Social Sênior - Área: Serviço Social

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
565578	DEBORA PEIXINHO ALVES	0000043193244X	74,00	1
564000	EDNA ALMEIDA CAVALCANTI	00000278184959	72,00	2
565803	MARCIA IVONE LEAL DE OLIVEIRA	00000079582485	70,00	3
566663	MARCIA MARIA DOS SANTOS FERNANDES	00000074956905	70,00	4
568564	DEUSOLITA FERREIRA DA SILVA	00000376959569	70,00	5
563022	AMANDA APARECIDA COSTA	00000417051487	70,00	6
560771	FERNANDA JIMENEZ KULAIF DE ANDRADE	00000178245252	68,00	7
564838	SUELLEN SCHMIDT DE ANDRADE	00000297992570	68,00	8
560587	THAIS LAES MATHIAS SILVA	00000336168913	68,00	9
563719	SILMARA GOMES DE BRITO	00000205427285	66,00	10

023 - Motorista

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
560632	WILSON TORRES ALMEIDA	00000241784840	167,50	1
566513	MARCO ANTONIO NAGLIATI	00000140778512	162,50	2
567825	WELLINGTON BORGES	00000202950189	162,50	3
568559	DIOGO IMPERADOR CHAVES	00000323311386	160,00	4
563614	RICARDO CARDOSO XAVIER	00000184742390	157,50	5
563368	ELVIS ANTONIO SCAPUCINI	00000189237533	157,50	6
564941	RODRIGO MONTANHOLI DE ARAUJO	00000262255522	157,50	7
562140	LUIZ CARLOS ROMEIRO	00000082578461	155,00	8
567508	ODAIR BATISTA DO NASCIMENTO	00000183875126	155,00	9
566636	VANDERLEI PORFIRIO DOS SANTOS	00000247847549	155,00	10
564651	GERALDO DE PAULA ASSIS FILHO	00000075275223	150,00	11
565643	LINDOMAR SILVEIRA RAMOS	00000300283131	150,00	12
560256	JOSE EDUARDO DE SOUZA	00000169914367	147,50	13
565668	JOSE REINALDO MOTTA	00000020662479	147,50	14
562765	MARCOS EGIDIO RODRIGUES	00000102621895	145,00	15
565228	ADVALDO VALDEVINO DE SANT ANA	00000382252871	145,00	16
568026	WAGNER SCARPA ZECHETTI	00000033229069	145,00	17
567591	JOEL MENDES RIBEIRO	00000222166794	142,50	18
562093	VINICIUS FERRAZ DE CASTRO	0000032685261X	142,50	19
560156	LAERCIO CERNAUSKAS	0000007952946X	140,00	20
561506	ADIMILSON ANDRADE DE CARVALHO	00000254646177	140,00	21
561963	CARLOS AURELIO DE MORAES SANTOS	0000010901814X	137,50	22
562055	SERGIO BARRETO DE ALMEIDA	00000017300650	135,00	23
562730	ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	00000028696721	135,00	24
563357	ANTONIO DE FREITAS	00000004872089	132,50	25
567830	JOSE DE SOUZA	00000101015719	132,50	26
567066	EDIVAL APARECIDO MACAO	00000211374945	132,50	27
564170	SERGIO EDUARDO DUARTE	00000270750812	132,50	28
562728	JOAO BOSCO OLIVEIRA DOS SANTOS	00000338068016	132,50	29
567296	EMERSON DE ALMEIDA GERENA	00000224301846	130,00	30

CANDIDATOS CLASSIFICADOS COMO PORTADORES DE DEFICIENCIA

005 - Assistente Adm. Sênior - Área: Direito

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
566436	CELSO GUSUKUMA	00000158885065	74,00	1

018 - Educador Social Sênior - Área: Ciências Sociais

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
564461	MARIANA SUCUPIRA GOMES	00000259819505	84,00	1

019 - Educador Social Sênior - Área: Direito

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLAS.
566451	CELSO GUSUKUMA	00000158885065	80,00	2

São Bernardo do Campo, 18 de junho de 2010.
ARIEL DE CASTRO ALVES
Diretor-Presidente

CONVOCAÇÃO PROTEJO - JOVENS DE FIBRA

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo convoca a candidata Edileuza Rodrigues da Silva para apresentação imediata com a finalidade de efetuar a contratação, na Av. Francisco Visentainer nº 804 - Bairro Assunção, no dia 21 e 22 de junho de 2010. O não comparecimento para efetivar a convocação gerará automaticamente a exclusão do processo de chamamento a partir do dia 23/06/2010.

São Bernardo do Campo 16 de junho de 2010
Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente

ETCSBC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

Designa empregado para responder pelas atribuições de Diretor Operacional da Empresa de Transporte de São Bernardo do Campo

ODILON SOARES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o afastamento por gozo de férias, do empregado Sergio Paladini - Reg. 4238,

Resolve:

Art. 1º - Designar o empregado Edwards Neves Neto - Reg. 4237, ocupando o emprego de Gerente Operacional, referência 36, para responder pelas atribuições de Diretor Operacional, referência 37, no período de 07 de junho de 2010 a 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2010 até 26 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 07 de junho de 2010.
ODILON SOARES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 013 DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Designa empregado para responder pelas atribuições de Secretária Executiva da Empresa de Transporte de São Bernardo do Campo

ODILON SOARES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o afastamento por gozo de férias, da empregada Priscilla Pires Diniz - Reg. 4239,

Resolve:

Art. 1º - Designar a empregada Andressa dos Santos Alves - Reg. 4220, ocupando o emprego de Auxiliar Técnico Administrativo, referência 08, para responder pelas atribuições de Secretária Executiva, referência 27, no período de 14 de junho de 2010 a 03 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2010 até 03 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 11 de junho de 2010.
ODILON SOARES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

CONVITE Nº 02/2010 DE 02 DE JUNHO DE 2010 - PROC. Nº 15/10 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA ETCSBC, COM COLOCAÇÃO EM 02 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 6:00 ÁS 15:00, COM 01 (HORA) DE INTERVALO PARA ALMOÇO, E SÁBADOS, DAS 6:00 ÁS 10:00.
Observo que o presente certame licitatório transcorreu dentro da regularidade e preceitos estabelecidos em Lei, não havendo nenhuma nulidade a ser pronunciada.
Em face disso e nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, ADOTO o parecer e julgamento exarado pela Comissão de Licitações, de modo a HOMOLOGAR a decisão que declarou vencedora a empresa "LIMPAC SISTEMA DE SERVIÇO DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA".
POSTO ISSO, ADJUDICO o objeto do certame licitatório à empresa supracitada, convoque-a, portanto, para fornecimento do objeto licitado.

São Bernardo do Campo, 08 de junho de 2010.
ODILON SOARES DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

RESOLUÇÃO ETCSBC N.º 001/2010 DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Dispões sobre o horário especial de jornada de trabalho durante a Realização da XIX Copa do Mundo de Futebol e dá outras Providências.

Odilon Soares de Oliveira, Diretor da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que, o Executivo Municipal disciplinou a matéria através do Decreto n.º 17.157 de 27/05/2010;

Considerando, em conseqüência a conveniência ao próprio bom andamento do serviço público em propiciar aos servidores a oportunidade de acompanhar os jogos da seleção Brasileira, resolve:

Art. 1.º O término da jornada de trabalho, nos dias de apresentação da Seleção Brasileira na XIX Copa do Mundo de Futebol, fica antecipado para as 14:00 h, nos dias em que o inicio do jogo em que participará o Brasil estiver previsto paras às 15h30.

Parágrafo Único - Nos dias em que a partida da Seleção Brasileira tiver inicio previsto às 11h00, a jornada de trabalho será interrompida às 10h00 e retomada às 14h00 h.

Art. 2.º Excetuam-se das disposições desta Resolução os setores da Empresa que pela natureza de seus serviços não podem sofrer solução de continuidade, principalmente os que atuam no monitoramento do sistema de transporte coletivo municipal.

Art. 3.º A compensação das horas não trabalhadas, em virtude da liberação prevista nesta Resolução ocorrerá a partir de 12 de julho deste exercício, por período suficiente à compensação da somatória das horas apuradas, mediante acréscimo diário à jornada normal de trabalho, cuja duração será oportunamente definida.

Parágrafo único - O Setor de Recursos Humanos da ETCSBC fixará e comunicará a totalização do número de horas a serem compensadas, bem como o período correspondente de compensação.

São Bernardo do Campo, 11 de Junho de 2010.
Odilon Soares de Oliveira
Diretor Presidente

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de aditamento de contrato:
TERMO DE ADITAMENTO: 07/2010 (1º) ao Termo de Contrato de Empreitada n° 07/2009 PROCESSO DE COMPRA: 701/2008 CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CONTRATADA: MPD ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 10/06/2010 VALOR: R$586.896,25 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) OBJETO: Prorrogação do prazo contratual em 90 (noventa) dias, contados a partir de 24 de julho de 2010 e aditamento do valor de R$586.896,25 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente à aproximadamente 5,99% (cinco inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor original do contrato, em razão de aumento de quantitativos e de necessária modificação das especificações, visando melhor adequação técnica, tudo conforme planilha de quantitativos e preços, de fls. 3615 às fls. 3618, e demais documentos, anexados ao Processo de Compra nº 701/2008, de fls. 3704 às fls. 3712 e de fls. 3717 às fls. 3723-verso, ficando expressamente ratificados todos os demais termos do Termo de Contrato de Empreitada n° 07/2009, ora não alterados.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de aditamento de contrato:
TERMO DE ADITAMENTO: 08/2010 (2º) ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços n° 08/2008 PROCESSO DE COMPRA: 351/2008 CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CONTRATADA: ILSON ALVES REMOS COMUNICAÇÃO ASSINATURA: 09/06/2010 VALOR: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais) OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 11/06/2010 e término 10/06/2011, ficando, na vigência do período de prorrogação, adicionada às obrigações da Contratada a execução do serviço de inserção no site do IMASF de informações diárias de receitas e despesas da Autarquia, em cumprimento a Lei Complementar 131/2009, denominada Lei da Transparência, bem como, o acréscimo de R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato (R$ 36.720,00), perfazendo, desta forma, o valor total de R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais) para o período prorrogado, ficando ratificados todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n° 08/2008 e Termo Aditivo nº. 05/2009, ora não alteradas.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2010.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89

A- PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.

Nº 030SP/2010 - EXONERANDO, a pedido, a partir de 09 (nove) de junho de 2010, **ANTONIO OLDEMAR DA SILVA NICO**, matrícula nº 566/4, Encarregado de Serviço de Vigilância, Zeladoria e Manutenção, IMA-011.1, ref. "P", tabela II - QPT.PP.I, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Nº 031SP/2010 - DESIGNANDO a funcionária **ALESSANDRA LEMOS MARTINS BASTOS**, matrícula nº 368/8, Recepcionista I, ref. "C-14/C-16", tabela I - QSCNB-PS.I, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo, em comissão, as funções de Encarregado de Serviço de Tesouraria, IMA-012.2, ref. "P", para exercer em comissão, as funções de Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento, IMA-012, ref. "S", tabela II - QPT.PP.I, no período de 14 (catorze) a 28 (vinte e oito) de junho de 2010.

Nº 032SP/2010 - DESIGNANDO o funcionário **JOSÉ ROUGAN DE SOUZA**, matrícula nº 366/2, Oficial Administrativo II, ref. "5/6", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em comissão, as funções de Encarregado de Serviço de Tesouraria, IMA-012.2,ref. "P", tabela II - QPT.PP.I, no período de 14 (catorze) a 28 (vinte e oito) de junho de 2010.

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2010.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

PORTARIA BAIXADA PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 7.452, DE 27 DE MAIO DE 2010
Concede ao funcionário **FELIX MONTEIRO DE ANDRADE**, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", lotado no Gabinete do **Vereador JUAREZ TADEU GINEZ,** 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referentes ao quinquênio de 19/4/2005 a 18/4/2010, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

notícias do município legislativo

Câmara realiza sessão solene em homenagem à comunidade Católica

Evento reuniu cerca de 400 pessoas no Plenário Tereza Delta

O presidente da Câmara de São Bernardo do Campo presidiu sessão solene em homenagem à comunidade católica na última sexta-feira (11/6), que reuniu cerca de 400 pessoas no Plenário Tereza Delta. A solenidade homenageou representantes da comunidade católica de cada bairro da cidade. Os padres Carlito Dall´agnese, Edmar Antonio de Jesus e Pedro Raimundo Dias foram os representantes da Igreja Católica homenageados pelo presidente da Câmara. Pessoas escolhidas pela própria comunidade receberam certificados pelo trabalho executado em prol da comunidade católica de cada região.

Antes da sessão solene, o plenário da Câmara recebeu uma missa celebrada pelos padres presentes à cerimônia. O chefe do Legislativo fez questão que durante a solenidade o espaço do presidente fosse mantido vago por ser justamente o espaço destinado ao altar. “Hoje a mesa está sendo utilizada como o altar sagrado e por isso peço que Deus dê saúde e paz a todos os presentes. É uma honra poder realizar esta sessão”, afirmou.

FOTO: DIVULGAÇÃO

Antes da sessão solene, o plenário da Câmara Municipal foi palco de uma missa

Cada um dos homenageados recebeu um certificado e um broche do brasão do município. A solenidade teve ainda a apresentação de coral regido pelo padre Carlito Dall´agnese.

Comunidade portuguesa é homenageada

A comunidade portuguesa foi homenageada na última quinta-feira (10/6) na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo com uma sessão solene realizada pelo presidente do Legislativo. O evento teve a presença de cerca de 400 pessoas e, além da homenagem a representantes da comunidade portuguesa, teve a participação do deputado estadual Alex Manente, do cônsul geral de Portugal, José Guilherme Ataíde, e do presidente da Fundação Memorial da América Latina, Fernando Leça, além de vereadores da Casa.

A solenidade teve a entrega de homenagens a pessoas escolhidas pela própria comunidade por manterem o nome de Portugal em evidência no Brasil por meio de suas atividades, como os representantes de entidades como a Casa de Portugal.

O chefe do Legislativo disse que o evento fortalece ainda mais a ligação entre os dois países, assim como seus laços afetivos. “A solenidade é apenas uma singela lembrança àqueles que mantêm viva essa história entre Brasil e Portugal.”

Contribuintes têm até o final do mês para parcelar suas dívidas

Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) já negociou R$ 95 milhões

Contribuintes de São Bernardo do Campo têm que se apressar se quiserem regularizar seus débitos com impostos por meio do Programa de Parcelamento Incentivado (PPI). A negociação das dívidas com descontos de até 100% dos valores de multas e juros parcelados em até 60 meses pode ser feita na Secretaria de Finanças da Prefeitura apenas até o dia 30 deste mês.

Até o momento, o Programa de Parcelamento Incentivado registrou R$ 95 milhões em débitos negociados. Desse total, R$ 39 milhões já entraram no caixa da Administração. Foram assinados 18.641 mil termos de compromisso.

Desse universo, 17.200 termos dizem respeito a pessoas físicas e 2.300 correspondem a pessoas jurídicas. O PPI traz como principais metas o aumento da arrecadação e a redução da dívida ativa de São Bernardo, em torno de R$ 2 bilhões.

De acordo com a Secretaria de Finanças, o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) lidera o ranking na corrida para entrar em dia com os tributos do município, totalizando 57 % dos parcelamentos.

Entre os incentivos figuram a isenção total de multas e juros e a opção por um indexador monetário cuja taxa de juros é a menor praticada no mercado - a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) - 6% ao ano.

De acordo com o secretário de Finanças, faltando menos de um mês para terminar o prazo de adesão ao PPI, a iniciativa superou resultados obtidos em programas e parcelamento anteriores.

FOTO: DIVULGAÇÃO

Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) lidera o ranking para ficar em dia com os tributos

Para aderir, os contribuintes podem se dirigir ao Poupatempo de São Bernardo (Rua Nicolau Filizola, 100, no Centro); Seção de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria de Finanças (Avenida Kennedy, 1.058, no Parque São Diogo) e Subprefeitura do Riacho Grande (Avenida Araguaia, 265, no Riacho Grande). É indispensável a apresentação de documento.

A mesma lei que criou o PPI autorizou a Prefeitura a remeter as dívidas não quitadas aos cartórios de protesto visando a cobrança extrajudicial. A consulta dos nomes em protesto pode ser feita no site www.protestosbc.com.br ou pelo telefone 3292-8900 (atendimento automático).

Bairro Batistini ganha iluminação pública após 16 anos

O prefeito de São Bernardo do Campo inaugurou dia 11/6 nova iluminação pública no Bairro Batistini. No local foram colocados 27 postes com luzes e mais 11 luminárias naqueles que estavam sem iluminação. O serviço, antiga reivindicação da comunidade, teve investimento de cerca de R$ 74 mil.

Para o chefe do Executivo, a iluminação no bairro é apenas uma das medidas que a Administração vem executando para melhorar a cidade como um todo. "Esse investimento faz parte do processo de melhorias que estão sendo implantadas na cidade. Estamos fazendo ações desse tipo não só aqui, mas nas diversas regiões do município", afirmou, completando que as regiões periféricas estão tendo atenção especial da Prefeitura.

Ezequias Araujo Gomes, eleito conselheiro do Orçamento Participativo na região do Batistini, disse que a instalação da nova iluminação pública era uma demanda de mais de 16 anos da comunidade e que com a ação os moradores de toda a região do Batistini passam a se sentir integrados à cidade. Segundo o secretário de Obras, o pro-jeto demonstra o compromisso da Prefeitura com a qualidade de vida da população. "Além dessa iluminação, nós realizamos a troca de 920 luminárias no bairro. A ação faz parte do projeto Reluz, que visa a troca de lâmpadas antigas por outras mais econômicas e eficientes", disse.

A nova iluminação do bairro Batistini foi instalada nas vias Viela 6, Passagem das Flores, Rua da Conquista e na Praça das Paineiras.

Futebol é tema de mostra gratuita de cinema

Em clima de copa do mundo, a Secretaria de Cultura promove, de 18 de junho a 10 de julho, a *Mostra de Cinema e Bola: Cultura de Arquibancada*. O evento é gratuito e exibe filmes relacionados ao futebol no Cineclube Photogramas, na Pinacoteca de São Bernardo do Campo.

Entre os filmes está Linha de Passe, de 2008, dirigido por Walter Salles (Central do Brasil, Abril Despedaçado, Diários de Motocicleta). O filme se passa em São Paulo e conta a história de quatro jovens irmãos que precisam lidar com as transformações religiosas pelas quais o Brasil passa, assim como com o desejo de ter uma chance no meio do futebol. Salles, que alcançou reconhecimento internacional após ser indicado ao Oscar em duas categorias pelo filme Central do Brasil, conseguiu com Linha de Passe uma indicação ao prêmio de melhor filme no festival de Cannes.

Para quem quiser saber um pouco mais da trajetória do Brasil na história das copas, a mostra apresenta Pelé Eterno e 1958: o ano em que o mundo descobriu o Brasil. A produção Pelé Eterno é um documentário de 2004 que mostra todo o caminho percorrido pelo atleta, desde a infância pobre e difícil até o seu auge, e conta com depoimentos de Zagalo, Didi, Pepe e Zito além do próprio Pelé. Já 1958: o ano em que o mundo descobriu o Brasil, narra os bastidores do primeiro título mundial do futebol brasileiro, contado pelos próprios jogadores.

A Pinacoteca de São Bernardo do Campo fica na Rua Kara, 105 - Jardim do Mar. A entrada é gratuita.

Programação:

Pelé Eterno
(Brasil/2004/120 min/documentário)
18/06 (sexta-feira) às 20h

O dia em que o Brasil esteve aqui
(Brasil/2006/74min/documentário)
19/06 (sábado) às 20h

Adiante garotas (Alemanha,Honduras/2004/ 60 min/drama/documentário)
25/06 (sexta-feira) às 20h

Ginga – A alma do futebol brasileiro
(Brasil/2006/80 min/documentário)
26/06 (sábado) às 20h

O mundo aos seus pés
(EUA, Inglaterra/2006/97 min/documentário)
02/07 (sexta-feira) às 20h

Pra sempre Real Madrid
(Espanha/2005/ 90 min/documentário)
03/07 (sábado) às 20h

Linha de Passe
(Brasil/2008/ 108 min/ drama)
09/07 (sexta-feira) às 20h

1958: o ano em que o mundo descobriu o Brasil (Brasil/2008/90min/documentário)
10/07 (sábado) às 20h

COMUNIDADE DO ZANZALÁ É BENEFICIADA COM PROGRAMA CULTURAL DA PREFEITURA

Incentivar a criação, acesso e inclusão cultural. Essa é a proposta do Programa de Valorização de Iniciativas Culturais (VAI) de São Bernardo do Campo, que em 2009 concedeu subsídio a 20 projetos artístico-culturais no valor de R$ 15 mil para cada. Um dos exemplos de sucesso do projeto é a biblioteca comunitária no bairro Zanzalá, inaugurada no dia 17 de maio.

Com cerca de mil títulos que reuniu em sua carreira de professora, Jane Sakae Machado, 56 anos, viu a oportunidade oferecida por meio do programa da Administração de colocar o acervo à disposição da comunidade do Zanzalá, que hoje conta com um espaço cultural, de informação, lazer e que não deixa de ser um ponto de encontro para a população. "O VAI mostra que a minha ideia foi reconhecida pelo poder público e vai ajudar muita gente. Se não tivesse o incentivo do programa, talvez essa biblioteca nem tivesse sido criada", disse a proprietária.

A primeira parcela do VAI, liberada em março, que corresponde a R$ 10,4 mil, permitiu que Jane comprasse dois computadores, material de escritório, fizesse a aquisição de acervo, a complementação de mobiliários e reforma e adaptação do espaço - que antigamente era um Centro Hípico de Treinamento. O restante do valor será disponibilizado em junho. Os recursos utilizados provêm do Fundo de Assistência à Cultura (FAC).

De acordo com o chefe de Divisão de Difusão e Fomento, o poder público não entra como organizador direto e sim como parceiro de uma política pública. "A Administração potencializa uma ação que já está acontecendo. O edital do VAI pensa a cultura além do evento cultural, ela é expressão simbólica, promotora de cidadania e geradora de renda, e propõe o fomento de uma ação cultural que consiga atender o maior número de pessoas possíveis", explica.

Desde a inauguração da biblioteca comunitária, cerca de 12 pessoas frequentam por dia os espaços de multimídia, leitura e infantil, onde as crianças podem desenhar, ler gibis e livros, como o exemplar do clássico francês O Pequeno Príncipe, de Antoine de Saint-Exupéry. A unidade ainda empresta DVDs, CDs e periódicos.

Natália Aparecida de Oliveira, 18 anos, que também se inscreveu no edital público para ser Agente de Leitura da região já leu três livros da biblioteca. "Gosto de estudar e quando não sei alguma coisa procuro aprender por meio dos livros. Antigamente era difícil fazer uma pesquisa para a escola, pois a biblioteca mais próxima ficava no centro do Riacho Grande, a 20 km da minha casa. O próximo exemplar que eu vou ler é Os Três Mosqueteiros", disse.

A intenção de Jane é ampliar o espaço e dobrar o atendimento com atividades, como oficinas, brincadeiras, sarau, poesia, entre outros. "Quero socializar os conhecimentos de algumas pessoas da comunidade entre os usuários do espaço. A ideia é trazer, por exemplo, uma pessoa que goste de culinária para mostrar como se faz a receita e conversar sobre o texto", esclareceu a professora.

O horário de atendimento da biblioteca comunitária do Zanzalá é de segunda, quarta e sexta-feira, das 13h30 às 16h30. O espaço fica na Estrada Mogi das Cruzes, 4.801.

SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO